MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 74 – 51 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 4
Controladoria-Geral do Estado 4
Advocacia-Geral do Estado 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 13
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 19
Editais e Avisos 27

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.408, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINASGERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 154 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154 – A DAPI 1, a DeSTDA e a GIA-ST serão entregues via transmissão pela internet, ainda que a apuração do período não acuse imposto a recolher, observado o disposto nos arts. 156 a 165 desta Parte.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.409, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Remaneja valores de DAD-unitário e GTED-unitário dos órgãos que menciona para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejados para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag os valores de DAD-unitário e GTED-unitário atribuídos aos órgãos especificados no Anexo I deste decreto.

§ 1º – Em decorrência dos remanejamentos de que trata o *caput* , os cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas dos órgãos, descritos no Anexo II deste decreto, ficam automaticamente excluídos de seus respectivos quadros constantes no Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

§ 2º – Ficam atualizados os quantitativos totais de DAD-unitário e GTED-unitário, passando o Anexo II do Decreto nº 47.722, de 2019, a vigorar na forma constante do Anexo III deste decreto.

Art. 2º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Seplag, passando o item I.11 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 2019, a vigorar na forma constante do Anexo IV deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo V deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em 19 de abril de 2022.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.409, de 13 de abril de 2022)

Órgão	Quantitativo de DAD-unitário	Quantitativo de GTED-unitário
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8,50	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	-	5,00
Secretaria de Estado de Fazenda	1,00	-
Controladoria-Geral do Estado	4,00	-

ANEXO II
(a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 48.409, de 13 de abril de 2022)

Órgão	Cargo	Código	Gratificação	Código
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	DAD-8	CI1100337	-	-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	-	-	GTED-2	SU1100922
	-	-	GTED-3	SU1100514
Secretaria de Estado de Fazenda	DAD-1	FA1100296	-	-
Controladoria-Geral do Estado	DAD-5	AV1100341	-	-

ANEXO III
(a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto nº 48.409, de 13 de abril de 2022)

"ANEXO II
(a que se refere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

Órgão	DAD-UNITÁRIO	FGD-UNITÁRIO	GTED-UNITÁRIO
(...)			
SEDE	880,26	115,00	190,00
SEDESE	1.876,48	348,50	641,00
(...)			
SEF	685,50	318,82	70,00
(...)			
SEPLAG	2.163,99	1.303,78	449,00
(...)			
CGE	684,80	91,00	9,00
(...)			

".

ANEXO IV
(a que se refere o *caput* do art. 2º do Decreto nº 48.409, de 13 de abril de 2022)

"ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)

I.11 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
I.11.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	PH1100370, PH1100378, PH1100739, PH1101081	4	4	-
DAD-2	PH1100062, PH1100276, PH1100314, PH1100315, PH1100322 a PH1100325, PH1100327, PH1100334, PH1100508, PH1100610, PH1100736, PH1100742	15	14	-
	PH1100560		-	1
DAD-3	PH1100162, PH1100190, PH1100247, PH1100402, PH1100781, PH1100782, PH1100789, PH1100791, PH1100795, PH1100796, PH1100822, PH1100825, PH1100928, PH1100982, PH1101085, PH1101090 a PH1101092, PH1101102, PH1101103, PH1101263, PH1101271, PH1101495	24	23	-
	PH1101125		-	1
DAD-4	PH1100014, PH1100136, PH1100158, PH1100213, PH1100308, PH1100592, PH1100598, PH1100599, PH1100605, PH1100606, PH1100626, PH1100664, PH1100776, PH1101341, PH1101342, PH1101360, PH1101380, PH1101382, PH1101384, PH1101622, PH1101624, PH1101626, PH1101628, PH1101630, PH1101631, PH1101633, PH1101634, PH1101636, PH1101638, PH1101642, PH1101646, PH1101650, PH1101661, PH1101664, PH1101669, PH1101672, PH1101674, PH1101677, PH1101680, PH1101683, PH1101689, PH1101690, PH1101700, PH1101708, PH1101763, PH1101883, PH1102111, PH1102508, PH1102616, PH1102766, PH1102791, PH1102800, PH1103066, PH1103075, PH1103097	73	55	-
	PH1100033, PH1100040, PH1100124, PH1100625, PH1100627, PH1100637, PH1101697, PH1101699, PH1101707, PH1101711, PH1101712, PH1101724 a PH1101727, PH1102243, PH1102248, PH1102510		-	18
DAD-5	PH1100003, PH1100162, PH1100167, PH1100182, PH1100223, PH1100240, PH1100243, PH1100244, PH1100248 a PH1100250, PH1100254, PH1100255, PH1100258, PH1100259, PH1100264, PH1100266, PH1100267, PH1100269, PH1100274, PH1100279, PH1100280, PH1100282 a PH1100284, PH1100289, PH1100502, PH1100592, PH1100769, PH1100775, PH1100776, PH1100803	36	32	-
	PH1100286, PH1100433, PH1100644, PH1100804		-	4

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556011.

DAD-6	PH1100016, PH1100161, PH1100165, PH1100170, PH1100344, PH1100360, PH1100362, PH1100366, PH1100412, PH1100414, PH1100415, PH1100418, PH1100474, PH1100477, PH1100478, PH1100481, PH1100486, PH1100487, PH1100491, PH1100497, PH1100506, PH1100517, PH1100523, PH1100525, PH1100531 a PH1100533, PH1100537, PH1100539, PH1100549, PH1100553, PH1100559, PH1100563, PH1100565, PH1100566, PH1100576, PH1100582, PH1100583, PH1100620, PH1100715 a PH1100719, PH1100783, PH1100789, PH1100795, PH1100799, PH1100800, PH1100805, PH1100874, PH1100880, PH1100935, PH1100941, PH1100965, PH1101117, PH1101153 a PH1101160, PH1101162, PH1101165, PH1101166, PH1101265, PH1101268, PH1101283, PH1101285, PH1101286, PH1101289 a PH1101298	101	82	-
	PH1100300, PH1100479, PH1100482, PH1100489, PH1100501, PH1100502, PH1100509, PH1100519, PH1100520, PH1100535, PH1100540, PH1100556, PH1100568, PH1100571, PH1100573, PH1100580, PH1100877, PH1101266, PH1101287		-	19
DAD-7	PH1100119 a PH1100121, PH1100124, PH1100128, PH1100130, PH1100134, PH1100135, PH1100141, PH1100144, PH1100146, PH1100148, PH1100154, PH1100157, PH1100159 a PH1100161, PH1100163, PH1100164, PH1100167, PH1100172, PH1100176 a PH1100180, PH1100232, PH1100309, PH1100387, PH1100392, PH1100393, PH1100395, PH1100403 a PH1100405, PH1100410, PH1100452 a PH1100454, PH1100456, PH1100457, PH1100467 a PH1100469, PH1100471, PH1100472, PH1100610, PH1100611, PH1100617	55	49	-
	PH1100042, PH1100151, PH1100612, PH1100618, PH1100619, PH1100637		-	6
DAD-8	PH1100053 a PH1100056, PH1100061, PH1100112, PH1100117, PH1100126, PH1100163, PH1100192, PH1100193, PH1100208, PH1100210, PH1100212 a PH1100219, PH1100221, PH1100224, PH1100225, PH1100297, PH1100302, PH1100308 a PH1100311, PH1100313, PH1100328, PH1100354, PH1100359 a PH1100361, PH1100363, PH1100365 a PH1100367, PH1100369, PH1100371, PH1100372, PH1100377, PH1100445, PH1100448, PH1100502 a PH1100504, PH1100523, PH1100524, PH1100573 a PH1100575, PH1100602	57	55	-
	PH1100582, PH1100583		-	2
DAD-9	PH1100017, PH1100018, PH1100037, PH1100048, PH1100050, PH1100052, PH1100056, PH1100099, PH1100116, PH1100126, PH1100145, PH1100152, PH1100168, PH1100234, PH1100269, PH1100272	18	16	-
	PH1100270, PH1100273		-	2
DAD-10	PH1100051, PH1100053, PH1100108	3	3	-
DAD-11	PH1100007, PH1100016	2	2	-
DAD-12	PH1100039 a PH1100041, PH1100043, PH1100055, PH1100121	6	6	-

I.11.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	1	PH1100509
FGD-2	6	PH1101035, PH1101092, PH1101097, PH1101113, PH1101117, PH1101158
FGD-3	3	PH1100018, PH1100103, PH1100124
FGD-4	14	PH1100094 a PH1100098, PH1100102, PH1100105, PH1100106, PH1100115, PH1100155, PH1100158, PH1100445, PH1100466, PH1100486
FGD-5	27	PH1100008, PH1100021, PH1100228, PH1100308, PH1100310, PH1100312 a PH1100314, PH1100316 a PH1100320, PH1100323, PH1100324, PH1100332 a PH1100335, PH1100337, PH1101622, PH1101623, PH1101627 a PH1101631
FGD-6	12	PH1100011, PH1100023 a PH1100027, PH1100029, PH1100038, PH1100049, PH1100088, PH1100121, PH1100122
FGD-7	50	PH1100037, PH1100039 a PH1100042, PH1100050, PH1100079, PH1100085, PH1100107, PH1100108, PH1100110, PH1100113, PH1100114, PH1100116, PH1100118, PH1100119, PH1100127, PH1100133, PH1100137, PH1100140, PH1100144 a PH1100152, PH1100154, PH1100156 a PH1100160, PH1100162, PH1100164 a PH1100166, PH1100168, PH1100170, PH1100188, PH1100257, PH1100373 a PH1100376, PH1100378, PH1100380, PH1100381
FGD-8	32	PH1100017, PH1100019 a PH1100021, PH1100080, PH1100085 a PH1100096, PH1100098, PH1100104, PH1100107, PH1100110 a PH1100113, PH1100122, PH1100123, PH1100125, PH1100126, PH1100129, PH1100139, PH1100181, PH1100199
FGD-9	60	PH1100019 a PH1100021, PH1100049, PH1100079, PH1100081, PH1100084, PH1100085, PH1100088, PH1100094 a PH1100096, PH1100098, PH1100099, PH1100104 a PH1100106, PH1100108, PH1100112, PH1100115, PH1100117, PH1100122, PH1100124 a PH1100126, PH1100132, PH1100134, PH1100136, PH1100140 a PH1100142, PH1100144, PH1100146, PH1100148, PH1100149, PH1100150, PH1100152, PH1100153, PH1100155, PH1100156, PH1100159, PH1100160, PH1100163, PH1100168, PH1100170, PH1100175, PH1100224, PH1100239, PH1100242, PH1100243, PH1100251, PH1100268, PH1100272, PH1100274, PH1100277, PH1100287, PH1100289, PH1100303, PH1100335, PH1100336
FGD-10	7	PH1100015 a PH1100017, PH1100021, PH1100022, PH1100024, PH1100025

I.11.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	23	PH1100007, PH1100023, PH1100188, PH1100189, PH1100193, PH1100202, PH1100221, PH1100285, PH1100294, PH1100301, PH1100324, PH1100424, PH1100433 a PH1100435, PH1100438, PH1100442, PH1100443, PH1100447, PH1100495, PH1100774, PH1100775, PH1100792
GTED-2	26	PH1100133, PH1100164, PH1100167, PH1100168, PH1100170, PH1100431, PH1100471 a PH1100473, PH1100478, PH1100480, PH1100483, PH1100546, PH1100549, PH1100674, PH1100689, PH1100749, PH1100764, PH1100943, PH1100960 a PH1100962, PH1100972 a PH1100975
GTED-3	10	PH1100189, PH1100210, PH1100303, PH1100319, PH1100325, PH1100330, PH1100334, PH1100335, PH1100451, PH1100501
GTED-4	72	PH1100030, PH1100196, PH1100213, PH1100255 a PH1100261, PH1100263 a PH1100265, PH1100267, PH1100270, PH1100273, PH1100274 a PH1100278, PH1100280, PH1100281, PH1100283 a PH1100286, PH1100289, PH1100292 a PH1100295, PH1100297 a PH1100299, PH1100301, PH1100302, PH1100304 a PH1100306, PH1100309 a PH1100311, PH1100313, PH1100314, PH1100316, PH1100318, PH1100352, PH1100390, PH1100391, PH1100435, PH1100438, PH1100440, PH1100482, PH1100486, PH1100488, PH1100489, PH1100491 a PH1100495, PH1100544 a PH1100548, PH1100557, PH1100579, PH1100581, PH1100740, PH1100745
GTED-5	7	PH1100002, PH1100004, PH1100006 a PH1100009, PH1100039

(...)".

ANEXO V
(a que se refere o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 48.409, de 13 de abril de 2022)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	2.163,83	2.163,33	0,66
FGD	1.303,24	1.303,24	0,54
GTED	449,00	449,00	0,00

DECRETO NE Nº 204, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Curvelo 4, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Curvelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Curvelo, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Curvelo 4, de 69 kV, do Sistema Cemig, no Município de Curvelo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 204, de 13 de abril de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice FS_01, de coordenadas N=7.919.346,493 m e E=557.739,769 m; deste segue com azimute de 180°00'00" e distância de 43,80 m até o vértice FS_02, de coordenadas N=7.919.302,693 m e E=557.739,769 m; deste segue com azimute de 268°56'39" e distância de 51,55 m até o vértice FS_03, de coordenadas N=7.919.301,743 m e E=557.688,224 m; deste segue com azimute de 268°40'29" e distância de 46,26 m até o vértice FS_04, de coordenadas N=7.919.300,673 m e E=557.641,973 m; deste segue com azimute de 179°04'35" e distância de 12,64 m até o vértice FS_05, de coordenadas N=7.919.288,039 m e E=557.642,177 m; deste segue com azimute de 268°26'14" e distância de 21,60 m até o vértice FS_06, de coordenadas N=7.919.287,450 m e E=557.620,586 m; deste segue com azimute de 47°31'14" e distância de 19,38 m até o vértice FS_07, de coordenadas N=7.919.300,537 m e E=557.634,878 m; deste segue com azimute de 16°31'55" e distância de 47,94 m até o vértice FS_08, de coordenadas N=7.919.346,493 m e E=557.648,519 m; deste segue com azimute de 90°00'00" e distância de 91,25 m até o vértice FS_01, de coordenadas N=7.919.346,493 m e E=557.739,769 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.570,65 m².

DECRETO NE Nº 205, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Barbacena, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Barbacena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Barbacena, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Barbacena, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Barbacena.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 205, de 13 de abril de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede inicia-se no poste 01 de coordenadas 623864:7655988 com ângulo 0º, por uma distância de 53 m chega-se o poste 02 de coordenadas 623876:7655937. Partindo do poste 02 segue com um ângulo de 20º à esquerda, por uma distância de 141 m até a coordenada 623951:7655820, encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 194 m. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 2.910 m².

DECRETO NE Nº 206, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Virgolândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Virgolândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Virgolândia, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Virgolândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Virgolândia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 206, de 13 de abril de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da propriedade do Sr. Tunico Valério (Espólios) na coordenada 780640:7960182, área rural do Município de Virgolândia, percorre-se 43 m em linha reta até a coordenada 780662:7960218, onde vira-se 72º à direita e percorre-se 202 m em linha reta até a coordenada 780853:7960151, onde vira-se 14º à direita e percorre-se 261 m em linha reta até a coordenada 781072:7960008, onde vira-se 30º à esquerda e percorre-se 230 m até a continuação na NS 2000049590 na coordenada 781302:7960001, compreendendo a distância total de 736 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 11.040 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556012.

DECRETO NE Nº 207, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$96.205.410,98.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$96.205.410,98 (noventa e seis milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no valor de R$24.408,25 (vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 10292/18 FAPEMIG/RENOV, firmado em 22 de junho de 2018 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Fundação Renova, no valor de R$6.606,74 (seis mil seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos);

IV – do saldo financeiro da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação, no valor de R$974.200,32 (novecentos e setenta e quatro mil duzentos reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 207, de 13 de abril de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 045)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1071.06182055-4.162-0001-3390-0-45.1	24.408,25
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12306106-4.300-0001-3350-0-21.1	30.000.000,00
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-13.1	61.882.916,31
1261.12363108-4.324-0001-3350-0-13.1	115.000,00
1261.12366106-4.298-0001-3350-0-13.1	1.166.607,00
1261.12368112-4.332-0001-3350-0-13.1	496.126,00
1261.12368112-4.334-0001-3350-0-13.1	721.067,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392054-4.257-0001-3390-0-10.1	15.000,00
1271.23695050-4.225-0001-3390-0-10.1	40.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	403.479,36
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-70.1	6.606,74
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3190-0-23.2	241.676,66
2151.12122705-2.500-0001-3191-0-23.2	27.937,19
2151.12361125-4.356-0001-3190-0-23.2	274.932,28
2151.12361125-4.356-0001-3191-0-23.2	25.330,63
2151.12362125-4.357-0001-3190-0-23.2	140.245,30
2151.12362125-4.357-0001-3191-0-23.2	11.656,08
2151.12368131-2.067-0001-3190-0-23.2	5.991,35
2151.12368131-2.067-0001-3191-0-23.2	1.285,90
2151.12368131-4.364-0001-3190-0-23.2	17.220,72
2151.12368131-4.364-0001-3191-0-23.2	3.001,47
2151.12368133-4.370-0001-3190-0-23.2	62.055,39
2151.12368133-4.370-0001-3191-0-23.2	10.761,48
2151.12368133-4.411-0001-3190-0-23.2	118.788,08
2151.12368133-4.411-0001-3191-0-23.2	19.595,44
2151.12368136-4.378-0001-3190-0-23.2	8.083,10
2151.12368136-4.384-0001-3190-0-23.2	5.639,25
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606087-4.210-0001-3390-0-10.1	360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	96.205.410,98

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	R$
1231.21605126-4.342-0001-3390-1-10.1	360.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12306107-4.307-0001-3350-0-21.1	30.000.000,00
1261.12361106-4.297-0001-4450-0-13.1	20.037.611,13
1261.12362107-4.304-0001-3350-0-13.1	10.161.987,87
1261.12362107-4.304-0001-4450-0-13.1	8.923.705,50
1261.12367106-4.299-0001-3350-0-13.1	4.821.460,00
1261.12367107-4.306-0001-3350-0-13.1	250.803,00
1261.12368107-4.305-0001-3350-0-13.1	2.676.515,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-13.1	10.900.089,00
1261.12782106-4.301-0001-3340-0-13.1	6.609.544,81
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392054-4.250-0001-3390-0-10.1	55.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	403.479,36
TOTAL DA ANULAÇÃO	95.200.195,67

13 1622421 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **autoriza NILDA DE FÁTIMA FERRERIA SOARES**, Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a afastar-se de suas atribuições e ausentar-se do país, no período de 25/04/2022 a 08/05/2022, para interesse particular, sem ônus para o Estado, com prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Patrimônio Cultural

designa, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, e do art. 2º do Decreto nº 44.785, de 17 de abril de 2008, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural - CONEP, para mandato de 2 (dois) anos:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE:
Titular: DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA CABIDO;
Pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:
Titular: JÚLIO CÉSAR MARTINS;
Suplente: DOMINGOS SÁVIO REALE PEREIRA;
Pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Minas Gerais - IAB-MG:
Suplente: ELIZABETH SALES DE CARVALHO;
Pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB:
Titular: RAFAELLA REIS DINIZ BRAGA;
Suplente: FARLEI GUILHERME VIEIRA DA SILVA;
Pela Associação Nacional de História - ANPUH:
Titular: WEDER FERREIRA DA SILVA;
Pela Associação Mineira de Municípios - AMM:
Titular: LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO;
Suplente: TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE;
Pela Organização de Defesa do Patrimônio Cultural de Minas Gerais - ODEPAC-MG:
Titular: SIMONE ISABEL BATISTA DA CRUZ;
Suplente: EUGÊNIO JOSÉ DOS SANTOS;
Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG:
Titular: ALESSANDRA DEOTTI E SILVA;
Suplente: EDWILSON MARTINS;
Pela Sociedade Civil:
Titular: MARCIA MARIA CAVALIERI;
Titular: JULIANA FLÁVIA FERREIRA ALVES;
Pela Sociedade Civil:
Titular: ADRIANO MAXIMIANO DA SILVA;
Suplente: MARCELO DE ANDRADE VILARINO;
Pela Sociedade Civil:
Titular: MARÍLIA PALHARES MACHADO.

reconduz, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, e do art. 2º do Decreto nº 44.785, de 17 de abril de 2008, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural - CONEP, para mandato de 2 (dois) anos:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE:
Suplente: MILA BATISTA CORRÊA DA COSTA;
Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:
Titular: DANIEL DOS SANTOS GONÇALVES;
Suplente: MARCELA VITORIANO E SILVA;
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
Titular: RODRIGO FERREIRA MATIAS;
Suplente: ANA LUIZA CAMARGO HIRLE;
Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG:
Titular: PROFESSOR WENDEL MESQUITA;
Suplente: DEPUTADO BOSCO;
Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular: DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA;
Suplente: MATHEUS GUERRA COTTA;
Pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG:
Titular: MAURÍCIO JOSÉ LAGUARDIA CAMPOMORI;
Suplente: FLÁVIO DE LEMOS CARSALADE;
Pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento Minas Gerais - IAB-MG:
Titular: DÉBORA DA COSTA QUEIROZ;
Pela Associação Nacional de História - ANPUH:
Suplente: MARCELO SANTOS DE ABREU;
Pela Sociedade Civil:
Suplente: GUILHERME DE JESUS MORETZSOHN;
Suplente: JULIANA GONZAGA JAYME.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Fundação Ezequiel Dias, a ausentar-se integralmente do país, no período de 29/4/2022 a 5/5/2022, para participar da Visita de Due Diligence empresa GSK - Transferência de Tecnologia Men ACWY, em Rosia/Itália, com ônus para o Estado:
BRUNO GONCALVES PEREIRA / 11173705 / DAI 37.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **OSMANI BARBOSA FILHO**, MASP 1445105-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 AG1101272 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 9/4/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JUCINEIA SOARES GONCALVES**, MASP 1366977-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100875 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 30/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JUCINEIA SOARES GONCALVES**, MASP 1366977-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102611 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 30/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA**, MASP 13672316, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102844 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 08/04/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa IDALINA IZABEL DE MIRANDA**, MASP 0351245-6, da função gratificada FGD-8 SU1100196 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 12/04/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME WESTIN DUARTE DE AZEVEDO**, MASP 753163-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1101725 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAQUELINE CHAVES DE AGUIAR**, MASP 1367729-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100308 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EUSTÁQUIO CHRISTIAN DA SILVA MADUREIRA**, MASP 1278240-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100582 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 30/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ISABELLA SOARES MAYRINK**, MASP 752721-1, da função gratificada FGD-8 PH1100107 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **POLIANY NONATA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1100308, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELLA SOARES MAYRINK**, MASP 752721-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100415, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JAQUELINE CHAVES DE AGUIAR**, MASP 1367729-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1101725, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUILHERME WESTIN DUARTE DE AZEVEDO**, MASP 753163-5, para a função gratificada FGD-8 PH1100107 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA DE MELO CORREA**, MASP 1339387-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101831 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDUARDO HENRIQUE SANTOS MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101831, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA LUISA MINELLI DE AVILA D ORNELLAS**, MASP 942.547-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100838, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LÍLIAN ARAÚJO MARINHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100266, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

13 1622423 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556013.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em23/06/2020:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, àservidora Masp 366562-7, MARÍLIA CÁSSIA MARTINS,AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, NÍVELV, GRAU E, SÍMBOLO AUSG5, referente ao 6ºquinquênio, a partir de 03/04/2022, apósaverbação de tempo de serviço para fins de adicionais pela DCCTA/SEPLAG.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, àservidora Masp 366562-7, MARÍLIA CÁSSIA MARTINS,AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS, NÍVELV, GRAU E, SÍMBOLO AUSG5,a partir de 03/04/2022, mediante averbação de tempo de serviço para fins de adicionais pela DCCTA/SEPLAG.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

13 1622400 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CONCEDE PROGRESSÃO na carreira de Auditor Interno a servidoraocupantede cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitadooprazode vigência previstono anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Arnaldo Celso Moreira	10723740	AUDI	III	C	III	D	07/03/2022
Denise Nascimento de Sá	11522653	AUDI	III	C	III	D	07/03/2022
Eduardo Fagundes Fernandino	11635331	AUDI	III	C	III	D	07/03/2022
Guilherme Sales Gama	11636156	AUDI	III	C	III	D	07/03/2022
Rejane Márcia de Carvalho	11641974	AUDI	II	D	II	E	16/03/2022
Ricardo Augusto Ferraz Fabrino	11640596	AUDI	III	C	III	D	07/03/2022
Rodrigo Menin Ferreira	11640992	AUDI	III	C	III	D	22/03/2022
Tannus Cassius Carneiro Soares	3427481	AUDI	III	C	III	D	12/03/2022
Wettna Márcia Lages Ferreira	11641388	AUDI	III	C	III	D	08/03/2022

CONCEDEPROMOÇÃOna carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 22, inciso II, da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, com redação dada pelo artigo 8º da Lei nº 21.726, de 20 de julho de 2015 e o Decreto Nº 47.827 de 27 de Dezembro de 2019, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		PROMOÇÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Altair Fernandes Martins	11631355	AUDI	III	C	IV	A	07/03/2022
Cláudio Souza de Toledo Salles	11634284	AUDI	III	C	IV	A	07/03/2022
Késia Cristina Barbosa Alves Bomfá	11483500	AUDI	III	C	IV	A	07/03/2022
Lilia Viviane de Assis	9340928	AUDI	III	C	IV	A	07/03/2022
Lúcia Mary Ribeiro Hott	12286456	AUDI	II	D	III	A	28/03/2022
Reginaldo Vieira Neres	10449031	AUDI	III	C	IV	A	07/03/2022
Rodrigo Dequech de Rezende	11640612	AUDI	III	C	IV	A	07/03/2022
Soraia Cristina Soares de Oliveira	11641016	AUDI	III	C	IV	A	07/03/2022

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 àservidora: MASP1.400.556-5, Beatriz Faria de Almeida Loureiro, pela remuneração do cargo efetivo de Auditor Interno- AUDI, Nível II Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-9AV1100249, a partir de 08/04/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: MASP1.162.993-8, ADEMIR DE MELLO JUNIOR, a partir de 31/03/2022.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1622205 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 33/2022

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE nº 19/2018, com extrato publicado no Diário do Executivo de 28 de março de 2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

PORTARIA/COGE Nº 34/2022

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias/COGE nº	Extrato publicado no Diário do Executivo do dia
41/2019	15 de maio de 2019.
66/2019	01 de novembro de 2019.
18/2021	23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 35/2022

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância Patrimonial instaurada pela Portaria/COGE Nº 03/2021, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo em 27 de fevereiro de 2021, para conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

13 1622384 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.729/CAP/22

D. F. N - Processo SEI nº 2100.01.0028141/2021-06 – Conselheira relatora Aline Rodrigues Cunha. Julgamento 23/12/2021.

Servidora do Instituto Estadual de Florestas/IEF - Reenquadramento de cargo, de modo a constar Técnico Ambiental ao invés de Auxiliar Ambiental. Falta do requisito formal de admissibilidade - Reclamação intempestiva - Não conhecimento.

Nos termos do art. 45 Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal – Decreto nº 46.120/2012 – é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pela servidora.

Súmula da segunda milésima nonagésima quinta (2095ª) reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2022, presidida pela Sra. Procuradora Dra. Ana Cristina Sette Bicalho Goulart e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves.1.Processo SEI 1080.01.0044012/2021-54 – Reclamante M.C.L de A - Não conheceram da reclamação.2.Processo SEI 1260.01.0020997/2021-28 – Reclamante – K.M.M - Não conheceram da reclamação.3.Processo SEI 1080.01.0045740/2021-55 – Reclamante I. J dos S - Não conheceram da reclamação.4.Processo SEI 1510.01.0155123/2021-26 – Reclamante M.V.A - Não conheceram da reclamação.

13 1622389 - 1

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 1.185.772-9, ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA ANAGUCHI, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 21.04.2022.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL
LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17.09.2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17.02.2022, por 20 (vinte) dias corridos a ADRIANO ANTONIO GOMES DUTRA, MASP 1.095.448-5, a partir de 05.04.2022.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

13 1622357 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO 01/2022 – PMMG-SEE
DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA ao militar abaixo relacionado, a atribuição de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras da SEE/MG –Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais, através de TDCO, a partir da data especificada, a saber:

SIAFI: 1260080 – AJ-G SIAD: 1261556 – AJ-G	SUBSTITUTO	118.677-4	Ten Cel PM Flávia Rosana Munhoz Pereira Santos	030.278.556-62	11/04/2022

Belo Horizonte, 13/04/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

13 1621955 - 1

ATO 05/2022 – PMMG-SEJUSP
DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA ao militar abaixo relacionado, a atribuição de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras da SEJUSP, a partir da data especificada, a saber:

SIAFI: 1450378 – CAA-1 SIAD: 1451978	TITULAR	124.722-0	Ten Cel PM Leonardo dos Santos da Silva	029.182.206-12	11/04/2022
SIAFI: 1450378 – CAA-1 SIAD: 1451978	SUBSTITUTO	113.787-6	Maj PM Kevia Cristina Oliveira Honório	026.809.416-08	11/04/2022

DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA ao militar abaixo relacionado, a atribuição de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras da SEJUSP, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
SIAFI: 1450378 – CAA-1 SIAD: 1451978	TITULAR	134.295-5	Cap PM Cristian Valverde Rocha	047.462.486-21	11/04/2022
SIAFI: 1450378 – CAA-1 SIAD: 1451978	SUBSTITUTO	129.651-6	3° Sgt PM Sergiani Katian Alvarenga Ferreira Camargo	063.818.496-73	11/04/2022

Belo Horizonte, 12/04/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

13 1621870 - 1

RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -LIP

O Comandante do 22º Batalhão de Policia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, previstas no inciso II, do artigo 56, do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), e de acordo com o disposto na Lei nº 862, de 05 de julho de 1952, que contém o Estatuto dos Funcionários Públicos de Minas Gerais, declara, nos termos da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, do servidor civil, que a Servidora Civil nº 166.630-4, Fernanda Toledo, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Código ASPM, Nível I, Grau C, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - lotada no 22º BPM / P5, o termino da licença para tratar de interesses particulares, a contar da data de 03 de fevereiro de 2022.

13 1621849 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DG N° 1016/ 2022

Portaria DG 1016/2022, publicada no Minas Gerais nº 29, ano 130, página 5, edição de 09/02/2022, com os seguintes dizeres:
Onde se lê:no art. 4º§ 3º Assessoria de Apoio Técnico – AAT
Leia-se: Assessoria da Tecnologia da Informação - ATI

13 1621833 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio funeral
Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

Masp	Servidor	Requerente	Data óbito
1927391	Ernesto Bozano Bastos	Luiz Gilberto de Souza Araujo	15/02/2022
2934842	Antonio Carlos Bordim	Claudia Ferraz do Cabo Bordim	01/02/2022
439653	Jose Geraldo da Silva	Debora Regina Clementino da Silva	27/03/2022
12423380	Evandro Toscano Szablak	Simone Matos de Oliveira Szablak	12/03/2022
3411683	Isaias Confort Oliveira da Costa	Silmara Antônia Correa	05/04/2022
3059086	Selma Aparecida Correa Claudionor	Vanessa de Paula Correa Claudionor	20/03/2022
3521481	Raul de Souza Dias	Izabel Aparecida Varriano Dias	25/02/2022
592550	Antônio Carlos de Oliveira	Antônio Carlos de Oliveira Junior	17/03/2022
13301684	Eduardo Vinicius Carvalho	Denise Wan Der Maas Carvalho	03/04/2022
387167	Sebastião de Paula Rodrigues	Denilson Santos Rodrigues	28/03/2022

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do §24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.349.233-7, Enock Lopes Campos, a partir de 08/04/2022.
Masp.387.315-5, Adriana Lauar Barbosa, a partir de 08/04/2022.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.340.724-4, José Fernando Martins, a partir de 06/04/2022.
Masp.341.276-4, Neilon José da Silva, a partir de 12/04/2022
Masp.344.106-0, Willian França da Silva, a partir de 08/04/2022.
Masp.349.238-6, Francisco Antônio Martins Medeiros, a partir de 11/04/2022.
Masp.386.180-4, Gesiel Gonçalves da Silva, a partir de 11/04/2022.
Masp.386.445-1, Miria Patrícia Alves Miranda, a partir de 12/04/2022.
Masp.387.338-7, Ediena Alves Soares, a partir de 08/04/2022.
Masp.387.465-8, Adriana Maria Freitas, a partir de 08/04/2022.
Masp.667.660-5, Wilder Alves Marçal de Oliveira, a partir de 03/02/2022.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp. 366.513-0, Luiz Otávio Neto Fialho, 06 meses de férias prêmio sendo 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Férias Prêmio – Conversão em Espécie -Torna sem efeito
Masp. 386.022-8, Luciano José Palma Schumann
Torna sem efeito o ato publicado em 09/04/2022, onde se lê: 02 meses de férias prêmio referentes ao 1º quinquênio.
Motivo: Publicado em duplicidade com o MG 23/03/2022

Férias Prêmio - Conversão em Espécie - Retificação -Torna sem efeito
Masp. 370.177-8 Cleber Ferreira Ramos
Torna sem efeito o ato publicado no MG 12/02/2022, que retificou o ato publicado no MG de 18/08/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556014.

Abono de Permanência - Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.352.134-1, Marcos Sebastião Moura, a partir de 07/04/2022
Masp.904.322-5, Ionara de Carvalho, a partir de 12/04/2022.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade
Concede Licença paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, aos servidores:

Masp	Nome	Data	Dias Concedidos
1.242.870-2	Filipe Ferreira de Lima	01/04/2022	20
391.287-0	Rubens Salgado Lopes	07/03/2022	20
1.256.396-1	Vinícius Mendonça Martiins	02/04/2022	20
1.242.274-7	Thiago da Paz Vianna	01/04/2022	20
1.318.151-6	Paulo Giovanni dos Santos	01/04/2022	20
1.256.635-2	Roberth Aquino Soares	06/04/2022	12
1.113.057-2	Samuel Vasconcelos Soares Silva	15/02/2022	5

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, as servidoras:

Masp	Nome	A Partir de
1.367.328-0	Mariana Rocha Camargos Vale	01/04/2022
1.366.932-0	Letícia Helena dos Santos Marques	28/03/2022
1.369.853-5	Marília Gabriela Trindade Batista	26/03/2022

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 aos servidores:

Masp	Nome	Data	Dias Concedidos
1.413.402-7	Aline Lott Novais	02/04/2022	8
1.332.387-8	Amanda Machado Celestino	31/03/2022	8

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, aos servidores:

Masp	Nome	Data	Dias Concedidos
387.387-4	Leandro César Silva Sales	03/03/2022	8
1.381.243-3	Mariangela Santana Marques	03/04/2022	8
457.939-7	Silmara Antônia Correa	05/04/2022	8
1.458.449-4	Heloísa Silva de Araújo	22/02/2022	8

Alteração de Nome
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Nome Atual
1.332.387-8	Amanda Machado Celestino	Amanda Machado CelestinoPires

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

13 1622339 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1028 – no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Escrivão de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
387.315-5	Adriana Lauar Barbosa	A	Inspetor de Escrivão	07/04/2022

Cargo: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
349.233-7	Enock Lopes Campos	A	Inspetor de Investigação	07/04/2022

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, em Belo Horizonte, aos13 de Abril de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

13 1622342 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
76.445 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Gerson Coelho Cavalcante Júnior, Masp 1.061.343-8, Médico Legista, nível III, da função de Chefe do Posto Médico Legal de Sete Lagoas.
76.446 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Paulo Ramos Botelho Antunes, Médico Legista, nível II, Masp 1.130.629-7, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal de Sete Lagoas.
76.447 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede à Camila de Miranda, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.451.594-4, lotada na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.
76.448 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5056704-38.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Paulo Roberto Melgaço, Masp 1.356.794-6, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 11/04/2019.
76.449 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 76.444, publicado no IOMG em 13/04/2022, referente a designação do servidor Jonair Soares e Silva.
Onde se lê: para prestar serviços no 11º Departamento de Polícia Civil de Montes Claros, ficando suspenso seu acesso ao sistema de Registro de Eventos de Defesa Social – REDS até segunda ordem;
Leia-se: para prestar serviços no 11º Departamento de Polícia Civil de Montes Claros.

13 1622347 - 1

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 218/
DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL/MG DE 09/04/2022
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, retifica a Portaria Nº 218/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022, a qual designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso: A Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes: Escuta Especializada e Depoimento Especial – EaD, Projeto nº 14/2022, a saber:
Onde se lê:

Instrutor Técnico	
Wagner de Oliveira	668.070-6

Leia-se:

Instrutoras Técnicas	
Gleice Messias Cardoso Pamplona	1.356.640-1
Isabella Franca Oliveira	1.237.863-4
Renata Ribeiro Fagundes	1.154.104-2

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 227/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do IV Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IV Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	12 e 13 de abril de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	42/2022

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Bertholdo Maria da Costa Neto	1.113.486-3
Bruno Goncalves Affonso	1.188.409-5
Fabio Balca da Costa Neves	667.671-2
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Jarlie Alves Silva	1.115.643-7
Roberto Candido dos Anjos	341.974-4
Romulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Monitores	
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Jorge Antonio Ribeiro	340.722-8
Laiza Gabrielle Vieira da Silva	1.354.739-3
Leandro Matheus Barbosa de Oliveira	1.411.665-1
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

13 1622336 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 313/CGPC/2016, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 12/11/2016, para promover a instrução do PAD nº. 215.718/18, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, NOTIFICA pelo presente Edital o servidor PEDRO MIGUEL APARECIDO SOUZA, Investigador de Polícia, nível Especial, masp 340.477-9, de que seu interrogatório foi agendado para o dia 13 (treze) de maio de 2.022, às 09h00, na sala de audiência, 3º andar, do prédio da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 215.718/18, que apura as transgressões disciplinares insculpidas nos artigos 148, inciso II; 149, c/c 150, incisos VI, XV e XXX; e 159, incisos VI e IX; todos da Lei 5.406/69, e consoante aos dizeres do art. 179 da Lei 5.406/69, que pode ensejar aplicação da pena de demissão. O processo em questão se encontra à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 – bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar – tel. (31) 3348-6113), tudo em consonância ao que dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Celso Barbosa Santana Júnior, Secretário da Comissão que o digitei.
Belo Horizonte, 11 de abril de 2022
Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira
Delegado de Polícia - Nível Especial
Presidente da Comissão Processante

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

13 1622333 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH –
O Comandante Geral Cel BM Edgard Estevo da Silva, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 14Fev22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 15Fev22 o nº107.522-5, Subtenente Carlos Rodrigo do Nascimento Vaz, do 6°COB. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 7º quinquênio administrativo a partir de 30Set21 e ao Adicional Trintenário a partir de 06Mar18.
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 25Jan22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 26Jan22 o nº106.888-1, Subtenente Glayson Santos Ferreira, da DRH/6. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio administrativo e ao Adicional Trintenário a partir de 31Out19.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 16Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 17Dez21 o nº112.190-4, 2º Sgt Jose Ronaldo Ferrarezi, do 2CiaInd. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 27Out21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 17Set21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 18Set21 o nº107.554-8, 2º Sgt Wellington Neves de Jesus, do 9°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 7º quinquênio administrativo a partir de 09Fev21 e adicional trintenário a partir de 23Abr16.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 22Nov21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Nov21 o nº107.487-1, 2º Sgt Andre Luiz Ferreira de Lima, do 3BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 7º quinquênio administrativo a partir de 15Nov21 e adicional trintenário a partir de 16Ago17.
- Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 05Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 06Dez21 o nº117.046-3, 3º Sgt Fabio Vieira, do 5°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 10Out21.
- Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 15Nov21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 16Nov21 o nº113.103-6, 3º Sgt Henrique Vinicius Coelho Moreira, do 3°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 15Nov21.
O Chefe do Estado-Maior Cel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho respondendo pelo Comando-Geral, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Promove ao Posto de Capitão QORBM, a partir de 15Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 16Dez21 o nº126.481-1, 1º Ten Sirlei de Padoa Pereira, da DLF. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio e adicional trintenário a partir de 15Dez21.
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 30Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 31Dez21 o nº118.239-3, Subtenente Fleury Medeiros Couto, da Ajudância Geral. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio administrativo e ao Adicional Trintenário a partir de 30Dez21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 25Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Dez21 o nº117.122-2, 2º Sgt Alex Sandro de Siqueira Silva, do AAS. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 10Out21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 16Nov21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 17Nov21 o nº111.733-2, 2º Sgt Dirceu de Oliveira Pereira, do 3°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 03Nov21.

13 1621893 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Opção por Composição Remuneratória Nos termos do artigo 27 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a contar de 17/03/2022, ao servidor Saulo Tiago Santos Rodrigues Motta, Masp 1303529-0, pelo vencimento do cargo efetivo Analista da Polícia Civil, acrescido de 50% do cargo DAD-08/AG1100579, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13 1622273 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 13/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre a delegação de competência para ordenar despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e do Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e nº 47.045, de 14 de setembro de 2016,
RESOLVE:
Art.1º - Fica delegada a competência para ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento aos seguintes servidores:
I –João Ricardo Albanez, Subsecretário de Política e Economia Agropecuária, MASP 1.126.241-7, para ordenar as despesas de custeio e investimento relativos a Subsecretaria de Política e Economia Agropecuária e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças,da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II - José Ricardo Ramos Roseno, Subsecretário de Assuntos Fundiários. MASP 1.395.610-7, para ordenar as despesas de custeio e investimentosrelativos a Subsecretaria de Assuntos Fundiários,da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
III - Ricardo Peres Demicheli, Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável, MASP 1.489.574-2, para ordenar as despesas de custeio e investimentos relativos a Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e do Núcleo de Gestão Ambiental, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
IV– Nicolas Pereira Campos Ferreira, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças,MASP 1.395.631-3, para ordenar as despesas relativas à concessão de diárias e autorizar uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, observando o planejamento e o cronograma necessários ao cumprimento das ações constantes do Programa de Trabalho da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V - Os servidores designados nos incisosI, II e III deste artigo serão substitutos entre sinas situações de impedimento legal ou ausência do outro.
VI - O servidor Saulo Tiago Rodrigues Motta, MASP: 1.303.529-0 como substituto,nas situações de impedimento legal ou ausência do titular,paraordenar as despesas relativas à concessão de diárias e autorizar uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, observando o planejamento e o cronograma necessários ao cumprimento das ações constantes do Programa de Trabalho da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
§1º Os processos de execução de despesas encaminhados para ordenamento deverão estar instruídos pela documentação legal exigida, e conterão, obrigatoriamente, notas técnicas trazendo as justificativas das despesas e pertinência do gasto, com as assinaturas dos titulares das unidades administrativas envolvidas.
§ 2º Os processos de despesas decorrentes de contratos e convênios deverão conter, conjuntamente, as assinaturas do Gestor designado e do Superintendente responsáveis pela ação orçamentária do contrato ou convênio.
Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEAPAnº 22/2021, de 17 dejunhode2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,
em Belo Horizonte, aos 07de abril de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretáriode Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13 1621886 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556015.

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 135/2022

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE o direito de opção de vencimento, nos termos do artigo 7º da Lei Delegada nº 182 de 21-01-2011, pelo cargo efetivo acrescido de 50% do valor do cargo em comissão aos servidores abaixo:

MASP	SERVIDOR	DAI	IM	Vigencia
10169845	ANTÔNIO CARLOS DE MORAES	DGIM	DGIM 1	01-04-2022
12001400	LORENZA TEIXEIRA MARTINS	DAI-18	IM1100213	10-12-2020
11862992	MARIANA BRAGA AREAS PINHEIRO	DAI-7	IM1100139	04-03-2022
10171262	SERGIO LUIZ LIMA MONTEIRO	DAI-36	IM1100020	21-02-2022
10177004	SIRLEY ALVES CRISPIM	DAI-18	IM1100210	24-03-2022

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

13 1621911 - 1

Ato 143/2022 -O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZOde férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Servidor	MASP	Início	Nº de meses / dias	Quinquênio Referente
FABIO SILVEIRA STAMBASSI	1200043-6	21/03/2022	01 Mês	1º
MARIETA CRISTINA MADUREIRA	1017497-7	11/04/2022	01 Mês	1º

Ato 144/2022 -O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 20 (vinte) dias aos servidores:

Servidor	MASP	Início
ANTONIO AUGUSTO FERRAO FILHO	1240265-7	04/04/2022
JOAO RICARDO FERREIRA MOTA	1127759-7	28/03/2022

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

13 1622390 - 1

PORTARIA IMA N° 2139, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Identifica a região do Jaíba como produtora de Frutas e revoga as Portarias IMA no 1968, de 23 de março de 2020 e no 2072, de 15 de julho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, Inciso I, combinado com o art. 2º, inciso II e o art. 28, inciso X do Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, considerando os registros históricos e a caracterização e delimitação da área produtora de frutas na Região do Jaíba realizados por Welge e Gonçalves Advogados Associados e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, (2018) e

CONSIDERANDO que a região do Jaíba é notória, sendo reconhecida pela sua produção de frutas: Banana (Variedades Prata e Cavendish) Manga Palmer, Mamão Formosa e Lima Ácida Tahiti, tendo sua história iniciado na década de 70, com o nascimento do Projeto Jaíba - o maior projeto de irrigação da América Latina – e o assentamento das primeiras famílias de colonos após a construção dos canais;

CONSIDERANDO que o final da década de 80 e início da década de 90 foram marcados pela incorporação da iniciativa privada ao Projeto, através da criação do Distrito de Irrigação de Jaíba, entidade privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade administrar toda infraestrutura construída e que o início da década de 90 é marcado por mudanças significativas na estrutura produtiva dos perímetros de irrigação, onde, a predominância de culturas tradicionais, do início do projeto, se direcionou para o cultivo de frutas e hortaliças;

CONSIDERANDO que o perímetro irrigável do Jaíba foi planejado para se constituir como um polo de desenvolvimento regional a partir da agricultura irrigada, pautada em estância superior pela prática da fruticultura, com base na adaptação do solo e nas condições climáticas do vale do São Francisco; RESOLVE:

Art. 1º A Região do Jaíba é a área geográfica delimitada que possui 18.007,587 km2, abrangendo a totalidade dos municípios de Jaíba, Janaúba, Matias Cardoso, Porteirinha, Nova Porteirinha, Verdelândia, Pedras de Maria da Cruz e Capitão Enéas, e parte dos municípios de São Francisco, Januária, Itacarambi, Manga e Montes Claros, conforme mapa em Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Essa delimitação objetiva subsidiar pedido de Indicação de Procedência junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria IMA no 1968, de 23 de março de 2020 e a Portaria IMA no 2072, de 15 de julho de 2021.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

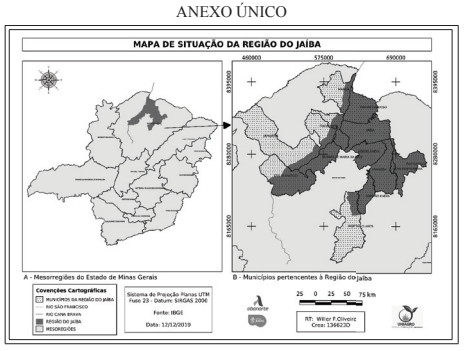

13 1622156 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021 RESOLVE:

PORTARIA Nº 7488: Designar FERNANDA ROMEIRO COSTA, Administradora Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 04/04/2022.

PORTARIA Nº 7489: Designar TAINARA DE SOUZA MOREIRA, Advogada, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 04/04/2022.

PORTARIA Nº 7490: Designar ROBSON DE ASSIS SOUZA, Biólogo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 04/04/2022.

PORTARIA Nº 7491: Dispensar DANIELE MARCHIORI COIMBRA, Agente Administrativo, de exercer o cargo em comissão de Supervisora do Núcleo de Administração e Finanças – NCAF da EPAMIG Sul. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7492: Dispensar ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, de exercer o cargo em comissão de Supervisora do Núcleo de Administração e Finanças – NCAF da EPAMIG Sudeste. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7493: Dispensar NEIVA HELOISA COSTA ANDRADE, Auxiliar Administrativo, de exercer o cargo em comissão de Supervisora do Núcleo de Administração e Finanças – NCAF da EPAMIG Oeste. Com efeitos a contar de: 01/04/2022

PORTARIA Nº 7494: Dispensar MARCELO DE OLIVEIRA PORCIÚNCULA, de exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo de Administração e Finanças – NCAF da EPAMIG ILCT. Com efeitos a contar de: 01/04/2022

PORTARIA Nº 7495: Dispensar VALTER JOSÉ DA SILVA, Técnico de Nível Médio, de exercer o cargo em comissão de Gerente IV do Campo Experimental de Lavras – CELA. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7496: 1.Dispensar MARCELO PIMENTA FREIRE, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração e Finanças da Chefia Adjunta de Administração e Finanças da Epamig Sul. 2. Designar MARCELO PIMENTA FREIRE, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de gerente IV do Campo Experimental de Lavras – CELA. Com efeitos a contar de: 01/04/2022

PORTARIA Nº 7497: 1.Dispensar LEANDRO SÉRGIO DA ROCHA, de exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Gerais – DVOS do Departamento de Administração - DPAD. 2. Designar LEANDRO SÉRGIO DA ROCHA, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração e Finanças da Chefia Adjunta de Administração e Finanças da Epamig Sul. Com efeitos a contar de: 01/04/2022

PORTARIA Nº 7498: Designar HELENISE LAMOUNIER DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Gerais – DVOS do Departamento de Administração – DPAD. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7499: Designar MARIA JOSÉ ARLEO REZENDE ZAMPIER, Contadora, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 04/04/2022.

PORTARIA Nº 7500: Dispensar ÍTALO MOSCI SANTIAGO, Técnico Superior Especializado, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7501: Dispensar ROSELY APARECIDA RIBEIRO BATTISTA PEREIRA, Técnico Superior Especializado, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7502: Dispensar IGOR DOS SANTOS NEVES, Técnico Superior Especializado, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7503: 1. Dispensar ALEX SANDER GEOVANE SOLANO de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. 2. Designar ALEX SANDER GEOVANE SOLANO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7504: 1. Dispensar ÂNGELA BATISTA PEREIRA CARVALHO de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. 2. Designar ÂNGELA BATISTA PEREIRA CARVALHO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7505: 1.Dispensar ELLEN MARIA FIORINI KALIC de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. 2. Designar ELLEN MARIA FIORINI KALIC, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7506: 1. Dispensar MARIA BERNADETE BRAGA de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos..2. Designar MARIA BERNADETE BRAGA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7507: 1. Dispensar ERASMO DOS REIS PEREIRA de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. 2. Designar ERASMO DOS REIS PEREIRA, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7508: 1. Dispensar IZABEL REGINA DA SILVA de exercer o cargo em comissão de Assistente I. 2. Designar IZABEL REGINA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7509: Designar JORGE PAULO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7510: Designar MÁRCIA APARECIDA PINTO OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7511: 1. Dispensar ANDERSON JORGE DE OLIVEIRA de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. 2. Designar ANDERSON JORGE DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7512: 1. Dispensar MICHELLE DAS GRAÇAS DA COSTA ALVES RIBEIRO de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. 2. Designar MICHELLE DAS GRAÇAS DA COSTA ALVES RIBEIRO, Técnico Superior Especializado, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7513: Dispensar ANA LÚCIA SILVA DE MIRANDA, Auxiliar Administrativo, de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7514: 1. Designar ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7515: Designar DANIELE MARCHIORI COIMBRA, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7516: Designar NEIVA HELOISA COSTA ANDRADE, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7517: Designar MARCELO DE OLIVEIRA PORCIÚNCULA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7518: Designar LEONIDIA DE FATIMA GOMES, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7519: Designar WALLISSON GERALDO DE SOUZA CARDOSO, Técnico de Nível Médio, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7520: Designar ANTONIO TACISIO ACACIO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7521: Designar ELIZABETE PEREIRA BARBOSA, Técnico de Nível Médio, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7522: Designar PAULO HENRIQUE COSTA PAIVA, Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7523: Designar MARIA DA CONCEIÇAO DE RAMOS, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7524: Designar GIRLENE DE OLIVEIRA DO CARMO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7525: Designar IRIS APARECIDA DE LACERDA, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7526: Designar FRANCISCO OLAVO COUTINHO DA COSTA, Técnico Superior Especializado, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7527: Designar LUCI MARIA LOPES DE ABREU LOBATO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7528: Designar AMELINA LINO DE BARCELOS, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7529: Designar VALMIR RODRIGUES COELHO, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7530: Designar REINALDO GOMES DE ARAUJO, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7531: Designar LUCINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7532: Designar IRANIDES PEREIRA BRITO, Auxiliar Rural², para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7533: Designar ALTAMIR EVANGELISTA DE CARVALHO, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7534: Designar MAURICIO MENDES CARDOSO, Técnico de Nível Superior, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7535: Designar RONEY PAULO PEREIRA, Auxiliar Rural, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7536: Designar MARIA HELENA SILVA, Auxiliar Rural, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7537: Designar RONALDO GASPAR DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7538: Designar ITAMARA APARECIDA GALHARDO DA SILVA MOREIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7539: Designar FABIANO PEREIRA PINTO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III.

PORTARIA Nº 7540: Designar LUCI LENI DA SILVA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7541: Designar BETHANIA ELISA AMARAL ROCHA, Técnico Superior Especializado, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7542: Designar WELLINGTON DA SILVA BRUCE, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC III. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7543: Designar JOSILANE FERNANDES DE SA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7544: Dispensar JOSE ARLIM DE JESUS, Técnico Superior Especializado, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7545: Designar PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANGELO, Auxiliar Rural, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 04/04/2022.

PORTARIA Nº 7546: Designar DIRCEU LOPES OLIVEIRA, Auxiliar Rural, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 04/04/2022.

PORTARIA Nº 7547: Designar SERGIO DUTRA FERREIRA, Técnico de Nível Médio, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7548: Designar REGINALDO GOMES, Auxiliar Rural, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7549: Designar GILSON GERMANIO, Auxiliar Rural, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7550: Designar AFONSO GERMANIO, Auxiliar Rural, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7551: Designar RICARDO EIDI GOMIDE MIZUBUTI, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7552: Designar DULCE DAS GRACAS MARQUES, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7553: Designar ELIANA APARECIDA CRIVELLARI NEVES, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7554: Designar IRENE DE SOUSA CORREA, Agente Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7555: Designar ANDRE LUIZ BATISTA NICACIO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7556: Designar ELOA CORREA DE SOUZA, Técnico de Nível Médio, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Coordenadoria do Núcleo de Ensino da EPAMIG Instituto de Laticínios Cândido Tostes – EPAMIG ILCT. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7557: 1. Dispensar VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES, de exercer a função gratificada de Coordenação de Processos Administrativos. 2. Designar VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES, Técnico Superior Especializado, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração e Finanças da Chefia Adjunta de Administração e Finanças da EPAMIG Instituto de Laticínios Cândido Tostes – EPAMIG ILCT¹. Com efeitos a contar de: 04/04/2022. ¹Com redação dada pela Portaria nº 7580 de 05/04/2022.

PORTARIA Nº 7558: Designar JEFFERSON BATISTA DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 04/04/2022

PORTARIA Nº 7559: Designar GEOVANA KELLI DE SOUZA, Contadora, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de: 06/04/2022

PORTARIA Nº 7560: Designar SUZANA MARA TORRES GOMES, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7561: Designar SIRLENE COELHO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva I, da EPAMIG Oeste. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7562: 1. Dispensar VALDETE PINHEIRO DOS SANTOS, Psicóloga, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar VALDETE PINHEIRO DOS SANTOS, Psicóloga, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7563: 1. Dispensar SUELI SANTOS LIMA, Economista Doméstica, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar SUELI SANTOS LIMA, Economista Doméstica, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7564: 1. Dispensar VANESSA CASTRO FIGUEIREDO BRITO, Engenheira Agrônoma, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2.Designar VANESSA CASTRO FIGUEIREDO BRITO, Engenheira Agrônoma, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7565: 1. Dispensar GUSTAVO NEVES TUPINÁ, Tecnólogo em Marketing, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar GUSTAVO NEVES TUPINÁ, Tecnólogo em Marketing, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7566: 1. Dispensar MARLICE BARBALHO DE ARAÚJO BARBOSA, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar MARLICE BARBALHO DE ARAÚJO BARBOSA, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7567: 1. Dispensar MARIA DE FÁTIMA RIOS DE RESENDE, Turismóloga, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar MARIA DE FÁTIMA RIOS DE RESENDE, Turismóloga, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7568: 1. Dispensar GREICIELE APARECIDA DA PAIXÃO FAGUNDES, Administradora, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar GREICIELE APARECIDA DA PAIXÃO FAGUNDES, Administradora, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7569: 1. Dispensar PEDRO HENRIQUE ABREU MOURA, Engenheiro Agrônomo, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar PEDRO HENRIQUE ABREU MOURA, Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7570: 1. Dispensar SIDNEY JÚLIO LIMA, Tecnólogo em Informática Empresarial, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar SIDNEY JÚLIO LIMA, Tecnólogo em Informática Empresarial, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7571: 1. Dispensar CAROLINA CARVALHO RAMOS VIANA, Farmacêutica, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar CAROLINA CARVALHO RAMOS VIANA, Farmacêutica, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7572: Dispensar VALDEANE DIAS CERQUEIRA, Médica Veterinária, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. 2. Designar VALDEANE DIAS CERQUEIRA, Médica Veterinária, para exercer o cargo de Assessor Técnico II. 3. Designar VALDEANE DIAS CERQUEIRA, Assessor Técnico II, para responder pelo Núcleo Industrial da EPAMIG Instituto de Laticínios Cândido Tostes – NCIN/EPAMIG ILCT. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7573: Dispensar NARA LEITE SOUZA ENOQUE, Auxiliar Administrativo, de exercer o cargo em comissão de Assistente II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7574: Dispensar MARLEY LAMOUNIER MACHADO, Técnico Superior Especializado, de exercer o cargo em comissão de Assistente I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7575: Dispensar NISIA MARGARETH HELENO, Técnico Superior Especializado, de exercer o cargo em comissão de Assistente I. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7576: Dispensar ROBERTO DE ALCANTARA BERNARDES, Técnico Superior Especializado, de exercer o cargo em comissão de Assistente II. Com efeitos a contar de: 01/04/2022.

PORTARIA Nº 7577: Designar FELIPE SILVA, Tecnólogo em Redes de Computadores, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. Com efeitos a contar de: 05/04/2022.

PORTARIA Nº 7578: Designar LUCIA DA ASSUNÇÃO MIRANDA, Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. Com efeitos a contar de: 05/04/2022.

PORTARIA Nº 7579: Designar FLAVIA RIGUEIRA ABOU ID², Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 07/04/2022.

²Com redação dada pela Portaria nº 7582 de 07/04/2022.

PORTARIA Nº 7581: Designar NAÍSSA PREVIDE BERNARDO, Farmacêutica, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 07/04/2022.

PORTARIA Nº 7583: Designar PATRICIANI ESTELA CIPRIANO, Engenheira Agrônoma, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 11/04/2022.

PORTARIA Nº 7584: Designar DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Tecnóloga em Gestão da Qualidade, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. Em vigor a partir de: 04/04/2022..

PORTARIA Nº 7585: Designar JOÃO VICTOR SANTOS GUERRA, Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I. Em vigor a partir de: 11/04/2022.

PORTARIA Nº 7588: 1. Dispensar VALDEANE DIAS CERQUEIRA, Médica Veterinária, de exercer o cargo de Assessor Técnico II, da EPAMIG Instituto de Laticínios Cândido Tostes – EPAMIG ILCT, para o qual foi designada pela Portaria nº 7572 de 04/04/2022. 2. Dispensar VALDEANE DIAS CERQUEIRA, de responder pelo Núcleo Industrial da EPAMIG Instituto de Laticínios Cândido Tostes – NCIN/EPAMIG ILCT para o qual foi designada pela Portaria nº 7572 de 04/04/2022. Em vigor a partir de: 12/04/2022.

13 1622160 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556016.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ATR. 73, & 3º, INCLUÍDO PELA EC Nº. 061 DE 23/12/2003 E ART .44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003)

1º Trimestre de 2022 Unidade Orçamentária: 2181						
SITUAÇÃO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
FUNCIONAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
EFETIVO	210	1.310.591,12	209	988.020,67	208	1.205.030,08
CONTRATO TEMPORÁRIO	35	88.076,12	34	81.316,13	34	99.377,33
FUNÇÃO PÚBLICA	0	0	0	0	0	0
RECRUTAMENTO AMPLO	47	253.091,93	47	223.927,07	48	258.039,59
INATIVOS	131	406.033,91	132	411.369,50	132	411.369,54
TOTAL	423	2.057.793,08	422	1.704.633,37	422	1.973.816,54

Belo Horizonte, 13 de abrilde 2022
Eliane Parreiras - Presidente

13 1622371 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48173/2021, a servidora: CENIRA BOAVENTURA SCHREIBER, Masp 1034171-7, MUS, por 1 (um) mês a partir de 23/05/2022, ficando 12 (doze) meses de saldo de férias prêmio.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

13 1621871 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei 869/1952, EXONERA, a pedido, NABILA DANDARA VIEIRA SANTOS, MASP 1359053-4, no cargo efetivo de MUSICO CANTOR, Nível I, Grau C, a contar de 09 de março de 2022.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
Eliane Parreiras
Presidente

13 1621857 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA FLÁVIA NASCIMENTO PAES, MASP 1214221-2, do cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100046.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA LESSA BELONE, MASP 1457893-4, do cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100024.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NICOLE BATISTA, MASP 1458922-0, do cargo de provimento em comissão DAI-22 GP1100155.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA LETÍCIA SILVA TICLE, MASP 1458335-5, do cargo de provimento em comissão DAI-19 GP1100150.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA LESSA BELONE, MASP 1457893-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100046, de recrutamento amplo.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NICOLE BATISTA, MASP 1458922-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 GP1100024, de recrutamento amplo.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA LETÍCIA SILVA TICLE, MASP 1458335-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 GP1100155, de recrutamento amplo.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO VINÍCIUS LEITE DE MORAIS, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 GP1100150, de recrutamento amplo.

13 1622293 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 1370.01.0016834/2022-97

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso I do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos dos Arts.146 e 151 do ADCT da CE/89, incluídos pela ECEstadual nº 104 de 14 de setembro de 2020, ao servidor Ralph Alves, Masp 1.036.308-3, a contar de 11/04/2022.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

13 1622272 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, 13 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece critérios para registro, credenciamento e descredenciamento das fundações de apoio na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; nos termos da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso III, art. 6º, inciso I, da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018; no art. 63 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018; e nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º– Para efeitos dessa Resolução, considera-se:

I – Registro e credenciamento: procedimento administrativo que deve ser seguido por uma ICTMG ou IEES para receber apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação custeados por recursos públicos estaduais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

II – Fundação de apoio: instituição constituída na forma de direito privado, sem fins lucrativos, conforme o inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 47.442, de 04 de julho de 2018, responsável pelo apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, projetos de desenvolvimento e execução de políticas públicas, bem como realizar a gestão de ambientes promotores de inovação;

III – Instituição Estadual de Ensino Superior - IEES: conforme, art. 2º, inciso I do Decreto 47.512, de 15 de outubro de 2018, unidade de organização institucional autônoma, financiada integralmente com recursos do Estado, cuja finalidade é promover o ensino, a pesquisa e a extensão por meio da oferta de cursos de educação superior, nas modalidades descritas nos incisos I a III do art. 44 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IV – Instituição apoiada: ICTMG que pretende receber apoio de fundação de apoio;

V – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais – ICTMG: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos executados no Estado de Minas Gerais, sendo:

a) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Pública Estadual – ICTMG Pública Estadual: integrante da administração pública direta ou indireta do Estado, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;

b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação Privada – ICTMG Privada: constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 2º– O registro e o credenciamento das fundações de apoio, a que se refere ao art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, serão obtidos mediante requerimento da ICTMG ou IEES interessada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a qual fornecerá suporte técnico e administrativo à consecução das providências disciplinadas nesta Resolução.

Art. 3º– O expediente para registro e credenciamento da fundação de apoio será elaborado no âmbito da ICTMG ou IEES, observado o estabelecido nos arts. 5º, 6º, 8º e 11, da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, que o remeterá à SEDE/GATMG instruído com os seguintes documentos:

I – da Fundação de Apoio:

a) formulário de Registro e Credenciamento de Fundação de Apoio disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da Fundação de Apoio, declarando o comprometimento da fundação a informar à instituição a ser apoiada e à SEDE se sobrevier alteração na documentação apresentada, e das condições exigidas;

b) estatuto social da Fundação de Apoio, comprovando sua finalidade não lucrativa e que os membros dos seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções;

c) atas dos órgãos da Fundação de Apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, com, no mínimo, um membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada;

d) comprovante de regularidade fiscal de situação para com a Seguridade Social e perante a Fazenda Nacional, por meio da "Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" ou "Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

e) comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual por meio da "Certidão Negativa de Débitos Tributários" ou "Positiva com Efeitos Negativos", CDT, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais;

f) comprovante de regularidade perante a Administração Pública Estadual, por meio da "Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP", emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais;

g) "Comprovante de Regularidade do FGTS" - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) comprovar, conforme o art. 5º, § 1º da Lei 22.929, de 12 de janeiro de 2018, inquestionável reputação ético-profissional e a existência de canal de denúncia diretamente vinculado ao dirigente máximo da instituição.

II – da Instituição a Ser Apoiada:

a) formulário de requerimento de Credenciamento de Fundação de Apoio disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, declarando que a instituição indicada atende aos requisitos definidos no art. 2º, inciso III do Decreto nº 47.512, de 15 de outubro de 2018, e no art. 8º da Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo;

b) ata de deliberação ou declaração pelo órgão colegiado superior, ou órgão equivalente, manifestando prévia concordância com a indicação do registro e credenciamento e o reconhecimento da entidade como sua fundação de apoio;

c) norma aprovada pelo órgão colegiado superior, ou órgão equivalente, ou declaração emitida pelo dirigente máximo que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos com sua colaboração;

§ 1º – Para o documento constante no art. 3º, inciso II, alínea "b" em caráter excepcional, e caso não tenha havido tempo hábil para reunião do órgão colegiado superior ou equivalente na ocasião do protocolo do pedido, aceitar-se-á declaração ad referendum do órgão, mediante justificativa fundamentada, emitida pelo dirigente máximo da instituição apoiada, que deverá ser referendada em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º – Conforme o art. 66 do Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, a SEDE poderá solicitar à fundação de apoio credenciada, a qualquer momento, os seguintes documentos:

I – relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pela instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II – avaliação de desempenho aprovada pela instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados com a colaboração da fundação de apoio;

III – demonstrações contábeis do último exercício fiscal, discriminando-se as receitas oriundas do tesouro estadual, acompanhadas de parecer de auditoria independente, de modo a atestar sua regularidade financeira e patrimonial;

IV – outras informações e documentos que julgar pertinentes.

Art. 4º– Conforme o art. 64, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de julho de 2018, caso sobrevenha informações sobre as alterações de que trata o art. 3º, inciso I, alínea "a", desta Resolução, a SEDE deverá retificar o registro de credenciamento ou descredenciar a fundação de apoio, conforme o caso.

§ 1º – Nos casos em que houver decisão definitiva de reconhecimento de dano e/ou aplicação de penalidade em desfavor da Fundação de Apoio, o GATMG procederá com o descredenciamento para todos os registros vigentes.

§ 2º –Para fins do §1º, fica estabelecido que a fundação de apoio que sofrer o descredenciamento será devidamente notificada da decisão e dosfundamentos da medida adotada. Além disso, a notificação informará, expressamente, que a fundaçãosó poderá figurar em novo registro de credenciamento depois de cumprir com todas as medidas e penalidades aplicadas pela autoridade competente no âmbito do processo administrativo.

Art. 5º– O certificado de registro e credenciamento terá validade de 04 (quatro) anos, renovável por igual período, mediante requerimento.

Parágrafo único – Cada certificado de registro e credenciamento é válido, exclusivamente, para a relação ICTMG ou IEES requerente e a fundação de apoio.

Art. 6º– O pedido de renovação do certificado de registro e credenciamento deverá ser apresentado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do termo final da validade.

§ 1º – Após a emissão inicial de um certificado conforme o art. 5º desta resolução, todos requerimentos subsequentes que envolvam a mesma fundação de apoio serão tratados como renovação do certificado em questão.

§ 2º – O pedido de renovação deverá ser instruído dos documentos constantes no art. 3º, inciso I, alíneas "c" à "g", devidamente atualizados, e acrescidos de manifestação do Conselho Superior, órgão competente ou dirigente máximo da instituição apoiada quanto ao cumprimento das exigências dispostas no art. 6º e 8º da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018.

§ 3º – O pedido de renovação deverá ser acompanhado dos documentos previstos no art. 3º, inciso I, alíneas "a", "b" e "h", e art. 3º, inciso II, alínea "c" somente nos casos em que tenham sofrido alguma alteração.

§ 4º – O indeferimento do pedido de renovação do registro e credenciamento ou a expiração da validade do certificado da fundação de apoio precedida por pedido de renovação protocolado fora do prazo previsto no caput impedem a realização de novos projetos com a instituição apoiada, até o restabelecimento da validade do certificado.

§ 5º – O registro e credenciamento de fundação de apoio cujo pedido de renovação tenha sido protocolado no prazo previsto no caput terá sua validade prorrogada até a publicação da decisão final, caso não tenha sido julgado até o seu vencimento.

Art. 7º– Os documentos apresentados deverão ser válidos e vigentes no momento em que forem entregues.

Parágrafo único – Os comprovantes e certificados de regularidade emitidos pelos os órgãos da União ou pelo Estado de Minas Gerais, referentes ao art. 3º, alíneas "d" à "g", deverão ter sido emitidos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à requisição de registro e credenciamento, ou de sua renovação.

Art. 8º– A não apresentação, a falsidade ou apresentação de forma incorreta ou fraudulenta de qualquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do requerimento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 9°– Os requerimentos e documentos deverão ser enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, à unidade SEDE/GATMG, e serão analisados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de início da tramitação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por necessidade operacional devidamente justificada.

Art. 10– A documentação recebida será analisada pelo Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG que decidirá com base nos documentos apresentados para atendimento aos requisitos desta Resolução, pelo registro e credenciamento, ou não, dos requerentes.

Parágrafo único - Aos servidores designados para composição do GATMG não será devida qualquer remuneração ou comissão.

Art. 11– Compete ao Grupo de Apoio Técnico em Minas Gerais – GATMG:

I – Receber, processar e julgar os pedidos de registro e credenciamento de acordo com esta Resolução, bem como os recursos das decisões proferidas;

II – Mediante despacho fundamentado e acessível a todos, o GATMG no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões observadas nos documentos apresentados, bem como sanar erros ou falhas que não alterem sua substância e validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de credenciamento e registro, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura do procedimento;

III – Promover diligência destinada a suprir, complementar ou esclarecer a instrução do processo, podendo ser consultados os respectivos emitentes de documentação bem como qualquer repositório de dados e informações válidos disponível, devendo os documentos produzidos serem juntados ao processo.

IV – Observar os princípios norteadores da administração pública e, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Parágrafo único – Por dados e informações válidos tenham-se aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pelo GATMG.

Art. 12– Os integrantes do GATMG serão indicados mediante publicação de Resolução SEDE específica.

Art. 13– A decisão pelo registro e credenciamento, ou seu indeferimento,assim como a dedescredenciamento,será publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no sítio da internet da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 14– Os requerentes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação para interpor recurso contra a decisão proferida pelo GATMG.

Art. 15– O recurso não será admitido pelo GATMG se ausentes os pressupostos da tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

Art. 16– O GATMG analisará o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por necessidade operacional devidamente justificada, e poderá:

I – manter a decisão proferida;

II – reconsiderar a decisão;

III – remeter a decisão ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, mediante justificativa tecnicamente fundamentada, que o decidirá definitivamente.

Art. 17– A decisão quanto ao recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE.

Art. 18– A Fundação de Apoio que não cumprir as disposições contidas na Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, e nesta Resolução terá, por deliberação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, suspenso seu registro e credenciamento.

Parágrafo único – A decisão a que se refere o caput está sujeita a recurso, nos termos do art. 14 desta resolução.

Art. 19– Ficam Revogadas as Resoluções SEDE n° 14, de 03 de abril de 2020, e n° 23, de 05 de agosto de 2020.

Art. 20– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13de abrilde 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico

13 1622017 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
Parágrafo. 3º do artigo 73, da Constituição Estadual/89, Emenda Constitucional nº 61 de 23/12/03 e artigo 44 da Lei nº 14.684, de 30-07-03.

	jan/22		fev/22		mar/22		TOTAL TRIMESTRE	
	Quant.	Valor	Quant.		Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção	3	42.561,44	3	45.612,77	3	46.399,68	3	134.573,89
Efetivo	65	551.899,56	66	503.966,36	66	560.356,54	66	1.616.222,46
Rec. Amplo	24	89.323,00	24	85.808,18	25	101.552,88	25	276.684,06
Inativo	12	66.339,96	12	66.339,96	12	66.339,96	12	199.019,88
SUBTOTAL	104	750.123,96	105	701.727,27	106	774.649,06	106	2.226.500,29
Patronal		208.986,80		211.534,02		211.218,63		631.739,45
TOTAL	104	959.110,76	105	913.261,29	106	985.867,69	106	2.858.239,74

Meses de Referência: janeiro, fevereiro e março/2022- Unidade Orçamentária: 2071
Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAGArmazéns de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais
(A) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1621851 - 1

PORTARIA PRE Nº 016/2022

Designa membro da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP e prorroga mandato.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro César da Silveira, como representante da Fundação João Pinheiro na Câmara Especial de Avaliação de Projetosde Políticas Públicas da FAPEMIG, criada nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Prorrogar o mandato da pesquisadora integrante da Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas da FAPEMIG, criada por decisão do Conselho Curador, nos termos da Deliberação nº 127, de 12 de junho de 2018 e substituída pela Câmara Especial de Políticas Públicas da FAPEMIG, nos

termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, pelo período de 05/05/2022 a 04/05/2023:

I. Fabiana de Menezes Soares

Art. 3º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 016/2022 publicada no dia 13/04/2022.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

13 1621735 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

PORTARIA IPEM/MG Nº 027, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG), no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os motivos apresentados pela presidente das comissões de processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE, reconduzir as comissões vigentes pelo prazo de 60(sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última Recondução
Portaria Ipem-MG nº 01/2022, publicada em 14 de Janeiro de 2022.	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Siviero Farias – Diretor Geral,
Contagem, 13 de abril de 2022.

13 1621796 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 028, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais Ipem-MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os motivos apresentados pela presidente da comissões de Sindicância Administrativa Investigatória instauradas pelas portaria abaixo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556017.

indicada, RESOLVE, reconduzir a comissão vigente pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última Recondução
Portaria Ipem-MG nº 59/2021, publicada em 13 de Julho de 2021.	Portaria Ipem-MG nº 03/2022, publicada em 18 de Janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Luiz Carlos Siviero Farias – Diretor Geral,
Contagem, 13 de abril de 2022.

13 1621797 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 029, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O Diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG, no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os motivos apresentados pela presidente das comissões de processos administrativos disciplinares instaurado pela portaria abaixo indicada, RESOLVE, reconduzir a comissão vigente pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última Recondução
Portaria Ipem-MG nº 58/2021, publicada em 13 de Julho de 2021.	Portaria IPEM-MG nº 07/2022, publicada em 03/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Luiz Carlos Siviero Farias – Diretor Geral,
Contagem, 13 de abril de 2022.

13 1621798 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
O Diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG), no uso das suas atribuições, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869/1952, considerando os motivos apresentados pela presidente da comissões de Sindicância Administrativa Investigatória instauradas pelas portaria abaixo indicada, RESOLVE, reconduzir a comissão vigente pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última Recondução
Portaria Ipem-MG nº 08/2022, publicada em 03 de fevereiro de 2022.	

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Luiz Carlos Siviero Farias – Diretor Geral,
Contagem, 13 de abril de 2022.

13 1621800 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

PORTARIA SEDESE Nº 07/2022
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 04/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 04/03/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDESE Nº 08/2022
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 05/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 24 de fevereiro de 2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

13 1622305 - 1

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social EXONERA a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952,Renata Azzi Júdice, Masp 1366026-1, do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento Nível I, Grau D, a contar de 31/03/2022, data do desligamento do servidor.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

13 1622260 - 1

RESOLUÇÃO CONSEA-MG Nº 001/2022
Publicação da Comissão de Seleção para o processo de escolha das Entidades, Organizações Civis e Coletivos da Sociedade Civil que irão compor o Consea-MG no biênio 2023/2024.
O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere os parágrafos 4º do art. 13 e 1º do art. 14, da Lei nº 22.806/18, de 29 de dezembro de 2017, art. 11 do Decreto nº 47.502/2018 e de acordo com a deliberação do plenário registrada na ata da 1ª Plenária Ordinária de 2022, realizada no dia 03 de março;
Considerando a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans, instituída pela Lei nº 22.806/2018, de 29 de dezembro de 2017;
Considerando o art. 11 do Decreto nº 47.502/2018 que define o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por meio de edital e coordenado pela Comissão de Seleção.
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Comissão de Seleção para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG no biênio 2023/2024, conforme anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 12 de abril de 2022
Renata Siviero Martins
Presidente do Consea-MG

ANEXO I
Comissão de Seleção - Biênio 2023/2024
Sociedade Civil:
Conceição Maria do Carmo de Souza Costa (Conselheira Território Vertentes)
Leonardo Koury Martins (Conselheiro Estadual)
Melissa Luciana de Araújo (Conselheira Território Metropolitano)
Valmir Soares Macedo (Conselheiro Território Alto Jequitinhonha)

Poder Público:
Henrique Oliveira Carvalho (Conselheiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social)
Renata Aparecida de Souza Seidl (Conselheira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social)

13 1621913 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, para regularizar a situação funcional do servidor:
Masp 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV A, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01.04.2017.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

13 1622207 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5558 DE 13 DE ABRIL DE 2022
Concede progressão a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5558 de 13 de abril de 2022)

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			Nível	Grau	Nível	Grau	
0262103/5	MAGDA ALVARENGA	AFRE	II	I	II	J	11/04/2022
0752603/1	LUIS ANTONIO CARVALHO BATISTA	GEFAZ	II	D	II	E	01/04/2022
0752203/0	CARLOS ANDRE GONCALVES SILVA	TFAZ	III	B	III	C	12/04/2022
0752156/0	ERYKA CUTRIM DE CARVALHO DO MONTE	TFAZ	IV	A	IV	B	15/04/2022

13 1622340 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.167, DE 13 DE ABRIL DE 2022
Altera a Portaria SUTRI nº 1.131, de 16 de dezembro de 2021, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Os subitens 8.2.21 e 16.1.5, do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.131, de 16 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
8.2.21	Yellow Bird	de 671 a 760 ml	84,67
(...)	(...)	(...)	(...)
16.1.5	Buchanan's Master	de 671 a 760 ml	179,63
(...)	(...)	(...)	(...)

".
Art. 2º – O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.131, de 16 de dezembro de 2021, fica acrescido do subitem 23.1.57, com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
23.1.57	Palhinha	de 761 a 1000 ml	14,15

".
Art. 3º – Fica revogado o subitem 6.2.9 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 1.131, de 2021.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor em 19 de abril de 2022.
Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

13 1622341 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo responsável e o coobrigado abaixo indicados, intimados da lavratura, pela Delegacia Fiscal/Divinópolis, da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº: 01.002313730-99
Sujeito Passivo:
MADEIRAS FERREIRA E CAMPOS LTDA
I.E: 001628805.00-32, CNPJ: 07.063.439/0001-02
Endereço: Estrada Colonial David Campista, 00 – Zona Rural – Bom Despacho/MG.
Coobrigado:
ALESSANDRO RENER FERREIRA
CPF : 042.345.236-31
Endereço: Rua Ozoria de Jesus, 297 – B. João Antonio Gonçalves – Divinópolis/MG – CEP 35.501-513
Bom Despacho, 13 de abril de 2022.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/Bom Despacho em exercício

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, comunicamos ao(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s) que o Fisco nos termos da Portaria SRE 148 de 16 de outubro de 2015, CTN art. 135, III e Lei Estadual 6.763/75 art. 21, § 2º, inciso II, procedeu a retificação da peça fiscal abaixo, para inclusão do sócio-gerente, diretor ou administrador abaixo indicado(s), no polo passivo da autuação. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para vista, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação vigente ao referido PTA, que se encontra na repartição fazendária de Bom Despacho, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº: 05.000322846-25
Sujeito Passivo:
MADEIRAS FERREIRA E CAMPOS LTDA
I.E: 001628805.00-32, CNPJ: 07.063.439/0001-02
Endereço: Estrada Colonial David Campista, 00 – Zona Rural – Bom Despacho/MG.
Coobrigado:
ALESSANDRO RENER FERREIRA
CPF : 042.345.236-31
Endereço: Rua Ozoria de Jesus, 297 – B. João Antonio Gonçalves – Divinópolis/MG – CEP 35.501-513
Bom Despacho, 13 de abril de 2022.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/Bom Despacho em exercício

13 1622343 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
COMUNICADO - 008/2022
Comunicamos ao contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do início de ação auxiliar de fiscalização EXPLORATÓRIA, a ser desenvolvida nessa empresa, nos termos do inciso III do artigo 67 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos do Estado de Minas Gerais (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto nº. 44.747, de 03 de março de 2008.
Na definição do citado RPTA/MG, em seu Art. 66, inciso II, considera-se ação auxiliar EXPLORATÓRIA "aquela destinada a aumentar o grau de conhecimento sobre as atividades econômicas ou o comportamento fiscal-tributário do sujeito passivo ou sobre seus produtos ou processos, objetivando subsidiar a programação de ações fiscais específicas, mediante a realização de visitação, verificação de documentos e registros por amostragem, levantamento de indícios ou processamento e análise de dados e indicadores".
Contribuinte: S&S Peças /automotivas Eireli.
IE: 003.115620-0040
Endereço: Rua dos Pandeiros, 81 - Qd 19 - L28 – Bairro Taiaman - CEP: 38.415-084 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 13 de abril de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
COMUNICADO – 09/2022
Comunicamos ao contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do início de ação auxiliar de fiscalização EXPLORATÓRIA, a ser desenvolvida nessa empresa, nos termos do inciso III do artigo 67 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos do Estado de Minas Gerais (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto nº. 44.747, de 03 de março de 2008.
Na definição do citado RPTA/MG, em seu Art. 66, inciso II, considera-se ação auxiliar EXPLORATÓRIA "aquela destinada a aumentar o grau de conhecimento sobre as atividades econômicas ou o comportamento fiscal-tributário do sujeito passivo ou sobre seus produtos ou processos, objetivando subsidiar a programação de ações fiscais específicas, mediante a realização de visitação, verificação de documentos e registros por amostragem, levantamento de indícios ou processamento e análise de dados e indicadores".
Contribuinte: Brasil Componentes Automotivos Ltda.
IE: 003.164348-0022
Endereço: Ave Raulino Cotta Pacheco, 1589 – Box 023 – Bairro Martins - CEP: 38.400-372 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 13 de abril de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
COMUNICADO – 10/2022
Comunicamos ao contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do início de ação auxiliar de fiscalização EXPLORATÓRIA, a ser desenvolvida nessa empresa, nos termos do inciso III do artigo 67 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos do Estado de Minas Gerais (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto nº. 44.747, de 03 de março de 2008.
Na definição do citado RPTA/MG, em seu Art. 66, inciso II, considera-se ação auxiliar EXPLORATÓRIA "aquela destinada a aumentar o grau de conhecimento sobre as atividades econômicas ou o comportamento fiscal-tributário do sujeito passivo ou sobre seus produtos ou processos, objetivando subsidiar a programação de ações fiscais específicas, mediante a realização de visitação, verificação de documentos e registros por amostragem, levantamento de indícios ou processamento e análise de dados e indicadores".
Contribuinte: Fiel Comercial Importação e Exportação Ltda.
IE: 002.630630-0007
Endereço: Ave José Fonseca e Silva, 4530 – Bairro Jardim Europa - CEP: 38.414-530 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 13 de abril de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
COMUNICADO – 11/2022
Comunicamos ao contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do início de ação auxiliar de fiscalização EXPLORATÓRIA, a ser desenvolvida nessa empresa, nos termos do inciso III do artigo 67 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos do Estado de Minas Gerais (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto nº. 44.747, de 03 de março de 2008.
Na definição do citado RPTA/MG, em seu Art. 66, inciso II, considera-se ação auxiliar EXPLORATÓRIA "aquela destinada a aumentar o grau de conhecimento sobre as atividades econômicas ou o comportamento fiscal-tributário do sujeito passivo ou sobre seus produtos ou processos, objetivando subsidiar a programação de ações fiscais específicas, mediante a realização de visitação, verificação de documentos e registros por amostragem, levantamento de indícios ou processamento e análise de dados e indicadores".
Contribuinte: Monaco Distribuidora de Peças Ltda.
IE: 002.807184-0050
Endereço: Ave Pará, 1418 – Loja 02 – Bairro Umuarama - CEP: 38.405-320 – Uberlândia – MG.
Uberlândia, 13 de abril de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro - Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

13 1622344 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000038944.33, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no periodo de 01.01.2019 a 31.12.2019. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, Núcleo de Ouro Fino, localizado na Ruta Treze de Maio, 511 – Centro, Ouro Fino/MG, planilhas de Detalhamento de Vendas no período de 01.01.2019 a 31.12.2019.
SUJEITO PASSIVO:
FERNANDO DE SOUZA MAIA DOCES E FRIOS
IE 003350558.00-07
CNPJ 32.407.146/0001-42
Av. Sinfronio Brochado 206 – Loja 01
Bairro Barreiro - Belo Horizonte/MG - Cep. 30.640-000
Pouso Alegre, 13 de abril de 2022
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal -DF/Pouso Alegre

EDITAL 014.744/2022
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/ LAVRAS
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, ombinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Lavras. Inscrição Estadual Nome Empresarial 002533900.00-52 MHDA CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
Quarta-feira, 13 de abril de 2022.
Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS

13 1622348 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Prorroga prazo para posse de servidora. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e de acordo art. 66, § 1.º, da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, DETERMINA: Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse de Dóris Aparecida Autran, MASP 1156860-7, nomeada em 19 de março de 2022 para o cargo de provimento em comissão DAI-23 LT1100035, de recrutamento amplo, para chefiar a Controladoria Seccional da Loteria do Estado de Minas Gerais Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

13 1622245 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556018.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG Nº 3971 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede progressão na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS–DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA: Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, relacionados no Anexo desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigência apontadas no Anexo.

ANEXO À PORTARIA Nº3971 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Adelson Albino Moreira	10333235	AUTOP	V	B	V	C	26/03/2022
Beatriz de Almeida Bastos Pinheiro	11086865	FTOR	I	C	I	D	14/03/2022
Davidson Fernando Dias dos Santos	13882766	GTOP	I	C	I	D	30/03/2022
Eduardo Marinho de Oliveira	10339158	AGTOP	IV	B	IV	C	30/03/2022
Hudson Oliveira Leal	13878145	FTOR	I	C	I	D	27/03/2022
Jose Carlos da Silva	10335933	AUTOP	III	B	III	C	23/03/2022
Liberio Gomes da Silva	10335925	AUTOP	III	B	III	C	23/03/2022
Priscila de Souza Batista	13876529	GTOP	I	C	I	D	21/03/2022
Samuel Baciliere Braganca	13879655	GTOP	I	C	I	D	28/03/2022

13 1622303 - 1

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

O Diretor-Geral do DER/MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores desta Autarquia, referente aos meses de JANEIRO/2022 a MARÇO/2022, conforme Artigo 73 § 3º da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional de nº 61, de 23 de dezembro de 2003 e Artigo 44 da Lei 14.684, de 30 de julho de 2003.

Cargo Função	JANEIRO 2022		FEVEREIRO 2022		MARÇO 2022	
	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)
Efetivo	1.068	6.502.694,24	1.067	5.649.277,33	1.063	6.312.039,28
Recrutamento amplo	155	814.880,68	157	747.123,43	156	838.664,37
Aposentado	6.537	16.586.485,51	6.493	16.510.804,78	6.455	16.429.458,86
Pensionista	120	212.615,98	120	211.890,86	119	207.241,58
TOTAL	7.880	24.116.676,41	7.837	23.119.096,40	7.793	23.787.404,09

Fonte: SEPLAG

13 1622300 - 1

PORTARIA DER-MG Nº 3968 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera o Anexo da Portaria nº 3.203, de 8 de agosto de 2013, que designa servidores do DER-MG como agentes fiscais do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e do Transporte de Trabalhadores Rurais. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o art. 3º e o inciso I do art. 4º, do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC e, ainda, a legislação pertinente à regulamentação do transporte fretado e de trabalhadores rurais, DETERMINA: Art. 1º – Fica alterado o Anexo da Portaria nº 3.203, de 8 de agosto de 2013, que passa a vigorar conforme o Anexo a esta Portaria. Art. 2º – Ficam revogadas: I – a Portaria nº 3.390 de 25 de junho de 2015; e II – a Portaria nº 3.467 de 08 de março de 2016. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 3968 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

	NOME	MASP
1	Adão Divino Alves Soares	1028476-8
2	Adriana Christian Rodrigues	1375458-5
3	Alessandro José dos Santos	1312944-0
4	Aline André da Silva	1348935-6
5	Amauri Carlos Cirino	1032381-4
6	Ana Flavia Rodrigues	1336131-6
7	Antônio Assis Pereira Lima	1028276-2
8	Antônio Carlos Cardoso	1023862-4
9	Antonio Henrique Homem de Faria	1028148-3
10	Antônio Romualdo de Carvalho	1032416-8
11	Bárbara Capelo Faria Martins	1375388-4
12	Camila Oliver Ribeiro	1362309-5
13	Carlos Alberto Gomes Polatscheck	669852-6
14	Catarino Rodrigues de Moraes	1028600-3
15	Célia Regina Lima Rocha	1375394-2
16	Cíntia Cristina de Araújo	1210095-4
17	Cláudio Soares de Almeida	1375281-1
18	Cleber da Silveira Martins	381315-1
19	Clinamulte Guedes Dorea	1028605-2
20	Daniele Rocha Silva	1377490-6
21	Darmes Antônio Dias	1032594-2
22	David Luiz Lopes Yamim	1023459-9
23	Edilson Salatiel Lopes	1028502-1
24	Edson Pinheiro da Silva	1375883-4
25	Edson Heguel Rodrigues	1032796-3
26	Eduardo Marinho de Oliveira	1033915-8
27	Eduardo Zeferino Rodrigues	1250672-1
28	Elaine Cristina Dias Abreu	1375244-9
29	Elginaldo Custódio Marques	1032401-0
30	Elton Martins de Oliveira	1028505-4
31	Erci Geraldo Batista	1033248-4
32	Erick Siqueira Crispi de Araujo	1251623-3
33	Eron Melo Alves	1181625-3
34	Eulália Cristina Negreiros Soares	1386588-6
35	Eustaquio dos Santos	1028507-0
36	Evando José da Costa	1028508-8
37	Fernanda Silva Freire	1387335-1
38	Fernando César Coelho de Lima	1033775-6
39	Francisco Lopes Neto	1033888-7
40	Gabriela Ferrari de Rezende	1396551-2
41	Gaspar Giovane Borges	1210048-3
42	Geraldo Pimenta de Morais	1033530-5
43	Geraldo Tomé da Silva	1241222-7
44	Geraldo Vitor de Andrade	1033875-4
45	Gilberto Gerson Rodrigues	1383906-3
46	Gilcimar Gonçalves da Silva Lourenço	1250545-9
47	Gilmar Zaquine de Souza	1033441-5
48	Helson Campos Soares	663168-3
49	Humberto Pereira Filho	1032665-0
50	Ilber Peixoto Silva	1384587-0
51	Irana Raquel Bastos	1384511-0
52	Ivan Carlos Nunes	1032955-5
53	Jadir Raimundo da Silva Filho	1028607-8
54	Jamerson de Souza Matos	1375935-2
55	Jérica Heringer Vieira	1377263-7
56	Jéssika Barbosa Ambrozio Breguez	1376597-9
57	João Amancio da Silva Neto	1023872-3
58	João Barbosa dos Santos	1033678-2
59	João Batista Soares Prates	1022893-0
60	Jonas Queiroz Filho	1033451-4
61	Jorge Ferreira de Paula Cruz	1033793-9
62	José Aluizio de Senna	1312848-3
63	José Carlos de Paula	1375988-1
64	José Carlos Ferreira	1033116-3
65	José de Fátima Alves Ferreira	1023863-2
66	José Guerra Neto	1028519-5
67	José Ivan Almeida Silqueira	1032657-7
68	José Ubaldo Lemos Junior	1315190-7
69	Jovelino Francesco Ferreira Martins	1375961-8
70	Júlio César Arruda Abreu	1028116-0
71	Júlio Ferreira de Jesus	1032329-3
72	Júlio Mariano de Souza Neto	1314608-9
73	Laila Stephanie de Andrade Silva	1385330-4
74	Lamartine dos Santos Gonçalves	1023274-2
75	Leandro de Almeida Mendes	1215211-2
76	Leandro Henrique Borges Rodrigues	1344992-1
77	Leandro Teodoro Pereira	1033696-4
78	Leônio Gomes	1033874-7
79	Liciene de Campos Pereira	839285-4
80	Lucas Costa fazendeiro	1376104-4
81	Lúcia da Silva Soares	1043931-3
82	Lucimaria Pereira dos Santos	1028521-1
83	Luis Maurosan da Costa	1032227-9
84	Luiz Carlos de Souza	1028203-6
85	Luiz Felix Gomes	1032195-8
86	Luiz Henrique Duarte Oliveira	1252275-1
87	Luiz Henrique Pimenta	1033447-2
88	Magno Luiz Soares Couy	1374952-8
89	Maiara Orneles Carvalho	1376057-4
90	Marcela Braga de Paula	1379211-4
91	Marcela Faúla Ferreira	1379248-6
92	Marcelo de Melo Vidal	1028273-9
93	Marcelo dos Santos Pedro	1028523-7
94	Marcelo José de Carvalho	1252238-9
95	Marcial Lincoln M. Marcelino	1028602-9
96	Márcio Ivanei do Nascimento	1033801-0
97	Marco Antônio Abrão Jacob	1028525-2
98	Marcos Vinícius de Souza Bueno	1244675-3
99	Marcos Vinicius Maganhoto Junior	1375835-4
100	Marcus Antônio Batista de Assis	1029876-8
101	Maria da Conceição Rocha	1028526-0
102	Maria Luiza Souza	1347107-3
103	Maria Marta Pereira Duarte	1366786-0
104	Milton Vieira Martins	1028593-0
105	Moises Cardoso	1028530-2
106	Natália de Oliveira Santos	1240704-5
107	Natália Pereira de Oliveira Reis	1352284-2
108	Neide Andrade Gonçalves	1375775-2
109	Patricia Pereira de Aguilar	1245266-0
110	Paula Aparecida de Heredia	1385802-2
111	Paulo Evandro Gonçalves Ruas	1312936-6
112	Rafael Cardoso Teodoro	1313660-1
113	Rafael do Nascimento Durães	1375824-8
114	Rafaella Souza Pieve	1375787-7
115	Raimundo Gonçalves Moreira	1032818-5
116	Ranielle Felipe Brito de Freitas	1375791-9
117	Reinaldo César Gomes Marinho	1251056-6
118	Reinaldo Soares Rezende	1210382-6
119	Renato Moura Gomes	1240884-5
120	Ricardo Wagner Gomes	1028608-6
121	Richelieu Dario Magalhães Pinto	1190977-7
122	Rita de Cássia Meira Bianchini Cosendey	556240-0
123	Roberto Bonacci Miloni	1239860-8
124	Rodrigo de Castro Fonseca	1313725-2
125	Rubens de Araújo Souza	1031155-3
126	Saturnino Teodoro de Faria	1264472-0
127	Saulo Carvalho	1385497-1
128	Sérgio Ramos Lopes	1210195-2
129	Sérgio Roberto dos Santos	1033392-0
130	Sérgio Vieira	1033045-4
131	Sérvulo Nascimento Soares	1032854-0
132	Valmir Antônio Venâncio	1028598-9
133	Vanessa dos Santos Rabelo	1375120-1
134	Verena Aparecida Brito de Souza Lima	1101468-5
135	Vitor Hugo Nunes	1028463-6
136	Viviane Mara de Paula	1387496-1
137	Wallace Athayde Rodrigues	1028606-0
138	Walter José de Oliveira	1028586-4
139	Werley Luiz Ribeiro	1032402-8

PORTARIA DER-MG Nº 3972 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concede promoção na carreira O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso da no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no Of. Circular Cofin nº 007/2021, do Comitê de Orçamento e Finanças, DETERMINA: Art. 1º – Fica concedida promoção na carreira pela regra geral às seguintes servidoras, ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG: I – Carolina Machado Mendonça e Silva, Masp 1210315-6, FTOR, do nível II, grau C, para o nível III, grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de março de 2022; e II – Nancy Tiemi Isewaki, Masp 1210074-9, FTOR, do nível I, grau D, para o nível II, grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2021. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER-MG Nº 3973 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera os anexos da Portaria nº 3527, de 03 de agosto de 2016, da Portaria nº 3707, de 19 de julho de 2018 e concede progressão na carreira. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA: Art. 1º – Ficam alterados, para exclusão do servidor Luiz Antônio de Sousa Lima, MASP 1033363-1, os Anexos: I – da Portaria nº 3527, de 03 de agosto de 2016, que concedeu progressão na carreira; e II – da Portaria nº 3707, de 19 de julho de 2018, que concedeu progressão na carreira. Art. 2º – Fica concedida progressão na carreira ao servidor Luiz Antônio de Sousa Lima, MASP 1033363-1, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER/MG, alterando seu posicionamento na carreira de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas - AUTOP:I – do Nível IV, Grau F, para o Nível IV, grau G, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017; II – do Nível IV, Grau G, para o Nível IV, grau H, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019; eII – do Nível IV, Grau H, para o Nível IV, grau I, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2021.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos assinados pela Gerente de Recursos Humanos da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do DER/MG: declara APOSENTADO, a partir de 01 de abril de 2022, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com Art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, o servidor ISMAEL CALIXTO GOMES, masp 1033069-4, CPF 281.470.576-87, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau G.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, do servidor WILLIAN DURSO, Masp 1028545-0, a partir de 08 de abril de 2022, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau D – Aposentadoria nos termos do art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, incluído pela EC nº 104/2020, com proventos integrais e com direito a paridade.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: Masp 1028201-0, Ciro Gomes de Castro, referente ao 1º quinquênio a partir de 23/04/1991; 2º quinquênio a partir de 22/03/1993, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 14/01/2006; referente ao 3º quinquênio a partir de 29/03/1998, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 19/03/1998; referente ao 4º quinquênio a partir de 03/04/2003, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 26/03/2003.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1028201-0, Ciro Gomes de Castro, referente ao 5º quinquênio a partir de 01/04/2008, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 12/04/2008; 6º quinquênio a partir de 31/03/2013, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 23/03/2013; 7º quinquênio a partir de 30/03/2018, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 27/03/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1028201-0, Ciro Gomes de Castro, a partir de 31/03/2013, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 23/03/2013.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: 1028201-0, Ciro Gomes de Castro, referente ao 1º quinquênio a partir de 22/04/1991, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 30/03/2007; 2º quinquênio a partir de 27/04/1996; ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 06/10/1999; 3º quinquênio a partir de 05/05/2001, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 28/01/2006; 4º quinquênio a partir de 04/05/2006, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 15/08/2007; 5º quinquênio a partir de 03/05/2011, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 29/04/2011; 6º quinquênio a partir de 01/05/2016, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 31/05/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, à servidora: Masp 1028464-4, Sandra Maria Rodrigues da Cunha Ferreira, de 02/05/2022 a 16/05/2022 (15 dias) referente ao 6º quinquênio.

13 1622304 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 094/2021, publicada no Minas Gerais de 02 de dezembro de 2021, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 094/20201, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 094/2021. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail ana.lacerda@seguranca.mg.gov.br, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal, c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: Processado: CRISTIANO DOS SANTOS - MaSP 1.209.104-7..

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

07 1619483 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 150/2020, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 079/2020, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/07/2020, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 20 (vinte), EDERSON OTONI HERMENEGILDO – MASP 1.389.161-9, há época dos fatos lotado no Centro Socioeducativo Santa Clara, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. Em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte/MG, 02 de dezembro de 2021.
Ronaldo Figueiredo Lira
Masp 1.146.635-6
Presidente da Comissão

25 1613242 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 003/2022, Evandro da Silva Soares, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 003/2022, publicada no Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado GABRIEL AUGUSTO REIS PINHEIRO - MaSP 1.480.739-0 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail comissaoter74@gmail.com, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural e aditada, conduta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA:

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente de Comissão

06 1618952 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP , 1134810-9, LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO , do CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE , para a SUPERINTENDENCIA EDUCACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0051406/2022-73.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1622141 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/19 e Sindicância Administrativa Disciplinar 003/2019, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/ NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 017/2019 e PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAD Nº 003/2019, publicados no Minas Gerais de 21 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, os processados abaixo relacionados, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas no dia 26/04/2022 no horário de 11:00hs e 14:00hs, 27/04/2022 de 08:00hs ás 16:00 e dia 28/04/2022 de 09:00hs ás 15:00hs e para o INTERROGATÓRIO nas datas e horários relacionados abaixo, que ocorrerão através de videoconferência, sendo os procedimentos realizados e link para participação das audiências encaminhados após prévio contato dos processados com a comissão processante por meio do E-mail: comissao04nucad@gmail.com. Destaca-se que a comissão no ato das audiências estará instalada na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais. Processado no PAD 017/2019 WILLIAN ALVES FROES – MASP 1.377.995-4 audiência dia 28/04/2022 ás 09:00hs - Processado na Sindicância Administrativa SAD 003/2019: ADILSON RODRIGUES SOARES – MASP 1.182.265-7 audiência dia 28/04/2022 ás 11:00hs e ANTÔNIO MARCOS ROSA PEREIRA – MASP 1.106.756-8 audiência dia 28/04/2022 ás 14:00hs.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

12 1621658 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD218, ao servidor Paulo Sergio Cardoso Vale, MASP 1.021.300-7.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556019.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD38, ao servidor Carlos de Oliveira Teixeira, MASP 1.155.162-9.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD90, ao servidor Celso Rocha Barbalho, MASP 1.149.001-8, a contar de 03 de março de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 24 de dezembro de 2019, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD171, ao servidor Marcelo Alves Camilo, MASP 1.365.595-6, a contar de 09 de fevereiro de 2022, para regularizar situação funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 29 de dezembro de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD53, à servidora Daniele Barbosa Faria, MASP 1.147.835-1.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 04 de julho de 2014, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-1 MD136, à servidora Ana Carolina Silva, MASP 1.366.739-9.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Danilo Dias de Araújo, MASP 1.380.615-3, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD218, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Paulo Sergio Cardoso Vale, MASP 1.021.300-7, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF –2 MD38, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Marcia de Albuquerque Guimarães, MASP 1.114.085-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD90, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Elaine de Oliveira Brandão, MASP 1.365.146-8, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF –1 MD171, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Ana Carolina Silva, MASP 1.366.739-9, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD53, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Daniele Barbosa Faria, MASP 1.147.835-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-1 MD136, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

13 1622414 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 165ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 28 de abril de 2022, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 164ª RO de 24/03/2022.
5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:
5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam n° 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação: Semad.
6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:
6.1 Magnesita Refratários S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Uberaba/MG - PA/Nº 00179/1994/004/2010 - AI/Nº 67.049/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg
6.2 Ical Indústria de Calcinação Ltda. -Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/CAP/Nº 677.988/2019 - AI/Nº 205/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).
6.3 Nevestones Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco (pegmatitos e gemas) - São José da Safira/MG - PA/Nº 00079/1993/003/2011 - AI/Nº 67.090/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
6.4 Carlos Fernando Rodrigues da Paz - FI - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármores, ardósias, quartzitos) - Caldas/MG - PA/Nº 00371/1997/015/2010 - AI/Nº 66.521/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.5 Helur - Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sarzedo/MG - PA/CAP/Nº 678.586/2019 - AI/Nº 11.433/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.6 Cooperativa Agropecuária de Uberlândia - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Uberlândia/MG - PA/Nº 00060/1986/011/2009 - AI/Nº 89.005/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.7 Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Nova Porteirinha/MG - PA/CAP/Nº 449.642/2016 - AI/Nº 68.131/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
6.8 Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Piedade dos Gerais/MG - PA/CAP/Nº 507.996/2018 - AI/Nº 89.248/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.
7. Processos Administrativos para exame de recurso para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
7.1 Luiz Antônio Ribeiro Longo - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005022/2021-24 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0263 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.
7.2 Cristiano Lopez Moreira - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0037582/2020-18 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0247 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.
7.3 Lekamussi Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0064651/2020-50 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área requerida: 0,0677 ha - Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisonomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.
8. Processo Administrativo para exame de Recurso para exclusão de Condicionante da Licença de Operação:
8.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3713/2020 - ANMs nº 832.978/2002, 832.979/2002, 830.359/2004 e 830.407/2007 - Condicionante nº 08 - Classe 6. Apresentação: Supram JEQ.
9. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental ePresidente da Câmara Normativa e Recursal

13 1622399 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Raçanorte Indústria e Comércio de Rações Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Janaúba/MG, Protocolo nº 1550/2022; 2) Brascen Agropecuária Ltda. / Fazenda Cochá, Gibão e Flexeiras - Matrículas 23.415, 23.416, 23.418 e 23.419, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Bonito de Minas/MG, Protocolo nº 1571/2022; 3) Cerâmica Liamar Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1591/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1622329 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto/Estação de Tratamento de Água de Lagoa Formosa - ETA, Estação de tratamento de água para abastecimento, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 1578/2022, Classe 1.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622054 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Cooperativa de Extração Mineral Córrego Preto - COOPEXMICOP, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Geraldo do Baixio/MG, PA/Nº 1584/2022, Classe 2. 2) Antônio Anastácio da Silva, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Teófilo Otoni/MG, PA Nº 1583/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Indústria e Comércio Cerâmica Santa Rita Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Itambacuri/MG, PA/Nº 213/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/04/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

13 1622192 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES deliberadas na 153ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w no dia 12 de Abril de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 152ª RO de 08/02/2022. APROVADA. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/ Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 6.1 José Augusto Oliveira/Fazenda Buriti - Gleba 01 - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº 12000000908/15 AI/Nº 40777/2011. Apresentação: NUCAI/IEF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg e Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg. 6.2 Giovanni Rangel Rabelo/Fazenda Buriti - Gleba 02 - Ibiracatu/MG - PA/CAP/Nº12000000907/15 - AI/Nº 40778/2011. Apresentação: NUCAI/IEF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg e Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg. 6.3 Hugo Leonardo Martins - Silvicultura - Gameleiras/MG - PA/CAP/Nº 454014/21 - AI/Nº008063/2016. Apresentação: SUPRAM NM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Flávio Gonçalves Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg, Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg e Benigno Antônio Oliva Santos representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico - Sede.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Diretor de Controle Processual da Supram Norte de Minas e Presidente Suplente da URC Norte de Minas.

13 1622142 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1)Neuro Antonio Grolli /Fazenda Grolli, Querência Xucra e Paiol Velho, Mats. 29.543, 14.427 e 14.409, -Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Iraí de Minas /MG, PA n°1510/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1622258 - 1

PAUTA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (CAP) DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)
Data: 27 de abril de 2022, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 62ª RO CAP de 22/03/2022.
5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":
5.1 Irene Castanho Martins/Fazenda Nova Esperança - Matrícula nº 22.607 - Avicultura - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 721/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
6. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
6.1 Granja Loureiro Indústria e Comércio Ltda.- Avicultura;Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Perdões/MG - PA/SLA/Nº1090/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
6.2 José Análio Neto - Granja Santa Mônica 03/Granja Sétimo Céu- Avicultura,Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial- Itanhandu/MG - PA/SLA/Nº1086/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
6.3 Ipanema Agrícola S.A. - Fazenda Conquista- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Alfenas/MG - PA/SLA/Nº5284/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 Carlos Oberto Correa da Costa/Fazenda Bolívia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Cabeceira Grande/MG - PA/SLA/Nº 1014/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) - Apresentação: Supram NOR.
7.2 Vecchi Empreendimentos e Participações Ltda./Fazenda Paraíso - Matrículas nº 70152, 75608 e 75607 - Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Patos de Minas e Lagoa Formosa/MG - PA/SLA/Nº 5806/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.3 Duratex Florestal Ltda./Fazenda Santa Iza - Matrículas nº 2.696, 11.063 e 16.214 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Veríssimo/MG - PA/Nº 00174/2013/001/2021 - SEI/Nº 1370.01.0048320/2020-89 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
7.4 Sérgio Louro Rocha - Granja Recanto/Sítio Palmeiras - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Urucânia/MG - PA/SLA/Nº 3414/2021- Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).Apresentação: Supram ZM.
7.5 José Aparecido Ferreira e Outros- Fazenda Água Fria - Avicultura- Alfenas/MG - PA/Nº14378/2005/005/2016 - SEI/Nº 1370.01.0042911/2021-47 - Classe 4(Conforme Lei nº21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
7.6 Sirius Florestal Ltda./Fazenda Marangaba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG - PA/Nº 05981/2019/001/2020 - SEI/Nº 1370.01.0016119/2022-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.
8. Encerramento.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

13 1622391 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM tornam públicas as DECISÕES determinadas pela 153ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 13 de abril de 2022, às 13:30hs, a saber: 4. Exame da Ata da 152ª RO de 10/02/2022. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Virgínia Soares Costa/Fazenda Quebra-Queixo - Contendas - Doresópolis/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0062647/2020-32 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - Área Requerida: 40,7000 ha - Área Passível de Aprovação: 37,7000 ha - Fitofisionomia: Cerrado (inserida área de aplicação da Lei da Mata Atlântica). Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Centro Oeste. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de Intervenção Ambiental: 6.1 Robson Gonçalves/Fazenda Campo Alegre, lugar denominado Quebra Joelho - São Roque de Minas/MG - PA/Nº 13010001472/16 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Área Requerida: 56,3029 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração: 7.1 Tiago Aparecido de Moura - Adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes - Divinópolis/MG - PA/CAP/Nº 673036/19 - AI/Nº 201617/2019 - Apresentação: NUCAI - IEF. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Edélcio José Cançado Ferreira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Túlio Pereira de Sá representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mauro César Cardoso Cruz representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg) e Sandra Meire Guimarães representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese).

(a)José Augusto Dutra Bueno
Presidente Suplente da URC Alto São Francisco

13 1622388 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Areia Volta Grande Ltda./ANM nº 830.535/2013 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Monte Carmelo/MG, PA nº6042/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Eustáquio Resende Borges/ Fazenda Água Clara e Outras - Mats. 12.460, 12.461, 12.496, 12.497, 12.498, 12.499, 12.500, 12.501, 12.504, 12.505, 12.506, 12.507, 12.596 e 13.180 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Estrela do Sul/MG, PA n°1118/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Togni S/A Materiais Refratários - Fabricação de material cerâmico - Sacramento/MG, PA n°1124/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4)Delta Sucroenergia S.A/ Fazenda Dourados, Nova Fronteira, Santo André, Mats. 4488, 5128, 5145, 5146 e 5205, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Conquista /MG, PA n°1266/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1622253 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) American Medical Indústria Têxtil Ltda., fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação Curvelo/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.0025956/2021-89, Processo nº 1060/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/04/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Construtora Barbosa Mello S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nova Lima/MG, Processo nº 1532/2022. 2) Cerâmica Jenipapo Ltda., fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 1533/2022. 3) Município de Diogo de Vasconcelos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Diogo de Vasconcelos/MG, Processo nº 1535/2022. 4) Carlos Cordeiro Rocha Eireli, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1544/2022. 5) Gerdau Acominas S.A., central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Ouro Branco/MG, Processo nº 1555/2022. 6) Eduardo Ferreira de Paula, fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1574/2022. 7) Açovaz Indústria e Comércio Ltda., estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Sarzedo/MG, Processo nº 1577/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

13 1622117 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.693, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Altera a Deliberação nº 1.548, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental.
ASECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "b" do inciso I, e os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.548, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
2 – 1º Suplente: Pedro Oliveira de Sena Batista
II – (...)
b) (...)
1 – Titular: Ana Paula Bicalho de Mello
2 – 1º Suplente: Mariana Pereira Ramos".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

13 1622403 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Planejar Engenharia de Projetos & Negócios Ltda. – Estação de Tratamento de Esgoto do Residencial Vila da Serra, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Gouveia/MG, PA n° 1600/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0037841/2021-70; 2) Arcelormittal Bioflorestas Ltda., Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Carbonita/MG, PA nº 1601/2022. Classe 4.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LP+LI): 1) Real Mineração e Comércio Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Diamantina/MG, PA nº 1599/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0043811/2021-94.
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração São Geraldo do Barro Duro Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 1598/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 13/04/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

13 1622412 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560110.

A Superintendência de Projetos Prioritários convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendedor Sul Americana de Metais S.A., CNPJ 08.289.492/0001-99, empreendimento Projeto Bloco 8, CNPJ 08.289.492/0004-31, Processo Administrativo nº 34129/2017/001/2019, Classe 6, Modalidade: Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro, Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Pilhas de rejeito / estéril, Britamento de pedras para construção, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Usinas de produção de concreto comum, Linhas de transmissão de energia elétrica, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Estação de tratamento de água para abastecimento, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, localizado nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho, Fruta de Leite e Josenópolis/MG, a realizar-se nos dias 10 e 11 de maio de 2022, às 19h, nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
10/05/2022	Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Professor Bicalho	Rua José de Arruda, 150, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG	19h
11/05/2022	Quadra poliesportiva da Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida Montes Claros, 135 - Centro, Fruta de Leite/MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos, locais físicos e horários:
a) Endereço eletrônico:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia
https://www.sammetais.com.br/
b) Local físico:

Local	Endereço	Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira)
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	Avenida Montes Claros, 900, Centro / Fruta de Leite/MG	7h às 11h 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Josenópolis	Rua Santos Pestana, 20, Centro / Josenópolis/MG	07h às 12h 14h às 17h
Prefeitura Municipal de Grão Mogol	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro / Grão Mogol/MG	07h às 17h
Prefeitura Municipal de Padre Carvalho	Praça da Matriz, n° 01, Centro / Padre Carvalho/MG	7h30min às 11h30min 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Salinas	Praça Moisés Ladeia N° 64, Centro / Salinas/MG	07h às 17h

Nos locais onde haverá participação presencial serão tomadas as medidas necessárias para prevenção da Covid-19.

Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

13 1622056 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 245, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece prazos para a Regularização Ambiental de Sistemas de Tratamento de Água e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

Considerando que a maioria dos municípios no Estado de Minas Gerais que se utilizam de mananciais superficiais lança os efluentes das Estações de Tratamento de Água – ETA –, constituídos do lodo sedimentado na decantação e água de lavagem dos filtros, "in natura" em corpos d'água;

Considerando que a água superficial captada e tratada retorna diretamente aos cursos d'água de duas formas: a) água de lavagem da ETA, aproximadamente 3% do volume; b) esgotamento sanitário, aproximadamente 80% do volume, sendo que o volume restante retorna indiretamente;

Considerando que o impacto provocado pelo lançamento dos efluentes da ETA é reduzido em um grande número de lançamentos;

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam convocados ao licenciamento ambiental de Sistemas de Tratamento de Efluentes de Estações de Tratamento de Água – ETA – os municípios que tenham ETA com vazão atual superior a 20 l/s (vinte litros por segundo), na forma que se segue:

I – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 500 l/s devem formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a Unidade de Tratamento de Resíduo – UTR;

II – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 200 l/s até 500 l/s devem formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR;

III – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 100 l/s até 200 l/s devem formalizar, até dezembro de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR;

IV – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 20 l/s até 100 l/s, devem formalizar, até julho de 2023, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR.

§ 1º – Quando da formalização do processo de licenciamento ambiental, deve ser apresentado projeto da UTR com respectivo cronograma de execução que não deve ultrapassar dezembro de 2024.

§ 2º – A convocação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos Sistemas de Tratamento de Efluentes de ETA que já tenham sido convocados para a regularização ambiental ou com prazos determinados por Termo de Ajustamento de Conduta ou similar.

Art. 2º – As ETAs, ainda que dentro do prazo para que procedam à regularização ambiental nos termos do art. 1º, devem observar o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º – O descumprimento das obrigações referidas nesta deliberação normativa implicará a aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 4º – Fica revogada a Deliberação Normativa Copam nº 153, de 26 de julho de 2010.

Art. 5º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

13 1622409 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Biológicos Trairas Ltda, Fabricação de agrotóxicos e afins; formulação de adubos e fertilizantes, Patos de Minas/MG, PA nº. 1130/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 12/04/2032; 2) Ipojucan Fortunato Bittencourt Fernandes/Fazenda Caixetas e Brejo Comprido - Matrículas: 3.147; 36.100; 6.566 e 7.149, Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 1225/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 13/04/2032; 3) Wender Baltazar de Lima - ANM - 830.101/2022, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Tiros/MG, PA nº. 1288/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 12/04/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622053 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - *LAS CADASTRO: 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/Produção de remediador, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos, Araxá/MG, PA nº. 4568/2020, Classe 2. Motivo: Concessão de novo Las/Cadastro.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622055 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ragnarok Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Salinas/MG, PA/nº 3769/2021 ANM 832.119/1986, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/04/2030. 2) Lightsource Milagres Expansão Geração de Energia Ltda. / CFV Pomar do Sertão 616,67MW, composto por UFV Pomar do Sertão I à XII de potência 49,975MW e UFV Pomar do Sertão XIII de potência 16,667MW, Usina solar fotovoltaica, Jaíba/MG, PA/nº 874/2022, Classe 1. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/04/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1621923 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - Filial Guaxupé, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Guaxupé/MG, PA SLA nº 1580/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

13 1621891 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.691, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso I, e os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.550, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
1 – Titular: Mariana Gabriela de Oliveira
2 – 1º Suplente: Gabriel Pio Viana Diniz
II – (...)
a) (...)
1 – Titular: Alison Frederico Medeiros Ferreira
2 – 1º Suplente: Alexandre Valadares Mello
3 – 2º Suplente: Adriel Andrade Palhares".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

13 1622401 - 1

Pauta da 72ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 26 de abril de 2022, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 71ª RO de 22/03/2022.
5. Programa de Concessão de Parques. Apresentação: Núcleo de Projetos Especiais/IEF.
6. Critérios para a análise do item 'interferência em Unidade de Conservação de Proteção Integral'. Apresentação: GCARF/IEF.
7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022:
7.1 Mineração Ferro Puro Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Lavra a céu aberto-minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 24462/2009/001/2010 - PA/SLA/Nº 33/2021 - SEI/Nº 2100.01.0039839/2021-89 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.2 Gerdau Aços Longos S.A./Fazenda Embaúbas Sul - Silvicultura - Rio Pardo de Minas/MG - PA/Nº 12001/2009/001/2009 - SEI/Nº 2100.01.0039434/2021-63 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.3 Cemig Geração e Transmissão S.A./Sistema de Transmissão Regional Centro - Linhas de Transmissão de Energia Elétrica: Subestação de Energia Elétrica - Vários municípios, conforme lista que consta no RCA, págs. 47 a 50 - PA/Nº 10332/2006/001/2007 - SEI/Nº 2100.01.0045187/2021-29 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
7.4 Carlos Oberto Correa da Costa/Fazenda Bolívia - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Cabeceira Grande/MG - PA/Nº 22286/2011/001/2012 - SEI/Nº 2100.01.0024980/2020-93 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.5 Rodrigo Pinto Canabrava/Fazenda Villa Canabrava - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Bocaiuva e Francisco Dumont/MG - PA/Nº 25391/2008/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0050205/2021-52 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.6 Mineração Belocal Ltda./Mina Norte - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril - Matozinhos/MG - PA/Nº 00147/1989/019/2011 - SEI/Nº 2100.01.0059459/2021-66 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF.
7.7 Christina Ângelica de Souza Silva Ferreira e Outros/Fazenda(s) Santa Cruz, Glebas Santa Cruz e Parcela Rurais 143, 144, 140, 141, 142, 146 - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite; Barragem de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos; Ponto de abastecimento de combustível - Bonfinópolis de Minas e Dom Bosco/MG - PA/Nº 32350/2017/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0007547/2022-37 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.8 Usina Cerradão Ltda./Usina Cerradão Ltda. - Fabricação e Refinação de Açúcar; Destilação de Álcool; Produção de Energia Termoelétrica - Frutal/MG - PA/Nº 10203/2006/013/2015 - SEI/Nº 2100.01.0009957/2022-54 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.
7.9 Energia Viva de Brasilândia S.A (ex-Mistral Agroflorestal S.A./Fazenda São Mateus) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Brasilândia de Minas/MG - PA/Nº 02522/2004/003/2018 - SEI/Nº 2100.01.0023924/2021-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.10 Vórtice Consultoria Mineral Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura; Pilhas de Rejeito/Estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Tanque aéreo de combustível - Oliveira/MG - PA/Nº 12999/2006/002/2013 - SEI/Nº 2100.01.0013026/2022-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.11 Arcelor Mittal Sul Fluminense S.A./Fazenda Santa Cecília - Silvicultura; Produção de Carvão Vegetal oriundo de floresta plantada; Criação de bovinos de corte - João Pinheiro/MG - PA/Nº 08434/2006/006/2013 - SEI/Nº 2100.01.0012400/2022-53 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.12 Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda./Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 19833/2009/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0062588/2021-70 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.
7.13 José Ernesto Cadelca e Outros/Fazenda Samambaia - Matrícula nº 820, 8.070 e 8.168 - Cultura de Cana de Açúcar sem queima; Culturas anuais, excluído a oleiricultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 27385/2013/001/2016 - SEI/Nº 2100.01.0044473/2020-07 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.14 Mineração FR Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito estéril; Obras de infraestrutura; Estradas para transporte de minério/estéril - Formiga/MG - PA/Nº 21691/2010/003/2015 - SEI/Nº 2100.01.0061386/2021-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
7.15 Agropaulista Representações de Produtos Agropecuários Ltda./Fazenda Boa Vista - Silvicultura; Produção de carvão vegetal de origem nativa/Aproveitamento do rendimento lenhoso - Formoso/MG - PA/Nº 04127/2008/001/2008 - SEI/Nº 2100.01.0077852/2021-95 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.
8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:
8.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Expansão da Mina de Cuiabá - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas - Sabará/MG - PA/Nº 03533/2007/027/2018 - ANMs: 000.323/1973, 831.027/1980 e 830.937/1979 - SEI/Nº 2100.01.0053535/2021-61 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Túlio Amaral Nascimento, representante da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg).
8.2 Kinross Brasil Mineração S.A. - Mina de ouro; Pilha de estéril; Área industrial da Planta; Planta de hidrometalurgia; Disposição de rejeitos - Paracatu/MG - DAIA/Nº 0028821 - AMN: 931.299/2009 - SEI/Nº 2100.01.0061928/2020-45 - Classe 6. Apresentação: Regional Noroeste.
8.3 Pedra Sabão do Brasil Ltda. - Pilhas de rejeito/Estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mariana/MG - AAF/Nº 04848/2015 - DAIA/Nº 0029908-D - ANM: 831.784/2005 - Classe 1. Apresentação: Regional Norte.
8.4 Mineração Rodeio de Baixo Ltda. - Lavra a Céu aberto sem áreas cársticas com ou sem tratamento - Ouro Preto/MG - DAIA/Nº 107/2010 e Nº 028/2012 - ANM: 0005.886/1940 - Classe 5. Apresentação: Regional Norte.
8.5 Mineração Santiago Ltda. - Extração de rocha gnáissica para produção de brita, com tratamento a seco - Santa Luzia/MG - PA/Nº00175/1997/006/2007 - ANM: 831.510/1990 - SEI/Nº 2100.01.0010122/2022-61 - Classe 3. Apresentação: Regional Metropolitana.
8.6 Mineração Morro do Ipê S.A - Lavra a Céu aberto em áreas cársticas com ou sem tratamento - Igarapé/MG - PA/Nº 00886/2003/017/2010 - ANM: 931798/2011 - SEI/Nº 2100.01.0055097/2020-85 - Classe 5. Apresentação: Regional Metropolitana.
8.7 Arcelor Mittal Brasil S.A. - Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00366/1990/036/2014 - ANMs: 13.845/67 e 830.316/79 - SEI/Nº 2100.01.0002196/2021-84 - Classe 3. Apresentação: Regional Noroeste.
8.8 Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Unaí/MG - PA/Nº 15846/2008/002/2019 - ANMs: 860.921/1997 e 831.075/2002 - SEI/Nº 2100.01.0003766/2021-83 - Classe 5. Apresentação: Regional Noroeste.
8.9 Maracanã Mineração Ltda. - Extração de blocos de quartzito - Diamantina/MG - PA/Nº 05284/2017/001/2017 - DAIA/Nº 14030000172/17 e 0032971-D - AAF/Nº 06765/2017 - ANM: 831.867/1987 - SEI/Nº 2100.01.0075129/2021-90 - Classe 1. Apresentação: Regional Norte.
9. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
9.1 Cemig Distribuição S.A. - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para implantação da seguinte Linha de Distribuição - LD Ouro Preto 2 - Congonhas 3,138kV - Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG até o trevo sentido Ouro Preto - SEI/Nº 2100.01.0003890/2022-30. Apresentação: Regional Norte.
9.2 Cemig Distribuição S.A. - LD Guanhães 2 - Serro 2 -LD Carangola - Padre Fialho, Derivação SE Divino eLD Governador Valadares 2 - Peçanha, Serro, Sabinópolis, Guanhães, Carangola, Divino, Orizânia, Santa Margarida, Matipó,Governador Valadares e Coroaci/MG - SEI/Nº 2100.01.0014795/2021-90. Apresentação: Regional Rio Doce.
9.3 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Barão de Cocais 4 - Samarco, 138Kv (op 69kV) - Torre 29 - Santa Bárbara/MG - SEI/Nº 2100.01.0014817/2021-78. Apresentação: Regional Rio Doce.
9.4 Cemig Distribuição S.A. - LD Coromandel 2 - Guimarânia circuito duplo LD Coromandel 2 - Patrocínio 1 - Coromandel, Guimarânia e Patrocínio/MG - SEI/Nº 2100.01.0050132/2021-83. Apresentação: Regional Triângulo.
9.5 Cemig Distribuição S.A. - LD Patrocínio 3 - Rio Paraíba - Uberlândia/MG - SEI/Nº 2100.01.0060966/2021-20. Apresentação: Regional Triângulo.
9.6 Vale S.A. - (Mina de Brucutu/PDR Tamanduá) - Linhas de transmissão de energia elétrica; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 00022/1995/076/2019 - ANM: 930.021/2004 - SEI/Nº 1370.01.0015895/2021-39 - Classe 4. Apresentação: Suppri.
9.7 MR Mineração Ltda. (Mina do Baú) - Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00395/1998/030/2013 - ANMs: 832024/2014, 832025/2015, 801204/1975 e 008774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0031722/2021-92 - Classe 2. Apresentação: Suppri.
9.8 Sigma Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 - Classe 4. Apresentação: Suppri.
10. Processo Administrativo para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do art. 13, inc. IX do Decreto Estadual nº 46.953/2016:

10.1RPPN JAS/João Antunes Siqueira- Proprietário:Raquel de Fátima Siqueira Lopes e outros- Área Proposta: 3,247 ha - Piranguçu/MG - SEI/Nº 2100.01.0078163/2021-40. Apresentação: GCMUC/IEF.
11. Planos de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016:
11.1 Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Pico do Itabirito. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).
11.2 Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Portal Sul. Apresentação: GCMUC/IEF.
12. Encerramento.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

13 1622386 - 1

Pauta da 64ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 28 de abril de 2022, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID), Fernando Baliani da Silva.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 63ª RO de 24/03/2022.
5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad.
6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação "Ampliação":
6.1 Canápolis Açúcar e Etanol S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Canápolis/MG - PA/SLA/Nº 1524/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.
7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:
7.1 Frigorífico São Joaquim Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Urucânia/MG - PA/SLA/Nº 4885/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM.
7.2 DAMFI - Destilaria Antônio Monti Filho Eireli - Fabricação de aguardente; Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Canápolis/MG - PA/SLA/Nº 302/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
8. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
8.1 Bauminas Mineração Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados à extração - Cataguases/MG - PA/N° 00201/1986/041/2015. Classe 5. Apresentação: Supram ZM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 25/01/2018.
8.2 Pirobrás Industrial Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Itaúna/MG - PA/Nº 00258/2000/009/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ.
8.3 Cia. de Tecidos Santanense/Itaúna - Fazenda dos Capotos - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares - Itaúna/MG - PA/Nº 00045/1987/008/2015 - SEI/Nº 1370.01.0019684/2021-71 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF.
8.4 Matadouro Pitangui Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos e bubalinos, muares, etc) - Pitangui/MG - PA/Nº 14908/2006/004/2015 - SEI/Nº 1370.01.0015357/2022-12 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.
8.5 Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes - Frutal/MG - PA/SLA/Nº 5761/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.
9. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão de condicionantes à Renovação de Licença de Operação:
9.1Ball Beverage Can South América S.A. - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00189/2006/004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0026267/2021-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
10. Encerramento.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais

13 1622398 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.692, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.549, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea "a" do inciso II, do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.549, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)
II– (...)
a) (...)
1 – Titular: Henrique Damásio Soares".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

13 1622402 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Mapa Construtora Ltda - Usinas de produção de concreto asfáltico - Unaí/MG. Processo: 1573/2022. 2) Mauricio Almeida Blanco/Fazenda Pedras e São Mateus - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG. Processo: 1592/2022. 3) Ariangelo Ottoni/Fazenda Ottoni - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Arinos/MG. Processo: 1590/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1)LAS/CADASTRO: Onde se lê: Posto Paracatu II Ltda CNPJ: 64.244.***/****-** - Leia-se: Posto W3 Ltda CNPJ: 64.244.***/****-** PA/Nº 3369/2020 - Validade: 25/08/2030. Unaí/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

13 1622257 - 1

Pauta da 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 27 de abril de 2022, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira Brandão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 58ª RE de 31/03/2022.
5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE- Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/ Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad.
6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560111.

6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ ETE Cristina - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - Santa Luzia/MG - PA/Nº 08270/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
6.2 Alfa Metálicos Eireli - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 2189/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:
7.1 Votorantim Cimentos S.A./CGH Santana - Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Linhas de transmissão de energia elétrica - Fortaleza de Minas/MG - PA/SLA/Nº 341/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
8. Processo Administrativo para exame de Alteração e Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:
8.1 Cia. Eletroquímica Jaraguá/CGH Monteiros - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Candeias/MG - PA/Nº 03164/2005/002/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0002449/2020-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
9. Encerramento.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

13 1622396 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.694, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Altera a Deliberação nº 1.552, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "b" do inciso I, do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.552, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
2 – 1º Suplente: Thomas Cristofaro Warrener".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
VALÉRIA CRISTINA REZENDE

13 1622405 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Vicente Leal de Freitas Eireli - ANM 831.544/2013, 831.986/2014 e 830.467/2018, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Campina Verde/MG, PA n°5443/2021, classe 3. Motivo:Não apresentar informações complementares no prazo. 2) Areia Menezes Ltda. (ANMs 830708/19 833192/14 833193/14 833194/14 833195/14 833196/14 833197/14 833198/14 833199/14 833200/14 833201/14 833202/14 830093/13 830092/13 831262/10 831151/10 831152/10 831801/00 831260/10 831263/10 e 831261/10), - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Uberlândia/MG, PA n°1310/2022, Classe 3. Motivo: Caracterização incorreta.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1622262 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, com proventos pela média de contribuição, sem paridade, ao servidor:
Masp 1.149.001-8, CELSO ROCHA BARBALHO, a partir de 03/03/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 03/03/2022, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, Alínea B, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, CELSO ROCHA BARBALHO, Masp 1.149.001-8, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotado na Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

13 1622406 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora:
Masp 1.020.818-9, IONE TOMAZ RIBEIRO, a partir de 01/02/2022, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau E.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 01/02/2022, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, IONE TOMAZ RIBEIRO, Masp 1.020.818-9, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau E, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.818-9, IONE TOMAZ RIBEIRO, referente à 05 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau E.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora:
Masp 1.021.018-5, ADRIANA NUNES DA COSTA, a partir de 07/02/2022, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau G.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 07/02/2022, nos termos do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 147 da Emenda Constitucional nº 104/2020, ADRIANA NUNES DA COSTA, MASP 1.021.018-5, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau G, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a razão de 5/10 (cinco décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Subgerente Regional, Código ISSO-FL23, Nível 8, Grau G, do mesmo órgão e do cargo efetivo de Agente de Administração, Nível II, Grau A, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, considerando ter sido dispensada em 29/02/00, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 18/03/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor:
Masp 368.698-7, VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS, a partir de 07/02/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 07/02/2022, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS, Masp 0368.698-7, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 0368.698-7, VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS, referente à 12 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora:
Masp 1.020.981-5, MARIA RITA DE CASSIA AMANCIO, a partir de 07/02/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 07/02/2022, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, MARIA RITA DE CÁSSIA AMÂNCIO, MASP 1.020.981-5, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber o valor atribuído à Função Gratificada de Coordenadora de Atividade Técnica Descentralizada, no Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade, de Presidente Olegário/Regional Alto Paranaíba, do mesmo órgão, considerando ter sido dele dispensada, em 01 de maio de 2010, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 18/03/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.981-5, MARIA RITA DE CÁSSIA AMÂNCIO, referente à 09 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor:
Masp 1.021.222-3, JOSE AUGUSTO RODRIGUES LOES, a partir de 17/02/2022, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 17/02/2022, , nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LÕES, MASP 1.021.222-3, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a razão de 5/10 (cinco décimos) da Função Gratificada de Coordenação de Atividade Técnica Descentralizada, FGCAT, a que faz jus, a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14.683/2003, tendo sido dela afastado em 01/12/2011, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em funções gratificadas e cargos em comissão, considerando a contagem de tempo até 13/06/2001, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 15/10/2021.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.222-3, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LÕES, referente à 06 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau D.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora:
Masp 1.020.975-7, LIOMARA CAMPOS MENDONÇA SARTO, a partir de 08/03/2022, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau H.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 08/03/2022, nos termos do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 147 da Emenda Constitucional nº 104/2020, LIOMARA CAMPOS MENDONÇA SARTO, MASP 1.020.975-7, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau H, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a remuneração do cargo em comissão de Subgerente Regional, Código ISO-FL12, Nível 8, Grau G, da mesma entidade, e do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, comprovando contar mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício em cargos comissionados, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 23/04/2020.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.975-7, LIOMARA CAMPOS MENDONÇA SARTO, referente à 06 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau H.

13 1622411 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, oservidor:
Masp 1.020.687-8, ALBERTO FELIX IASBIK, Analista Ambiental, ficando dispensadoda coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Mata,a contar de 09de marçode 2022, para regularizar situação funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,LUCAS BRITO RUAS,Masp: 1395614-9,do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau C, doInstituto Estadual de Florestas, a contar de 03/03/2022.

13 1622394 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 30/2022
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: G.M.L., Masp 1.105.361-8
Comissão Processante: Presidente: Matheus Ebert Fontes
Membros: Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg e Luciana Fortes Bontempo

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do IEF

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Estabelece o Regimento Interno do Conselhode Administração do Instituto Estadual de Florestas.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020,
DELIBERA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º– Esta deliberação estabelece o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas – CA/IEF.
Art. 2º– O CA/IEF é regido pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, pelos arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e pelo presente Regimento Interno.

Art. 3º– O CA/IEF tem caráter consultivo, normativo, deliberativo e integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 4º– Compete ao CA/IEF:
I – estabelecer as normas gerais de administração do Instituto Estadual de Florestas –IEF;
II – deliberar sobre os planos e programas gerais de trabalho;
III – deliberar sobre a política patrimonial e financeira do IEF;
IV – aprovar a aquisição de bens imóveis;
V – decidir, em última instância, sobre recursos interpostos contra decisões do Diretor-Geral, em matéria administrativa relacionada às competências elencadas nos incisos I a IV;
VI – decidir os recursos interpostos contra decisões de aplicação de penalidades em autos de infração de competência do IEF, cujo valor original corresponda a até 60.503,83 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemg, conforme definido neste Regimento Interno;
VII – decidir casos omissos em consonância com o disposto no Decreto nº 47.892, de 2020;
VIII – elaborar e aprovar seu regimento interno.
Art. 5º– São atos do CA/IEF:
I – deliberação:quando se tratar de atos de regulação administrativa interna do IEF;
II – recomendação: quando se tratar de manifestação acerca de implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área ambiental de competência do IEF;
III – moção: quando se tratar de matéria dirigida ao poder público ou à sociedade civil em caráter de urgência, reivindicação, comunicação honrosa ou pesarosa.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO
Seção I
Da estrutura e composição

Art. 6º– O CA/IEF tem a seguinte estrutura:
I – Presidência;
II – Plenário;
III – Câmara Técnica de Recursos Administrativos - CRA;
IV – Secretaria Executiva.
Art. 7º– O CA/IEF tem a seguinte composição:
I – membros natos:
a) Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que é o seu Presidente;
b) Diretor-Geral do IEF, que exerce a função de Secretário Executivo;
c) um representante dos servidores do IEF, eleito entre seus pares na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
d) um representante dos diretores técnicos do IEF, eleito pelos gerentes de área na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
II – membros designados:
a) um representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
b) um representante da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT;
c) um representante da Secretaria Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;
d) um representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE;
e) um representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
f) um representante da comunidade acadêmica com sede no Estado, a ser indicado na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
g) dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos, indicados na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
h) um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e inscritas há pelo menos um ano no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEAA, indicado na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
i) um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos, indicado na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF;
§ 1º – A função de membro do CA/IEF é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo remuneração.
§ 2º – Os representantes dos membros designados de que tratam as alíneas "a" a "e" do inciso II serão indicados pelos titulares das respectivas unidades e os representantes dos demais membros designados serão indicados na forma de ato regulamentar do Diretor-Geral do IEF.
§ 3º – A cada membro designado ou eleito correspondem dois suplentes, que o substituirão nos seus impedimentos ou ausências.

Seção II
Dos membros do CA/IEF

Art. 8º– Compete aos membros do CA/IEF:
I – comparecer às reuniões para as quais forem convocados, com direito à voz e assento à mesa;
II – debater a matéria em discussão;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo;
IV – formular questão de ordem;
V – pedir vistas de matéria;
VI – apresentar relatórios, relatos de vistas e pareceres nos prazos fixados neste Regimento;
VII – votar, respeitado o direito à abstenção, devendo apresentar justificativa caso o voto seja contrário ao parecer apresentado;
VIII – propor moções;
IX – observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro;
X – propor temas e assuntos à deliberação do Plenário e da CRA.
Art. 9º– O membro eleito ou designado, cujos representantes, titular e suplentes, se ausentarem por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, do Plenário e da CRA, no decorrer de um biênio, será suspenso por três meses.
§ 1º – Na hipótese de reincidência na ausência, o membro designado a que se referem as alíneas "a" a "e" do inciso II do art. 7º será instado pelo Presidente do CA/IEF a indicar novos representantes, titular e suplentes, para representá-lo perante o CA/IEF.
§ 2º – Na hipótese de reincidência na ausência, o membro eleito ou designado, a que se referem as alíneas "c" e "d" do inciso I e "f" a "i" do inciso II do art. 7º, será desligado do CA/IEF.
Art. 10– Os representantes dos membros do CA/IEF terão o mandato de dois anos, permitida a recondução.
Parágrafo único – O mandato será automaticamente prorrogado até a indicação ou eleição de novos membros, caso tal indicação ou eleição não ocorra até o fim do mandato.

Seção II
Da Presidência

Art. 11– A Presidência é exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competindo-lhe:
I – representar o CA/IEF;
II – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, definindo as respectivas pautas;
III – presidir as reuniões e atividades do Plenário;
IV – dirigir as discussões e votações no Plenário, coordenando os debates;
V – resolver as questões de ordem no Plenário;
VI – usar o voto comum e o voto de qualidade nos casos de empate no Plenário;
VII – decidir casos urgentes ou inadiáveis de interesse ou salvaguarda do Conselho,ad referendum,mediante motivação expressa no ato que formalizar a decisão, submetendo essa decisão à homologação do CA/IEF na reunião imediata.
Parágrafo único – O Presidente do CA/IEF será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo ou, na ausência ou impedimento deste, por quem receber designação formal, dispensada a publicação.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 12– A Secretaria Executiva é a unidade de apoio administrativo à Presidência, ao Plenário e à CRA, competindo-lhe assessorar o Secretário Executivo na consecução das competências previstas no art. 13.
Art. 13– Compete à Secretaria Executiva:
I –promover, organizar e exercer o apoio administrativo, logístico e operacional nas reuniões do Plenário e da CRA, bem como assistir ao Presidente do CA/IEF;
II –tornarpúblicas as pautas, as decisões e o material relativo às reuniões do Plenário e da CRA;
III –prestarauxílio na elaboração das decisões do Plenário e da CRA;
IV –encaminharmoções, recomendações, documentos e demandas deliberadas e aprovadas nas reuniões do Plenário e da CRA aos respectivos destinatários;
V – elaborar, disponibilizar e manter atualizada a agenda anual das reuniões do Plenário e da CRA;
VI –notificar os membros do Plenário e da CRA, alertando-os das penalidades regimentais em relação às ausências.
§ 1º- O Diretor-Geral do IEF exercerá o cargo de Secretário Executivo do CA/IEF e será substituído, em caso de ausência ou impedimento, por quem receber designação formal, dispensada a publicação.
§ 2º- Compete ao Secretário Executivo:
I –convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CRA, definindo as respectivas pautas;
II – presidir as reuniões e atividades da CRA;
III – dirigir as discussões e votaçõesna CRA, coordenando os debates;
IV – resolver as questões de ordem na CRA;
V – usar o voto comum no Plenário e na CRA, e o voto de qualidade nos casos de empate na CRA.
§ 3º- A presidência das reuniões da CRA poderá ser delegada aos Supervisores Regionais em ato próprio do Diretor-Geral do IEF.

Seção IV
Do Plenário

Art. 14– O Plenário é a instância superior de deliberação do CA/IEF, sendo constituído pelos membros referidos no art. 7º.

Seção V
Da Câmara Técnica de Recursos Administrativos

Art. 15– A Câmara Técnica de Recursos Administrativos – CRA – possui caráter deliberativo, sendo constituída pelos membros referidos nas alíneas 'c', 'g' (um representante apenas), 'h' e 'i' do inciso II do art. 7º.
Parágrafo único– Compete à CRA decidir os recursos interpostos contra decisões de aplicação de penalidades em autos de infração de competência do IEF, cujo valor original corresponda a até 60.503,83 Ufemg.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES DAS UNIDADES DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Seção I
Da organização

Art. 16– As unidades do CA/IEF, constantes dos incisos II e III do art. 6º, reunir-se-ão em sessão pública, com quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples, independentemente da manutenção do quórum de instalação.
§1º – Para efeito do cálculo do quórum de instalação das reuniões, não serão computados os membros com direito suspenso ou desligados, conformecaputdo art. 9º, bem como aqueles para os quais não foram designados representantes.
§2º - Uma vez iniciada a reunião com o quórum de instalação, a ausência de um ou mais Conselheiros não impedirá o prosseguimento da referida reunião.
§3º – Não havendo quórum para dar início aos trabalhos, o Presidente aguardará por trinta minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, cancelará a reunião, transferindo-a para outra data.
§4º – As matérias não apreciadas por falta de quórum ou por insuficiência de tempo, serão pautadas para a reunião seguinte e analisadas prioritariamente.
§ 5º – As reuniões a que se refere ocaputpoderão ser realizadas por videoconferência.
Art. 17– As unidades do CA/IEF reunir-se-ão:
I –ordinariamente, a cada trimestre, para o Plenário, e a cada bimestre, para a CRA.
II – extraordinariamente, por iniciativa do Presidente da CRA ou da maioria de seus membros.
§1º – A data, o local e a hora das reuniões a que se refere o inciso I serão fixados na 1ª reunião anual de cada unidade.
§2º – A numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias será sequencial, respeitando-se a numeração precedente.
§3º – No caso de cancelamento de reunião, a próxima receberá numeração sequencial.
Art. 18– As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas por meio eletrônico e as suas pautas e respectivos documentos disponibilizados no sítio eletrônico do IEF e enviados por meio eletrônico aos conselheiros,com antecedência mínima de dez dias corridos da data da reunião, para as ordinárias, e de dois dias corridos da data da reunião, para as extraordinárias, incluídos o dia da publicação e o dia da reunião.
Parágrafo único – A matéria a ser pautada para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva, acompanhada dos documentos necessários para a apresentação da matéria,com antecedência mínima de quinze dias corridos da data da reunião, para as ordinárias, e de cinco dias corridos da data da reunião, para as extraordinárias, incluídos o dia da publicação e o dia da reunião.
Art. 19– As reuniões deliberarão exclusivamente sobre matérias constantes de sua pauta, salvo a aprovação de recomendações, moções e de encaminhamentos advindos de assuntos gerais e de comunicados dos conselheiros.
Art. 20 – O Presidente da unidade do CA/IEF poderá, de ofício ou por provocação, mediante justificativa fundamentada, cancelar uma reunião até a data de sua realização, providenciando a publicação do cancelamento de imediato, sua divulgação de forma resumida no sítio eletrônico do IEF e a comunicação por meio eletrônico aos conselheiros.
Art. 21– As reuniões das unidades do CA/IEF serão gravadas e registradas em atas sucintas, a serem submetidas à aprovação dos conselheiros que delas participarem.
Parágrafo único – Os conselheiros interessados poderão ter acesso à gravação da reunião, mediante solicitação formal à Secretaria.
Art. 22 – As decisões estabelecidas pelas unidades do CA/IEF serão registradas nas atas a que se refere o art. 21, publicadas de forma resumida na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizadas no sítio eletrônico do IEF em até dez dias úteis, contados da data da reunião.
Art. 23– A parte interessada, pessoalmente ou por procurador,em até dois dias que antecedem a reunião na qual será apreciado o seu processo administrativo, poderá solicitar o acesso aos autos à Secretaria, a fim de tomar conhecimento de seu conteúdo.
Parágrafo único – O interessado poderá tirar cópia reprográfica de documentos do processo administrativo, às suas expensas, desde que acompanhado de servidor do IEF, ou mediante o pagamento da taxa de expediente a que se refere o item 7.1 da tabela A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Seção II
Do funcionamento

Art. 24– As reuniões das unidades do CA/IEF obedecerão à seguinte ordem básica de trabalho:
I – verificação de quórum de instalação e abertura da sessão;
II – execução do Hino Nacional Brasileiro;
III – comunicados dos conselheiros e assuntos gerais;
IV – votação da ata da reunião anterior;
V – leitura da pauta;
VI – apresentação de pedidos de inversão de pauta ou de retirada de pontos de pauta;
VII – discussão e deliberação das matérias pautadas;
VIII – encerramento.
§1º – A etapa a que se refere o inciso III docaputterá duração máxima total de vinte minutos, divididos entre os interessados.
§2º – As atas a que se refere o inciso IV docaputserão disponibilizadas previamente aos conselheiros, sendo dispensada a sua leitura durante a reunião.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560112.

§3º – O Presidente da unidade, mediante provocação ou de ofício, decidirá sobre os pedidos de inversão ou de retirada de pontos de pauta de que trata o inciso VI docaput.
§4º – A discussão das matérias pautadas será iniciada pela apresentação da matéria a ser discutida, sendo seguida, quando for o caso:
I – pela leitura de relato elaborado por solicitante de vista;
II – por esclarecimentos decorrentes de diligência solicitada.
§5º – A leitura de relato elaborado por solicitante de vista poderá ser dispensada desde que seja requerida a dispensa pelo relator e todos os conselheiros manifestem a segurança em votar a matéria sem a audição da leitura do relato de vista.
§6º – As matérias objeto de discussão serão submetidas à deliberação do CA/IEF, com fundamento em relatos, relatórios, pareceres, apresentações ou outros documentos dos conselheiros ou do corpo técnico do IEF.
Art. 25– Os processos pautados poderão ser julgados em bloco, a critério do Presidente da unidade, admitindo-se destaque em ponto de pauta específico, por qualquer conselheiro presente, verificada a necessidade de discussão, esclarecimento ou pedido de vista sobre o item.
§1º – O destaque a que se refere ocaputdeverá ser requerido no momento em que o Presidente da unidade promover a leitura das matérias pautadas para deliberação e antes do início da votação em bloco.
§2º – Os itens destacados serão colocados em discussão e votação em separado, devendo ser obedecida a ordem da pauta, admitindo-se a inversão a que se refere o art. 30.

Art. 26– Cada conselheiro disporá, em cada item de pauta, de até cinco minutos, prorrogáveis a critério do Presidente da unidade, para manifestar-se, debater a matéria em discussão e apresentar o relato sobre o pedido de vista previsto no art. 29.
§ 1º – Cabe ao Presidente da unidade limitar o uso da palavra todas as vezes que entender que a manifestação não é afeta à matéria em discussão.
§ 2º – Fica vedada a discussão de matérias já deliberadas nas etapas anteriores da reunião, sem prejuízo do exercício do poder-dever de autotutela do CA/IEF.
Art. 27– Caso o conselheiro necessite de informações, providências ou esclarecimentos adicionais sobre a matéria pautada e em discussão, não sendo possível o atendimento durante a reunião, poderá ser pedida a diligência do processo.
§1º – Compete ao Presidente da unidade deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere ocaput, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da discussão.
§2º – No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser requerida diligência por mais de uma vez, desde que aprovada pelo Presidente da unidade.
Art. 28– Caso o Conselheiro deseje suscitar dúvidas sobre interpretação de normas deste Regimento, poderá apresentar questão de ordem.
§1º – A questão de ordem será formulada com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar, no prazo de três minutos, sem que seja interrompida.
§2º – A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo Presidente da unidade, com o apoio da Secretaria, no que lhe couber.
§3º – Caso não seja possível resolver a questão de ordem durante a reunião, o Presidente poderá suspender a discussão e baixar a matéria em diligência para que a dúvida seja sanada pela Procuradoria do IEF, pautando-se novamente a matéria.
Art. 29– O membro do CA/IEF poderá, durante a apreciação da matéria em pauta, fazer pedido de vista com o objetivo de sanar dúvida ou apresentar proposta de decisão alternativa.
§1º – O pedido de vista deverá ser feito antes de a matéria ser submetida à votação ou na forma de destaque, desde que fundamentado e por uma única vez, salvo quando houver superveniência de fato novo, devidamente comprovado.
§2º – Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente, podendo o relatório ser entregue em conjunto ou separadamente.
§3º – O pedido de vista deverá sempre resultar na apresentação de relato por escrito, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria em até quinze dias antes da reunião.
§4º – O relato de vista entregue intempestivamente não servirá de subsídio às deliberações do CA/IEF, ficando resguardado o direito de manifestação, desde que não implique na apresentação de fato novo.
§5º – A matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião subsequente, quando deverá ser apreciado o relato de vista do conselheiro solicitante.
Art. 30– O membro do CA/IEF poderá, após a leitura da pauta, apresentar pedido de inversão de pauta, com o objetivo de alterar a ordem da pauta, ou de retirada de ponto de pauta, os quais serão apreciados de imediato pelo Presidente da unidade.
Art. 31– Qualquer interessado poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de três minutos, desde que se inscreva em livro próprio até o início da reunião, com indicação clara e precisa do item sobre o qual deseja manifestar-se.
§1º – Antes de passar a palavra para o interessado, o Presidente da unidade deverá adverti-lo do tempo disponível para a sua manifestação.
§2º – Ultrapassado o prazo fixado nocaput, o Presidente da unidade poderá conceder prorrogação de um minuto, para fins de conclusão da manifestação.
§3º – Nos casos em que, ultrapassado o prazo de quatro minutos, não for possível a conclusão da manifestação e tratando-se de assunto de grande complexidade, poderá, a critério do Presidente da unidade, ser concedido novo prazo para conclusão da manifestação, que não excederá cinco minutos.
Art. 32– Poderão ser convidadas pelo Presidente das unidades do CA/IEF, para participarem das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas à matéria constante da pauta.
Parágrafo único – Os servidores do IEF poderão se manifestar, se instados pelo Presidente da unidade, para prestar esclarecimentos, devendo limitar-se à matéria em pauta.
Art. 33– Após o início da votação da matéria, não serão permitidas discussões e não serão admitidos o uso da palavra, por qualquer pessoa presente, inclusive os conselheiros, bem como pedidos de vista, de diligência, de inversão ou de retirada de pauta,salvo se constatado equívoco de condução da Presidência da unidade, por ela reconhecido.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34– O Regimento Interno do CA/IEF poderá ser alterado mediante proposta dos membros de seu Plenário, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e devidamente homologada pelo Presidente do CA/IEF.
Art. 35– Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CA/IEF,ad referendumdo Plenário.
Art. 36– Fica revogada a Deliberação nº 1.526, de 14 de agosto de 2013.
Art. 37– Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho de Administração
do Instituto Estadual de Florestas

13 1622368 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº 1408448, publicada dia 06/11/2020. Usuário: ArcelorMittal Bioflorestas Ltda. CNPJ: 13.163.645/0031-02. Onde se lê: Finalidade: Irrigação. Leia-se: Finalidade: Irrigação, Consumo Agroindustrial, Umectação de vias e Defensivo agrícola. Município: Carbonita-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Diamantina, 13 de abril de 2022.

13 1621974 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 13162/2016, Usuário: Mineração Morro do Ipê S.A., Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°0302547/2022. *Processo n° 13163/2016, Usuário: Mineração Morro do Ipê S.A., Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°0302553/2022.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 23315 de 23/09/2014. Requerente: Empresa de Cimento Liz S/A – CNPJ: 33.920.299/0003-13 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do § 3º, Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Vespasiano – MG.
Arquiva-se o processo nº. 23485 de 24/09/2014. Requerente: Empresa de Cimento Liz S/A – CNPJ: 33.920.299/0003-13 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do § 3º, Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Vespasiano – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de Abril de 2022.

13 1622144 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 17334/2015, Usuário: Raimundo Nonato Ribeiro Vieira, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302557/2022. *Processo n° 02565/2017, Usuário: Condomínio Edificio Parque das Bromélias, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302558/2022. *Processo n° 08729/2016, Usuário: Lucia Maria da Silva Machado, Santa Luzia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302559/2022. *Processo n° 18161/2017, Usuário: Imobiliária Presidente Ltda, Matozinhos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302560/2022. *Processo n° 13258/2016, Usuário: Bosque dos Chalés Ltda - ME, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302561/2022. *Processo n° 13259/2016, Usuário: Bosque dos Chalés Ltda - ME, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302562/2022. *Processo n° 21174/2017, Usuário: Sueli Vieira da Silva, Três Marias, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302563/2022. *Processo n° 18624/2017, Usuário: Lucas Lopes Junior, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302564/2022. *Processo n° 47434/2016, Usuário: Francisco José Gemma Bongers, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302565/2022.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 02217 de 18/02/2013. Requerente: MRS Logística S.A. – CNPJ: 01.417.222/0003-39 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Tamponamento solicitado pelo empreendedor. Município: Jeceaba – MG.
Arquiva-se o processo nº. 00552 de 13/01/2015. Requerente: IPL – Inhaúma Agropecuária Ltda – CNPJ: 25.903.352/0001-88 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando-se insuficientes as informações apresentadas mediante Relatório Técnico apresentado, e demais documentações juntadas ao processo administrativo supracitado conforme termo de referência do Igam para captação de água subterrânea. Município: Inhaúma – MG.
Arquiva-se o processo nº. 00768 de 15/01/2015. Requerente: Done e Ferreira Empreendimentos Ltda – CNPJ: 03.949.132/0001-05 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 01853 de 27/01/2015. Requerente: RPTL Empreendimentos S/A – CNPJ: 10.754.082/0001-13 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.
Arquiva-se o processo nº. 19049 de 06/07/2015. Requerente: Igreja Batista Central de Belo Horizonte – CNPJ: 18.829.333/0001-93 - Curso d'água: Surgência – Motivo: Considerando-se inconsistência no Relatório Técnico e insuficiência nas informações apresentadas mediante formulários preenchidos e documentações juntadas ao processo administrativo supracitado.
Município: Belo Horizonte – MG
Arquiva-se o processo nº. 19050 de 06/07/2015. Requerente: Igreja Batista Central de Belo Horizonte – CNPJ: 18.829.333/0001-93 - Curso d'água: Surgência – Motivo: Considerando-se inconsistência no Relatório Técnico e insuficiência nas informações apresentadas mediante formulários preenchidos e documentações juntadas ao processo administrativo supracitado.
Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 33064 de 05/11/2015. Requerente: MRV Engenharia e Participações S/A – Plaza Mayor – CNPJ: 08.343.492/0001-20 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 18888 de 31/05/2016. Requerente: Construtora Oliveira Fortes Ltda – CNPJ: 03.729.722/0001-71 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Caeté – MG.
Arquiva-se o processo nº. 18579 de 25/05/2016. Requerente: Sérgio Lopes – CPF: 384.89x.xxx-xx - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando-se insuficientes as informações apresentadas no Relatório Técnico, teste de bombeamento do poço e demais documentações juntadas ao processo administrativo supracitado. Município: Belo Horizonte – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 13 de Abril de 2022.

13 1622415 - 1

A Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme ato publicado em 09/04/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor:
Masp 1.018.696-3, GILBERTO ANTÔNIO DE ARAUJO, a partir de 23/02/2022, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau J.

A Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme ato publicado em 09/04/2022, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 23/02/2022, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, GILBERTO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Masp 1.018.696-3, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau J, lotado no Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

A Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme ato publicado em 09/04/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.018.696-3, GILBERTO ANTÔNIO DE ARAÚJO, referente à 12 meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau J.

13 1622407 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 59200/2021, Usuário: Hamilton A. Resende, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902241/2022. *Processo n° 59616/2021, Usuário: Jeyner V. Júnior, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902240/2022. *Processo n° 61568/2021, Usuário: Canapólis Açúcar e Etanol S.A., Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902242/2022. *Processo n° 64594/2021, Usuário: Ângela Maria Faitarone, Frutal, Deferido, Portaria n°1902237/2022. *Processo n° 64601/2021, Usuário: Hidrosal Empreendimentos Gerais Ltda, Cachoeira Dourada, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902231/2022. *Processo n° 08244/2022, Usuário: Eire È. de Freitas, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902259/2022. *Processo n° 08514/2022, Usuário: Daniel E. Mota, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902257/2022. *Processo n° 08534/2022, Usuário: Agrícola Helena Ricci Produtora de Café Ltda, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902258/2022. *Processo n° 08602/2022, Usuário: Fortunato A. de Oliveira, Ipiaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902256/2022. *Processo n° 08738/2022, Usuário: Nivaldo T. de Freitas, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902260/2022. *Processo n° 09358/2022, Usuário: Gigantão Locador de Equipamentos Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902261/2022. *Processo n° 39381/2021, Usuário: Reginaldo M. Teixeira, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902442/2022. *Processo n° 05262/2018, Usuário: William U. Veloso, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902443/2022. *Processo n° 03172/2021, Usuário: Associação dos Moradores da Riviera do Lago, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902445/2022. *Processo n° 14894/2022, Usuário: Luiz A. Sampaio, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902510/2022. *Processo n° 14725/2022, Usuário: Joao A. Martins, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902512/2022. *Processo n° 14711/2022, Usuário: Waldyr M. Oliva, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902513/2022. *Processo n° 14566/2022, Usuário: Henrique Del Monte, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1902525/2022. *Processo n° 54513/2021, Usuário: Waldiney R. Carvalho, Gurinhatã, Deferido, Portaria n°1902528/2022.
Retificação:
Retifica-se a portaria 1902725/2019 de 23/03/2019. Outorgado: Antônio C. Deton – CPF: 302.***.***-97. Onde se lê: - Finalidade: Irrigação 25,02 ha através do método de pivô central; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18,19,20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Vazão liberada (l/s): 13 com tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo de 5 a 22 dias/mês e volumes máximos mensais de 3780 m³ a 16632 m³. Leia-se: Finalidade: Irrigação 200,00 ha através do método de pivô central; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18,19,20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar novo projeto de irrigação, com ART, para atender a vazão de 28,9060 m³/s. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Vazão liberada (l/s): 41,90 com tempo de captação de 24:00 horas/dia sendo de 13 a 31 dias/mês e volumes máximos mensais de 54.301, 77 m³ a 112.223,66 m³. Município: Uberaba – MG
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 13 de abril de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 00824/2022, Usuário: Rosmaria J. da Costa, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102448/2022. *Processo n° 00783/2022, Usuário: Paulo César de L. Andrade, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102449/2022. *Processo n° 54158/2021, Usuário: Flavio S. Manfio, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102454/2022. *Processo n° 07027/2022, Usuário: Iolan Participações Ltda, Araxá, Deferido, Portaria n°2101737/2022. *Processo n° 11206/2022, Usuário: Ernestina A. Caixeta, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2101753/2022. *Processo n° 11598/2022, Usuário: JHF Imóveis Eireli - Me, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2101788/2022.*Processo n° 11944/2022, Usuário: Ana Maria M. De M. E Araújo, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2101824/2022. *Processo n° 13463/2022, Usuário: Vicente R. Nobre, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102093/2022. *Processo n° 06096/2022, Usuário: Paulo C. Da Silva, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102212/2022. *Processo n° 15478/2022, Usuário: Agropecuária Ponta Da Serra Empreendimentos Ltda - Me, Perdizes, Deferido, Portaria n°2102505/2022. *Processo n° 15271/2022, Usuário: Edson A. Junior, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102506/2022. *Processo n° 14781/2022, Usuário: Geovani A. Silva, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102511/2022. *Processo n° 14691/2022, Usuário: Condomínio Vila Andrea, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102519/2022. *Processo n° 14690/2022, Usuário: Eloisio N. Guimaraes, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102520/2022. *Processo n° 14688/2022, Usuário: Leonardo A. Pereira, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2102522/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 13 de abril de 2022

13 1621979 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 09201/2016, Usuário: Maria Luzia Tonelli de Faria , Tapiraí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202542/2022. *Processo n° 09202/2016, Usuário: Maria Luzia Tonelli de Faria , Tapiraí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202543/2022. *Processo n° 15536/2017, Usuário: Flávio Soares de Morais, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202544/2022. *Processo n° 07066/2018, Usuário: Ramon Pimenta Lino, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202545/2022. *Processo n° 13469/2022, Usuário: Solargreen UFV 1 SPE SA , Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202546/2022. *Processo n° 08497/2022, Usuário: Alexandre Francisco da Silva Pinto , Serra da Saudade, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202549/2022. *Processo n° 07009/2022, Usuário: Cêramica Fernandes Ltda , Maravilhas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202550/2022. *Processo n° 10162/2022, Usuário: Abatedouro Inho Paulo Ltda , Maravilhas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202551/2022. *Processo n° 05899/2015, Usuário: Guarim Alfredo Caetano Carvalho , Luz, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202552/2022. *Processo n° 08559/2022, Usuário: Rubens de Faria Rezende, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202554/2022.
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1202134/2022 publicada dia 31/03/2022 - Outorgado: Rodrigo Leite Barbosa. CPF: 053. ***.***-**. Onde se lê: Município: Uberlândia. Leia-se: Município: São Roque de Minas - MG
Retifica-se a portaria nº. 1204041/2021publicada dia 13/05/2021. Outorgado: Nestor Tibúrcio de Oliveira. CPF: 010. ***.***-**. Onde se lê: Lagoa da Prata. Leia-se: Município: Santo Antônio do Monte – MG.
Retifica-se a portaria nº. 1204421/2019 publicada dia 16/05/2019. Outorgado: Zanini Florestal Ltda. Onde se lê: CNPJ: 15.606.007/0023-34. Leia-se: CNPJ: 15.606.007/0023-34. Município: Felixlândia– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Divinópolis, 13 de Abril de 2022

13 1622161 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.547,DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre providências para formalizar o reposicionamento, nos termos do Decreto45.274, de 30 de dezembro de 2009, de servidor lotado no quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS– IPSEMG, considerando o disposto na Lei n.º 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei n.º 15.961, de 30 de dezembro de 2005, no Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2006,Decreto 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º -Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009, e na forma indicada noAnexo Únicodesta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2006, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, em decorrência de acerto na vida funcional.

§1º Aplica-se o disposto no caput ao servidor que tenha se aposentado por motivo de invalidez.

Art. 2º - Para aformalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional doservidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de marçode 2012.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10716017	José Leoni Filho	01	988	-	7	30.07.2003	ANSS	II	E	01.01.2006	ANSS	II	E	ANSS	II	F	29.03.2012	1271

13 1622010 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560113.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.549,DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre providências para formalizar o reposicionamento, nos termos do Decreto 45.274, de 30 de dezembro de 2009, de servidor lotado no quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS– IPSEMG, considerando o disposto na Lei n.º 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei n.º 15.961, de 30 de dezembro de 2005, no Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2006, Decreto 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º -Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009, e na forma indicada noAnexo Únicodesta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2006, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, em decorrência de acerto na vida funcional.

§1º Aplica-se o disposto no caput ao servidor que tenha se aposentado por motivo de invalidez.

Art. 2º - Para aformalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2012.

Belo Horizonte, 12de abrilde 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10718799	Michel WilliamNazar	01	988	-	8	30.07.2003	ANSS	II	F	01.01.2006	ANSS	II	F	ANSS	II	G	29.03.2012	1271

13 1621995 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 006/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48.183/2021 e

CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, homologado em 04/02/2021, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor Pró-Brumadinho;

CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial de que os Projetos estão sujeitos a avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo; CONSIDERANDO as decisões anteriores do Conselho Superior constantes da Deliberação nº 002/2021, de 11 de agosto de 2021, a Deliberação nº 003/2021, de 28 de setembro de 2021, a Deliberação nº 004/2021, de 20 de outubro de 2021, e a Deliberação nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores destinados aos projetos do Anexo IV – Fortalecimento do serviço público – do Acordo Judicial, em função da existência de economias na execução de outros projetos do próprio anexo;

DELIBERA:

Art. 1º Os projetos abaixo relacionados passam a constar com o valor indicado abaixo:

Anexo do Acordo	Órgão	Projeto	De	Para
IV	CBMMG	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	33.248.482,00	43.368.482,00
IV	PCMG	Estruturação operacional da Polícia Civil de Minas Gerais	1.800.000,00	42.412.000,00
IV	PCMG	Projeto ABIS - Sistema Automatizado de Identificação Biométrica	94.500.000,00	45.345.000,00
IV	PMMG	Fortalecimento do atendimento à saúde militar	114.995.000,00	3.000.000,00
IV	PMMG	Proteção policial individual e do cidadão mineiro	17.996.000,00	39.614.000,00
IV	SEJUSP	Reintegração social e humanização do sistema prisional	552.000,00	75.352.000,00
Z. Estruturas de apoio	SEPLAG	Estruturas de apoio	99.720.000,00	100.000.000,00

Art. 2º O valor definido para o projeto "Fortalecimento do atendimento à saúde militar" se destina à elaboração de projetos e estudos de engenharia necessários para construção, reforma e regularização de edificações que atendam a saúde do militar. Os recursos necessários para conclusão das intervenções serão alocados a partir de outras fontes.

Art. 3º O projeto abaixo relacionado passa a constar conforme previsto nesta deliberação:

Anexo	Órgão	Projeto	Valor
IV	PCMG	Modernização da identificação civil e criminal - Digitalização do acervo de fichas datiloscópicas e cartões onomásticos	14.000.000,00

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral
Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

13 1622354 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
AILTON REGAZIO -Masp 0373144-5, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, EXERCENDO DAI-18, DISP./ADJ.)/MÉDICO (ALÉM PARAÍBA - APOSENTADO RPPS).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA E OLIVEIRA -Masp 1384886-6, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO CIRURGIAO PLASTICO)/MÉDICO (SABARÁ); ELIANE DE FATIMA BEVILAQUA -Masp 1094386-8, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(JUIZ DE FORA - APOSENTADO RPPS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
JOSIANY JACINTO SIMOES -Masp 1396524-9, EEB/PEB; MAIRA TORRES CABRICH -Masp 1478341-9, PEB/PEB; SILVIA DA SILVA -Masp 1012136-6, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SABARÁ); CLAUDIA REGINA DE SOUZA SIGNORINI -Masp 0859748-6, PEB/PEB; MIGUEL VASCONCELOS DINIZ -Masp 0376683-9, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).
-SRE METROPOLITANA B:
ALEXANDRO FOUREAUX DA MOTA -Masp 1278779-2, PEB/PEB; RITA DE CASSIA CARDOSO MACHADO ROCHA -Masp 0542144-1, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; CLECIA APARECIDA SENA -Masp 0971068-2, PEB/PEB; MARIZA ALTAMIRA OLIVLET ARAUJO -Masp 0801599-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(CONTAGEM); PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA -Masp 1472681-4, EEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); TARCISO BENEDITO DE OLIVEIRA -Masp 0445728-9, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM).
-SRE DE ARACUAI:
GRAZZIENI CLEMENTE FONSECA -Masp 1067891-0, PEB/SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL(ITAOBIM); DEBORA LOPES DE OLIVEIRA -Masp 1428436-8, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
SAMIRA FATIMA PEREIRA -Masp 1506859-6, PEB/PEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
THAIS MARIANE SALGADO -Masp 1501004-4, PEB/PEB; AUXILIADORA APARECIDA DE LIMA -Masp 0847424-9, PEB/PROFESSOR(LAVRAS).
-SRE DE CARANGOLA:
FABIANA ROCHA AMORIM -Masp 1380555-1, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; FLAVIA DA SILVA ARAUJO ROCHA -Masp 1506961-0, PEB/PROFESSOR DOCENTE I(ESTADO DO RIO DE JANEIRO); KAREN LEONA MOREIRA -Masp 0604341-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
ANA PAULA PEREIRA -Masp 1491824-7, PEB/PEB.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
SAMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA -Masp 1497239-2, EEB/PROFESSOR(ENTRE RIOS DE MINAS).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA -Masp 0822808-2, PEB/PEB.
-SRE DE CURVELO:
ALESSANDRA JANAINA PEREIRA DE ARAUJO -Masp 1454738-4, PEB/PROFESSOR(AUGUSTO DE LIMA); MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA -Masp 1507034-5, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
LUCIO EDUARDO DA SILVA PEREIRA -Masp 1182046-1, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
DEUSDEDIT ALVES ANDRE -Masp 0294182-1, PEB/PEB; TATIANA CASTORINA DE SENA -Masp 1102013-8, PEB/PROFESSOR(ITATIAIUÇU); ANGELA ROSEANA DAVID -Masp 0977401-9, PEB/PEB; MAXWELL SILVA -Masp 1491852-8, PEB/PEB; ANA PAULA ROCHA E PAIVA -Masp 1106451-6, PEB/PEB; FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA -Masp 1396334-3, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
VANESSA PRISCILA DO CARMO VAZ SERRANO -Masp 1429282-5, PEB/PEB; KEROLY KETIANY BASILIO PEREIRA -Masp 1508205-0, PEB/PEB; LUCILENE FERREIRA BARBOSA -Masp 1362405-1, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
ANA CLAUDIA OLIVEIRA BACHA -Masp 1362450-7, PEB/PEDAGOGO (CARMO DE MINAS); GINALIA MARIA DE OLIVEIRA -Masp 1352981-3, PEB/PROFESSOR(OLÍMPIO NORONHA).
-SRE DE ITUIUTABA:
ELIENE MARIA DOS SANTOS MELO -Masp 1383610-1, PEB/AEB(ASSISTENTE SOCIAL).
-SRE DE JANAUBA:
ELIZABETH SOARES ZAPPALA -Masp 0976645-2, PEB/PEB; CARLUCIA MARIA DE JESUS -Masp 1233306-8, PEB/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
ELISA CARMELIA MONTEBUNHULI PEREIRA -Masp 0570220-4, PEB/PEB; LARISSA LOURES SALUSTIANO -Masp 1509268-7, PEB/PEB; TAMARA LAMAS MULLER -Masp 1433348-8, PEB/PEB.
-SRE DE LEOPOLDINA:
JESIA APARECIDA XAVIER DA SILVEIRA -Masp 0946585-7, PEB/PEB.
-SRE DE MANHUACU:
TELMA MARILIA FEITOSA SPINOLA -Masp 0860467-0, PEB/PEB; NILCIMAR NOBRE -Masp 0618997-1, PEB(EM AFAST. PREL.)/PEB; PAULO SERGIO LOPES -Masp 0884724-6, PEB/PROFESSOR(DURANDE); LUCELI QUEIROZ FERREIRA -Masp 1098235-3, PEB/PROFESSORA(MATIPÓ).
-SRE DE MONTES CLAROS:
IVONEIDE RODRIGUES RIBEIRO -Masp 1321406-9, PEB/EEB; CARLA PATRICIA MACIEL SILVA -Masp 1008568-6, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; CLEIA MARQUES DE JESUS AMARAL -Masp 1451702-3, ATB/PEB; SIMONE ROCHA BALDAIA -Masp 1177510-3, PEB/PEB.
-SRE DE MURIAE:
IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA -Masp 1166514-8, PEB/PROFESSOR(MURIAÉ).
-SRE DE OURO PRETO:
JOAO BOSCO MATEUS FILHO -Masp 1461660-1, PEB/PEB; GISELLE MELO SUAZNABAR -Masp 1121608-2, PEB/PEB; VALERIA DE OLIVEIRA GOMES -Masp 1497600-5, PEB/EEB; EUGENIO PACELI CERCEAU IBRAIM -Masp 1065525-6, PEB/PEB; MARCIA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA -Masp 1503894-6, PEB/PEB.
-SRE DE PARA DE MINAS:
REGINA MARIA RODRIGUES XAVIER -Masp 1184864-5, PEB/PEB; ELISIANE OLIVEIRA MOTA LOPES -Masp 1429906-9, PEB/PEB; ROBERTA FIGUEIREDO CAMPOS RODRIGUES -Masp 1400802-3, PEB/PEB; IGOR LUCAS DA SILVA -Masp 1428923-5, PEB/PEB; ALESSANDRA CONCEICAO DE AGUILAR QUARESMA -Masp 0965640-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; GABRIELA SILVA SALVIANO -Masp 1440582-3, PEB/PROFESSOR(DORES DO INDAÍA).
-SRE DE PARACATU:
MARILENE ALVES DE SOUZA -Masp 1209785-3, PEB/PEB; HAMILTON BATISTA COELHO -Masp 0614900-9, PEB/PROFESSOR(PARACATU).
-SRE DE PATROCINIO:
FLAVIA VIEIRA DOS REIS ALVARENGA -Masp 1093150-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CRUZEIRO DA FORTALEZA).
-SRE DE PIRAPORA:
REJANE NASARE VELOSO MARTINS -Masp 0619781-8, PEB/PROFESSOR(PIRAPORA); MELISSA CAXITO OLIVEIRA -Masp 1287358-4, PEB/PEB.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA -Masp 1441825-5, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
LIDIANE CARMELIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE -Masp 1005765-1, PEB/PROFESSOR(PONTE NOVA); MARIA LUIZA PEREIRA MENDONCA -Masp 1445495-3, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
JANE MARY ARRUDA -Masp 0982882-3, PEB/PEB; ARYANE AMELIA DE PAULA SOUZA -Masp 1387638-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ROSEANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO -Masp 0862712-7, PEB/PROFESSOR(RITÁPOLIS).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ANGELICA ALVES ABREU ARIFA -Masp 1375779-4, PEB/PEB; MARCIELLE NUNES VIEIRA -Masp 1501194-3, PEB/PEB; NOÉLIA NUBIA FERREIRA -Masp 1362822-7, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
TERESINHA VITORIA EUGENIO DE ANDRADE CARVALHO -Masp 0971796-8, PEB/PEB; LUZIA ANDRESA PAZ SILVA -Masp 1055191-9, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - TABULEIRO); VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO -Masp 1148423-5, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - TABULEIRO); IBSEN FRANCISCO DE SALES -Masp 0151813-3, P3/P3.
-SRE DE UBERLANDIA:
ALESSANDRA DE OLIVEIRA -Masp 1106354-2, PEB/PROFESSOR(MONTE ALEGRE DE MINAS); REBECCA TAVARES E SILVA BRIGIDO -Masp 1298078-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); FERNANDA AMARAL LEMOS -Masp 1323401-8, PEB/SUPERVISOR DE ENSINO (ARAGUARI); MICHELLA TELES RODRIGUES DE FARIA -Masp 1272012-4, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(UBERLÂNDIA).
-SRE DE UNAI:
GERSINA TAVARES DOS REIS SILVA -Masp 1188486-3, EEB/PROFESSOR(UNAÍ).
-SRE DE VARGINHA:
PAULA SOUSA FABRE -Masp 0807197-9, PEB/PEB; FLAVIA VILLACORTA BUENO -Masp 1207031-4, PEB/PEB; HUDSON ANTUNES DA SILVA NUNES -Masp 1459961-7, PEB/PEB; LUCELIA MARIA DA SILVA -Masp 0747289-7, PEB/PEB; REGIANA OLIVIA RABELO -Masp 1381771-3, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(ELÓI MENDES); MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES -Masp 1360542-3, PEB/PEB; CELIANA DA SILVA BERNARDES -Masp 1243967-5, PEB/PEB; ALINE NOGUEIRA SILVA -Masp 1273924-9, PEB/EEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JANAINA APARECIDA GONCALVES -Masp 1205867-3, TOS(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TÉCNICO DE LABORATÓRIO(CURVELO). - Por não haver compatibilidade de horários; REGINA CELIA DE SOUSA SILVA -Masp 1363976-0, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
ANDRE LUIZ DE SOUSA -Masp 1445117-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ELIVANIA DA SILVA SANTANA XAVIER -Masp 0452389-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; NOEMY LUZIA BENFICA -Masp 0863843-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE METROPOLITANA C:
ELOIZA SALAZAR DA COSTA -Masp 1105958-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CAMPO BELO:
FELLIPE PINHEIRO -Masp 1293553-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JULIENE APARECIDA DE CARVALHO BARROS -Masp 1289535-5, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTÔNIO DO AMPARO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ROMARIO MARQUES DA SILVA -Masp 1301467-5, PEB/TÉCNICO EM QUÍMICA(SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANAUBA:
EDILENE SANTOS SILVA -Masp 1190292-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MANHUACU:
ROSANGELA MARIA GOMES ESTANISLAU -Masp 0991521-6, PEB/PEDAGOGO (MANHUAÇU). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PARA DE MINAS:
MARCOS DANIEL FERNANDES -Masp 1473168-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PONTE NOVA:
EDNA LIMA MAYRINK -Masp 0948294-4, PEB/PROFESSORA(URUCÂNIA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ELIA DE VETTE SANTOS DE ANDRADE -Masp 0572763-1, PEB(APOSENTADO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
ANDRE RESTIER LIMA DE SOUZA -Masp 1224069-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; DAIANE FERRAZ DE SOUZA -Masp 1473217-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ELTON MARTINEZ DE FREITAS -Masp 1332642-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; PAULO CESAR BENTO MANTOVANI -Masp 1082128-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LUZIA MARGARIDA VIDIGAL MOL -Masp 0827832-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de Ilícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 23/03/2022, pág. de 8 à 9 e procede à declaração de Licitude, na acumulação de cargos, da seguinte servidora:

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
LETICIA CRISTINA SANTIAGO -Masp 1339866-4, PEB/PEB.

TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de Ilícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 12/02/2022, pág. de 18 à 18 e procede à declaração de Licitude, na acumulação de cargos, do seguinte servidor:

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
LUCAS DE CASTRO ROCHA -Masp 1285039-2, PEB/PEB.

TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de Ilícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 08/03/2022, pág. de 12 à 13 e procede à declaração de Licitude na acumulação de cargos, da seguinte servidora:

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
VALQUIRIA FERNANDES DOS SANTOS PALMEIRA -Masp 1218101-2, PEB/PEB.

13 1622019 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos doArt. 176 da Lei n.º 869 de 05/07/1952 e Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, ao servidor GEORGE MAURICIO DEMETRIO SILVA DE MELO, MASP1253436-8, ocupante do cargo efetivo de Médico Perito, Nível III, Grau D, por 90 (noventa) dias.

13 1622120 - 1

ATO RETIFICATÓRIO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos autos n° 0005285-56.2015.8.13.0148, reconhece a renúncia por Marlene das Graças Oliveira, MASP: 160.928-8, CPF 596.891.106-91, a todo e qualquer direito inerente à sua aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Nível I, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ocorrida por ato publicado no "Minas Gerais" de 06 de agosto de 2014, ficando assim retificado o ato publicado em 01/04/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, conforme ato nº2607/2019 a partir de 20/03/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Eliana Xavier, MASP 380.730-2, CPF 344.155.486-87, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível IV, Símbolo AGOV 4, Grau B - lotada na Secretaria de Estado de Governo - Belo Horizonte/MG, ficando assim retificado o ato publicado em 26/07/2019 no Minas Gerias.

ATO DE RENUNCIA

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0087879-46.2017.8.13.0702, retifica a contar de 16.06.2016 o ato publicado em 19.08.2016, para declarar que Wilson Lúcio de Oliveira, Masp. 1 067.092-5, CPF 365.750.116-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Educação – Uberlândia/MG, tem direito ao cálculo dos proventos de forma proporcional e com paridade, no período de 18.12.2015 até 15.06.2016 e proventos integrais e com paridade, a partir de 16.06.2016 (Código Sisap 165–Decisão Judicial– Integral– Paridade).

13 1621819 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 905233-3, ANGELA MARIA DE CARVALHO, por 1 mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 27/04/2022.

MASP 902769-9, KATIA APARECIDA LOPES REIS, por 2 meses, sendo 1 mês referente ao 4° quinquênio e 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/04/2022.

MASP 1365460-3, PEDRO HENRIQUE SANTANA BISPO, por 3 meses referentes ao 1° quinquênio, a partir de 07/04/2022.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao MARCUS THADEU OLIVEIRA CAMPOS, MASP, 1345149/7,Admissão 1, a partir de 02/04/2022.

RETIFICA O ATO de afastamento de férias prêmio referente ao servidor:

MASP 752863-1, MATHAEUS POLACO RAMOS VITOR, publicado em 30/03/2022: onde se lê por 2 meses e 15 dias referentes ao 1º quinquênio, leia-se por 1 mês e 15 dias referentes ao 1º quinquênio.

Natália de Carvalho Rocha Lucena
Diretoria de Recursos Humanos

13 1622410 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560114.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0583/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Lucilene dos Santos Soares Luciano – – 0 - - 2 - 17/06/2021 A 18/06/2021 - , 11595824 Giselle Batista Maia – – 0 - Belo Horizonte - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - , 11595824 Giselle Batista Maia – – 0 - Belo Horizonte - 2 - 22/10/2021 A 23/10/2021 - , 11595824 Giselle Batista Maia – – 0 - Belo Horizonte - 8 - 22/11/2021 A 29/11/2021 - , 11595824 Giselle Batista Maia – – 0 - Belo Horizonte - 9 - 26/10/2021 A 03/11/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 10948172 Roberta Fatima Lisboa Mendes – PEB – 1 - Antonio Carlos - 60 - 06/12/2021 A 03/02/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 12658910 George Alchaar de Oliveira – PEB – 3 - Ipaba - 1 - 01/04/2022 A 01/04/2022 - , 12658910 George Alchaar de Oliveira – PEB – 3 - Ipaba - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 13393962 Jackson Souza Martins – PEB – 3 - Felixlandia - 8 - 15/10/2021 A 22/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 11186244 Ana Paula Macedo Souza – PEB – 3 - Diamantina - 30 - 02/12/2021 A 31/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 06618359 Adriana Marcia de Souza Teixeira – PEB – 1 - Nova Serrana - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 06618359 Adriana Marcia de Souza Teixeira – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 07630239 Geraldo Wagner de Carvalho – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 29/11/2021 A 27/01/2022 - , 08271918 Rosangela Nogueira Castanheira – PEB – 3 - Divinopolis - 14 - 23/11/2021 A 06/12/2021 - , 08606741 Alexsandra Antunes da Silva – PEB – 3 - Itatiaiucu - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 03460425 Ilka Ferreira de Souza Silveira – EEB – 4 - Governador Valadares - 4 - 31/01/2022 A 03/02/2022 - , 05571732 Rosana Clea da Cunha Guimaraes – EEB – 1 - Itueta - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 -
17ª SRE - Januaria, 09739004 Marlene Gomes da Silva – PEB – 1 - Januaria - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 03624616 Suely Silva Oliveira – PEB – 3 - Leopoldina - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - , 03624616 Suely Silva Oliveira – PEB – 4 - Leopoldina - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 -
27ª SRE - Passos, 06639421 Fabricia Ribeiro Gontijo – EEB – 3 - Formiga - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09574054 Monica da Consolacao Freitas – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 31/03/2021 A 31/03/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 25 - 03/12/2021 A 27/12/2021 - , 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 25 - 03/12/2021 A 27/12/2021 - , 08790578 Shirlene Alves Afonso Vaz – PEB – 1 - Pote - 10 - 04/04/2022 A 13/04/2022 - , 08790578 Shirlene Alves Afonso Vaz – EEB – 2 - Pote - 10 - 04/04/2022 A 13/04/2022 - , 08907198 Silvana Cardoso de Freitas Pena – ATB – 1 - Pote - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - , 14157994 Thayse Ramos Cardoso Pinto – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 03/12/2021 A 31/01/2022 - , 14157994 Thayse Ramos Cardoso Pinto – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 11/02/2022 A 11/04/2022 -
Metropolitana B, 08904104 Harrisson Cosme Alves de Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/04/2022 A 01/05/2022 - , 08904104 Harrisson Cosme Alves de Lima – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 02/04/2022 A 01/05/2022 -
Para de Minas, 06465231 Sandra Oliveira Melgaco Barbosa – PEB – 3 - Para de Minas - 7 - 07/08/2021 A 13/08/2021 - , 11031465 Milton Cesar de Aguiar – PEB – 1 - Para de Minas - 5 - 05/04/2021 A 09/04/2021 - , 11031465 Milton Cesar de Aguiar – PEB – 3 - Para de Minas - 5 - 05/04/2021 A 09/04/2021 - , 11031465 Milton Cesar de Aguiar – PEB – 1 - Para de Minas - 10 - 25/05/2021 A 03/06/2021 - , 11031465 Milton Cesar de Aguiar – PEB – 3 - Para de Minas - 10 - 25/05/2021 A 03/06/2021 -
Metropolitana C, 05387451 Rosana Saude de Melo – PEB – 2 - Santa Luzia - 30 - 30/03/2022 A 28/04/2022 - , 05416276 Hilda Maria Alves Marcelino – PEB – 2 - Vespasiano - 60 - 23/03/2022 A 21/05/2022 - , 11595824 Giselle Batista Maia – SEVI – 3 - Belo Horizonte - 8 - 22/11/2021 A 29/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13149786 Barbara Andreia Milagres Ferrao – MADS – 2 - Barbacena - 10 - 13/10/2021 A 22/10/2021 - , 14486880 Rodrigo Ribeiro de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 14 - 02/04/2022 A 15/04/2022 -

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 04866075 Sonia Maria Tavares Melo – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/08/2021 A 06/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0587/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 10995140 Angela Regina Soares Leite – PE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03791316 Sirlei Drumond de Almeida Goncalves – SEV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 -
02ª SRE - Almenara, 10343747 Wirleid Pereira dos Reis Figueredo – PEB – 4 - Palmopolis - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11172194 Meire dos Reis Americo – ATB – 3 - Santana do Paraiso - 1 - 04/04/2022 A 04/04/2022 - , 11172194 Meire dos Reis Americo – ATB – 3 - Santana do Paraiso - 4 - 05/04/2022 A 08/04/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 11669405 Bianca Amaral da Cunha – PEB – 4 - Claudio - 15 - 01/04/2022 A 15/04/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 10481059 Paula Feliciana de Araujo – EEB – 3 - Botumirim - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 - , 10481059 Paula Feliciana de Araujo – EEB – 3 - Botumirim - 30 - 14/02/2022 A 15/03/2022 - , 10973238 Laurita Rodrigues de Souza – PEB – 1 - Josenopolis - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - , 10973238 Laurita Rodrigues de Souza – PEB – 4 - Josenopolis - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 12550190 Alvina de Souza Santos Pires – PEB – 4 - Rio Paranaiba - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 14707111 Jeano Aparecido Vieira – PEB – 1 - Canaa - 7 - 09/12/2021 A 15/12/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 10598282 Marcia das Merces Silveira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 06/12/2021 A 04/01/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08462707 Rosilene Rosa Barbosa Sena – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 - , 08462707 Rosilene Rosa Barbosa Sena – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 -
38ª SRE - Uba, 10580801 Janice Quintao Furtado – ATB – 3 - Pirauba - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - , 10580801 Janice Quintao Furtado – PEB – 4 - Pirauba - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 09659863 Luciana Figueiredo Borges – PEB – 4 - Uberaba - 60 - 03/04/2022 A 01/06/2022 - , 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 3 - Conquista - 60 - 01/04/2022 A 30/05/2022 - , 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 4 - Conquista - 60 - 01/04/2022 A 30/05/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 04437737 Cristina Conceicao Zilli de Araujo – PEB – 3 - Araguari - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 -
Metropolitana B, 05474457 Vivian Cristina Gimenez – PEB – 3 - Betim - 2 - 21/03/2022 A 22/03/2022 -
Para de Minas, 10582161 Adelmo Batista Lemos – PEB – 1 - Pitangui - 60 - 22/03/2022 A 20/05/2022 -
Metropolitana C, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 15 - 16/03/2022 A 30/03/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 05669171 Janaina Cruz Fernandes Lima – TDE – 2 - Montes Claros - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 - , 05669171 Janaina Cruz Fernandes Lima – TDE – 2 - Montes Claros - 6 - 31/12/2021 A 05/01/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 09144130 Gilson Pereira – TGS – 1 - Montes Claros - 6 - 18/10/2021 A 23/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09715483 Marcia Fernandes Oliveira Braganca – ASP – 2 - Ipaba - 2 - 01/12/2021 A 02/12/2021 - , 11310331 Sabrina Leandra de Brito – ASP – 2 - Vespasiano - 4 - 13/11/2021 A 16/11/2021 - , 11310331 Sabrina Leandra de Brito – ASP – 2 - Vespasiano - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - , 11310331 Sabrina Leandra de Brito – ASP – 2 - Vespasiano - 5 - 17/12/2021 A 21/12/2021 - , 11958832 Daniel Daher Leite – AGSE – 1 - Uberlandia - 8 - 13/10/2021 A 20/10/2021 - , 12460150 Artur Davidson Lucas – AGSE – 1 - Montes Claros - 5 - 01/04/2022 A 05/04/2022 - , 13628417 Emerson Alan Moreira Ruas – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 06/04/2022 A 10/04/2022 - , 13790100 Carlos Eduardo Martins Paulino – ASP – 1 - Matias Barbosa - 60 - 14/10/2021 A 12/12/2021 - , 13799861 Frederico Bernardes Carvalho – ASEDS – 1 - Uberaba - 2 - 13/10/2021 A 14/10/2021 - , 13799861 Frederico Bernardes Carvalho – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - , 13799861 Frederico Bernardes Carvalho – ASEDS – 1 - Uberaba - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - , 13799861 Frederico Bernardes Carvalho – ASEDS – 1 - Uberaba - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - , 13813589 Thais Caroline Ferreira – ANEDS – 1 - Nepomuceno - 31 - 06/10/2021 A 05/11/2021 - , 14505325 Josue Wilker Galvao de Oliveira – ASP – 1 - Patrocinio - 1 - 10/10/2021 A 10/10/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10740322 Lorena Melgaco de Castro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/08/2021 A 05/08/2021 - , 10740322 Lorena Melgaco de Castro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2021 A 11/08/2021 - , 10740322 Lorena Melgaco de Castro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2021 A 25/08/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11764503 Izabella Veloso Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 01/04/2022 A 30/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0599/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 03242229 Elvira Maria Goncalves de Oliveira – EEB – 2 - Almenara - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12034971 Deiziane da Silva Teodoro – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 8 - 25/10/2021 A 01/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 10090280 Ester Lara Campos Nogueira – EEB – 3 - Carmo do Cajuru - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - , 10090280 Ester Lara Campos Nogueira – PEB – 4 - Carmo do Cajuru - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 04445060 Carla Aparecida Muller – PEB – 1 - Araxa - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 -
Metropolitana B, 10579092 Rosimeire Goncalves Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/03/2022 A 27/03/2022 -
Para de Minas, 05561105 Cassio Duarte Felipe – PEB – 1 - Para de Minas - 10 - 02/11/2021 A 11/11/2021 - , 11333630 Sandra de Freitas Lobato – PEB – 3 - Martinho Campos - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 - , 11333630 Sandra de Freitas Lobato – PEB – 4 - Martinho Campos - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11735230 Claudio Manoel Ribeiro – ASP – 1 - Barbacena - 30 - 15/10/2021 A 13/11/2021 - , 11735230 Claudio Manoel Ribeiro – ASP – 1 - Barbacena - 40 - 16/11/2021 A 25/12/2021 - , 14397202 Lucas Rodrigues Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 15 - 31/03/2022 A 14/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0601/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09786336 Sandra Gomes da Silva – ATB – 3 - Santo Antonio do Jacinto - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08884124 Vera Lucia Pereira – PEB – 1 - Rio Espera - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 08884124 Vera Lucia Pereira – PEB – 4 - Rio Espera - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 08884124 Vera Lucia Pereira – PEB – 1 - Rio Espera - 15 - 18/11/2021 A 02/12/2021 - , 08884124 Vera Lucia Pereira – PEB – 4 - Rio Espera - 15 - 18/11/2021 A 02/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05190319 Cleunice Rodrigues Laignier – PEB – 2 - Ipatinga - 30 - 07/02/2022 A 08/03/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 06997860 Maria Antonia da Silva – PEB – 3 - Nova Serrana - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13229380 Carla Ribeiro de Almeida Vitorelli – EEB – 2 - Santos Dumont - 25 - 01/11/2021 A 25/11/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 08412116 Solange Maria Borges – PEB – 3 - Ibiraci - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - , 08412116 Solange Maria Borges – PEB – 3 - Ibiraci - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11966421 Raquel de Figueiredo Costa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 08/02/2022 A 12/02/2022 -
Metropolitana B, 10557510 Ismar Thomaz – PEB – 1 - Betim - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09040619 Cyrilo Barbosa de Andrade – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 08/10/2021 A 06/12/2021 - , 13801527 Thalys Augusto Euzebio Silva – ASP – 1 - Formiga - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - , 14451348 Jose Carlos Gomes de Freitas – ASP – 1 - Araguari - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0604/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14287502 Maria Ines Luttembarck de Oliveira Lima – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 14287502 Maria Ines Luttembarck de Oliveira Lima – EEB – 1 - Belo Horizonte - 25 - 09/12/2021 A 02/01/2022 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 10584225 Cintia Silva Pereira – ATB – 1 - Jequitinhonha - 50 - 12/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 10584225 Cintia Silva Pereira – PEB – 3 - Jequitinhonha - 50 - 12/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 03283272 Anesia Custodio Vieira Moreira – EEB – 2 - Caratinga - 56 - 21/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03672177 Maria Eugenia Pereira Barroso – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11420015 Maria Aparecida Rosa Machado – PEB – 4 - Santa Luzia - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 11420015 Maria Aparecida Rosa Machado – PEB – 4 - Santa Luzia - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 12093969 Daniel de Paula Cruz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11054400 Luidi Celes Charchar – ASP – 2 - Belo Horizonte - 60 - 16/11/2021 A 14/01/2022 - 158.I, 11054400 Luidi Celes Charchar – ASP – 2 - Belo Horizonte - 60 - 19/07/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 12366803 Cecilia Antonia de Oliveira Gama – ASP – 2 - Abaete - 7 - 11/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 12366803 Cecilia Antonia de Oliveira Gama – ASP – 2 - Abaete - 60 - 18/11/2021 A 16/01/2022 - 158.I, 13816939 Tania Oliveira Guimaraes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14701619 Kelly Caseca Balsanulfo da Silva – ASEDS – 1 - Araxa - 30 - 27/10/2021 A 25/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13797238 Helena Aparecida Apolinario – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10601292 Anete Maria Moreira Ferreira – TDE – 1 - Belo Horizonte - 05/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 14788848 Glaucia Fialho Fonseca – DAD-5 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14319362 Silvana Maria Lopes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 14319362 Silvana Maria Lopes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2021 A 18/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12108650 Aparecida Ramos Moreira – ASB – 1 - Mariana - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 12818894 Asimonia Francisca de Souza – ASB – 1 - Varzea da Palma - 8 - 07/12/2021 A 14/12/2021 - , 12818894 Asimonia Francisca de Souza – ASB – 1 - Varzea da Palma - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11457330 Izabel Cristina de Oliveira Luz – PEB – 2 - Padre Paraiso - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 08803793 Juliana Augusto Domingues Silva – PEB – 1 - Araxa - 3 - 09/11/2021 A 11/11/2021 - , 09611146 Meire Sandra Goncalves de Araujo – ATB – 3 - Uberaba - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 09611146 Meire Sandra Goncalves de Araujo – ATB – 3 - Uberaba - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 -
Metropolitana B, 08703506 Mara Cristina da Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 2 - Contagem - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 2 - Contagem - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/12/2021 A 08/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 2 - Contagem - 2 - 07/12/2021 A 08/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - , 13152293 Simone Aparecida Lima Barbosa – PEB – 2 - Contagem - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 -
47ª SRE - , 12185286 Maria Antonia Martins de Melo – ASB – 1 - Unai - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 -
Metropolitana C, 11420015 Maria Aparecida Rosa Machado – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 11420015 Maria Aparecida Rosa Machado – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 13619812 Flaviane Andrea Brandao de Souza Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14891386 Mateus Bibiano Mascarenhas Santos – – 1 - - 13 - 03/12/2021 A 15/12/2021 - , 14922264 Cleto Oliveira Junior – – 1 - - 7 - 02/12/2021 A 08/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05949409 Andrea Carla de Oliveira Santos e Nogueira – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 12/02/2022 A 12/04/2022 - , 05949409 Andrea Carla de Oliveira Santos e Nogueira – PEB – 1 - Montes Claros - 61 - 13/12/2021 A 11/02/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06350151 Ivone Carvalho Correa de Blasi – ATB – 1 - Aguas Formosas - 60 - 18/11/2021 A 16/01/2022 - , 08916967 Maria Creuma Pereira Cruz – SEV – 1 - Padre Paraiso - 60 - 12/11/2021 A 10/01/2022 -
Metropolitana B, 09662818 Tania Mara Polastri – PEB – 1 - Betim - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0605/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03559390 Blair Vieira do Vale Junior – AUSG – 1 - Belo Horizonte - 52 - 10/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04551008 Juliana Goncalves Paulino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 87 - 03/10/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 04551008 Juliana Goncalves Paulino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I, 10818292 Luciano Jose Nogueira – DII – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 10818292 Luciano Jose Nogueira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 14251433 Ana Paula Goncalves Cota – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 14096960 Lilian Patricia Campos Rezende Gomes – PEB – 2 - Barbacena - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05894332 Candido Helder Mota Almeida – ANE – 3 - Montes Claros - 12 - 06/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 05894332 Candido Helder Mota Almeida – ANE – 3 - Montes Claros - 10 - 26/11/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 09332867 Maria Ester Santana Silveira Nascimento – PEB – 1 - Montes Claros - 29 - 24/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 12045910 Elisangela Vieira dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - , 13971460 Samir Wilson Costa Teixeira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 13971460 Samir Wilson Costa Teixeira – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 13971460 Samir Wilson Costa Teixeira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 13971460 Samir Wilson Costa Teixeira – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09610122 Marcia Aparecida Amorim – PEB – 5 - Sete Lagoas - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03382967 Wania Spineli Venga – PEB – 3 - Varginha - 60 - 04/11/2021 A 02/01/2022 - 158.I
Metropolitana B, 09061425 Lucimar dos Reis Lobo – ATB – 2 - Esmeraldas - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 09061425 Lucimar dos Reis Lobo – ATB – 2 - Esmeraldas - 30 - 13/12/2021 A 11/01/2022 - 158.I, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 14 - 02/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 10443125 Tania Lucia da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 10655967 Magno Inacio dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 11207958 Daniela Pinto Ferreira – PEB – 3 - Ibirite - 10 - 10/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13372743 Max Junior Diniz Lelis – PEB – 1 - Contagem - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03683232 Monica Lara Tamiette – ATB – 3 - Santa Luzia - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 08371718 Rosilene Silva Vale – PEB – 1 - Vespasiano - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 08371718 Rosilene Silva Vale – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 10528297 Valeria Regina Martins Telles – PEB – 1 - Vespasiano - 8 - 12/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 12977716 Gleisson Antonio Ferreira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 06/12/2021 A 19/12/2021 - 158.I, 13268354 Jamila Rodrigues de Almeida – PEB – 2 - Belo Horizonte - 35 - 18/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 13268354 Jamila Rodrigues de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 35 - 18/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 13556691 Douglas Costa da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 17/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 14158679 Maria Lucia Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 14158679 Maria Lucia Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 14158679 Maria Lucia Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 14707848 Fernanda Paixao Pissurno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 08/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11734589 Evandro Jose de Souza – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 02/12/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 11734589 Evandro Jose de Souza – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 11734589 Evandro Jose de Souza – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 29/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12261442 Eros Goncalves das Gracas – ASP – 1 - Sabara - 30 - 22/12/2021 A 20/01/2022 - 158.I, 14462782 Eduardo Gabriel Alves Mendes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 28/12/2021 A 02/01/2022 - 158.I, 14540348 Ana Luiza de Souza Vieira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 30 - 11/04/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 14540348 Ana Luiza de Souza Vieira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 81 - 20/01/2022 A 10/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 13662994 Otabiana Ferreira Rodrigues Costa – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 25 - 08/12/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 13662994 Otabiana Ferreira Rodrigues Costa – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10740744 Cleria Marques de Araujo – DAI30 – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12377214 Marcelo da Silva Moraes – DAI-5 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 08/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 00252843630 - Maria Gorete Alacoque – ATB - 12/04/2022 , 11028051654 - Rafaela Ferreira Pereira – ATB - 12/04/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13307301 Tereza Cristina Otoni Emidio de Assis – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12/04/2022 - , 14251433 Ana Paula Goncalves Cota – PEB – 1 - Belo Horizonte - 01/12/2021 -
Metropolitana C, 08874380 Maria do Rosario Fernandes de Paula – PEB – 3 - Santa Luzia - 12/04/2022 - , 14158679 Maria Lucia Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 30/11/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13777495 Vilma Aparecida da Silva Correa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 01/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14997878 Maurivam Carlos de Oliveira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 08/12/2021 A 15/12/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 14096960 Lilian Patricia Campos Rezende Gomes – PEB – 1 - Barbacena - 14 - 09/11/2021 A 22/11/2021 - , 14306898 Nathalie Moreira de Oliveira – PEB – 1 - Barbacena - 10 - 04/11/2021 A 13/11/2021 - , 14766083 Rejanne Daniele Teixeira de Souza – PEB – 1 - Alfredo Vasconcelos - 2 - 10/11/2021 A 11/11/2021 - , 14766083 Rejanne Daniele Teixeira de Souza – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 10/11/2021 A 11/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 14512685 Jefferson Sabino Rocha – PEB – 1 - Divinopolis - 10 - 24/11/2021 A 03/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13406665 Ivone Maria de Azevedo Correa – ASB – 1 - Capim Branco - 14 - 10/12/2021 A 23/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08430647 Maria Monica Rodrigues dos Santos Brito – ATB – 2 - Bertopolis - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - , 11277647 Micheline Bispo de Jesus Santos – PEB – 2 - Nanuque - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - , 11277647 Micheline Bispo de Jesus Santos – PEB – 2 - Nanuque - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - , 14382113 Rosangela Moreira de Sa Lorentz – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 -
Metropolitana B, 10150357 Edilamar Rocha – PEB – 1 - Contagem - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 10669851 Joaquim Ivo Felipe – ASB – 2 - Ibirite - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 14453732 Claudia Maria Santos Batista – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 -
47ª SRE - , 06016315 Maria Ines Caldeira Torres – PEB – 2 - Unai - 10 - 31/05/2021 A 09/06/2021 -
Metropolitana C, 10150357 Edilamar Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 12937579 Rosane Margarida Ferreira da Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - , 12977716 Gleisson Antonio Ferreira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 06/12/2021 A 19/12/2021 - , 13559620 Ivone Kelly do Carmo – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 22/11/2021 A 06/12/2021 - , 13619812 Flaviane Andrea Brandao de Souza Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 - , 14997878 Maurivam Carlos de Oliveira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 08/12/2021 A 15/12/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 15040140 Mariza Moreira dos Santos – – 1 - - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08283855 Rogeria Cristina Sena Silva – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 10/02/2022 A 10/04/2022 - , 08283855 Rogeria Cristina Sena Silva – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 12/12/2021 A 09/02/2022 -
Para de Minas, 11564952 Rogeria Cardoso Ferreira Nogueira – PEB – 1 - Para de Minas - 60 - 22/11/2021 A 20/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0606/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao - Órgão Central, 10446755 Pablo Renzio de Oliveira – ANE – 1 - Unai - 11 - 29/03/2022 A 08/04/2022 -
03ª SRE - Barbacena, 08928269 Janeth Maria de Barros Castro – ATB – 1 - Barbacena - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 04416707 Beatriz Francisca de Jesus – PEB – 3 - Itamarandiba - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 10015865 Gilvania Coelho Andrade Resende – PEB – 3 - Passa Tempo - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 09678525 Suelaine Alice Hungria Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 13326285 Carla Valeria Henriques de Oliveira – ATB – 2 - Cataguases - 30 - 19/07/2021 A 17/08/2021 -
41ª SRE - Varginha, 10936292 Juliana da Silva Alves – PEB – 1 - Nepomuceno - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 -
Metropolitana C, 11133170 Eliziane Rodrigues de Lima – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11052792 Warlem Alves da Silva – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 04/02/2022 A 10/02/2022 - , 11393048 Andre Lucas Pessoa – ASP – 1 - Unai - 1 - 05/04/2022 A 05/04/2022 - , 11945839 Albert dos Santos Braz – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 - , 11945839 Albert dos Santos Braz – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/12/2021 A 19/12/2021 - , 11988227 Allan Fabricio Godinho Mota – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 30 - 26/08/2021 A 24/09/2021 - , 12413084 Ariela da Cunha Madureira – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 24/01/2022 A 24/03/2022 - , 14528236 Welyton Guimaraes de Queiroz – ASP – 1 - Patrocinio - 7 - 28/01/2022 A 03/02/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0608/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11777604 Nelcy Pereira de Souza – PEB – 3 - Jequitinhonha - 30 - 12/11/2021 A 11/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09495482 Vera Lucia Pereira de Souza – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 30/11/2021 A 28/01/2022 - , 09495482 Vera Lucia Pereira de Souza – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 30/11/2021 A 28/01/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 12269155 Patricia Aparecida Tadeus – PEB – 2 - Uberaba - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 -
41ª SRE - Varginha, 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 4 - Varginha - 60 - 15/04/2021 A 13/06/2021 - , 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 5 - Varginha - 60 - 15/04/2021 A 13/06/2021 -
Metropolitana B, 11347770 Cristiane dos Santos Lara Teixeira – PEB – 3 - Betim - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 13573746 Jane Fonseca Rocha – EEB – 2 - Salinas - 30 - 02/04/2022 A 01/05/2022 -
47ª SRE - , 09374778 Helder Campos Goncalves Teixeira – PEB – 1 - Buritis - 15 - 03/12/2021 A 17/12/2021 - , 09374778 Helder Campos Goncalves Teixeira – PEB – 2 - Buritis - 15 - 03/12/2021 A 17/12/2021 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556015.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11226321 Elihane Nascimento Lopes Paganoto – ASP – 3 - Governador Valadares - 2 - 24/01/2022 A 25/01/2022 - , 13781661 Angelo Antonio Lacerda de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 05/12/2021 A 07/12/2021 - , 13781661 Angelo Antonio Lacerda de Carvalho – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 18/01/2022 A 24/01/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

13 1621834 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 029/2022

Reconduz Comissão Processante instituída no âmbito do Processo Administrativo Disciplinarinstauradopela Portaria FJP nº 089/2021, alterada pela Portaria FJP nº 006/2022, e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando as justificativas constantes da solicitação da Comissão no Memorando 10 e Despacho 35, RESOLVE: Art. 1º. Reconduzir a Comissão Processante instituída no âmbito doProcesso Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FJP nº 089/2021, alterada pela Portaria FJP nº 006/2022, para um novo prazo de instrução, com a consequente prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhospor mais 30 (trinta) dias, a partir de 08de abril de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022. Helger Marra Lopes/Presidente.

13 1622278 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a IZABELLE MARIA SANTOS CÁRIA, MASP 1472932-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100320.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IZABELLE MARIA SANTOS CÁRIA, MASP 1472932-1, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100217.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNA DAMÁZIO SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100217, de recrutamento amplo, para dirigir a Assessoria Estratégica.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IZABELLE MARIA SANTOS CÁRIA, MASP 1472932-1, para a função gratificada FGI-7 SE1100023.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a BRUNA DAMÁZIO SANTOS, chefe da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100320.

13 1622297 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANULA o ato referente ao servidor, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0383807/5	Marcos Guarino de Oliveira	MAGAS/IV-D	1º	30/04/1992	26/12/1991	44818050
			2º	23/04/1997	24/12/1996	44818050
			3º	26/01/2002	23/12/2001	44818050

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0383807/5	Marcos Guarino de Oliveira	MAGAS/IV-D	1º	01/08/1995	44818050
			2º	30/07/2000	44818050
			3º	29/07/2013	44818050

13 1622313 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETÁRIA
DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
RESOLUÇÃO SESNº 8073, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A Subsecretáriade Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES/ nº 7711, de 13 de setembro de2021.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 5757, publicada em 03/06/2017, que designouANTONIO SERGIO FERREIRA DE MAGALHAES, MASP1450339-5para a FGRMP-116, da Central Macrorregional de Regulação Assistencial Sul/Alfenas, passando a Função Gratificada de Regulação de Médico Plantonista da Central Regional de Regulação Sul/Alfenas para a Central Regional de Regulação Sudeste/Juiz de Fora, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo
Horizonte, aos 05 de abril de 2022.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretáriade Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

13 1622367 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N°14/2019

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais econsiderando que o estabelecimento Salatelly Produtos Alimentícios Ltda. foi devidamente notificado da Decisão em 2ª Instância doProcesso Administrativo Sanitário nº14/2019 em 21/02/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com as penalidades aplicadas na referida decisão em 2ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Junta de Julgamento em 2ª instância - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015.

13 1621738 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1204595-1, FABIANA ERICA DE SOUZA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 25/04/2022; MASP 1189124-9, RENATA SIQUEIRA JULIO, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 25/04/2022; MASP 1204419-4, ALCIONE ELAINE SILVA CAMPOS, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 25/04/2022; MASP 914287-8, FLAVIA REGINA DE REZENDE FERREIRA, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 11/04/2022; MASP 272765-9, MARIA DE FATIMA ALDRED PINTO IASBIK, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 18/07/2022, VINC. I; MASP 272765-9, MARIA DE FATIMA ALDRED PINTO IASBIK, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 18/07/2022, VINC. II; MASP 1205874-9, FABIOLA SILVEIRA LEMOS, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 01/08/2022 ; MASP 1204004-4, CYNTHIA DE FATIMA ALVES, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 05/08/2022; MASP 352352-9, LUIZ FERNANDO FREESZ, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 15/08/2022; MASP 1215176-7, SAMIA MARTINS DA COSTA SILVEIRA LACORTE, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 15/08/2022; MASP 384198-8, REGINA MARIA BARROSO DE ABREU, por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 14/09/2022; MASP 383135-1, WANYA DE FÁTIMA DUARTE NASCIMENTO, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 26/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 382818-3, DARCI CARLOS DE ALMEIDA, publicado em 18/02/2022, por 01 mês (es), referente 6º quinquênio a partir de 02/05/2022; MASP 1106572-9, PATRICIA GONCALVES VIEIRA SILVERIO, publicado em 18/02/2022, por 01 mês (es), referente 1º quinquênio a partir de 01/05/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 373424-1, SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, publicado em 18/02/2022, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 02/05/2022, leia-se: por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 04/07/2022.

13 1622364 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c oArtigo 6º da ECF nº 41/2003 do servidor: MASP. 919.723-7 Adim de Jesus Conceição, a partir de 12/04/2022

13 1622134 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº07, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria ESP-MG nº 39 de 30 de dezembro de 2021, para redesignar a composição dos membros do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021 e à Resolução Conjunta SEPLAG/ESP Nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.1º da Portaria ESP-MG nº 39 de 30 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/ESP Nº 10.473, de 23 de dezembro de 2021:

I - Pela Coordenação de Gestão de Pessoas: Clarence Silva Aguiar, Masp 1194841-1 e Vanessa da Silva Brito Wardil, Masp 1267891-8 como titulares e Ana Lúcia Moreira, Masp 1293442-8 e Gabriela de Brito Santos, Masp 1367204-3 como respectivas suplentes;

II - Pelo Gabinete: Carolina Mara Bittencourt de Paula, Masp 0752611-4 como titular e Júlia Selani Rodrigues Silva Melo, Masp 1093075-8 como suplente;

III - Pela Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde: Paulo Sérgio Mendes César, Masp 669.551-4 como titular e João André Tavares Álvares de Silva, Masp 1256890-3 como suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Mara Guarino Tanure
Diretora Geral

13 1622025 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA FUNED N.º 028, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre providências para a Progressão de servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata o art. 17, parágrafo único, da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto no art. 17, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005,

Resolve:

Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 08 de abril de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
11367893	ADRIANE MOREIRA DE MELO ANDRADE	TST	2	B	2	C	24/04/2022
11673266	ADRIENE PEREIRA RODRIGUES	TST	4	A	4	B	27/04/2022
11672060	ANA LUISA FURTADO CURY	AST	3	A	3	B	17/04/2022
12791158	ANA LUIZA SANTIAGO E SILVA	AST	1	C	1	D	01/04/2022
11672094	ANDRE FELIPE LEAL BERNARDES	TST	4	A	4	B	16/04/2022
11682374	CARMEM DOLORES FARIA	AST	4	C	4	D	26/04/2022
11682408	DANIEL EUSTAQUIO CARDOSO	TST	5	B	5	C	26/04/2022
11682416	DANIELA PERALVA LIMA	AST	3	A	3	B	26/04/2022
14456404	DENISE FERREIRA DE SOUZA	TST	1	B	1	C	23/04/2022
11683935	ELIANE DE CARVALHO	TST	4	A	4	B	27/04/2022
11684370	FLAVIANE CRISTINA LOPES MATOSINHOS	AST	3	A	3	B	26/04/2022
11684388	GILSILEIA GOMES REBOUCAS SOUSA	TST	4	A	4	B	26/04/2022
6125173	GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO	AST	4	C	4	D	22/04/2022
11685518	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	TST	3	A	3	B	26/04/2022
11685757	LUCAS DE SOUSA ARAUJO	TST	4	A	4	B	28/04/2022
5473319	LUCIANA MARIA SILVA	AST	5	D	5	E	04/04/2022
11862927	MARCELO PIMENTA DE AMORIM	AST	4	A	4	B	27/04/2022
11672417	MARCOS VINICIUS SERAFIM	TST	4	A	4	B	16/04/2022
11686805	RAQUEL DUARTE NUNES DA SILVA	AST	4	C	4	D	26/04/2022
11682390	REINALDO HENRIQUE ROSA NETO	TST	4	A	4	B	27/04/2022
10194322	ROBERTA DE MATOS CAETANO	AST	3	A	3	B	26/04/2022
5995915	RODRIGO SOUZA LEITE	AST	3	A	3	B	26/04/2022
11686847	SERGIO SEVERIANO LIMA	TST	4	A	4	B	26/04/2022
11672474	SILVIA LIGORIO FIALHO	AST	5	F	5	G	16/04/2022
11686870	SIMONE DE CASSIA OLIVEIRA NEVES	TST	4	A	4	B	26/04/2022
11686938	SUSANA LUISA MAIA	TST	4	A	4	B	26/04/2022
9782822	VIRGINIA DEL CARMEM TRONCOSO VALENZUELA	AST	5	G	5	H	16/04/2022
11680816	WALLACE MATEUS PRATA	AST	3	A	3	B	27/04/2022

PORTARIA FUNED N.º 029, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre providências para a Promoção de que trata o art. 18 da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidores da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto no art. 18, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, na Resolução Seplag n.º 067 de 18 de outubro de 2010 e no Of. Circular Cofin n.º 007/2021, de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

Art. 1º FORMALIZAR, conforme disposto no artigo 18 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a promoção em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, ao servidor elencado no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 08 de abril de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
11900180	DELBER NATALICIO SODRE	TST	2	C	3	A	20/04/2022

13 1621916 - 1

PORTARIA FUNED N.º 028, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre providências para a Progressão de servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo de que trata o art. 17, parágrafo único, da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, considerando o disposto no art. 17, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005,

Resolve:

Art. 1º Fica formalizado, conforme disposto no artigo 17 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 08 de abril de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
11367893	ADRIANE MOREIRA DE MELO ANDRADE	TST	2	B	2	C	24/04/2022
11673266	ADRIENE PEREIRA RODRIGUES	TST	4	A	4	B	27/04/2022
11672060	ANA LUISA FURTADO CURY	AST	3	A	3	B	17/04/2022
12791158	ANA LUIZA SANTIAGO E SILVA	AST	1	C	1	D	01/04/2022
11672094	ANDRE FELIPE LEAL BERNARDES	TST	4	A	4	B	16/04/2022
11682374	CARMEM DOLORES FARIA	AST	4	C	4	D	26/04/2022
11682408	DANIEL EUSTAQUIO CARDOSO	TST	5	B	5	C	26/04/2022
11682416	DANIELA PERALVA LIMA	AST	3	A	3	B	26/04/2022
14456404	DENISE FERREIRA DE SOUZA	TST	1	B	1	C	23/04/2022
11683935	ELIANE DE CARVALHO	TST	4	A	4	B	27/04/2022
11684370	FLAVIANE CRISTINA LOPES MATOSINHOS	AST	3	A	3	B	26/04/2022
11684388	GILSILEIA GOMES REBOUCAS SOUSA	TST	4	A	4	B	26/04/2022
6125173	GLAUCIA CELESTE DE SOUZA AMANCIO	AST	4	C	4	D	22/04/2022
11685518	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	TST	3	A	3	B	26/04/2022
11685757	LUCAS DE SOUSA ARAUJO	TST	4	A	4	B	28/04/2022
5473319	LUCIANA MARIA SILVA	AST	5	D	5	E	04/04/2022
11862927	MARCELO PIMENTA DE AMORIM	AST	4	A	4	B	27/04/2022
11672417	MARCOS VINICIUS SERAFIM	TST	4	A	4	B	16/04/2022
11686805	RAQUEL DUARTE NUNES DA SILVA	AST	4	C	4	D	26/04/2022
11682390	REINALDO HENRIQUE ROSA NETO	TST	4	A	4	B	27/04/2022
10194322	ROBERTA DE MATOS CAETANO	AST	3	A	3	B	26/04/2022
5995915	RODRIGO SOUZA LEITE	AST	3	A	3	B	26/04/2022
11686847	SERGIO SEVERIANO LIMA	TST	4	A	4	B	26/04/2022
11672474	SILVIA LIGORIO FIALHO	AST	5	F	5	G	16/04/2022
11686870	SIMONE DE CASSIA OLIVEIRA NEVES	TST	4	A	4	B	26/04/2022
11686938	SUSANA LUISA MAIA	TST	4	A	4	B	26/04/2022
9782822	VIRGINIA DEL CARMEM TRONCOSO VALENZUELA	AST	5	G	5	H	16/04/2022
11680816	WALLACE MATEUS PRATA	AST	3	A	3	B	27/04/2022

13 1621927 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560116.

PORTARIA FUNED N.º 029, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre providências para a Promoção de que trata o art. 18 da Lei n.º 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidores da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS-FUNED, considerando o disposto no art. 18, da Lei n.º 15.462 de 13 de janeiro de 2005, na Resolução Seplag n.º 067 de 18 de outubro de 2010 e no Of. Circular Cofin n.º 007/2021, de 01 de outubro de 2021,

Resolve:

Art. 1º FORMALIZAR, conforme disposto no artigo 18 da Lei Nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a promoção em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, ao servidor elencado no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 08 de abril de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI N.º 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
11900180	DELBER NATALICIO SODRE	TST	2	C	3	A	20/04/2022

13 1621932 - 1

PORTARIA FUNED N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora LAIR ALEMAR MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5050870-54.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 414/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5050870-54.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 414/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as promoções e progressões na carreira, concedidas nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional e progressões na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5050870-54.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 414/2022, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	III	B	30/06/2017	30/06/2017
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	III	C	18/07/2019	30/06/2019
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	IV	A	06/08/2021	30/06/2020

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	IV	A	30/06/2017
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	V	A	30/06/2019
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	V	B	30/06/2021

13 1622108 - 1

PORTARIA FUNED N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora LAIR ALEMAR MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5050870-54.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 414/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5050870-54.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 414/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as promoções e progressões na carreira, concedidas nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional e progressões na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5050870-54.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 414/2022, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022.
EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	III	B	30/06/2017	30/06/2017
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	III	C	18/07/2019	30/06/2019
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	IV	A	06/08/2021	30/06/2020

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	IV	A	30/06/2017
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	V	A	30/06/2019
LAIR ALEMAR MARQUES	1036949-4	1	TST	V	B	30/06/2021

13 1621908 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATO DA PRESIDÊNCIA

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, autoriza:

REGISTRAR OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, para o servidor:

MASP 378492-3 Charles Alves da Silva, pela remuneração do cargo efetivo de AGOV - AGENTE GOVERNAMENTAL, Nível V, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-19 CH1100074, de recrutamento Limitado, a partir de 16/06/2021, para regularização funcional.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 74, de 15 de março de 2022. RESOLVE:

CONCESSÃO ABONO PERMANÊNCIA

Concede Abono Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 20º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, à servidora:

MASP 1049763-4 Evanice Aparecida Ruas de Sousa,ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 17/03/2022.

Conceder Abono Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 20º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, à servidoraAna Cristina Novais da Cruz,MASP 1049759-2, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 17/03/2022.

RETIFICA PORTARIA PRE 114/2022 PUBLICADA em 13/04/2022 referente a concessão de insalubridade da servidora Marina Guimarães Dutra.

Onde se lê: Masp: 1296896-2

Leia-se: Masp:1506546-9

13 1622381 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 117/2022
PORTARIA PRE Nº117, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, oservidorLuciana Aparecida de Souza Oliveira,Masp 1050483-5, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemonúcleo de Ponte Nova/Prova Cruzada, a partir de 23de dezembrode 2021.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 118/2022
PORTARIA PRE Nº118, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, oservidorRonaldo da Silva Reis,Masp 1050386-0, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemonúcleo de Ponte Nova/Prova Cruzada, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 119/2022
PORTARIA PRE Nº119, DE 13DE ABRILDE 2022.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Treinamentode Residência Médica em Hematologia e Hemoterapiano âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Treinamento de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 474/2020 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 120/2022
PORTARIA PRE Nº120, DE 13 DEABRILDE 2022.

Aprova o Procedimento de Gestão Regulamentador deTreinamentos Institucionais no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Gestão Regulamentador de Treinamentos Institucionais no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 467/2020 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 121/2022
PORTARIA PRE Nº121, DE 13 DE ABRILDE 2022.

Aprova o Protocolo deSistematização da Assistência de Enfermageme Processo de Enfermagem - CIPE no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Protocolo de Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem - CIPE no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

13 1622349 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88 com redação dada pela ECF n° 41/2003, para os servidores:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HEM	MARIA DE LOURDES PIMENTA	9169236	01	15/03/2022

13 1622179 - 1

A Gerente de Gestão de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, para a servidora:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
MOV	DEHONARA DE ALMEIDA SILVEIRA	10416030	1	06/04/2022

13 1621847 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
CHU	1.238.325-3	01	EFETIVO	MARCIA CRISTINA DA COSTA AVELAR SENA, SOLTEIRA	MARCIA CRISTINA DA COSTA AVELAR SENA PACHECO, CASADA

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	1.295.511-8	01	EFETIVO	MARIA DO CARMO MOREIRA	03/04/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar n° 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto n° 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HRBJA	1.373.659-0	01	EFETIVO	HUBERSON RODRIGO DOS REIS	31/03/2022
HRJP	1.292.815-6	01	EFETIVO	LUIZ KHOURY JOSE	12/03/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

13 1622417 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ANULA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LICENÇA NOJO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, à servidora lotada:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em
CSPD	1.294.936-8	1	ROSANA CLÁUDIA RIBEIRO	12/04/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
CSPD	1.104.004.5	01	EFETIVO	LUCINELMA DE PAULA JULIO	16/03/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,ANULA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005 àservidorlotadono:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Publicado em
CHU	1.183.725-9	2	ROGER CLAUDSON VIEIRA REIS SILVA	09/04/2022

A GERENTE DE GESTAO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,ANULA O RETIFICA DELICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, publicado em 12/04/2022,nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005 àservidora lotadano:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Publicado em
CHU	1.311.060-6	1	LUCIENEMARIZA DOS SANTOS	12/04/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, por 180dias aoservidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA
CHU	1.311.060-6	01	EFETIVO	LUCIENEMARIZA DOS SANTOS

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

13 1622413 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016.AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da Constituição Estadual/89, aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03 03 da Emenda Constitucional n° 104 de 2020. (voluntaria/integral/direito adquirido).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	IVANI GOMES RODRIGUES	10394302	1	AGAS	V	F	13/08/2021
CEPAI	SONIA APARECIDA DE ALMEIDA	10407047	1	AUAS	IV	G	08/02/2021

13 1621990 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560117.

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº: 2.101 ,DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção TOS V - A, publicada em 12.02.2020, vigência 01.01.2020.

Art. 2º - Tornar sem efeito a progressão TOS V - B, publicada em 26.02.2022, vigência 01.01.2022.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0159/2022, de 09 de fevereirode 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5200604-16.2019.8.13.0024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
MOV	12957486	1	GABRIELA TORRES DIAS	TOS	IV	D	V	A	11.10.2019
					V	A	VI	A	11.10.2021

13 1622046 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.102, DE05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I D, publicada em 30.06.2021, vigência 08.06.2021.

Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0151/2022, de 09 de fevereiro 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5043335-74.2020.8.13.0024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
MGTX	13673207	1	MARIANA SILVA TEIXEIRA	TOS	I	C	II	A	27.06.2019
					11	A	111	A	27.06.2021

13 1622002 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	VIGÊNCIA
CSSFA	1.284.464-3	01	EFETIVO	VANESSA APARECIDA SILVA FERNANDES	04/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

13 1621971 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.110,12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0043/2022, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5037845-37.2021.8.13.002

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	1089174-5	3	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	TOS	II	A	III	A	05.02.2021

13 1621988 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.111, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Oficio Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item "s" do Anexo "Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COF".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte,13 de abril de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13089875	2	DEBORAH DE PAULA NEVES SILVA	TOS	I	D	II	A	04/03/2022
ADC	13630363	1	DIENE SOUSA ROTEIA	TOS	I	D	II	A	12/04/2022
ADC	13647144	1	FABIANA GUERRA PIMENTA	PENF	IV	D	V	A	13/04/2022
ADC	13633300	1	ISABELLA MANETTA DE MORAIS	PENF	IV	D	V	A	14/04/2022
ADC	13074885	2	JESSICA GONCALVES FERNANDEZ ARIAS MARRA	TOS	I	D	II	A	02/04/2022
ADC	12171666	3	KELY APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGAS	I	D	II	A	26/03/2022
ADC	13645171	1	LEANDRO HENRIQUE CAMPOS	PENF	II	D	III	A	13/04/2022
ADC	13631148	1	MARCELA DE OLIVEIRA MACEDO MONTEIRO	TOS	I	D	II	A	04/04/2022
ADC	13602669	1	PRISCILLA APARECIDA EZEQUIEL	TOS	II	D	III	A	13/04/2022
ADC	13630496	1	RICHARDSON WARLEY SIQUEIRA LUZIA	PENF	VI	D	VII	A	06/04/2022
ADC/DISP	12050100	1	JAFER ALVES JABOUR	TOS	II	C	III	A	01/01/2022
CEPAI	13640636	1	DANIELE LUIZA DE MELO CAMPOS	PENF	IV	D	V	A	13/04/2022
CHPB	13623517	1	ADRIANA DE FATIMA REIS BISPO	PENF	II	D	III	A	03/04/2022
CHPB	13623525	1	DANIELA MARIA DO NASCIMENTO ABRANTES	PENF	II	D	III	A	01/04/2022
CSPD	10891919	2	CLAUDINEI EMIDIO CAMPOS	TOS	II	C	III	A	01/04/2022
CSPD	13630355	1	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	PENF	II	D	III	A	02/04/2022
CSSFA	11494671	2	DAVID JOSE DIAS FILHO	TOS	II	C	III	A	04/03/2022
CSSFA	13595558	1	JULIA PIMENTA MELO CARVALHO	TOS	I	D	II	A	22/03/2022
CSSFA	13629407	1	LAUREANE MOREIRA DE MOURA SOUSA	TOS	I	D	II	A	31/03/2022
CSSFA	13609441	1	MICHELLA CHRISTIAN DO PRADO	TOS	I	D	II	A	11/03/2022
CSSFA	10873305	3	ROSALVA MARIA DA SILVA	PENF	II	D	III	A	13/04/2022
CSSFA	12844643	1	VANESSA APARECIDA SILVA FERNANDES	AGAS	I	D	II	A	01/01/2022
CSSFE	12207015	1	LUCIANA DE SOUZA ROTONDARO	TOS	II	C	III	A	06/04/2022
CSSFE	13622378	1	VALERIA DE ABREU SANTOS ADORNO	TOS	I	D	II	A	14/04/2022
HAC	12594933	2	ALINE CRISTINA DE PAULA	PENF	II	D	III	A	04/04/2022
HAC	13448592	2	CRISTIANE DO CARMO	PENF	IV	D	V	A	03/04/2022
HAC	13631999	1	GILLENE APARECIDA DE SENA	PENF	IV	D	V	A	10/04/2022
HAC	13641618	1	GISELE MENDES DA SILVA	PENF	II	D	III	A	14/04/2022
HAC	11037611	3	ISRAEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO	AGAS	I	D	II	A	13/04/2022
HAC	13631957	1	IVANY APARECIDA SOARES SILVA	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
HAC	13631932	1	JANAINA DA SILVA MARTINS	PENF	II	D	III	A	10/04/2022
HAC	13630520	1	MARIA JOSE BRAGA DI BLASIO	PENF	IV	D	V	A	01/04/2022
HAC	13632054	1	SANDRA SOARES BATISTA	PENF	II	D	III	A	06/04/2022
HAC	13433453	2	SHIRLEY SOARES CARDOSO	TOS	II	D	III	A	02/04/2022
HAC	13641105	1	VALDIRENE CORREIA SILVA	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
HCM	13628466	1	JOSE GUILHERME FERRARI	TOS	II	D	III	A	01/04/2022
HEM	12173225	1	ALEXANDRA SANTANA	TOS	III	C	IV	A	01/04/2022
HEM	10552024	1	LIVIA FERNANDES DE SANTANA	PENF	IV	D	V	A	03/04/2022
HEM	13645734	1	LUCIANA CAMPOS AMBROSIO	PENF	II	D	III	A	06/04/2022
HEM	13292024	2	MARIA ELIZETE NOBRE RODRIGUES	TOS	I	D	II	A	10/04/2022
HEM	10864924	3	TANIA MARIA MARCIAL AMARAL	MED	IV	C	V	A	01/01/2022
HIJPII	12588950	2	CHEILA DA SILVA SOUZA	PENF	II	D	III	A	14/04/2022
HIJPII	13629803	1	DELMA MARTINS PEREIRA	PENF	II	D	III	A	06/04/2022
HIJPII	12536975	2	ELIANA CAETANO DE ANDRADE	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
HIJPII	13061064	2	ELIZETE SOARES GONZAGA DE SOUZA	PENF	II	D	III	A	03/04/2022
HIJPII	12844734	2	RAQUEL ALVES BARBOSA	PENF	II	D	III	A	10/04/2022
HIJPII	11250156	3	SANDRA REGINA EMIDIO	PENF	II	D	III	A	12/04/2022
HJK	12505954	1	ASTUNALDO JUNIOR DE MACEDO E PINHO	MED	IV	B	V	A	01/04/2022
HJK	12112108	3	DEISE AMABILY SILVA	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
HJK	13649348	1	EDILAINE NOLASCA DA SILVA	TOS	II	D	III	A	14/04/2022
HJK	12678686	3	EDNA ALVES FERREIRA	TOS	II	D	III	A	07/04/2022
HJK	13626163	1	FERNANDA MARQUES SOARES	TOS	II	D	III	A	04/04/2022
HJK	12257986	3	GISELE PASCOAL DE CARVALHO	TOS	II	D	III	A	10/04/2022
HJK	13650098	1	RENATA MAIA SOARES	PENF	IV	D	V	A	13/04/2022
HJK	13634449	1	TATIANA HELENA DE OLIVEIRA PENIDO MIRANDA SAVERNIN	TOS	II	D	III	A	06/04/2022
HJXXIII	13538509	1	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MORAES	PENF	II	D	III	A	11/04/2022
HJXXIII	12325585	2	CONCEICAO MARIA CARLOS DINIZ	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
HJXXIII	13594072	2	DENISE GOMES DA SILVA	TOS	II	D	III	A	13/04/2022
HJXXIII	13594106	2	EDNA SOARES FONSECA	TOS	II	D	III	A	01/04/2022
HJXXIII	13631171	1	FABIANA MOTA SCHITINI	PENF	IV	D	V	A	11/04/2022
HJXXIII	12202404	3	FATIMA DIAS FERNANDES VIEIRA	PENF	II	D	III	A	10/04/2022
HJXXIII	13626080	1	FELIPE FERREIRA LOPES	PENF	II	D	III	A	02/04/2022
HJXXIII	11007622	3	FREDERICO AUGUSTO TERCIO	PENF	II	D	III	A	12/04/2022
HJXXIII	13594122	2	GERUSA LOPES DE SOUZA	TOS	II	D	III	A	05/04/2022
HJXXIII	12749271	2	JOANA INES PEREIRA RIBEIRO	MED	III	D	IV	A	31/03/2022
HJXXIII	13630843	1	KEYLLA RABELO NASCIMENTO	TOS	II	D	III	A	09/04/2022
HJXXIII	13630850	1	LILIAN FERREIRA FONSECA	TOS	II	D	III	A	10/04/2022
HJXXIII	13629258	1	LUANA CRISTINA DE MATOS	PENF	IV	D	V	A	06/04/2022
HJXXIII	12235503	3	NEIDE LAURA GOMES DA SILVA	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
HJXXIII	11974367	3	OLDEISE APARECIDA ALVES DE SOUZA	PENF	II	D	III	A	08/04/2022
HJXXIII	13633987	1	PATRICIA AICHINGER DIAS	PENF	IV	D	V	A	11/04/2022
HJXXIII	13631247	1	REJANE CASSIA FARIA	PENF	II	D	III	A	13/04/2022
HJXXIII	13640438	1	ROBERTA TATIANE FARIAS MOREIRA	PENF	IV	D	V	A	13/04/2022
HJXXIII	13437470	2	SANDRA MOTA BERNARDO	PENF	IV	D	V	A	03/04/2022
HJXXIII	13622006	1	SHEILA CRISTIANE DA SILVEIRA	PENF	II	D	III	A	02/04/2022
HJXXIII	13629530	1	VINICIUS ANTONIO DOS ANJOS ASSUNCAO	TOS	II	D	III	A	12/04/2022
HJXXIII	13631254	1	VIVIANE GRACE APARECIDA JORGE	PENF	II	D	III	A	08/04/2022
HMAL	13633540	1	ADIR TEIXEIRA RIBEIRO	TOS	I	D	II	A	03/04/2022
HRAD	13627575	1	LOURDES MARIA CAIXETA	PENF	II	D	III	A	02/04/2022
HRAD	13648373	1	LUCIA SOUSA DE LIMA	TOS	II	D	III	A	02/04/2022
HRAD	13627625	1	MARINA DE CASSIA SOARES	PENF	II	D	III	A	14/04/2022
HRAD	13648480	1	SILVIO JOSE RIBEIRO	PENF	IV	D	V	A	14/04/2022
HRAD	11489689	3	TEREZA DE FATIMA LIMA	PENF	II	D	III	A	02/04/2022
HRB	13448626	2	CLARA APARECIDA DE RESENDE	PENF	IV	D	V	A	07/04/2022
HRB	13618939	1	HELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SALES	PENF	II	D	III	A	04/04/2022
HRB	11230356	3	LUCIA APARECIDA ANTUNES	TOS	II	D	III	A	05/04/2022
HRB	13632757	1	LUIZ PAULO RAIMUNDO	PENF	II	D	III	A	03/04/2022
HRB	11230422	3	MARCIA MENDES DE ARAUJO	PENF	II	D	III	A	09/04/2022
HRJP	13638747	1	ALEX SANDRO FABRE CASAGRANDE	TOS	I	D	II	A	14/04/2022
HRJP	13639166	1	CARMEM LUCIA DE PAULA	PENF	II	D	III	A	10/04/2022
HRJP	12221677	1	EVA DE FATIMA DIOGO	MED	IV	C	V	A	12/04/2022
HRJP	13639265	1	GEOVANNA MAFRA DE MACEDO GONZALEZ SOUZA	PENF	II	D	III	A	09/04/2022
HRJP	11514072	3	LUCELIA APARECIDA LANDIM MARTINS	PENF	II	D	III	A	01/04/2022
HRJP	13594536	2	MARIA ELISA DE OLIVEIRA VARINO	TOS	I	D	II	A	13/04/2022
HRJP	13639760	1	REGINA CELIA DE SOUSA SILVA	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
HRJP	12221685	1	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	TOS	II	C	III	A	14/04/2022
HRJP	13630736	1	TATIANA NATALINA SEVIDANES BOUSADA RIBEIRO	PENF	IV	D	V	A	02/04/2022
HRJP	8040065	4	TEREZA CRISTINA REIS COCATE	PENF	II	D	III	A	13/04/2022
HRJP	13639943	1	THAIS CRISTINA RODRIGUES MIGUEL	PENF	II	D	III	A	06/04/2022
HRJP	13104260	2	VANDER MARIO DA SILVA	TOS	II	D	III	A	01/04/2022
IRS	13642277	1	ANDRE LUIZ DA SILVA	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
IRS	13506522	1	MARIA DO CARMO RODRIGUES	PENF	II	D	III	A	12/03/2022
IRS	12582714	3	SANDRA APARECIDA CONSTANTINO GOMES	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
MGT	12005625	2	RAFAEL RABELLO LISTA MIRA	MED	IV	B	V	A	07/04/2022
MOV	13646906	2	CLEINES RODRIGUES OLIVEIRA	MED	III	D	IV	A	10/04/2022
MOV	13623780	1	DEBORA GONCALVES DE SOUZA	TOS	I	D	II	A	11/04/2022
MOV	13625843	1	FLAVIA RENATA SILVA RESENDE	PENF	II	D	III	A	07/04/2022
MOV	11076999	3	FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MED	III	D	IV	A	14/03/2022
MOV	11546447	3	JULIANA CRISTINA DEMETRIO	PENF	II	D	III	A	05/04/2022
MOV	13576293	1	LUCAS JULIO DE CARVALHO	TOS	II	D	III	A	06/04/2022
MOV	13115084	2	MARIA ALICE VIEGAS LOPES DE OLIVEIRA	MED	III	D	IV	A	01/01/2022
MOV	13641303	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PENF	II	D	III	A	06/04/2022
MOV	12430146	2	MIRIAM CRISTINA PINTO DINIZ	MED	III	D	IV	A	01/01/2022
MOV	12843587	1	PAULA PESSOA MACHADO	PENF	IV	D	V	A	01/01/2020
MOV	13624077	1	REGIANE MARIA PEIXOTO	PENF	II	D	III	A	01/04/2022
MOV	11613080	3	SEPHORA AUGUSTA CARDOSO QUEIROZ	MED	III	D	IV	A	14/04/2022
MOV	10867208	3	VERA LUCIA DA PAIXAO SILVA	PENF	II	D	III	A	02/04/2022

13 1621912 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.106,DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF III B, publicada em 30.01.2021, vigência 13.01.2021.

Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0054/2022, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5193422-76.2019.8.13.0024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HCM	12653614	1	FILIPE MEDEIROS SOUZA	PENF	III	B	IV	A	13.03.2020

13 1622011 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560118.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTOE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, e em cumprimentoao MADADO DE SEGURANÇA referente ao processo 5048005-87.2022.8.13.0024,TORNA SEM EFEITO O ATO DE ANULAA PUBLICAÇÃODE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIApublicado no "MG" do dia 12/02/2022,pág 24, col. 04, doservidorClaudio Antônio de Souza, MASP 10416717.

13 1621818 - 1

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL
Nº 2.083 DE 22/03/2022
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processados: D. A. de P., Masp nº 6162234; J. R. N., Masp nº 10393643; L. A. P. F., Masp nº 10413904; D. C. C., Masp nº 12874624; A. F. L., Masp nº 2887222; J. G. F. A., Masp nº 13074885; R. M. L., Masp nº 10401917; R. de C. N. da M., Masp nº 12050381; A. M. S., Masp nº 10399640. Comissão Processante: Presidente: Gustavo Pamplona Silva Membros: Ana Luiza do Couto Gomes e Michelle Cristine Silva Fraguas.

13 1621960 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº2.105, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS DOS SERVIDORES:

ANA LUISA COSTA OLIVEIRA MASP 1379441-7, adm.1, lotada no HJK:

RETIFICA ato de progressão na carreira, publicado em 17.03.2022, PENF II D:

Onde se lê vigência 01.01.2021

Leia-se vigência 09.03.2022

WANDERSON LUIS BATISTA MASP 1105758-5, adm.1, lotado no CSPD:

ANULA o ato de concessão de progressão publicado em 26.02.2022, vigência 20.01.2022, PENF II C, por motivo de publicação indevida.

13 1622165 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 64/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11-10-2019, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº 128/2022, aplica a penalidade de repreensão às servidoras Maria Elisa D'Alessandro Leite, MaSP 744.748-5, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, convocada, admissão 2, exercendo à época a função de vice-diretora escolar/tesoureira, e Graziele dos Santos, MaSP 1.156.158-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 2, convocada, atuando, à época, como Diretor Escolar/Presidente da Caixa Escolar Maria Helena Costa Nacácio, da EE "Dona Semiana", com fundamento no art. 244, inciso I, por infração ao o art. 216, inciso VI, c/c art.245 caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952.

Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa das servidoras acima qualificadas e de seus advogados, Dr. Milton Gustavo Scarpa, OAB/MG 148.152, e a Dra. Bruna Coutinho Noronha OAB/MG 160.298.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 13de abril de 2022.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

13 1622066 - 1

DESPACHO RETIFICADOR

A Secretária de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal, RETIFICA o despacho publicado no Diário Oficial do Executivo de01/04/2022, pág.36, col. 3, nos seguintes termos:

Onde se lê "JULIANA ALVES TININ, Masp 1.323.234-1",

Leia-se: "JULIANA ALVES TININ,Masp 1.325.234-1".

Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

13 1622077 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.723, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera o prazo de exercício do cargo em comissão de Diretor e da função de Vice-Diretor dos atuais gestores das escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais de que trata o artigo 45 da Resolução SEE nº 4.127/2019, o artigo 41 da Resolução SEE nº4.129/2019 e o artigo 41da Resolução SEE nº 4.130/2019, que estabelecem normas para escolha de servidor ao cargo de diretor e à função de vice-diretor de escolas estaduais de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 45 da Resolução SEE nº 4.127/2019, no artigo 41 da Resolução SEE nº4.129/2019e no artigo 41da Resolução SEE nº 4.130/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o exercício do cargo em comissão de Diretor e da função de Vice-diretor dos atuais gestores das escolas estaduais até 31/12/2022.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as exonerações/dispensas do cargo em comissão de Diretor e as dispensas da função de Vice-diretor, a pedido do servidor, ou aquelas ocorridas nos termos do artigo 49 da Resolução SEE nº4.127/2019, do artigo 43 da Resolução SEE nº 4.129/2019e do artigo 43 da Resolução SEE nº 4.130/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
em Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

13 1622248 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

TORNA SEM EFEITO REMOÇÃO Nº 03/2022

Torna sem efeito, no ato de remoção, publicado no "Minas Gerais" de 12/01/2017, a parte referente a servidora abaixo relacionada:

REMOÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM	
SRE	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	1144607-7	CLEDIA MENDES DE JESUS	PEB1A	4	MATEMATICA	13H/A	EE OSWALDO LUCAS MENDES	TAIOBEIRAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 13 DE ABRIL DE 2022.

13 1621809 - 1

TORNA SEM EFEITO REMOÇÃO Nº 04-2022

Torna sem efeito, no ato de remoção, publicado no "Minas Gerais" de 20/01/2022, a parte referente ao servidor abaixo relacionado:

REMOÇÃO PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	ORIGEM		MOTIVO
SRE	LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE	
CAMPO BELO	LAVRAS	EE TIRADENTES	12874392	SAULO AUGUSTO ANDRADE BIAVATI	PEB	4	LINGUA ESTR MOD INGLES	6	EE PROFESSORA ALDA DE MOURA CARVALHO	SAO BENTO ABADE	EXONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, AOS 13 DE ABRIL DE 2022.

13 1621811 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 139/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERABA	UBERABA	S R E - UBERABA	1.206.553-8	SAMIRA ROSA MACHADO	ANEI	I	C	2

13 1621983 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 08/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, dosservidores:

Masp1.300.307-4, Clareci Nunes Siqueira da Silva, PEB1A, admissão 2, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4,ED1101141,a contar de 31/03/2022.

Masp 300.629-3, Eliomar da Silva Araújo,PEB4L,admissão 2, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7, ED1100293,a contar de 12/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

13 1622221 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 599/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 8 de março de 2021, o reinício do Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal João Ribeiro Nepomuceno, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda São José, em Coronel Murta.

SRE – Araçuaí

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 336, de 23 de fevereiro de 2022, referente à mudança de prédio do Colégio Aplicação de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, em Barbacena:

Onde se lê: "... R. Antonino Sena Figueiredo, 153, B. Santa Tereza I..."

Leia-se: "... Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 153, B. Santa Tereza I..."

SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 600/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 292, de 2 de abril de 2022, fica divulgada a alteração societária da entidade Instituto Alumnus de Educação Ltda – ME, mantenedora do Colégio Alere, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na R. Presidente Artur Bernardes, 155, B. Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço.

SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 601/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 294, de 5 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica da Saúde, situada na R. Tavares de Melo, 460, Centro, em Conselheiro Lafaiete.

SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA N.º 602/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 282, de 2 de abril de 2022, fica reconhecido,pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa, de Ensino Fundamental, situada na R. Santos Ferreira de Almeida, 309, Comunidade de Cabeceiras, em Distrito de Ribeirão da Folha, em Minas Novas.

SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 603/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 287, de 5 de abril de 2022, fica renovado, a partir de 26 de fevereiro de 2020, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro Educacional Nádia Santos Rocha – CENASR, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua do Tijuco, 473, B. Fátima, em Diamantina, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 604/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 2 de fevereiro de 2022, o reinício do Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Luiz Leite, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda do Carranca, em Guanhães.

SRE – Guanhães

PORTARIA N.º605/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 283, de 5 de abril de 2022, fica recredenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Sistema Educacional A & A Ltda, mantenedora do CEMA – Centro Educacional Moura Almeida, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Joaquim Vilas Boas, 301 A, Bairro Jardim Mirian, em Muzambinho.

SRE – Poços de Caldas

PORTARIA N.º 606/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 279, de 2 de abril de 2022, fica renovado,pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola APAE de Poté, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Geraldo, 219, B. Jardim Alvorada, em Poté.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA N.º 607/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 280, de 2 de abril de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal 15 de Novembro, de Ensino Fundamental, situada na Av. Brasil, 13, Distrito de Ribeirão Santana, em Caraí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA N.º 608/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 24 de dezembro de 2018, as atividades do Centro Educacional de Uberaba – CEU, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 633, de 22 de julho de 2000, situado na R. São Sebastião, 317, Centro, em Uberaba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Uberaba

PORTARIA N.º 609/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 11 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE nº 290 e 291, publicados em 2 de abril de 2022, fica recredenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Caminho Suave Ltda – ME, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Caminho Suave, de Ensino Fundamental, situado na R. Marte, 126, B. Jardim Brasília, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Atos assinados pela Secretária Adjunta
Geniana Guimarães Faria

13 1621989 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 05/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Curral de Dentro - EE Veríssimo Teixeira Costa, Masp 1.057.655-1, Lílian Grasiele Renata Dias, PEB1B, Adm. 06, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-III, a partir de 08/04/2022.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

13 1622059 - 1

SRE de Araçuaí

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO N° 03/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3° do art. 34 da Lei n° 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1° da Lei n° 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE N° DE AULAS	PARA N° DE AULAS	A PARTIR DE
Araçuaí	Virgem da Lap	EE Nossa Senhora da Lapa	1271482-0	Frederico Fernandes de Castro	PEB1A	03	12	13	31/03/2022
Araçuaí	Berilo	EE Santo Isidoro	1228107-7	Geovanessa Lopes Ferreira	PEB1A	04	05	16	31/03/2022

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

13 1622155 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560119.

SRE de Barbacena

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 009/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Piedade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 860296-3, Isabel Cristina dos Santos, PEB III P, Nº de Admissão 1, a partir de 04/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 012/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "Dr. José Otávio Couto Mota", MaSP: 318557-6, Maria Teodora Moreira, PEBD I A, Nº de Admissão 4, a partir de 25/03/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 008/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): São Vicente de Minas, EE. "José Bonifácio", MaSP: 941215-6, Micheline da Silva Tomé, a partir de 11/04/2022, referente ao PEB III P, Nº de Admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 009/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barroso, EE. "Francisco Antônio Pires", MaSP: 361560-6, Paulo Lúcio Nascimento, ASB III L, Nº de Admissão 1, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2019; MaSP: 1102704-2, Mauro Galvão Moreira Rodrigues, PEB III G, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2020.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 004/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao(s) servidor(es): Carandaí, EE. "Deputado Patrús de Sousa", MaSP: 1305372-3, Arquimedes Bento Dias Neto, PEB I C, Nº de Admissão 3, a partir de 08/02/22.

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 006/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 31/01/2014, as atividades da Educação Infantil, da Creche Municipal Sonho de Criança, situada na Rua Jair Ladeira, nº 148, no município de Barroso - MG.

DIVAE/SRE-BARBACENA
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 007/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 07/04/1998, as atividades da Educação Infantil, do Jardim de Infância Colibri, situada na Rua Oliveira, nº 437, no município de Barroso - MG.

DIVAE/SRE-BARBACENA
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 008/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 10-10-1997, as atividades da Educação Infantil, do Pré-Escolar Municipal Bem me quer da Escola Municipal Brejaúba, situada no povoado de Brejaúba, no município de Cipotânea - MG.

DIVAE/SRE-BARBACENA
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 009/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 10-101997, as atividades da Educação Infantil, do Pré-Escolar Municipal Arco Iris, da Escola Municipal de Rola, situada no povoado Rola, no município de Cipotânea - MG.

DIVAE/SRE-BARBACENA
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 010/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 10/10/1997 e do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir, as atividades da Educação Infantil, do Pré-Escolar Carrossel da Escola Municipal Boa Vista , situada no povoado Farias, no município de Cipotânea - MG.

DIVAE/SRE-BARBACENA
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

PORTARIA SRE/BARBACENA Nº 011/2022
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24/04/2002 e do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas a partir de 10-10-1997, as atividades da Educação Infantil, do Pré-Escolar Branca de Neve da Escola Municipal Boa Vista, situada no povoado Nunes, no município de Cipotânea - MG.

DIVAE/SRE-BARBACENA
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

12 1621526 - 1

Retificação - Ato nº 008/2022
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "São Miguel", MaSP: 529169-5, Maria de Fátima Moreira, PEB I B, Nº de Admissão 5, Ato nº 003/2021, publicado em 22/07/2021, por publicação incorreta, onde se lê: por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/21, leia-se: por 2 meses, referente ao(s) 1º e 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 09/08/21; MaSP: 529169-5, Maria de Fátima Moreira, PEB I B, Nº de Admissão 5, Ato nº 002/2022, publicado em 24/02/2022, por publicação incorreta, onde se lê: por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022, leia-se: por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

12 1621538 - 1

SRE de Campo Belo

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 15293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 48º da Lei nº 15463/2005, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	ADM	NOME	CARGO	CONTEUDO	DE N° DE AULAS	PARA N° DE AULAS	A PARTIR DE
CAMPO BELO	LAVRAS	E. E. TIRADENTES	1 097 104-2	3	REGINALDO ALFREDO DE CARVALHO BASTOS	PEB II B	FILOSOFIA	12	16	01/02/2022
CAMPO BELO	PERDÕES	E. E. PROFESSOR GETÚLIO JOSÉ SOARES	318 913-1	4	MARIA DOROTEA GODINHO DA FONSECA GUEDES	PEB I B	GEOGRAFIA	12	16	01/03/2022
CAMPO BELO	PERDÕES	E. E. PROFESSOR GETÚLIO JOSÉ SOARES	950 631-2	1	VAUVENARGUES LOPES	PEB III L	CIÊNCIAS	12	16	01/03/2022

REMANEJAMENTO-ATO Nº 05/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, o servidor:

MASP	ADM	NOME DO SERVIDOR	CONTEÚDO	CARGO	ORIGEM		MOTIVO	MUNICÍPIO	DESTINO		MUNICÍPIO	EXERCÍCIO A/C
					ESCOLA ESTADUAL	CÓDIGO DA ESCOLA			ESCOLA ESTADUAL	CÓDIGO DA ESCOLA		
1 125 174-1	2	Milton Rodrigues Moreira	Física	PEB I A	Presidente Kennedy	202495	REMANEJA POR EXCEDÊNCIA	Candeias	Padre Américo	202487	Candeias	07/04/2022

13 1621837 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 16 /2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 2° da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Campo Belo –Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo, MaSP 837 411-8, Lília Inácia Ferreira Bichir, ANE III M, Adm. 01, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022; MaSP 619 000-3, Célio João Costa, TDE V H, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022; MaSP 380 016-6, Leonor Aparecida Lara, TDE V L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022.

13 1621838 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Lavras – E.E. "Cinira Caravalho", MaSP 618 924-5, Gerlane Garcia Teixeira Reis Lima, PEB II B, Língua Portuguesa, Adm. 03, a partir de 08/03/2022.

LOTAÇÃO – ATO N° 07/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei n° 7.109, de 13/10/1977, por motivo de Remanejamento, conforme publicação no MG de 18/01/2022, os servidores: Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 1 505 390-3, Augusto Mancim Imbriani, PEB I A, Língua Portuguesa, Adm. 01, a contar de 01/02/2022, com 16 aulas; E.E "Dr. João Batista Hermeto, MaSP 1 327 963-3, Rodrigo Gualberto da Costa, PEB I C, Regente de Turma, Adm. 02, a contar de 01/02/2022, com 16 h/a; E.E "Firmino Costa", MaSP 1 443 173-8, Gilsineia Márcia de Andrade Azevedo, PEB I B, Regente de Turma, Adm. 01, a contar de 01/02/2022, com 16 h/a; MaSP 1 406 743-3, Cibelle Fernandes Oliveira, PEB I B, Regente de Turma, Adm. 02, a contar de 01/02/2022, com 16 h/a; E.E "Tiradentes", MaSP 1 014 916-9, Eliane Márcia Pereira Carvalho, PEB I B, Química, Adm. 03, a contar de 01/02/2022, com 06 h/a.

LOTAÇÃO – ATO N° 08/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei n° 7.109, de 13/10/1977, por motivo de Remoção, conforme publicação no MG de 20/01/2022, os servidores: Aguanil – E.E. "Professor Leonides Alvarenga, MaSP 1 268 866-9, José Reginaldo Baia, PEB II B, Geografia, Adm. 03, a contar de 01/02/2022, com 16 h/a; Lavras – E.E. "Cristiano de Souza", MaSP 1 407 048-6, Paola Vitor Terra, PEB I A, Matemática, Adm. 03, a contar de 01/02/2022, com 16 h/a; MaSP 1 343 298-4, Camila Ferreira Diniz, PEB I A, Língua Inglesa, Adm. 04, a contar de 01/02/2022, com 16 h/a; Santo Antônio do Amparo – E.E. "Dr. Cícero Ferreira", MaSP 1 452 182-7, Tatiana Amaral dos Santos, PEB I A, Língua Portuguesa, Adm. 03, a contar de 01/02/2022, com 10 h/a.

LOTAÇÃO – ATO N° 09/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei n° 7.109, de 13/10/1977, por motivo de Remanejamento, conforme publicação no MG de 21/01/2022, a servidora: Campo Belo – E.E. "Jarbas Gambogi", MaSP 899 755-3, Roseane Lelis Bastos Gomes, PEB I A, Matemática, Adm. 03, a contar de 01/02/2022, com 16 h/a.

LOTAÇÃO – ATO N° 10/2022
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n° 7.109, de 13/10/1977, por motivo de Designação a Pedido, conforme publicação no MG de 24/03/2022, a servidora: Lavras – E.E. "Firmino Costa", MaSP 1 099 606-4, Marilia Ferreira Vilela, ATB II D, Adm. 02, a contar de 28/03/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 01/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Camacho – E.E. "Nelson Fernandes Friaça", MaSP 1 226 844-7, Kesley Aparecida Barbosa Mendonça, PEB I C, Educação Física, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 31/03/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Cana Verde – E.E. " Dr. José Esteves de Andrade Botelho", MaSP 1 002 770-4, Doroty Paiva Costa de Bastos Garcia, PEB II D, Matemática, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 19/03/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Candeias – E.E. "Presidente Kennedy", MaSP 1 324 020-5, Natalícia da Silva, ATB II E, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 08/04/2022.

13 1621841 - 1

ANULAÇÃO – ATO N° 04/2022
ANULA O ATO DE REVOGAÇÃO, no que se refere ao servidor: Campo Belo – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 747 639-3, Edir José de Oliveira, PEB III P, Química, Adm. 01, Ato nº 01/2022, publicado em 31/03/2022, por motivo de desistência do servidor.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2022
RETIFICA O ATO de Férias Prêmio Afastamento, referente ao servidor: Santo Antônio do Amparo – E.E. "Newton Ferreira de Paiva", MaSP 736 706-3, Antônio Reginaldo Avelar Lage, PEB III P, Ciências, Adm. 01, Ato nº 02/2022, publicado em 11/01/2022, por motivo de anulação do ato de concessão de férias prêmio referente a aplicação da Lei Complementar Federalnº173/2020, onde se lê: por 03 (três) meses, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022, leia-se: por 02 (dois) meses, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

13 1621842 - 1

SRE de Caxambu

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 04/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 746.819-2, Marilda de Sene Maciel, ANEI3I adm 01, a partir de 29/3/2022, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 104/2020.

13 1622124 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 06/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, de 1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, e artigo 151 do ADTC da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, à servidora: Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 895173-3 Ivone Alves Castro Brito PEB2N, admissão 01, a partir de 01/04/2022, data do protocolo.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Coronel Fabriciano Servidor sem lotação – Aposentado, MaSP: 295410-5, Zaine Conceição Drumond, para Zaine Conceição Drumond da Nobrega.

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/2022
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere à servidora: Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 863189-7 Lucineia Aparecida Lage Soares Barros ATB5M, admissão 01, Ato nº 52/13, publicado em 06/09/2013, por incorreção na vigência do 4º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 07/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Coronel Fabriciano EE Rotildino Avelino MaSP 868197-5 Videlma Julia da Silva Nascimento PEB2M/DIV, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2016; Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 863189-7 Lucineia Aparecida Lage Soares Barros ATB5M, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2013.

13 1622047 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Ipatinga EE Selim José de Salles MaSP: 598536-1 Lucimara Cristina de Sa Costa PEB2N, admissão 01, a partir de 30/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Santana do Paraíso EE Herbert José de Souza – Betinho MaSP: 1302499-7 Ana Karla de Jesus Silva Reis ASB1A, admissão 01, a partir de 18/03/2022; Timóteo EE São Sebastião MaSP: 1461326-9 Jose Wagner Morais de Oliveira PEBD1A, admissão 01, a partir de 25/03/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 01/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Timóteo EE João Cotta de Figueiredo Barcelos MaSP: 1141700-3 Chandler Rezende Freitas PEB2C, admissão 02, a partir de 04/04/2022.

13 1622050 - 1

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 05/2022
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: Timóteo EE João Cotta de Figueiredo Barcelos MaSP: 1141700-3 Chandler Rezende Freitas PEB2C, admissão 02, por Gael Anicio Weber Rezende Freitas, filho, a partir de 04/04/2022.

13 1622052 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 39/2022
RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – 9º Biênio, no que se refere à servidora: Coronel Fabriciano EE Rotildino Avelino MaSP: 868197-3 Videlma Julia da Silva Nascimento PEB2P, admissão 01, Ato nº 39/12, publicado em 29/05/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: 9º biênio a partir de 01/09/2011, leia-se: 9º biênio a partir de 31/08/2011, para acerto de vida funcional.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 40/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere às servidoras:
Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP: 992457-2 Zelia Gomes da Silva Pacheco PEB3P, admissão 01, Ato nº 03/2018, publicado em 09/08/2018, por divergência no quantitativo de dias, onde se lê: 04 meses, leia-se: 03 meses e 29 dias; Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 863189-7 Lucineia Aparecida Lage Soares Barros ATB5M, admissão 01, Ato nº 40/2018, publicado em 08/11/2018, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 27/08/2018, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP: 992671-8 Aparecida Martins de Assis Mello de Oliveira PEB2O/Ajustamento Funcional, admissão 01, Ato nº 03/2022, publicado em 20/01/2022, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: referentes ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: referentes ao 4º e 5º quinquênio de exercício.

13 1622062 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Superintendente Regional de Ensino da SRE de Coronel Fabriciano, Edvania de Lana Morais Andrade, tendo em vista o disposto no art. 218, da Lei nº 869, de 06/07/1952, serve do presente EDITAL, para intimar a comparecer perante à Diretoria de Pessoal, instalada na Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano, localizada na Rua Guarapari, nº 1.163, Belvedere, Coronel Fabriciano/MG, no horário 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, endereço eletrônico: sre.cfabriciano.dipe@educacao.mg.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, a servidora Márcia Aparecida Cota Nunes, MASP 893.614-8, adm. 1, PEB1A, para tomar conhecimento de sua situação funcional e apresentar defesa para fatos alegados à vista da configuração do ilícito disposto no inciso II do art. 249 da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo art. 249; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Coronel Fabriciano, 13 de abril de 2022.
Edvania de Lana Morais Andrade
Masp 553.533-0
Superintendente Regional de Ensino

13 1622065 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 48/22
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 889843-9, Humberto Passos Pimenta, PEB2P, 1º cargo, retifica no ato nº 19/22 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 02/04/22, onde se lê: 108 hs, leia-se: 109 hs, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 1019854-7, Mirtes Helena Loureiro Ramos, ANE3H, 1º cargo, retifica no ato nº 18/20 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, public. em 19/09/20, onde se lê: 9.228 dias, leia-se: 9.283 dias, por incorreção na proporcionalidade;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 49/22
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 511096-0, Janete Lúcia de Lima Teixeira, PEB2G, 1º cargo, retifica no ato nº 54/10 de Concessão do 1º qq., magistério, public. em 20/11/10, onde se lê: 1º qq., a/p de 31/01/10, leia-se: 1º qq., a/p de 02/02/06, data da 1ª vinculação de tempo, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 50/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA E ADICIONAIS, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 266364-9, Maria Elizabeth Dantas Guimarães, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 01/21 de Férias-Prêmio Contagem em dobro/aposentadoria e adicionais, public. em 22/05/21, onde se lê: Contagem em dobro/aposentadoria e adicionais e por 04 meses e 27 dias, leia-se: Contagem em dobro/aposentadoria e por 02 meses e 28 dias, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 51/22
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 511096-0, Janete Lúcia de Lima Teixeira, PEB2G, 1º cargo, retifica no ato nº 12/21 de Concessão de Biênio, public. em 28/12/21, onde se lê: 4º cargo, leia-se: 1º cargo, por incorreção; NOVA MÓDICA: "EE Dr. Alair Alves Costa", Masp 378119-2, Ana Maria de Sousa Miranda, PEB3G, 2º cargo, retifica no ato nº 07/10 de Biênio, public. em 02/03/10, ato de concessão do 5º Biênio, onde se lê: 5º a/p de 03/03/09, leia-se: 5º a/p de 12/02/09, por incorreção na vigência; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 1001771-3, Cláudia Maria Dias Amorim, PEB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 78/10 de Biênio, public. em 27/11/10, onde se lê: 5º a/p de 11/10/10, leia-se: 5º a/p de 07/06/10, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 52/22
RETIFICANO ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, ref. ao servidor: GOVERNADOR VALADARES: "EE Antônio Alticiano" e "EE Professora Josefina Carmélia Reis", Masp 1.015.065-4, Eleir Medina Campos, PEB2D,admissão 01 e PEB1A, admissão 05,retificano ato nº 06/2022 de Opção Remuneratória, publicado em 12/02/2022, onde se lê: Masp. 962.222-6; Leia-se: Masp. 1.015.065-4, para regularização da vida funcional.

RETIFICAÇÃO – Ato nº 53/22
RETIFICANO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO, ref. ao servidor: SANTA RITA DO ITUÊTO: "EE PADRE ANDRÉ COLLI", Masp 331.100-8, V.E.C.D.B, PEB3O,3º CARGO,retificano ato nº17/2020 de Processo Administrativo - Instauração, publicado em 19/12/2020, onde se lê: Masp. 331.108-8; Leia-se: Masp. 331.100-8, para regularização da vida funcional.

RETIFICAÇÃO – Ato nº 54/22
RETIFICANO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO, ref. ao servidor: SANTA RITA DO ITUÊTO: "EE PADRE ANDRÉ COLLI", Masp 331.100-8, V.E.C.D.B, PEB3O,3º CARGO,retificano ato nº17/2020 de Processo Administrativo - Conclusão, publicado em 24/12/2020, onde se lê: Pela retificação da vigência do 4° quinquênio de férias prêmio oportunas; Leia-se: Pela manutenção da vigência do 4° quinquênio de férias prêmio oportunas, para regularização da vida funcional.

13 1622007 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560120.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO – Ato nº 21/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 358532-0, José Ferreira Souza, ASE3P, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, Integral, com paridade, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR (A) – PARIDADE- REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO – ingresso em cargo efetivo até 31/12/03 - Ato nº 22/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, com redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOIABEIRA: "EE de Goiabeira", Masp 858750-3, Késsia Ceci Ferreira Barbosa, PEB2N, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, regra de transição/pedágio, nos termos do Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I acrescido pela EC 104/20, integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 07/22
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1147628-0, Cristina Pena Monteiro Barreto, TDE3G, 1º cargo, para Cristina Pena Monteiro;

ANULAÇÃO – Ato nº 18/22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato de Revogação do ato public. em 28/07/94, ref. ao 1º e 2º Biênios, e no ato public. em 25/07/95, ref. ao 3º Biênio, a/p de 03/03/93, data do exercício no cargo efetivo, ato nº 34/03, public. em 02/12/03, por ter sido revogado com correções; "EE Carlota de Andrade", Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato de Retificação de Biênio, ref. ao 3º Biênio, public. em 22/01/94, por retificação indevida; MANTENA: "Cesec – Prefeito José Romero Duque", Masp 889462-8, Marli Costa Campos Mongiardim Saraiva, PEB2P, 2º cargo, anula no ato nº 177/19 de Retificação de Concessão de Férias-Prêmio, public. em 24/08/19, por incorreção no saldo de meses; RESPLENDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 803329-2, Gleisson Vilela de Souza, PEB3H, 1º cargo, anula no ato nº 20/22 de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao 5º qq., public. em 19/03/22, por ter sido publicado anteriormente em MG 20/11/21; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 826934-2, Simone de Souza Soares, PEB1P, 1º cargo, anula no ato nº 74/10 de Biênio, public. em 13/11/10, por duplicidade; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 832759-5, Vanuza Gomes Borburema, PEB1C, 5º cargo, anula no ato nº 03/22 de Revogação, public. em 19/02/22, por revogação indevida; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 832759-5, Vanuza Gomes Borburema, PEB1C, 5º cargo, anula no ato nº 08/22 de Anulação, public. em 12/02/22, por anulação indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 23/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Frei Angélico de Campora", Masp 1357550-1, Carolina da Silveira Melo, EEB2C, 2º cargo, concedida pelo ato nº 99/21, public. em 12/11/21, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 25/04/22;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 24/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 518459-3, Emília Campos de Andrade Souza, ATB2C, 5º cargo, concedida pelo ato sn public. em 20/08/19, ref. ao 1º qq., a/p de 10/05/22; GOVERNADOR VALADARES: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 894784-8, Átina Miranda de Oliveira, PEB3G, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 24/06/17, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 25/04/22; "EE Pedro Faria", Masp 1428909-4, Jucilana de Almeida Cândido, ATB1C, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 21/08/21, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 25/04/22; "EE São Francisco de Assis", Masp 1121013-5, Fernanda Oliveira Hemerly, PEB1G/DIV, 1º cargo, concedida pelo ato nº 65/16, public. em 20/12/16, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 02/05/22; VIRGOLÂNDIA: "EE Juventino Alves Ferreira/na direção da EE Joaquim Eleto", Masp 1003970-9, Júnior Carlos Brandão, PEB1B/DIV, 3º cargo, concedida pelo ato nº 75/19, public. em 07/09/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 02/05/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 31/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Israel Pinheiro", Masp 1429038-1, Naely Gomes e Gomes Marcelino, PEB1C, 1º cargo, a/p de 30/07/21, ref. ao 1º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 516020-5, Maria Aparecida de Oliveira, PEB2F, 2º cargo, a/p de 24/04/21, ref. ao 4º qq; "EE Júlio Soares", Masp 938082-5, Patrícia Albídia de Oliveira, PEB3O, 1º cargo, a/p de 07/03/22, ref. ao 5º qq; "EE Professor Tancredo Neves", Masp 1390580-7, Francilene Seilert, PEB2C, 1º cargo, a/p de 02/05/20, ref. ao 1º qq; "EE Professor Tancredo Neves", Masp 1255126-3, Idarlene Maria de Figueiredo Rocha Silva, PEB1C, 2º cargo, a/p de 01/08/21, ref. ao 1º qq; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 1001771-3, Cláudia Maria Dias Amorim, PEB3I, 1º cargo, a/p de 26/01/20, ref. ao 4º qq; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 604375-6, Marina Cangussu Starling Amorim, PEB1C, 4º cargo, a/p de 24/02/20, data da vinculação de tempo, ref. ao 1º qq; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 604375-6, Marina Cangussu Starling Amorim, PEB1C, 4º cargo, a/p de 24/02/20, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "EE Tranquilino Dias Brito", Masp 604375-6, Marina Cangussu Starling Amorim, PEB1C, 4º cargo, a/p de 24/02/20, data da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – Ato nº 01/22
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do Inciso I do Art. 114 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 358532-0, José Ferreira Souza, ASE3P, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 07/06/95, por 01 mês e 22 dias, ref. ao 1º decênio, restando-lhe 02 meses e 08 dias para conversão em espécie;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – Ato nº 07/22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89 e da Lei nº 9.957 de 18/10/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 564075-0, Dircilene Polidoro Monteiro, PEB2I, 1º cargo, 3º a/p de 30/08/02, data do exercício;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – Ato nº 05/22
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE de 21/09/89, ref. ao (s) servidor (es): MATHIAS LOBATO: "EE Paulo Luiz", Masp 332739-2, Eunice Aguiar de Melo, PEB2H, 3º cargo, 3º a/p de 13/09/11;

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – Ato nº 04 /22
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE de 21/09/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 358532-0, José Ferreira Souza, ASE3P, 1º cargo, 4º a/p de 01/03/05;

REVOGAÇÃO – Ato nº 14/22
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, ref. ao (s) servidor (es}: GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 358532-0, José Ferreira Souza, ASE3P, 1º cargo, revoga a/p de 01/03/05, ato nº 15/05 de Quinquênio Administrativo, public. em 17/05/05, por incorreção na vigência do 4º qq;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – Ato nº 08/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos das Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1061250-5, Jean de Morais Araújo, TDE4G, 1º cargo, a/p de 03/03/22; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1146273-6, Jane Aparecida Fraga Silva, TDE3G, 1º cargo, a/p de 13/03/20, para regularização de vida funcional;

LOTAÇÃO – Ato nº 13/22
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: "C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho", Masp 378909-6, Aline Dutra Leocádio, PEB2C, 3º cargo, a/p de 01/02/16, para regularização de vida funcional;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 11/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 01/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): DIVINO DAS LARANJEIRAS, "EE DE MACEDÔNIA", MASP. 245.743-0, T.F.P.A., PEB1P, 2º CARGO,é pela manutenção das concessões e vigências do 1º(primeiro), 2º(segundo), 3º(terceiro), 4º(quarto) e 5º(quinto) Adicionais Quinquenais, por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 12/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 02/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES ", MASP. 1.262.054-8, A.F.L., ANE2E, 2º CARGO,é pela retificação da vigência da progressão do Grau "D" ao grau "E" por motivo de faltas não descontadas quando da concessão, ficando imputado ao servidor a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 13/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 03/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)", MASP. 314.922-6, M.C.V., ASB1O, 1º CARGO,é pela manutenção do reposicionamento do subsídio,porém, não ficando imputado à servidora qualquer restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, por estar dentro do prazo decadencial e e pela de ausênciademá-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 14/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 05/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "S.R.E DE GOVERNADOR VALADARES (Aposentada)", MASP. 261.455-0, M.G.G. B., PEB2P, 1º CARGO,é pela não cobrança de valores relativos ao acerto de vencimentos devido a concessão da Promoção ao Grau "E", por estar dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 15/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 07/2022, publicada em 26/03/2022, referente ao(a) servidor(a): NACIP RAYDAN, "EE CONSTÂNCIO CORREA DE ALVARENGA", MASP. 340.344-1, N.A.S.B., PEB2P, 1º CARGO,é pela retificação da opção remuneratória nos registros funcionais, adequando-a à condição de detentora de dois cargos efetivos e ficando imputado à servidora a restituição aos cofres públicos dos valores que porventura tenha recebido indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 16/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 08/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO", MASP. 636.099-4, M.P.A., PEB3P, 1º CARGO,é pela manutenção da concessão e vigência da 1ª à 6ª Gratificações de Incentivo à Docência (Biênio), por estarem dentro do prazo decadencial e pelo motivo deausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 17/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 09/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "EE ROTARY CLUB", MASP. 515.549-4, A.L.B.F.C., EEB2O, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 1º(primeiro), 2º(segundo) e 3º(terceiro) Adicional Quinquenal e dos 1º(primeiro) e 2º(segundo) Quinquênios de Férias-Prêmio, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 18/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 10/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): NAQUE, "EE DOM HERMÍNIO MALZONE HUGO", MASP. 932.560-6, N.C.G., PEB3P, 1º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência do 3º (terceiro) Adicional Quinquenal, por estar dentro do prazo decadencial e pelaausênciademá-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO- ATO- Nº 19/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 10/2022, publicada em 02/04/2022, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES, "CI DR. RAIMUNDO SOARES ALBERGARIA FILHO", MASP. 350.260-1, T.J.C.A., EEB2H, 2º CARGO, é pela manutenção da concessão e vigência dos 1º(primeiro) e 2º(segundo) Adicionais Quinquenais e dos 1º(primeiro) e 2º(segundo) Quinquênios de Férias-Prêmio, por motivo de estarem dentro do prazo decadencial e pela de ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

13 1622005 - 1

SRE de Ituiutaba

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2022
RETIFICA, NO ATO(S) Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 340.027-2.01, Josefa Marinêz de Araújo Cruz, PEBIIN, Ato nº 07/2021, publicado em 11/11/2021, carga horária incorreta, Onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Artigo 147, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, de 2020 (Regra de Transição/Pedágio – Professor(a) – Base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31/12/2003), com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária 108 h/a, Leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 147, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, de 2020 (Regra de Transição/Pedágio – Professor(a) – Base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31/12/2003), com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária 113 h/a.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 10/2022
RETIFICA, O ATO de ANULA, referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Cel. Tonico Franco - Ituiutaba - E.E. Cel. Tonico Franco, MaSP 1.257.165-9.02, Veronica Aparecida da Costa, ATBIIC, Ato n.º 02/2022, publicado em 31/03/2022, por informação incorreta. Onde se lê: PEBIIF, Leia-se: ATBIIC.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 11/2022
RETIFICA, O ATO de Férias Prêmio Época Oportuna, referente ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, MaSP 852.972-9.01, Angela Cristina Gonzaga Jaime, PEBIIIP, Ato n.º 14/2004, publicado em 27/04/2005, por vigência incorreta. Onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2005, Leia-se: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/01/2005.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 12/2022
RETIFICA, O ATO de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, MaSP 852.972-9.01, Angela Cristina Gonzaga Jaime, PEBIIIP, Ato n.º 09/2010, publicado em 06/03/2010, por vigência incorreta. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2010, Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/01/2010.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 13/2022
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Antônio Souza Martins,MaSP 378.232-3.01, Sidnei Marquesi, PEBIIIP/D3B, Ato n.º 41/2007, publicado em 05/10/2007, por vigência incorreta. Onde se lê: ... referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2006, Leia-se: ... referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 24/06/2006.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

13 1621981 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até 08 dias consecutivos ao(s) servidor (es): Ituiutaba - E.E. Arthur Junqueira de Almeida–MaSP 390.091-7.03, Beatriz Aparecida Carvalho Alves Queiroz, PEBIA, a partir de 08/03/2022.

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§ 24, do Art. 36, da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020 do(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Antônio Souza Martins,MaSP 378.232-3.01, Sidnei Marquesi, PEBIIIP/D3B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, correspondente à carga horária 123 h/a.

ANULA – ATO Nº 04/2022
No que se refere ao(s) servidor(es): Ituiutaba – Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria - MaSP 842.368-3.02, Luiza Maria de Lima, PEBIIF/DIII, Anulação de Férias-Prêmio Concessão referente ao 5º QQ, Ato nº 02/2022, publicado em 03/02/2022, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 10/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Ituiutaba - E.E. Arthur Junqueira de Almeida–Masp 1.323.926-4.02, Juliana Aparecida Muniz Junqueira Dias, PEBIB, a partir de 26/03/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 02/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, em prorrogação, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos(s) servidor(es): Ituiutaba – E.E. Rotary– MaSP 1.108.531-3.02, Alex Brandão de Almeida, PEBDIA, a partir de 26/03/2022.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

13 1621978 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293,de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	JANUÁRIA	E.E. OLEGÁRIO MACIEL	1.429972-1	Mayra Christian Souza Santos	PEBIA	03	07	16	10/03/2022
JANUÁRIA	MANGA	E.E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	1.251617-5	Luciano Andrade da Silva	PEBIA	04	06	16	24/02/2022

13 1621943 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 6/2022 - ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JUVENÍLIA - E.E. MANOEL FERNANDES DA SILVA - MaSP 1449391-0, Vanessa Pereira Soares para Vanessa Pereira Soares Matos.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 15/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITACARAMBI - E.E. DA VILA FLORENTINA - MaSP 1207295-5, Valdenio Mendes de Souza, PEBIC ADM.04 / DV E EEBIB ADM 05 , a contar de 21/03/2022.
LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 11/2022 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): PINTÓPOLIS – E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS – Masp. 1.276872-7, Rita de Cássia Alves da Rocha, ATBIIC, adm. 03, a partir de 25/03/2022.
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 10/2022 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DAS MISSÕES – E.E. INDÍGENA KUHINAN XACRIABÁ – Masp 1.115660-1, Reginaldo Gomes de Oliveira, PEBSIA, a partir de 24/03/2022.
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 01, instaurado pela Portaria - SRE - nº 01, publicado no Minas Gerais em 26/03/2022, referente ao servidor: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - J.D.R.B.S, MaSP 323571-0, admissão 3, pela permanência do direito das vantagens do 3º ao 6º biênio , com prescrição do débito por evidenciar que o ato ilícito que consta no processo não incide sobre o servidor, nos termos da Lei nº 14.184/02 art. 65 e Resolução SEPLAG nº 37/05 art. 19.

13 1621941 - 1

SRE de Montes Claros

REMANEJAMENTO - ATO Nº 04/2022
REMANEJA, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 9.938/1989, por motivo de excedência, o(s) servidor(es):

MASP	ADM	SERVIDOR	CARGO	CONTEÚDO	CH	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	REMANEJADO PARA ESCOLA	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
1397146-0	02	Samir Wilson Costa Teixeira	PEB1A	Matemática	06 h/a	EE Profª maria Emília Silva Santos	Montes Claros	EE Eloy Pereira	Montes Claros	11/04/2022

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

13 1622157 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 06/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores, para regularização funcional:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	JOÃO DE DEUS DIAS	1292920-4	MARIA MÁRCIA VIEIRA	PEB1A	3	12	16	28/02/2018
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE PROFESSOR GASTÃO VALLE	1191160-9	FERNANDO SOARES PEREIRA	PEB1A	4	12	16	07/07/2017
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	E.E. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1084295-3	RODRIGO JOSE GOMES	PEB1A	3	12	16	06/02/2017
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	E.E. ADELAIDE MEDEIROS	1154725-4	LYDIANNE DIAS DOS SANTOS	PEB1A	3	12	16	27/09/2017
MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	E.E. JOÃO BERALDO	594971-4	TEREZA CRISTINA MENDES PINTO	PEB1A	4	11	16	06/12/2017

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560121.

MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	E.E. BARREIRO DE BAIXO	1364312-7	CARLOS ANDRE MARTINS PETRONI	PEB1A	3	14	16	08/03/2017
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	E.E. SÃO JOSÉ	1401234-8	LEIDIANE CEQUEIRA SANTOS	PEB1A	3	15	16	19/09/2017
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	E.E. DONATO SANTOS	1203690-1	CLEONICE FERNANDES GUERRA	PEB1A	3	10	16	17/03/2017
MONTES CLAROS	JURAMENTO	E.E. FRANCISCO SÁ	1435811-3	RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	PEB1A	1	12	16	02/03/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	E.E. PROFESSORA MARIA EMILIA SILVA SANTOS	1409139-1	HAYAMY RIBEIRO DIAS	PEB1A	2	08	16	25/09/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	E.E. DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE	847238-3	ZIONE DE CASSIA PEREIRA ROCHA	PEB1A	3	05	16	19/02/2018

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

13 1622206 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 02/2022
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/19746, devendo entrar em exercício no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	C.H	ORIGEM	
ESCOLA	LOCALIDADE						ESCOLA	LOCALIDADE
E. E. ANTÔNIO FIGUEIRA	MONTES CLAROS	1329019-2	IVA APARECIDA SILVA	ATB 1C	02	30	E. E. DOUTOR JOÃO ALVES	MONTES CLAROS
E. E. MESTRA BILA	BRASÍLIA DE MINAS	943016-6	ADRIANA CARVALHO	ATB 1A	03	30	E.E. CREMILDA PASSOS	BRASÍLIA DE MINAS
E.E. DE PADRE CARVALHO	PADRE CAR VALHO	878192-4	NIVÂNIA DE ALMEIDA E SILVA	ATB IIC	03	30	E.E. DE VENTANIA	PADRE CARVALHO

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

13 1622232 - 1

SRE de Paracatu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 12/2022
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, Art. 36 § 1º, II da CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I,II,III, Art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c, Art. 1º, § 4, LC 138/16 e Art. 2º § 4 do Decreto 47.000/16, dos servidores: Vazante: EE. "Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" - MaSP 880689-5, Maria Aparecida Ribeiro Souza, a partir de 12/01/2022, referente ao cargo de ASBIF, cargo 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional, correspondente a 11.195 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N° 03/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE. "Capitão Speridião" - MaSP 336955-0, Angela Aparecida da Silva, PEBIIIP, cargo 02, aposentada em 24/02/2022, referente ao saldo de 05 meses.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 11/2022
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. "Profº Josino Neiva" - MaSP 1419816-2, Helenita Alves Magalhães, ATBIA, cargo 02, a partir de 24/02/22; Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 958870-8, Giliana Cristina Corrêa, PEBIIIF, cargo 01, a partir de 08/04/22.

ANULAÇÃO – ATO N° 16/2022
ANULA NO ATO/referente aos servidores: Brasilândia de Minas: EE. "Drº José Pacheco Pimenta" - MaSP 932750-3, Teresinha Moraes Aranha, EEBIB, admissão 03, na parte em que concedeu Férias Prêmio/ Afastamento, publicado em 21/01/2022, por motivo: a pedido.

ANULAÇÃO – ATO N° 17/2022
ANULA NO ATO/referente aos servidores: Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 1328299-1, Mirielle Renata Santos Oliveira, EEBIB, admissão 03, na parte em que concedeu Lotação, publicado em 21/10/2017, por motivo: duplicidade de publicação.

13 1621830 - 1

SRE de Pará de Minas

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2022
RETIFICA, NO Ato de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: PARÁ DE MINAS- SRE – Pará de Minas, MaSP 764.871-0, Simone Márcia dos Santos Mamede, ANEI III J, admissão 01, Ato nº 38/2021, publicado em 09/11/2021, por incorreção, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2018, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2018, dos quais já usufruiu 2 meses pelo cargo de PIA.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

13 1622175 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2022
AUTORIZA Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: PITANGUÍ- E.E. Dr. Jacinto Álvares, MaSP 832.102-8, Dorcelina Luiza de Vasconcelos, EEB II D, admissão 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2022.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

13 1622191 - 1

SRE de Passos

PORTARIA SRE Nº 02/2022
A Superintendente Regional de Ensino de Passos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE Nº4.692/2021, de 29.12.2021, resolve:
Art. 1º - Credenciar as escolas municipais, abaixo relacionadas, para procederem à avaliação, nos termos da legislação vigente, de candidato com 15 anos completos ou mais, que não possua comprovação de escolaridade (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), para possível emissão de Certificado de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental:

ESCOLAS CREDENCIADAS	MUNICÍPIO
EM Cônego Vicente Bianchi	Alpinópolis
EM Cel. Manuel Pinto	Carmo do Rio Claro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SRE - Passos

13 1621986 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 10/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 873721-5, Maria Célia Gonçalves Lima, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 3, a p/ de 11.04.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 18/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 1234021-2, Hilda Simone de Sousa, ASBIA, adm. 1, a p/ de 16.03.22; São Gotardo - E.E. "Cel. Hermenegildo Ladeira", MaSP 445881-6, Dalva Maria de Resende Boaventura, ASBIA, adm. 1, a p/ de 18.03.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 19/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 1326136-7, Sirlene de Fátima Medeiros, ATBIID, adm. 2, a p/ de 10.03.22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Lagoa Formosa - E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 390617-9, Marcilene Alves Machado, a p/ de 08.04.22, ref. ao cargo ATBIVJ, adm. 2, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 146, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECF nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 03/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1383376-9, Natalina Maria da Silva, para Natalina Maria Silva Gonçalves.

ANULAÇÃO - ATO Nº 09/2022
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, na parte em que anulou o 6º e 7º biênios, Ato nº 18/14, publ. em 17.07.14, por motivo de impossibilidade de retificação para cumprimento de conclusão de processo administrativo nº 45/2021; MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, na parte em que retificou o 4º e 5º biênios, Ato nº 137/14, publ. em 17.07.14, por motivo de impossibilidade de retificação para cumprimento de conclusão de processo administrativo nº 45/2021; MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, na parte em que concedeu 7º biênio, Ato nº 01/11, publ. em 03.02.11, por motivo concessão indevida; MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, na parte em que concedeu 3º quinquênio, Ato nº 29/09, publ. em 03.09.09, por motivo de conclusão de processo administrativo nº 45/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 29/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Leôncio Ferreira de Melo", MaSP 390583-3, Gilma de Fátima Andrade Gontijo, PEBIIIH – Geog. no c/c DIV, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 02.05.22; MaSP 390583-3, Gilma de Fátima Andrade Gontijo, ATBVM - no c/c DIV, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 02.05.22; Patos de Minas - E.E. "Agrotécnica Afonso Queiroz", MaSP 820193-1, Valdomiro Alves Ribeiro, ATBIIE, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 02.05.22; E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 975054-8, Denise de Souza Lima, PEBIC – Matem., adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 09.05.22; MaSP 975054-8, Denise de Souza Lima, PEBIIIP – Matem., adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 09.05.22; E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 880109-4, Janette Alexandre Dutra Braga Soares, PEBIII I – Geog., adm. 2, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 28.04.22; São Gotardo - E.E. "José Caetano Ribeiro", MaSP 934985-3, Karina Lopes Rocha Messias, ATBIC – no c/c SEIV, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 27.04.22.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 30/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagamar - E.E. "Américo Alves", MaSP 1092943-8, Liza Rênia de Azevedo Braga, EEBIA, adm. 3, por 03 meses, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 11.04.22, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm. 2, do qual foi desligada.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5% - ATO Nº 02/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, ref. ao 4º biênio, a p/ de 21.11.07, por motivo de conclusão de processo administrativo nº 45/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 04/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. "Cel. Hermenegildo Ladeira", MaSP 599032-0, Vera Rodrigues de Carvalho, PEBIC – L.E.M. – Ingl., adm. 5, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a p/ de 08.04.22.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 44/2021, publicada no "Minas Gerais" em 10.12.21, referente a: Patos de Minas - SRE, MaSP 698627-7, J.M.O.F., TDEVI, adm. 1, pela decadência das retificações do 2º quinquênio de magistério e 1º quinquênio administrativo, bem como pela decadência da cobrança dos valores pagos nesta admissão "1", referente ao 3º quinquênio de magistério da admissão "3", período de 07 a 12/2009, tendo em vista os artigos 64 e 65 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 45/2021, publicada no "Minas Gerais" em 24.12.21, referente a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, pelas retificações das vigências das concessões do 4º biênio e 2º quinquênio de magistério e anulações do 5º, 6º e 7º biênios e 3º quinquênio de magistério, para regularização da situação funcional, com prescrição do débito tendo em vista os artigos 64 e 65 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 49/2021, publicada no "Minas Gerais" em 24.12.21, referente a: Patos de Minas - SRE, MaSP 698627-7, J.M.O.F., TDEVI, adm. 1, pela reposição do débito referente ao Auxílio Refeição no período de 20 a 31/08/2019, nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 12/2022, publicada no "Minas Gerais" em 11.03.22, referente a: Lagamar - CESEC "Augusta Raquel da Silveira", MaSP 673223-4, Z.M.C.G., PEBIIIM, adm. 1, pela decadência das retificações das concessões do 1º ao 5º biênios, sem quaisquer cobrança de valores, tendo em vista os artigos 64 e 65 da Lei nº 14.184/2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 22/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e beneficios à servidora: Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 390589-0, I.C.T., PEBIIIO, adm. 2. Comissão: Beatriz Machado Borges Matias MaSP 1.196.506-8, Mônica de Agapito Neves MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 03/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da Constituição Estadual de 21.09.1989, a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, ref. ao 2º qq. mag. a p/ de 15.09.09, por motivo de conclusão de processo administrativo nº 45/2021.

13 1622266 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 26/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, Ato nº 29/07, publ. em 13.09.07, por motivo de concessão indevida, em cumprimento de conclusão de processo administrativo nº 45/2021, onde se lê: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º biênios a p/ de 31.07.06 data do exerc. e ref. ao 6º biênio a p/ de 08.11.06, leia-se: 1º, 2º e 3º biênios a p/ de 31.07.06 data do exerc.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 27/2022
RETIFICA O(S) ATO(S) de Quinquênio referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 698627-7, J.M.O.F., PEBIIIO, adm. 3, Ato nº 27/07, publ. em 13.09.07, por motivo de conclusão de processo administrativo nº 45/2021, onde se lê: 1º e 2º quinquênios magistério ambos a partir de 31/07/2006, data do exercício como efetivo, leia-se: 1º quinquênio magistério a partir de 31/07/2006, data do exercício como efetivo.

13 1622279 - 1

SRE de Poços de Caldas

RETIFICAÇÃO – (QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO) – ATO Nº 089/2022
RETIFICA, os Atos de Quinquênio de Magistério, referente ao servidor: Monte Belo – EE Frei Levino, MaSP 739.054-5.1, Antônio Carlos de Paula, PEB3P, Ato nº 591/08 publicado em 22/08/08, por motivo de revisão nos estudos, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 12/10/2004; leia-se: 3º quinquênio a partir de 18/09/2004; No Ato nº 145/10, publicado em 05/03/10, onde se lê: 4º quinquênio, a partir de 11/10/2009, leia-se: 4º quinquênio, a partir de 17/09/2009.

RETIFICAÇÃO (CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO) – ATO Nº 090/2022
RETIFICA, os Atos de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: Monte Belo – EE Frei Levino, MaSP 739.054-5.1, Antônio Carlos de Paula, PEB3P, Ato nº 588/08 publicado em 22/08/2008, por motivo de revisão nos estudos, onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2004, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2004; No Ato nº 137/2010, publicado em 05/03/10, onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/10/09, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/09; No Ato nº 324/2014, publicado em 07/11/14, onde se lê: 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/14, leia-se: 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/14; No Ato nº 410/2019, publicado em 27/12/19, onde se lê: 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/19, leia-se: 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/19.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

12 1621361 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°085/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Andradas – EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 1.424.893-4.1, Dulcilei Sasseron Agostinho, ATB1/I B, a partir de 26/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°086/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es):Nova Resende – EE Professor Caio Albuquerque, MaSP 1.425.229-0, Mara Márcia Morais Sales, PEB D 1 A, a partir de 23/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 087/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 a servidora: Serrania – EE Diretor Nélson Rodrigues, MaSP 810.481-2, Wânia das Graças Neder Bastos, ATB3M, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 088/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Campestre – EE Rui Barbosa, MaSP 1.340.271-4, Janaina de Cassia Franco, PEB I C, a partir de 27/03/2022.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

12 1621360 - 1

SRE de Ponte Nova

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/2022
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/ SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Canaa - E.E. "Antônio Lopes Soares", MaSP 1425302-5, Maria das Graças Amaro, ASB1A, 1º cargo, a partir de 08/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/2022
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Vermelho Novo - E.E."Farmacêutico Soares", MaSP 1476878-2, Arilson Chiabi Simões, ASB1A, 1º cargo, a partir de 09/03/2022; Vermelho Novo - E.E."Farmacêutico Soares", MaSP 1382152-5, Lilian Vieira Chiabi, ATB2D, 1º cargo, a partir de 28/03/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08/2022.
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): Ponte Nova – CESEC" Professora Vera Parentoni" MASP: 299.304-6, Aparecida de Fátima Martins de Freitas, a partir de 12/04/2022, referente ao cargo 02, PEB3N, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146,§§ 4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 12/2022.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Urucânia – E.E. Prof. Manuel Rufino, MaSP 454713-9, Sandra Marcia de Souza Moreira, PEB1C, 3° cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício e ao referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2016, data do efetivo exercício; Viçosa – E.E. Jose Lourenço de Freitas, MaSP 843929-1, Beatriz das Dores Mendes Adão, ATB1A, 5° cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, referente ao 2º quinquênio de exercício, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2018, data do efetivo exercício.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 05/2022
Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Porto Firme - E.E."Solon Idelfonso", MaSP 944316-9, Luciane Regina Silva Gonçalves, PEB2B/ DV, 5º cargo, a partir de 11/04/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2022
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Viçosa – E.E. Jose Lourenço de Freitas, MaSP 1463509-8, Volnir de Oliveira Silva, PEB1A, 3º cargo, a partir de 26/04/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/2022
Lota, nos termos do art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/1952 ao servidor: Ponte Nova – E.E. Cel.Cantídio Drumond, MaSP 1055466-5, Lucilene de Lourdes Oliveira, ATB5I, 1º cargo, a partir de 07/04/2022.

13 1621966 - 1

SRE de Pouso Alegre

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 018/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Heliodora – E. E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 977.465-4, Wilson Jose Fernandes, PEB3L, Admissão 01, a partir de 07/04/2022; Heliodora – E. E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 977.465-4, Wilson Jose Fernandes, PEB3P, Admissão 02, a partir de 07/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 012/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 885.747-6, Solange Raquel Silva Nogueira Luz, PEB4P/VICED, Admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 885.747-6, Solange Raquel Silva Nogueira Luz, EEB2F, Admissão 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 013/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 853.866-2, Jaqueline do Carmo Pires Oliveira, TDE5L/FGD-5, Admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2022; Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 329.244-8, Rosalva Julia de Paula Junqueira, TDE5I/FGD-5, Admissão 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 007/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Pouso Alegre – S.R.E. Pouso Alegre, MaSP 1.382.186-3, Elaine Goncalves Andrade, TDE2D/FGD-5, Admissão 01, a partir de 18/04/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 005/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ouro Fino – E.E. Professor Juvenal Brandão, MaSP 1.405.935-6, Sergio Acacio Ferreira, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 16/02/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 006/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, em prorrogação, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 18 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Ouro Fino – E.E. Professor Juvenal Brandão, MaSP 1.405.935-6, Sergio Acacio Ferreira, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 18/02/2022.

13 1622324 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560122.

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2022
RETIFICA o ato de ampliação de carga horária do servidor listado abaixo:
Ato nº 02/2022, publicado em 09/04/2022, por motivo de incorreção.
Onde se lê:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
RESENDE COSTA	ASSIS RESENDE	12096004	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	PEB IB	03	EDUCAÇÃO FÍSICA	11 H/A	16 H/A	31/03/2021

Leia-se:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
RESENDE COSTA	ASSIS RESENDE	12096004	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	PEB IB	03	EDUCAÇÃO FÍSICA	11 H/A	16 H/A	31/03/2022

13 1622363 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Evandro Ávila, MaSP 1.278.372-6/01, Adriana Francisca de Oliveira Silva, PEBD1A, a partir de 07/04/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 13/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 378.412-1/01, Márcia Adriana Resende, a partir de 11/04/2022, referente ao cargo de ATBVM, à vista de requerimento de aposentadoria voluntária, integral – Direito Adquirido pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 882.538-2/01, Robson Felix Rosa, ATB3L, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N° 06/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.327.085-5/03, Sarah Lobato Silva dos Santos, PEB2C, a partir de 01/04/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 31/2022
Anula o(s) ato(s) no que se refere ao(s) servidor(es): Carrancas, E.E. Sara Kubitschek, MaSP 941.153-9/02, Kátia Maria de Carvalho Teixeira, EEB2C, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 37/2021, publicado em 14/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Carrancas, E.E. Sara Kubitschek, MaSP 969.228-6/01, Márcia Pinto Teixeira Ferreira, PEB3G, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 37/2021, publicado em 14/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Carrancas, E.E. Sara Kubitschek, MaSP 1.293.317-2/02, Tatiana Teixeira Ferreira, PEB1C, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 37/2021, publicado em 14/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Brighenti Cesare, MaSP 935.915-9/01, Edna Pádua Oliveira Fonseca, PEB3P, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 34/2021, publicado em 30/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Brighenti Cesare, MaSP 936.883-8/03, Rosiane Vieira da Silva, PEB2C, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 65/2021, publicado em 13/11/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Brighenti Cesare, MaSP 1.277.643-1/02, Mariana Luiza Del Vecchio Maletta, PEB1B concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 34/2021, publicado em 30/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Brighenti Cesare, MaSP 1.323.709-4/02, Neide Nazaré Teixeira Garcia, ATB2C, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 65/2021, publicado em 13/11/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Brighenti Cesare, MaSP 1.426.624-1/01, Simone Pádua Torres, PEB2C, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 67/2021, publicado em 27/11/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 337.430-3/02, Sandra Leila Dela Sávia Braga e Castro, PEB1B, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 30/2021, publicado em 17/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP MaSP 369.399-1/02, Silvio Gonçalo Dias, ATB4N (em comissão SE-V), concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 30/2021, publicado em 17/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 1.266.642-6/03, Bruno de Paula Ossalin Paiva, PEB2C, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 30/2021, publicado em 17/07/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

13 1622361 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/22
A Secretaria de Estado de Educação, E.E. de Itamogi, concede Abono de Permanência à servidora: Lusia Aparecida Pimenta, MaSP 390.175-8, ATBV-M (Adm.01), a contar de 10/03/22, nos termos do art.146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 01/22
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 20.592, de 28/12/2012, dos professores: Guaranésia - E.E. Alice Autran Dourado, MaSP 615.807-5, Paulo Ribeiro dos Santos, PEBI-B (adm. 03), de 13 para 16 aulas semanais, a partir da data da publicação; Monte Santo de Minas, E.E. Dr. Wenceslau Braz, MaSP 1.000.138-6, Lucelaine dos Reis Souza Lopes Giacomelli, PEBI-C (adm.03), de 15 para 16 aulas semanais, a partir da data da publicação; MaSP 1.101.541-9, Ana Cláudia Tomé, PEBI-A (adm. 02), de 10 para 16 aulas semanais, a partir da data da publicação; São Sebastião do Paraíso - E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 1.468.323-9, André Luis Augusto Bonacini, PEBI-B (adm. 01), de 12 para 16 aulas semanais, a partir da data da publicação; São Tomás de Aquino - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.109.936-3, Cláudio José Pedroso Michelato, PEBI-B (adm. 04), de 13 para 16 aulas semanais, a partir da data da publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 09/22
ANULA, NO ATO, no que se refere ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.055.637-1, Samuel Anderson Queiroz da Silva, TDEV-F (Adm.01), Férias-Prêmio/Afastamento, Ato nº 28/21, publicado em 31/12/21, por não ser mais do seu interesse.

LOTAÇÃO - ATO Nº 04/22
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, a servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Cel. José Cândido, MaSP 337.414-7, Joana Donizete Bandeira, EEBII-I (adm.02), a contar de 18/04/22.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

13 1622294 - 1

SRE de Sete Lagoas

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO N.º 141/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do Art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Sete Lagoas	Sete Lagoas	E.E. Professora Elza Moreira Lopes	1.299.342-4	Fabrício Thiago Moura Oliveira	PEBIA	04	08	16	12/04/2022

13 1621972 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 142/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto n° 18073, de 08/09/1976, a servidora abaixo, devendo entrar em exercício no dia útil subsequente à publicação, para:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM
LOCALIDADE	ESCOLA					ESCOLA
MATOZINHOS	E.E. HERMELITA SOARES HORTA	1.495.761-7	JÚNIA PEREIRA DA ROCHA	ATBIA	01	E.E. FELÍCIA FERNANDES CAMPOS

13 1621977 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 146/2022
RETIFICA NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente à servidora: Prudente de Morais: E.E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 848.944-5, Silvânia Maria da Silva, Ato nº 94/2022, publicado em 10/03/2022, onde se lê: admissão 05, leia-se: admissão 03.

13 1621968 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 145/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 1.015.994-5, Roberta Dias Goulart, ANEI II-C, admissão 03, a contar de 07/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 143/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Matozinhos, E.E. Bento Gonçalves, MaSP 1.261.123-2, Maria Luzia Pereira Damas, PEBIA, admissão 03, a partir de 10/03/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 148/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Prefeito Zico Paiva, MaSP 1.324.686-3, Dower de Paula Dutra, PEBIB, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/2020, Ato nº 219/2020, publicado em 03/09/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 149/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Mauro Fáccio Gonçalves, MaSP 1.309.928-8, Serzu Azevedo Penna, PEBIC, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2020, Ato nº 252/2020, publicado em 10/10/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 150/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 941.099-4, Luiz Antônio de Souza, PEBIIIL, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2020, Ato nº 268/2020, publicado em 29/10/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 151/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Mauro Fáccio Gonçalves, MaSP 1.251.370-1, Patrícia Moreira de Paula, PEBIB, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2020, Ato nº 268/2020, publicado em 29/10/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 152/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Prefeito Zico Paiva, MaSP 389.896-2, Ivone Mariz de Faria Batista Santana, PEBIIIP, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/2020, Ato nº 301/2020, publicado em 29/10/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 153/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Mauro Fáccio Gonçalves, MaSP 1.402.879--9, Sônia da Conceição Antunes, ATBIIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2020, Ato nº 268/2020, publicado em 29/10/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 154/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 954.470-1, Daniella Venuto Viana, TDEVL/DAD-3, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2020, Ato nº 330/2020, publicado em 26/11/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 155/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 337.934-4, Aparecida Teixeira da Fonseca, ANEI IIN, cargo 02, referente a férias – prêmio concessão do 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2020, Ato nº 330/2020, publicado em 26/11/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 156/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 866.628-1, Alba Valéria de Campos Félix, PEBIIIP, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 157/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Maria Amâncio, MaSP 1.382.852-0, Luciene Aparecida Avelar Leles, PEBIIC, cargo 02, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 158/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.400.973-2, Breno José de Sá Brito Bahia, ANEI IIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 159/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.400.122-6, Rosimeire Maria Silva, TDEIIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 160/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.398.850-6, Rosa Mística de Oliveira, TDEIIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 161/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.398.270-7, Danielle Figueiredo Rocha, ANEIIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 162/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.398.263-2, Paulo Sérgio Benício, TDEIIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 163/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.007.333-6, Renata Lessa da Silva, TDEIVH, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/09/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 164/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.397.180-9, Margarete do Carmo Silva, TDEIIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2020, Ato nº 334/2020, publicado em 03/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 165/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 389.534-9, Sueli Ferreira Abreu de Souza, ATBIIIJ, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2020, Ato nº 362/2020, publicado em 17/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 166/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Dr. Avelar, MaSP 1.152.637-3, Rachel Valgas Guimarães, PEBIC, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2020, Ato nº 362/2020, publicado em 17/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 167/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Professor Rousset, MaSP 1.248.415-0, Denise Cássia da Silva Barbosa de Freitas, EEBIID, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2020, Ato nº 362/2020, publicado em 17/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 168/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Matozinhos– E. E. Bento Gonçalves, MaSP 837.428-2, Celina Aparecida Nunes Soares, PEBIIIP, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 169/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 444.948-4, Erika Alves Silva e Lima, EEBIC, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/07/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 170/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 1.196.391-5, Caroline Maciel Louback de Souza Lopes, PEBIC, cargo 02, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 171/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 1.394.463-2, Cláudia Martins Fernandes, PEBIB, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 172/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 346.783-4 Ione Aparecida Neto Rodrigues, EEBIIIH, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 173/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 901.727-8, Edna Aparecida Pereira, PEBIIIH, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 174/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Eponina Sores dos Santos, MaSP 389.494-6, Cássia Lucyene Martins, ATBVL, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/08/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 175/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Professor Rousset, MaSP 976.962-1, Alcione dos Santos Neves Araújo, EEBIC, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/07/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560123.

ANULAÇÃO – ATO Nº 176/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Professor Rousset, MaSP 1.397.195-7, Valéria Ferreira Alvares, PEBIIC, cargo 01, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 177/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Professor Rousset, MaSP 442.723-3, Mônica Tavares Silva, PEBIIB, cargo 02, referente a férias – prêmio concessão do 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 178/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Professor Rousset, MaSP 616.600-3 Ana Cláudia de Souza Jorge, PEBIIIF, cargo 02, referente a férias – prêmio concessão do 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO Nº 179/2022
Anula no ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Professor Rousset, MaSP 1.259.514-6 Stela Maria Ramos de Melo, PEBIC, cargo 03, referente a férias – prêmio concessão do 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2020, Ato nº 367/2020, publicado em 24/12/2020, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS – PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 147/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Edite Furst, MaSP 830.506-2, Maria Luiza Martins da Silva Moreira, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/09/2021 (data do requerimento de vinculação).

LOTAÇÃO ATO Nº 144/2022
LOTA nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Sete Lagoas, na E.E. Mauro Faccio Gonçalves, MaSP 1.251.539-1, Lívia Gabriele de Oliveira, PEBIIC, admissão 03, a contar de 07/04/2022, por retorno antecipado da LIP.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

13 1621964 - 1

SRE de Uberaba

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/2022
RETIFICA, ATO (S) de AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA referente (s) ao (s) servidor (es): Araxá, EE Prof Luiz Antônio Correa de Oliveira, MaSP: 389.622-2, Maria Aparecida Dutra Vaz, ATB III "J" adm.01, Ato nº 09 /2022 publicado em 31/03/2022, por incorreção; onde se lê: a partir de 22/03/2022, leia-se: a partir de 04/04/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 44/2022
RETIFICA, ATO (S) de CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO referente (s) ao (s) servidor (es): Uberaba, E. E. Felício de Paiva, MaSP: 899.897-3, Luzia de Fatima Rocha, PEB1 / I - B 3º cargo, Ato nº. 43/2017, publicadas em MG 08/12/2017, para regularizar a vida funcional, onde se lê: 1º, 2º, 3º e 4º FP a contar de 01/02/2016 data do exercício, leia-se: 1º, 2º e 3º FP a contar de 01/02/2016 data do exercício e 4º FP a contar de 25/05/2016.

13 1622395 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 10/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT CE/89 – Regras de Transição - do (s) servidor (es): Araxá, E.E. Cel José Adolfo de Aguiar, MaSP: 366.253-3, Sebastiana Maria Martins Leite, PEB3M – ADM.02, a partir de 13/04/2022, da data do direito, nos termos do Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS. - Uberaba, C.E.M. Renato Frateschi, MASP: 658075-7, Benedita Katia de Araujo Santos, PEBII/2 – P - adm.05, a partir de 08/04/2022, - Voluntária/Transição/Ponto-PROFESSOR - (100% DA MEDIA/SEM PARIDADE): ARTIGO 146, §§ 4º E 6º, INCISO II E §7º, INCISO II DO ADCT, ACRESC. EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/2022
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 616297-8, Matilde Montandon, PEBDIA – adm.01 e adm.02, a partir de 03/04/2022. – Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 300816-6, Olesia de Paula Souza Leal, PEB3P – adm.02, a partir de 14/03/2022. – Uberaba, Escola Estadual Nossa Senhora da Abadia, MaSP: 1129343-8, Marina Maria Rodrigues, PEBDIA – adm.02, a partir de 01/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 17/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 ao servidor: Araxá, Escola Estadual Maria de Magalhães, MaSP: 950398-8, Laércio Antônio de Paula, PEB2I – adm.01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Campos Altos, Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, MaSP: 942859-0, Silvana Soares, ATB5J – adm.01, por 08 meses, sendo 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício e 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 19/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao (s) servidor (es): Limeira do Oeste, Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, MaSP: 822524-5, Heuzilaine Maria da Cunha Souza, ATB2E – adm.03, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022. – MaSP: 882454-2, Venina Alves da Silva, EEB2E – adm.03, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022. – Uberaba, Escola Estadual América, MaSP: 379083-9, ATBVL – adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2022
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do artigo 36, § 1º, II CE/89, EC 104/2020, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/2002, LC 156/2020, c/c art.1º, § 4º da Lei Complementar n.º 138/2016 e art. 2º, § 4º do Decreto n.º 47.000/2016 do (s) servidor (es): Uberaba, E.E. Horizonta Lemos, MaSP: 612.105-7, Márcia Barbosa, a partir de 26/10/2021, referente ao PEB1A – ADM.01, com direito à média das remunerações de contribuição, PROPORCIONAL A 5947 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9° da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do (s) servidor (es): Santa Juliana, E. E. Santa Juliana, MaSP: 658.991-5, Suelene Heloísa da Cunha Silva, a partir de 11/04/2022, referente ao PEB III "P" adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §1° e 2°, inciso I e §3°, inciso I, ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a (RB+EX). – MaSP: 658.991-5, Suelene Heloísa da Cunha Silva, a partir de 11/04/2022, referente ao PEB III "P" adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §1° e 2°, inciso II e §3°, inciso II, ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020; com direito à média das remunerações de contribuição INTEGRAL.

13 1622393 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 02-22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE Nº 9.865, de 03-07-18, c-c o Decreto nº 43.285, de 23-04-03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08-04-21, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 890.593-7, Maria Goretti De Abreu Morais, ANE III L / FGD-5, Adm. 01, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício sendo o 1º período de 29/04/22 a 13/05/22, e 2º o período de 20/06/22 a 04/07/22;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02-22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Ilicínea, EE N. Sra. Aparecida, MaSP 367.428-0, Adriana Luzia de Oliveira Faria, PEB IV P - Adm. 1 e PEB II M - Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - D II, a partir de 13/04/2022, vinculado à admissão 02.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ATO Nº 01-22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10%, a Três Pontas, Em Afastamento Preliminar A Aposentadoria, MaSP 746.264-1, Ana Maria Pereira Lopes, PEB II P, Adm.1, no período de 01/02/2006 A 31/12/2010 para regularização de da situação funcional.

João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

13 1621884 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 16-22
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Guapé, EM Afastamento Preliminar á Aposentadoria MaSP 367.469-4, Zuleine Terezinha Silva, PEB II I, Adm. 2, Ato nº 14/09, publicado em 09/04/2009 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2009, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/11/2008;
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Guapé, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 367.469-4, Zuleine Terezinha Silva, PEB II I, Adm. 2, Ato nº 18/14, publicado em 30/05/2014 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2014, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2014;
RETIFICA NO ATO de Afastamento Por Motivo De Luto referente ao servidor: Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 807.147-4, Joana Darc De Mesquita Mendes, ATB1, Adm. 2, Ato nº 02-22, publicado em 12/04/2022 por motivo de incorreção no nome, onde se lê: Joana Pare De Mesquita Mendes, leia-se: Joana Darc De Mesquita Mendes;
RETIFICA NO ATO de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: Varginha, SRE MaSP 269.135-0, Angela Maria Borges Pereira, PEB I P, Adm. 1, Ato nº 04/22, publicado em 12/04/2022 por motivo de incorreção no quinquênio de referência, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 8º quinquênio de exercício.

13 1621885 - 1

SRE Metropolitana A

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 06/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação, a servidora, para:

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM.	C H	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA						ESCOLA	LOCALIDADE
SABARÁ	EE PROFº ZOROASTRO VIANNA PASSOS	1122630-5	KARLA LUCIENE LAGE	ATB	03	30	EE GENERAL CARNEIRO	SABARÁ
SANTA BARBARA	EE RODRIGO DE CASTRO MOREIRA PENA	354169-5	MARIA APARECIDA DA PAIXAO FERREIRA	ATB	03	30	EE ODILON BEHRENS	BARAO DE COCAIS

LOTAÇÃO – ATO Nº12/2022
Lota, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de nomeação, em 15/10/2021, o(s) servidor (es):

Localidade	Cód.	Escola Estadual	Masp	Nome	Adm	Cargo	Conteúdo	RB	Posse	Exercício
BELO HORIZONTE	2071	EE ISABEL DA SILVA POLCK	1502227-0	HELENA AUGUSTA DA SILVA GOMES	02	PEB	GEOGRAFIA	11	03.02.2022	03-0-/2022
BELO HORIZONTE	1333	EE LAURA DAS CHAGAS FERREIRA	1493288-3	SIMONE CLARET PALHARES	02	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	25.03.2022	28-03-2022
BELO HORIZONTE	2071	EE ISABEL DA SILVA POLCK	1383829-7	GABRIELA ARAUJO RAMALHO	02	PEB	LINGUA PORTUGUESA	14	22.03.2022	24-03-2022
BELO HORIZONTE	1384	EE BOLIVAR TINOCO MINEIRO	1365718- 4	FERNANDA MAI GERMANA SILVA	02	PEB	MATEMATICA	16	29.03.2022	29-03-2022

LOTAÇÃO – ATO Nº13/2022
Lota, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de nomeação, em 17/11/2021, o(s) servidor (es):

Localidade	Cód.	Escola Estadual	MaSP	Nome	Adm	Cargo	Conteúdo	RB	Posse	Exercício
BELO HORIZONTE	175	EE MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	1346662-8	DEMETRIOS CASSIO JANUARIO	04	PEB	MATEMATICA	16	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1732	EE PANDIA CALOGERAS	1432455-2	ANDRE CASTELLANI DIAS	03	PEB	MATEMATICA	16	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1732	EE PANDIA CALOGERAS	1321795-5	HERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	03	PEB	MATEMATICA	15	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1813	EE PAULO DAS GRACAS DA SILVA	1475014-5	CRISTIANO NOGUEIRA AMARAL	02	PEB	MATEMATICA	16	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1813	EE PAULO DAS GRACAS DA SILVA	1454929-9	TAMIRES MASCARENHAS DE VILHENA	03	PEB	MATEMATICA	16	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1813	EE PAULO DAS GRACAS DA SILVA	454470-6	ARTHUR MORAES CREMONEZI	05	PEB	MATEMATICA	16	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1937	EE PEDRO FRANCA	1299852-2	GABRIELA MARIA FERREIRA SACRAMENTO	03	PEB	MATEMATICA	15	14.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1970	EE PEDRO II	1472995-8	LUIS HENRIQUE COELHO DE ALMEIDA COSENZA	02	PEB	MATEMATICA	16	24.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	698	EE PROF GUILHERME AZEVEDO LAGE	876245-2	BEATRIZ FRANCISCA FERREIRA	05	PEB	MATEMATICA	16	13.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	698	EE PROF GUILHERME AZEVEDO LAGE	1474148-2	THAIS DIAS AMORIM	02	PEB	MATEMATICA	16	13.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	86	EE PROF JOSE MESQUITA DE CARVALHO	1235120-1	FERNANDA SOARES VERISSIMO	03	PEB	MATEMATICA	16	13.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	86	EE PROF JOSE MESQUITA DE CARVALHO	1178228-1	AGNALDO APARECIDO ANGELO REIS	04	PEB	MATEMATICA	16	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1589	EE PROF PEDRO ALEIXO	1110335-5	MARCUS TADEU TANURI DE FIGUEIREDO	03	PEB	MATEMATICA	16	12.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	2101	EE SAGRADA FAMILIA I	1232458-8	CLAUDIA DE MENEZES TORRES	04	PEB	MATEMATICA	16	18.01.2022	01.02.2022
BELO HORIZONTE	1686	EE WALT DISNEY	1472110-4	GIULIANO BRUNO BALDEZ GOMES	02	PEB	MATEMATICA	16	13.01.2022	03/02/2022
BELO HORIZONTE	1783	EE AUGUSTO DE LIMA	1074725-1	DENISE EREMITA PEREIRA SANTOS	04	PEB	MATEMATICA	16	14.01.2022	01.02.2022

13 1622392 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/2022
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE referente aos servidores: SABARÁ – MaSP 876160-3, ROSEMARY GUIMARAES SANNA DIAS, PEBIP, cargo 01, aposentada, por motivo de incorreção no MaSP. Ato nº 08/2022, publicado em 31/03/2022. Onde se lê: MaSP 876160. Leia-se MaSP 876160-3.

RETIFICAÇÃO – Ato Nº36/2022
RETIFICA, no Ato de Lotação, Ato nº 04/2022, publicado "MG" 12/02/2022, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:
Belo Horizonte – EE Dep. Ilacir Pereira Lima MaSP 883899-7, Sandra Borges de Morais, adm 03, 03 aulas, LEM/Inglês, posse em 10-11-2021, exercício em 12-11-2021;
Leia -sê:
Belo Horizonte – EE Dep. Ilacir Pereira Lima, MaSP 883899-7, Sandra Borges de Morais, adm 03, 16 aulas, LEM/Inglês, posse em 10-11-2021, exercício em 12-11-2021.

RETIFICAÇÃO – Ato Nº37/2022
RETIFICA, no Ato de Lotação, Ato nº 04/2022, publicado "MG" 12/02/2022, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:
Belo Horizonte – EE Engº Prado Lopes, MaSP 1500299-1, Izabela Lelis Almeida, adm 03, 03 aulas, LEM/Inglês, posse em 10-11-2021, exercício em 26-11-2021;
Leia-sê:
Belo Horizonte – EE Engº Prado Lopes, MaSP 1500299-1, Izabela Lelis Almeida, adm 03, 16 aulas, LEM/Inglês, posse em 10-11-2021, exercício em 26-11-2021;

RETIFICAÇÃO – Ato Nº38/2020
RETIFICA, no Ato de Lotação, Ato nº 04/2022, publicado "MG" 12/02/2022, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:
Belo Horizonte – EE Flavio dos Santos, MaSP 1506489-2, Michele Toledo Melo, adm 01, 01 aulas, LEM/Inglês, posse em 10-11-2021, exercício em 13-11-2021;
Leia-sê:
Belo Horizonte – EE Flavio dos Santos, MaSP 1506489-2, Michele Toledo Melo, adm 01, 09 aulas, LEM/Inglês, posse em 10-11-2021, exercício em 13-11-2

13 1622375 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 10/2022.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – MaSP 376243-2, GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, PEBIP, cargo 01, aposentado em 19/03/2022, referente ao saldo de 05 meses.

13 1622376 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 33/ 2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c Art. 6° da EC n°41/03 do(s) servidor(es): SABARÁ – E.E. Elísio Carvalho Brito – MaSP 830043-6, ANA RITA RIBEIRO DO CARMO, a partir de 07/04/2022, referente ao cargo 01 - ATBIII-L, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 34/ 2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88 red. EC nº 41/2003 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 292813-3, MARTA LUCIA DE OLIVEIRA, a partir de 08/04/2022, referente ao cargo 04 - ANEI1/I C, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4993 dias de exercício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE -Metropolitana A, MaSP 453962-3, Hamilton Braga Fernandes, TDE5J, Adm.01, a contar de 03/04/2022; E.E. Barão do Rio Branco, MaSP 298696-6, Maria Ângela Nogueira Franco, PEB3I, Adm.02, a contar de 29/03/2022; MaSP 287390-9, Maria Nazareth Arruda Mari, PEB1I, Adm.02, a contar de 09/08/2021; E.E. Professor José Mesquita de Carvalho, MaSP 293400-8, Alexandre Luiz Villaça Veiga, PEB2J, Adm.01, a contar de 03/03/2022; E.E. Sagrada Família II, MaSP 890847-7, Carlos Alberto Alves, PEB3P, Adm.01, a contar de 15/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BARÃO DE COCAIS – E.E. José Maria de Morais, MaSP 804903-3, Maria Aparecida dos Santos Gonçalves, ASBD1A, Adm.01, a contar de 24/03/2022; BELO HORIZONTE – E.E. Dona Augusta Gonçalves Nogueira, MaSP 1105400-4, Isabel Cristina de Mello Silva, PEBD1A, Adm.02, a contar de 31/03/2022; E.E. Dulce Pinto Rodrigues, MaSP 1135839-7, Eliete das Graças Amaro, PEBD1A, Adm.01, a contar de 27/03/2022; E.E. Helena Pena, MaSP 1391895-8, Maria de Fátima da Cruz Quirino, ASBD1A, Adm.01, a contar de 08/02/2022; E.E. Pandiá Calógeras, MaSP 446073-9, Jacqueline Reis Amaral, ASBD1A, Adm.01, a contar de 15/03/2022; E.E. Pestalozzi, MaSP 1385364-3, Maria Cristina da Cunha Jota, AEBD1A, Adm.01, a contar de 19/03/2022; E.E. Professor Antônio José Ribeiro Filho, MaSP 898557-4, Ana Soares Godinho, PEBD1A, Adm.03, a contar de 23/02/2022; SABARÁ – E.E. Professora Maria Elizabeth Viana, MaSP 1370929-0, Maria da Conceição Alcino Xavier, ASBD1A, Adm.01, a contar de 26/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BARÃO DE COCAIS – E.E. José Maria de Morais, MaSP 1339866-4, Letícia Cristina Santiago, PEB1A, Adm.03, a contar de 25/03/2022; BELO HORIZONTE – IEMG, MaSP 1230534-8, Fernanda Lana Mayrink, PEB1B, Adm.03, a contar de 09/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Isabel da Silva Polck, MaSP 1473423-0, James Freitas Rocha, PEBD1A, Adm.01, a contar de 21/03/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 08/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado¸ da(s) servidora(s): BELO HORIZONTE – E.E. Helena Pena, MaSP 1430777-1, Rina Lane Moreira de Souza para Rina Lane Moreira Xavier, para regularizar a situação funcional da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 14/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE– EE Barao de Macaubas, MaSP 378667-0, Floria Maria Rodrigues, ATBIIIL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. a partir de 02/05/2022. EE Mendes Pimentel, MaSP 892722-0, Liliane Petrucelli Viana Dutra, PEBIIIN, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 16/05/2022. EE Pres Dutra, MaSP 1082306-0, Karina Penna Guerra, PEBIIF, cargo 01, por 02 meses, ref.ao 2º quinq. de exerc. a partir de 25/04/2022.EE Prof Guilherme Azevedo Lage, MaSP 836338-4, Cintia de Melo Lopes, PEBIIIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 09/05/2022.EE Prof Jose Mesquita de Carvalho, PEBIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 25/04/2022. MOEDA – EE Sen Melo Viana, MaSP 983728-7, Rita de Cassia Braga, ATBVI, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2022. NOVA LIMA – EE Maria Josefina Sales Wardi, PEBIIE, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2022. NOVA UNIÃO – EE Cel Jose Nunes Melo Junior, MaSP 1066150-2, Edna Maria Anasthacio, ATBVI, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, por 01 mês, ref.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560124.

ao 2ºquinq. de exerc. a partir de 06/06/2022; MaSP 1057581-9, Mariza Maria Fernandes Cardoso Alves, ATBIVI, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 13/06/2022; MaSP 931215-8, Meire Magela da Silva Santos Cunha, ATBIIIE, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2022. RIO MANSO – EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, MaSP 932404-7, Jeovania Geralda Antunes, PEBIIIO, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinqs.de exerc. a partir de 08/05/2022. SANTA BARBARA – EE Rodrigo de Castro Moreira Pena, MaSP 1056232-0, Aparecida de Fatima Goncalves, ATBIIII, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 24/06/2022; MaSP 879838-1, Raquel Maria de Padua Ferreira, ATBIIH, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 23/05/2022. SABARÁ – EE Paula Rocha, MaSP 1328957-4, Kelly Cristina Costa, ATBIIC, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2022.EE Prof Angelica Maria de Almeida, MaSP 369102-9, Alessandra Maria Silva, ATBIVJ, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 03/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 10/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Helena Pena, MaSP 137863-8, Flavia Aparecida de Araujo, ATBIIC, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 04/02/2019.

13 1622377 - 1

SRE Metropolitana B

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 06/2022
Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), devendo entrar em exercício em 18/04/2022:

MaSP	ADM	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município
1297472-1	2	ANDREA DE FATIMA RIBEIRO NONATO DE JESUS	ATB1B	7951	EE SEN TEOTONIO VILELA	BETIM	7935	EE TITO LIVIO DE SOUZA	BETIM
1384224-0	2	BRUNA ARAUJO PEIXOTO	ATB1C	7943	EE DEP SIMAO DA CUNHA	BETIM	9288	EE PROFA GERALDA EUGÊNIA	SÃO JOAQUIM DE BICAS
1398266-5	1	CLAYTON FERREIRA NUNES	ATB2C	9075	EE PROFA YOLANDA MARTINS	IBIRITE	231657	EE MARIA ALVES NAGI VARGA	IBIRITE
556334-1	2	IVANILDA SOARES BATISTA	ATB2C	8826	EE CATARINA JORGE GONCALVES	CONTAGEM	8834	EE GUILHERMINO DE OLIVEIRA	CONTAGEM

13 1622029 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA ATO Nº 08/2022
A Presidente Da Comissão De Processos Administrativos Disciplinares /CPAD, Da Superintendência Regional De Ensino, METROPOLITANA B, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 09/2022, publicado no dia 26/02/2022, no Diário Oficial do Executivo, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA a Servidora relacionada a seguir, com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão, instalada na Avenida Amazonas, 5855 – telefone 33779-8223, Bairro Gameleira, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 8 às 17h, às segundas e quartas-feiras, em dias úteis, no prazo máximo de 20(vinte)dias, a contar da última deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar sua tramitação e apresentar Defesa para o fato a ele atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, do referido Diploma Legal, sob pena de revelia. SERVIDORA: NEUZA LOPES DE SOUZA. – MASP 957790-9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB1A – AMISSÃO 1.

13 1622024 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: São Joaquim de Bicas - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351855-2, Evania Resende Prado Correa, PEBIIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na percepção da função de vice-direção, Ato nº 67/2019, public. em 12/4/2019, onde se lê: ... da função de vice -direção 1193 dias, leia-se: ... da função de vice-direção 1197 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 22 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, MaSP 1080579-4, Ubaldina Aparecida Souza Campos, EEBIA, cargo 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 56/2022, public. em 25/3/2022, onde se lê: ... a partir de 5/1/2022... a proventos proporcionais 6393 dias de exercício, leia-se: ... a partir de 5/1/2022...a proventos proporcionais a 6483 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 23 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao servidor: Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, MaSP 1009222-9, Carlos Antonio Lopes de Souza, ASBIC, cargo 01, por motivo de incorreção na data, Ato nº 58/2022, public. em 25/3/2022, onde se lê: ... a partir de 22/7/2021... a proventos proporcionais 6421 dias de exercício... leia-se: ... a partir de 27/7/2021... a proventos proporcionais a 6421 dias de exercício.

13 1622088 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 14 / 2022
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 376688-8, Odete Ferreira, ATBVL, cargo 01, a partir de 22/03/2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 15 / 2022
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Ibirité - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 829540-4, Luzia Helena Pereira Silva Santos, PEBI-I, cargo 01, a partir de 18/01/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147, §§ 1º E 2º, inciso I, e §§ 3º, inciso I, ADCT E EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profª Francisco Brant - 1104- MaSP 1462134-6, Tulio Augusto Bento de Oliveira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 16/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 38 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Juatuba - E.E. Maria Rita Duarte - 34410- MaSP 1290077-5, Juliana Alves, cargo 01, PEBDIA, a partir de 3/3/2022; MaSP 1454749-1, Luciene Ferreira Guimaraes, cargo 01, PEBDIA, a partir de 7/3/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 39 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 1284732-3, Maria Aparecida Pereira, ASBIA, cargo 01, a partir de 26/3/2022; E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 1349245-9, Rosa Helena das Graças dos Santos Sobrinho, ASBIA, cargo 01, a partir de 1º/3/2022; E.E. Profº Cláudio Brandão - 868- MaSP 1119651-6, Jardel Maia Soares, PEBIIC, cargo 04, a partir de 4/2/2022; E.E. Profª Maria Belmira Trindade - 1902- MaSP 1300807-3, Neusa de Fatima Silva de Lima, cargo 01, ASBIA, a partir de 6/3/2022; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 218003-2, Maria Helena Dumont Oliveira Macedo, cargo 02, PEBIH, a partir de 11/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 40 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Sarah Kubitschek - 7889- MaSP 1151409-8, Cleide Ione de Souza, PEBDIA, cargo 01, a partir de 18/3/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 41 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Pres. Tancredo Neves - 8681- MaSP 894539-6, Edvania Viveiros Moreira, PEBDIA, cargo 02, a partir de 08/03/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 64 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Diogo de Vasconcelos - 1830- MaSP 374403-4, Marcia Cristina da Silva, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIJ, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 125 h/a.
* Republicado por motivo da ausência do número do Artigo,"MG" 01/04/2022, Pág. 40, Col. 01.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 70 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Elpídio Aristides de Freitas - 1597- MaSP 1058066-0, Maura Pinto de Andrade Braga, a partir da publicação deste ato, ref. ao EEBIB, cargo 04, à vista de requerimento pelo Art.147, § 2º, Inciso II E§ 3º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 71 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ibirité - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 829540-4, Luzia Helena Pereira Silva Santos, a partir de 13/04/2022, ref. ao PEBI-I, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I E § 3º, inciso I ADCT E EC 104/20 com direito à remuneração, integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 72 / 2021
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da LC Nº 138/16 E Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 do(s) servidor(es): Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1067606-2, Rosana Ferreira dos Santos, a partir de 08/09/2021, ref. ao PEBIA, cargo 02, com direito á média das remunerações de contribuição proporcional a 5711 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 73 / 2022
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART.1º § 4º DA LC Nº 138/16 E ART.2º, § 4º DO DECRETO Nº 47.000/16, da servidora: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 457629-4, Rosangela de Freitas Pereira Rezende, a partir de 25/10/2021, ref. ao cargo 01, PEBIA, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional 8555 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 74/ 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART.1º, § 4º DA LC Nº 138/16 E ART.2º § 4º DO DECRETO Nº 47000/16, da servidora: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1067606-2, Rosana Ferreira dos Santos, a partir de 8/9/2021, ref. ao cargo 01, PEBIA, com direito à media das remunerações de contribuição peoporcional 6687 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 75 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Contagem - E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 378445-1, Anisio Carlos Arantes, a partir de 18/4/2022, ref. ao cargo 01, PEBIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147§§1ºe 2º, Inciso I E § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 20 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: São Joaquim de Bicas - E.E. Pe. Carlos Roberto Marques - 9842- MaSP 1282235-9, Cleide Lopes Moreira, para Cleide Lopes Moreira Silva.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 21 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 1230818-5, Marta Ferreira de Castro Silva, para, Marta Ferreira da Silva.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 22 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1067606-2, Rosana Ferreira dos Santos Silva, para Rosana Ferreira dos Santos, para regularizar a situação funcional.

ANULAÇÃO - ATO Nº 08 / 2022
Anula os Atos de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Ibirité - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 840835-3, Maria Aparecida dos Reis Campos, ASBIF, cargo 01, por motivo de Retificação indevida. Atos nº 15 e 20 publicado em 25/03/2022 e 08/04/2022 na parte em que retificou afastamento preliminar à aposentadoria.

ANULAÇÃO - ATO Nº 10 / 2022
Anula no Ato nº 76/2021 de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 345295-0, Marina Helena Chaves Castro, PEBIID, Em ajustamento funcional, cargo 01, na parte em concedeu, 4º quinq. de férias prêmio concessão, public. em 19/3/2021, por motivo de concessão indevida.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 50 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Cristiano Chaves de Oliveira - 254720- MaSP 969987-7, Daniela Aparecida Ribeiro, PEBIII-L, Em Ajustamento Funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 51 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 1298574-3, Sonia Regina Galvao Teixeira, ATBIIC, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/4/2022; E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 1214429-1, Monica de Almeida Ramos, ATBIIC, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/4/2022; E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 539404-4, Maria Aparecida de Souza, ATBVN/SEIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 27/4/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 52 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. ao servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1153128-2, Edgard Pedroso de Andrade, ANEIIF, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/4/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 53 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 354295-0, Marina Helena Chaves Castro, PEBIID, em ajustamento funcional, cargo 01, por 07 meses, ref. aos 2º,3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 18/4/2022, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 54 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 1000757-3, Renata Viana Paixao, PEBIII-I, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/4/2022; E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 966431-9, Alexandre Andrade Lessa, PEBIIG, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 01mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 25/4/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 128 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1154514-2, Euler Duarte Rocha Filho, PEBID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/8/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 129 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profº Morais - 1503- MaSP 1254432-6, Franciane Cristina Toledo Duarte, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 130 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1019388-6, Euflosina Ferreira Pires de Oliveira, PEBIG, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/12/2008; MaSP 1019388-6, Euflosina Ferreira Pires de Oliveira, PEBIG, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 26/12/2013; MaSP 1019388-6, Euflosina Ferreira Pires de Oliveira, PEBIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 10/01/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 131/ 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte, E.E. Prof Alisson Pereira Guimaraes/E.E. Melo Viana- 710, Masp 1062395-7, Marco Paulo Figueiredo Tamm, PEBIB,exercendo cargo em comissão diretor DIV, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/ 08 /2021,data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 132 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 345295-0, Marina Helena Chaves Castro, PEBIID, Em ajustamento funcional, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/2/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 133 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte- E.E. Prof Alisson Pereira Guimaraes/ E.E. Melo VIANA- 710- Masp 1062395 - 7, Marco Paulo Figueiredo Tamm, PEBIB,exercendo cargo em comissão diretor DIV, cargo 04, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 11/ 08 /2021, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 134 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte E.E. Prof Alisson Pereira Guimaraes/E.E. Melo Viana- 710, Masp 1062395-7, Marco Paulo Figueiredo Tamm, PEBIB,Exercendo Cargo Em Comissão Diretor DIV, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 11/08/2021, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 135 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Mateus Leme - E.E. Alvino Alcântara Fernandes - 34444- Helio Vasconcelos Vieira, MaSP 551000-3, cargo 04, PEBIA, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/2/2022, data do requerimento do aproveitamento; Helio Vasconcelos Vieira, MaSP 551000-3, cargo 04, PEBIA, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 14/2/2022, data do requerimento do aproveitamento; Helio Vasconcelos Vieira, MaSP 551000-3, cargo 04, PEBIA, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 14/2/2022, data do requerimento do aproveitamento; Helio Vasconcelos Vieira, MaSP 551000-3, cargo 04, PEBIA, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14/2/2022, data do requerimento do aproveitamento.

FÉRIAS PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE ATO 72/2022
Declara o direito, nos termos do art. 117 do ADCT da Constituição Estadual de 21/9/1989 e do art. 7º do Decreto nº 30.586, de 05/12/1989 do ex-servidor falecido e autoriza a conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): Igarapé - MaSP 345147-3, Maria Helena da Silva Resende, ex-servidor ocupante do cargo PEBIII-I, cargo 02, saldo de 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício.
*Republicado por motivo de incorreção no texto, Pub.01/04/2022, pag.40, col.02.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 08 / 2022
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Ibirité - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 829540-4, Luzia Helena Pereira Silva Santos, PEBI-I, cargo 01, ref. aos 1º, 2º, 3º e 4º biênio, a partir de 20/08/2002, data do exercício como efetivo, 5º biênio, a partir de 06/12/2004, 6º biênio, a partir de 05/12/2006 e 7º biênio, a partir de 18/06/2009 com aproveitamento de tempo, para regularização da situação funcional da servidora.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 09 / 2022
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Maria Belmira Trindade - 1902- MaSP 632831-4, Lourdes Resende Sousa, PEBIJ, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 11/12/2002, para regularizar situação funcional; MaSP 632831-4, Lourdes Resende Souza, PEBIJ, cargo 02, ref. ao 7º biênio, a partir de 23/01/2009, para regularizar situação funcional; MaSP 632831-4, Lourdes Resende Souza, PEBIJ, cargo 02, ref. ao 8º biênio, a partir de 26/03/2011, para regularizar situação funcional.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 23 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1265419-0, Ana Cristina Ricci Guimaraes, ANE2E-FGD4, cargo 02, a partir de 14/03/2022.
* Republicado por motivo de incorreção na data, "MG" 01/04/2022, Pág. 40, Col. 03.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 27 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 1130135-5, Danielle Alves Vieira, PEBIIF, cargo 02, a partir de 31/3/2021, para regularizar a situação funcional da servidora.

LOTAÇÃO - ATO Nº 25/2022
Lota, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora: CONTAGEM – EE Dep. Cláudio Pinheiro – 8711 – MaSP 1300413-0, Luana Rodrigues Vilaça, admissão 02, PEB1C, Química, 14 aulas. Com exercício a contar de 30/03/2022. Por motivo de retorno antecipado de Licença sem vencimento. Para acerto de situação funcional.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 05 / 2022.
Registra opção pela inclusão na base de cálculo de contribuição previdenciária, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, da servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1321877-1, Tatiana de Paula Viana Carvalho Cotta, ATEIID/FGDV, enquanto no exercício do cargo em comissão, a partir de 22/3/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 05/2022
Determina A Conclusão De Processo Administrativo nº 33/2022, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 27/11/2020, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, para apurar o débito referente a servidora, R.M.N, Masp 453832-8, cargo 01 E 02, PEB1A, tendo a Comissão designada para essa apuração, concluído por tornar sem efeito o ato de Instauração de Processo Administrativo devido a servidora não ter que pagar e sim a receber. Após publicação do ato, torna sem efeito, o presente Processo Administrativo nº 33/2022 será extinto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA 06/2022
Determina A Conclusão De Processo Administrativo nº 27/2021, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 27/11/2020, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, embora não houvesse má-fé por parte da servidora, restou claro que a mesma recebeu vantagens indevidas que devem ser restituídas ao erário. Portanto a Comissão designada para essa apuração, concluído pelo débito total dos valores pagos relativos ao período de 01/09/2015, no valor total de R$20.364,08 (vinte mil trezentos e sessenta reais e oito centavos), que será pago pelo servidor em 90(noventa), parcelas no valor de R$226,27 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), a serem debitados de sua remuneração total em folha de pagamento e a consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 03/2022.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 06 / 2022
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Ibirité - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 829540-4, Luzia Helena Pereira Silva Santos, PEBI-I, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício mag. a partir de 21/4/2010, com aproveitamento de tempo, para regularização da situação funcional da servidora.

TORNA SEM EFEITO A CONCLUSÃO PROCESSO ADINISTRATIVO PORTARIA 02/2022
Por Ter Publicado Em Duplicida Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que o recebimento indevido ocorreu a partir de 06/2009, que a correção foi providenciada em 06/2012 a partir do recebimento do extrato de Laudo médico indicativo da modalidade de aposentadoria por invalidez concedida, a inexistência de má fé, decidimos pela regularização da aposentadoria, anotação na ficha funcional e arquivamento do processo da servidora I.B.C, Masp 858331-2.

13 1622086 - 1

SRE Metropolitana C

ANULAÇÃO - ATO Nº21/2022
Anula no Ato no que se refere ao servidor: Lagoa Santa – Servidora Aposentada, MaSP 253228-1, Jandira Pereira de Matos, PEBIP, 1º cargo. Ato nº 247, publicado em 06/10/2007, na parte em que Retificou Adicional por Tempo de Serviço, por motivo de retificação indevida, em Cumprimento à Decisão Judicial, processo nº 1696636.48.2003.13.0024.

13 1621945 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 23/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Profª. Francisca Malheiros - 205, MaSP 556317-6, Alexandre Lima Rocha, PEBIII M – exercendo cargo em comissão diretor escolar DIII, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 04/03/2019; Ribeirão das Neves – Cesec – Ribeirão das Neves - 10014, MaSP 368727-4, Geraldo Pedro de Oliveira, ATBIV L, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2017; E.E. Jose Bonifácio Nogueira – 9890, MaSP 1013157-1, Elika Soares Oliveira, PEBIII G, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 19/02/2019; Santa Luzia – E.E. São Jose da Escócia – 10839, MaSP 898465-0, Nilza Aparecida dos Santos, PEBI D, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25/11/2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 62/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Geraldina Ana Gomes - 2453, MaSP 457793-8, Eulenia de Cassia Monteiro, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII J, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloARTIGO 146,§ § 4ºE 6º, INCISO I E §7º,INCISO IADCTACRES.PELA EC104/20,com direito a remuneração integral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560125.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 63/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia – Cesec do Conj. Habitacional Cristina - , MaSP 538745-1, Rosana Saúde de Melo, a partir de da data de publicação, ref. ao PEBIII O, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 64/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia – Cesec do Conj. Habitacional Cristina - , MaSP 538745-1, Rosana Saúde de Melo, a partir de da data de publicação, ref. ao PEBIII O, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020 c/c Art.6º da EC nº41/03 e §5º do Art.40 da CF/88,com direito a remuneração integral;

13 1621946 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 23/2022
O Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I, do Artigo 7º do Decreto 47906 de 02 de abril de 2020 e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com nova redação estabelecida pelo artigo 14 da Lei 21.710, de 30 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Quadro de Pessoal da Fundação Helena Antipoff, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 13 de Abril de 2022.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff
MASP 1482377-7

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 23 de 13 Abril de 2022)
1 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOME	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVO POSICIONAMENTO		
			CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
1270527-3	ANTONIO EDESIO RODRIGUES	04	EEB	I	B	II	B	02.02.2022

13 1622356 - 1

PORTARIA Nº 24/2022
PROGRESSÃO NA CARREIRA
O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020, RESOLVE,
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21.058, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Helena Antipoff, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da concessão.
Ibirité, 13 de Abril de 2022.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 24 de 13 de Abril de 2022)
1 – CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOME	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVO POSICIONAMENTO		
			CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
1270527-3	ANTONIO EDESIO RODRIGUES	04	EEB	II	B	II	C	02/02/2022

2 – CARREIRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOME	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVO POSICIONAMENTO		
			CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO
1166955-3	VERONICA DA SILVA	01	ASB	III	F	III	G	14/02/2022

13 1622358 - 1

PORTARIA Nº 23/FHA/2022
Institui a Comissão organizadora do Processo de Inscrição para cadastro de reserva Quadro Administrativo exercício 2022, de que trata o Edital nº11/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016, e Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020; e
CONSIDERANDO a publicação do Processo de Inscrição cadastro reserva para contratação temporária ao exercício da função de Assistente Técnico de Educação Básica, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nºnº3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.
RESOLVE:
Art.1º Fica instituída Comissão do Processo de Inscrição para acompanhar as inscrições, analisar documentos, classificar e publicar os atos do Edital e demais atribuições referentes ao Processo de Inscrição.
Art.2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, fica assim composta:
Presidente
Luciene Millo Campos, MASP1018107-1
Membros
I Alessandra Mara de Assis, MASP1495763-3
II Alexandre Daniel Gomes, MASP 44576-4
III Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP1187614-1
IV Luciano Matos, MASP1018153-5
V Patricia Saragony Zagnoli, MASP1018913-2
VI Weriston Fernandes Silva, MASP1360419-4
Art. 3º A Presidência da Comissão de que trata o art. 1º, em seus impedimentos e ausências será substituído por membros da Comissão, observado os incisos III e IV.
Art. 4º Será instituída Comissão específica para fins de realizar entrevista, de que trata o item 9 do Edital.
Art.5º Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.
Art. 6º Homologado o Processo de Inscrição de que trata o Edital acima, a Comissão de que trata o art.1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.
Ibirité, 13 de abril de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1621815 - 1

PORTARIA Nº 24/FHA/2022
Institui a Comissão organizadora do Processo de Inscrição para cadastro de reserva Quadro Administrativo exercício 2022, de que trata o Edital nº12/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016, e Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020; e
CONSIDERANDO a publicação do Processo de Inscrição para formar cadastro reserva ao exercício da função pública de Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.
RESOLVE:
Art.1º Fica instituída Comissão do Processo de Inscrição para acompanhar as inscrições, analisar documentos, classificar e publicar os atos do Edital e demais atribuições referentes ao Processo de Inscrição.
Art.2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, fica assim composta:
Presidente
Luciene Millo Campos, MASP1018107-1
Membros
I Alessandra Mara de Assis, MASP1495763-3
II Alexandre Daniel Gomes, MASP 44576-4
III Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP1187614-1
IV Luciano Matos, MASP1018153-5
V Patricia Saragony Zagnoli, MASP1018913-2
VI Weriston Fernandes Silva, MASP1360419-4
Art. 3º A Presidência da Comissão de que trata o art. 1º, em seus impedimentos e ausências será substituído por membros da Comissão, observado os incisos III e IV.
Art.4º Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação.
Art. 5º Homologado o Processo de Inscrição de que trata o Edital acima, a Comissão de que trata o art.1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.
Ibirité, 13 de abril de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1621817 - 1

ATO 037 – FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – O Presidente da Fundação Helena Antipoff, concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, 03 MESES, a seguinte servidora: Cleuza Glória de Fátima Amorim Oliveira, Masp 1016693-2, PEB3O, com vigência a contar de 25.06.2020.
ATO 038 – AFASTAMENTO FÉRIAS-PRÊMIO: O Presidente da Fundação Helena Antipoff, autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, em razão dos requisitos para aposentadoria a seguinte servidora: Cleuza Glória de Fátima Amorim Oliveira, Masp 1016693-2, PEB3O, 03 meses, referente ao 1º quinquênio, do período de 07.02.2022 a 07.05.2022, não lhe restando mês algum.
ATO 039 – REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO MG 06.01.2022, Ato 08 - Página 15, referente a servidora: Vanuza Gonzaga da Cunha Vasco, Adm: 01, EEB3F, 02 meses referente ao 2º quinquênio, a pedida da interessada referente ao período de 08.05.2022 a 08.07.2022.
ATO 040 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao seguinte servidor: Wellington Alves de Aguiar, Masp 559861- 0, PEBI-B. Adm 04, pela sua mãe Maria Alves da Costa de Aguiar, falecida em 15.03.2022.
ATO 041 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos seguintes servidores: Milena Marazzi de Souza, Masp 1490544-2, PEBD1, Adm. 01, pelo período de 25.03.2022 a 01.04.2022, Felipe Rodrigues Costa, Masp 1405524-8, ASBD1, Adm. 02, pelo período de 25.03.2022 a 01.04.2022.

13 1622193 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/ UEMG Nº 347, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design da Unidade Acadêmica de Ubá.
A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE ad referendum :
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Ubá.
Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, e à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõem sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.
Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design da Unidade Acadêmica de Ubá permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

13 1621727 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 345, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento e Canto da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE ad referendum:
Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento e Canto da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem:
I - a realocação de disciplinas na estrutura curricular;
II - a revisão de ementa e de carga horária de disciplinas obrigatórias;
III - a distribuição das horas de Atividades de Extensão Curriculares e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC;
IV - a inclusão de normas para o aproveitamento atividades profissionais na regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado;
V – inclusão dos temas de gestão e inovação, de acordo com a Resolução COEPE/UEMG nº 323, de 28 de outubro de 2021; e
VI - a atualização do texto no que se refere à legislação vigente.
Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento e Canto da Escola de Música permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

13 1621722 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 346 DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais.
A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE ad referendum:
Art. 1º Ficam aprovadas as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem:
I - a realocação de disciplinas na estrutura curricular;
II - a revisão de ementa e de carga horária de disciplinas obrigatórias;
III - a distribuição das horas de Atividades de Extensão Curriculares e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC;
IV - a inclusão de normas para o aproveitamento atividades profissionais na regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado;
V - a inclusão dos temas de gestão e inovação, de acordo com a Resolução COEPE/UEMG nº 323, de 28 de outubro de 2021; e
VI - a atualização do texto no que se refere à legislação vigente.
Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

13 1621725 - 1

ATO N.º 734/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES, Masp n° 1224989-2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 735/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora TANIA REZENDE SILVESTRE CUNHA, Masp n° 0340309-4, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 736/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, à professora GABRIELA MARA DE PAIVA CAMPOS ANDRADE, Masp n° 1381980-0, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 737/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora BETTIELI BARBOZA DA SILVEIRA, Masp n° 1495611-4, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 738/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora ISABELLA DRUMMOND OLIVEIRA LATERZA ALVES, Masp n° 1399194-8, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 739/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora TELMA SARA QUEIROZ MATOS, Masp n° 1044452-9, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 740/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor BRUNO DE MORAES NUNES, Masp n° 1371911-7, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 741/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, à professora JULIANA PELEGRINI ROVIERO, Masp n° 1487019-0, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 742/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, à professora SAMARA DE PAIVA BARROS RODRIGUES ALVES, Masp n° 1487094-3, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 743/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS, Masp n° 1489016-4, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 744/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, ao professor EDIGAR HENRIQUE VAZ DIAS, Masp n° 1487474-7, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO N.º 745/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, à professora LARISSA PEREIRA CAETANO, Masp n° 1487091-9, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 04/04/2022 a 28/02/2023.
ATO Nº 746/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 603/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de LETÍCIA SILVA GABRIEL, Masp n.º 14606255, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 747/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, VIVIAN MIRANDA DA SILVA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 02, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 748/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, VALÉRIA LUCIENE DO NASCIMENTO, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 06, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 749/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, CARLOS EDUARDO CAMPOS, MASP n.° 14806871, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 12, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 750/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, MAURICIO MATHIAS RODRIGUES, MASP n.° 14908115, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 30/07/2022.
ATO N.º 751/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MOISÉS COELHO CASTRO, MASP n.° 13858790, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 69, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 752/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, JULIANA DE RESENDE MACHADO, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2022, vaga 16, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 753/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GUILHERME AUGUSTO BERTELLI FERNANDES CLEMENTE, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 23, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 754/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, SIDNEI RAMOS BORGES, MASP n.° 13860556, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 20, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 755/2022 ANULA O ATO nº 403/2022, publicado em 05/04/2022, de Convocação, referente a vaga 10, do edital 03/2022, da professora ANA PAULA ALVES, Masp nº 1473228-3, da Unidade Acadêmica de Ibirité.
ATO N.º 756/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, FABIANO ELOY ATILIO BATISTA, Masp n° 13688742, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, vaga 06, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 757/2022 REVOGA O ATO nº 1665/2021, publicado em 04/09/2021, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente ao professor LUIS FELIPE MARTINS DE SALLES ROSELINO, MASP n° 1431287-0, da Unidade Acadêmica de Frutal, a partir de 17/03/2022.
ATO N.º 758/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora DANIELA FERNANDA DA SILVA FUZZO, Masp n° 1487269-1, da Unidade Acadêmica de Frutal, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
ATO N.º 759/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANDREIA DE FATIMA HOELZLE MARTINS, Masp n° 14877013, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 52, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 760/2022 ANULA O ATO nº 313/2022, publicado em 02/04/2022, de Atribui Extensão de Carga Horária, da professora MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, Masp nº 1233123-7, da Unidade Acadêmica de Ibirité.
ATO N.º 761/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIA INÊS LEMOS COELHO RIBEIRO, MASP n.° 13980776, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 120, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 762/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIA INÊS LEMOS COELHO RIBEIRO, MASP n.° 13980776, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 123, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560126.

ATO N.º 763/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, ALINE CÂNDIDA SILVA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2022, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 764/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Design, RACHEL RIOS SCHERRER, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2022, vaga 03, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 765/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, ALTAMIRO PEREIRA, MASP n.° 04443750, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 112, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

13 1622408 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 349, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acadêmica de Divinópolis.
A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE ad referendum:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Divinópolis.
Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, e à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõem sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.
Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acadêmica de Divinópolis permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

13 1622301 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/ UEMG Nº 348, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Divinópolis.
A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,
RESOLVE ad referendum:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Divinópolis.
Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, e à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõem sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.
Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Divinópolis permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

13 1621728 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO N° 588– DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a professora:
PARA O PERÍODO DE 16/02/2022 A 31/12/2022
Masp 03723764 - Carla Roselma Athayde Moraes; adm. 02; 19h/a.
ATO N° 587– DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, REVOGAM NO ATO N° 380 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022, a concessão de extensão de carga horária referente à professora:
Masp 03723764 - Carla Roselma Athayde Moraes; adm. 02; 14h/a.; a contar de 16/02/2022.

13 1621918 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Carmo do Cajuru. Objeto: I – Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Instalação de corrimão e guarda corpo e execução de pintura e paisagismo na revitalização da Praça Presidente Vargas com área total de 1.509,30m² - Centro." II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R$6.416,40 relativo ao rendimento de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$137.716,58, assim discriminado: a) R$130.000,00,a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R$1.300,18 (um mil, trezentos reais e dezoito centavos) a título de contrapartida financeira do CONVENENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R$1.556,19 relativos a complementação de contrapartida financeira. d) R$4.860,21 relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Convênios, Parcerias e Doações. III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original a dotação orçamentária do Município de nº 02. 070.701.0015.0451.2005.1505.3449051000000000000. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 17/04/2023. Assinatura: 13/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001123/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Muriaé. Objeto: I –Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por 365dias, passando o vencimento para14/04/2023. Assinatura: 13/04/2022.

7 cm -13 1622353 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE COMPRA N. 1071030 000008/2022
PROCESSO SEI N. 1070.01.0001094/2022-40
Resumo do Contrato n. 9328335/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa AR RP Certificação Digital Eireli. OBJETO: fornecimento de serviço de certificação digital do tipo A1,para pessoa jurídica, na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB), por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conformecondições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais). Dotação orçamentária: 1 071.04.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Signatários: TEN-CEL PM Saulo Ronan de Souza e Juliana Cristina Moreira Guimarães. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022.

4 cm -13 1622295 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E OPERACIONAL N.º01/2022
PROCESSO SEI N.º 1370.01.006500/2022-46
Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - AGE e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais - SEMAD. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre a SEMAD e a AGE, visando a cessão com ônus ao cessionário, da servidora A.P.A.A.S, Masp.: 1.395.597-6, para prestação de serviços na SEMAD – SUPRAM NORTE. Vigência: 24 meses, a partir da data de publicação no DOE-MG. O mencionado Termo não envolve transferência de recursos financeiros, por essa razão não se consigna dotação orçamentária. Assinatura: 12 de abril de 2022.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4 cm -13 1621792 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO - PMMG/CSA-TIC
Processo de Compra 1250071 04/2022, Contrato 9.327.468/2022 firmado entre a PMMG e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: RÁDIO TRANSCEPTOR - TIPO: PORTÁTIL DIGITAL P25 COM GPS E TECLADO INTEGRADO. Valor do contrato R$48.500,00. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -13 1621752 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - CAP – Pregão Eletrônico nº 1250133 00004/2022 – Objeto: prestação de serviçode manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionadoinstalados no antigo prédio do Comando Geral da PMMG situado àRua da Bahia, 2115, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG,incluído todomaterial,peças e equipamentos necessáriosao serviço, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas noEdital e seus anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 29/04/2022, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08:59h de 29/04/2022. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

3 cm -13 1621839 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.327.458/2022, processo de compra 02/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.477.490/0002-81. Objeto: Aquisição de 14 Microcomputadores Lenovo ThinkCentre M70q Monitor Lenovo ThinkVision S24e-03 + acessórios, valor do contrato R$73.500,00. Vigência 12 meses a partir da publicação.

2 cm -13 1621903 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO ; PREGÃO
ELETRÔNICO 1251666 0000018/2022
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparodo telhadopertencente a sede doBPMMAmb com fornecimento de material, sem reaproveitamento da estrutura existente, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.Agendar visita técnica. Encaminhamento das propostas comerciais até 02/05/2022 Às 08h59min. A integra do edital e anexos poderá ser pesquisada no processo de compra 1251666 0000018/2022. Envio de propostas pelo site:www.compras.mg.gov.brcom abertura da sessão às 09:00 horas do dia 02/05/2022. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail ciapmmambsadm@gmail.com

3 cm -13 1621936 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/EM 14RPM X SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.275.624/2021, Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da SAS/55° BPM. U.E. 1259969. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e acréscimo de valor. Vigência: 21/04/2022 até 20/04/2023. Valor mensal atualizado: R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais).

2 cm -13 1621785 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAÚDE x Clínica de Radiologia Odontológica Leonel Ltda-ME. Pregão presencial. Contrato nº 02/2019. 5º Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

1 cm -13 1621905 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG – EM 4a RPM X Hospital Veterinário Vianna ME – T.A. no 02 referente ao Contrato no 08/2020 (Portal Compras 9245573). Objeto: Prorrogação de vigência e atualização do valor do contrato. Novo valor do contrato: R$ 29.283,92. Vigência: de 28/04/2022 até 27/04/2023. Data: 13/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG – EM 4ª RPM X Precisa Conservação e Limpeza Eireli – TA referente ao Contrato no 33/2018 (Portal Compras 9196415/2018). Objeto: Alteração contratual visando manter equilíbrio econômico financeiro. Valor mensal do contrato: R$ 20.541,48, retroativo a 01/01/2022. Vigência: 01/01/2022 à 10/09/2022. Data: 13/04/2022.

3 cm -13 1621897 - 1

AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
PMMG – 11ª RPM. Tomada de Preços 01/2022 - Processo nº 1257654 04 2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG), NAS CIDADES DE SÃO FRANCISCO/MG, TAIOBEIRAS/MG E SALINAS/MG. A Comissão Especial de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados que a C.E.L, proferiu a seguinte decisão, quanto ao julgamento dos documentos do envelope nº 01- Habilitação. Estando presentes seus membros, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (C.E.L.) declarou aberta a sessão. O licitante credenciado da empresa Lucena Barbosa Construções e Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.716.664/0001-17, não compareceu à seção para refazimento da análise e julgamento da habilitação. Diante do exposto, e com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (C.E.L.) declara FRACASSADA a Licitação de Tomada de Preços nº 01/2022 – 11ª RPM – Tipo Menor Preço. O envelope lacrado, contendo a proposta de preços da empresa licitante INABILITADA, permanecerá na posse da Comissão Permanente de Licitação (C.E.L.), pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da presente data. Decorrido este prazo sem que a licitante efetue a sua retirada, este será destruído. Esta decisão será publicada na íntegra nos sites www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br e encaminhada por e-mail para a licitante citada. André Joaquim de Souza, 1º Ten PM (Presidente da C.E.L.) Paulo Roberto Cruz Gomes, 1º Ten PM(Membro) e Antônio Marcos Soares Ribeiro, 2º Sgt PM (Membro)

6 cm -13 1621904 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza,Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 13/04/2022
19ª RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Silva & Guimarães Ltda EPP	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza,Diretor de Previdência, respondendo peloDiretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 13/04/2022
11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Montes Claros	Centro De Reabilitação e Saúde Física Ltda ME	XIII, XIV, XV, XVII, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

8 cm -13 1622315 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 63/2022/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0073792/2022-74
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Pedras de Maria da Cruz/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Pedras de Maria da Cruz. Duração: A partir data de Publicação a 31/12/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/04/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Rodrigo Alexandre Fernandes (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1510.01.0052714/2022-81 - PROCESSO
SEI!MG Nº 1510.01.0052714/2022-81
Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Indaiabira/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 06/04/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Vanderlucio de Oliveira (P/Pref.).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9327221/2022
Partes: EMG/Polícia Civil e Pedro Bragança Lana. Objeto: O Locador, legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado à Av. São Vicente, 295, Bairro Bairro Centro, Águas Formosas/MG, conforme descrito no Memorando nº 209/2022/SE/CPGF/SPGF/PCMG, da Seção de Engenharia, dá o mesmo à Locatária, para nele sediar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/MG. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. Vr. Mensal: R$ 1.013,00 (mil e treze reais). Reajuste: Anual/IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Segunda. Dot. Orç: 1511.06.181.005.4025.0001.33.90.36.11.0.10.1, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Titular da Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/MG. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 07/04/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Locatária) e Paulo da Rocha Pires (Locador).

TERMO DE DOAÇÃO - DOA 09/2022/PCMG
- PCMG/SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO.
PROCESSO N° 1510.01.0035345/2022-49.
Partes: EMG/Polícia Civil (Donatário) e o MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG (Doador), CNPJ 18.398.966/0001-94. Objeto: Doação, de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 2 (duas) Impressoras Multifuncional a Laser Monocromatic. Valore estimado: R$ 9.796,00 (nove mil setecentos e novecentos e seis reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: PREENCHER. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Donatário) e Iran Pacheco Cordeiro (Doador).

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM
- TRANSF 02/2022/PCMG.
PROCESSO N° 1510.01.0284634/2021-79.
Partes: EMG/Polícia Civil (Transmissário) e MAURO ANTÔNIO FERNANDES (Transmitente), CPF 161.302.946-20. Objeto: Transferência, de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 1 (um) computador. Valor estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 13/04/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Transmissário) e Mauro Antônio Fernandes (Transmitente).

DESPACHO AUTORIZATIVO:
Autorizo a celebração do I termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com a empresa EJS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO EIRELI. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) leitoras ópticas, por 12 meses. Valor anual: R$13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária n. 151 1.06.125.008.4134.0001.33.90.39.21.0.10.1. Vigência: 19/04/2022 até 18/04/2023. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 dias do mês de abril de 2022.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do DETRAN/MG

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9273922
Partes: EMG/Polícia Civil, através do Departamento de Trânsito de Minas Gerais–Detran/MG e a EJS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO EIRELI. Objeto: prorrogação da prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) leitoras ópticas, por 12 meses. Valor anual: R$13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária n. 151 1.06.125.008.4134.0001.33.90.39.21.0.10.1. Vigência: 19/04/2022 até 18/04/2023. Data de Assinatura: 13/04/2022. Signatários: Eurico da Cunha Neto (P/ Contratante) e Eliê Almeida Silva (P/ Contratada).

19 cm -13 1622321 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2856)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Esmeraldas/MG:
SADLOG
Placa: KEP0582 Chassi: 9BM6950141B289976 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:2001 Prop.: Moacir De Oliveira Diniz Costa / Placa: GYI1254 Chassi: 9BM6953011B265352 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:2001 Prop.: Jardel Lopes / Placa: GVS4018 Chassi: 9BD178226T0094886 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Nilson Ferreira Nunes / Placa: GZM5302 Chassi: 9BD15822544520625 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Angelica Maria CaetanoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GWL8150 Chassi: 9BFZZZGDAWB594429 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Renato Dos Reis Alves / Placa: MQD3049 Chassi: 9BD158018W4018714 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Ewerton De Almeida / Placa: LBJ9575 Chassi: 9BGSE08XRRC633200 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Jorge Ferreira Dos Santos / Placa: GXY5546 Chassi: 9BWCA05Y91T136772 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Joselia Santos Santana / Placa: JNP3285 Chassi: 9BD178258V0467236 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Wildeson Damiao Do Espirito Santo / Placa: GKU2450 Chassi: 9BWZZZ30ZPT158181 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Ronaldo Fonseca Da Silva / Placa: GVT3865 Chassi: 9BG5TC11UFC100309 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Amanda Talyta Ribeiro Braz / Placa: GYW7836 Chassi: 9BD17106G85135896 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Pavepe Para De Minas V E P LtdaBco. bradesco S/aMaiston Lopes De Melo / Placa: GOK1955 Chassi: 9BGVP19BPNB203573 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1992 Prop.: Antonio De Fatima Sales / Placa: CPC3619 Chassi: 9BWZZZ374XT056108 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Romulo Dos Santos / Placa: ADO7998 Chassi: 9BGJK11ZJHB016015 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Lucas Tiago Feliciano Ferreira / Placa: COP2295 Chassi: 9BWZZZ374WT146140 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Edcarlos Norato Santos / Placa: GYM0349 Chassi: 9BFNSZPPAYB897244 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:1999 Prop.: Luis Carlos Da Silva / Placa: GTB6605 Chassi: ZFA160000R4972621 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Nereu Da Silva / Placa: HWE6651 Chassi: 9BFZZZGDAVB550845 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Adriana Menezes De A. Alvarenga / Placa: GKU2064 Chassi: 9BD147A0000831371 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: Lucas Nunes Gomes / Placa: PWE4987 Chassi: 8AP19627MF4133719 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 Ano Fab.:2015 Prop.: Evaristo Jose FernandesBco.j.safra S.a / Placa: HCQ1422 Chassi: 9BD17164G72817106 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Gerdir Maria Da Silva PereiraBanco Itaucard S/a / Placa: GTT2940 Chassi: 9BG5JG11ZEB062621 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1984 Prop.: Mauricio Dos Santos Gomes / Placa: GXJ5967 Chassi: 9BG5JK11ZGB035378 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Firmo Luiz Teixeira / Placa: GNO2255 Chassi: 5N15EEB124366 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1975 Prop.: Patricia Agapito Da Silva / Placa: LAW2799 Chassi: 9BFZZZ54ZSB714802 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Barbosa De Salles / Placa: BKP1391 Chassi: 9BFZZZ54ZPB318374 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Paulo Alves Coutinho / Placa: GXJ1234 Chassi: 9BFZZZGDAWB598043 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Ana Paula De Paiva Rossi / Placa: GWL9778 Chassi: 5C15BAC165495 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Mauricio Freitas / Placa: CFS6022 Chassi: 9BD178026T0029165 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Campos Guimaraes / Placa: GTP1126 Chassi: 9BG5JK11SEB009494 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1984 Prop.:ArliandroNunes/Placa:CRO8780Chassi:ZCFC35701XD098464 Marca/Modelo: I/IVECOFIAT 3510 REFAM02 Ano Fab.:1999 Prop.: Adao Alexandre De Almeida / Placa: GXU1542 Chassi: 9BWCA05X31P082305 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Anderson Pereira / Placa: GVI8721 Chassi: 9BWZZZ373XT019136 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Everson Morato Da Silva / Placa: GKZ0958 Chassi: 9BGTE11UHGC112047 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Waldermar Pereira Do Nascimento / Placa: GPI8361 Chassi: 9BG5JK11ZFB033801 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Marli Da Costa Guedes / Placa: JEW0955 Chassi: 8AWZZZ377VA912584 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Nely Fatima Pereira De Lima / Placa: GZA5868 Chassi: 9BWCA05X41T083552 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2000 Prop.: Warley Alves PinheiroBco Ficsa S/a / Placa: GOS7241 Chassi: 5E08AKC184700 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1980 Prop.: Wellington Jonathan A Moreira / Placa: GOR8910 Chassi: 9BWZZZ377TP584216 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Anna Cristina Dos Santos Araujo / Placa: GWA7187 Chassi: LB4KXT57283 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Ronald Ramalho De Paula / Placa: GXP1351 Chassi: 9BD159044S9132103 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Diomar Batista Cardoso / Placa: GMG5621 Chassi: 9BD146000J3391739 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Siranedes Votoriano Da Silva / Placa: GZQ9899 Chassi: 9BWCA05Y12T172473 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Emenegilda Das G Muniz / Placa: CXN1104 Chassi: 9BWZZZ373XT052281 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Lislene De Jesus Vieira / Placa:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560127.

GUJ9744 Chassi: 9BWZZZ30ZTP037997 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Alberto Pereira Da Silva / Placa: GSY4184 Chassi: 5E08AKC109146 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Fabio Lucio De Magalhaes / Placa: GQX9800 Chassi: 9BD159000R9102219 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Ronie Von De Azevedo Santos / Placa: HZU9562 Chassi: 9BGTT69B02B153446 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD Ano Fab.:2002 Prop.: Liberty Seguros Sa / Placa: HAB1076 Chassi: 9BWEC05X02P517849 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 PLUS Ano Fab.:2002 Prop.: Otelino Pereira Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: JDU0782 Chassi: 9BWZZZ30ZRT016922 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Adilon Dias Da Cruz / Placa: BSD0011 Chassi: ZFA160000R5083126 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Roberto Dias Estevam / Placa: GWC8490 Chassi: 9BWZZZ377VT226254 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Dernival Alves Da Silva / Placa: GWB3075 Chassi: 9BWZZZ377VT143745 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Itelvina De Oliveira Pinto / Placa: KMB0901 Chassi: 9BWCA05X51P055039 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Henrique Dos Santos Almeida / Placa: GZQ9234 Chassi: 9BD18221432038863 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2002 Prop.: Wagner Felipe Bernardes Lima / Placa: GSY2575 Chassi: 9BGSC08ZWWC729547 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Huerto Diego Pereira Ribeiro / Placa: DCB9203 Chassi: 9362C7LZ91W071353 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2001 Prop.: Banco Itaucard Sa / Placa: GTD8530 Chassi: 9BWZZZ30ZLP245701 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1990 Prop.: Marcos Pereira Salom / Placa: MBE7012 Chassi: 9BFBSZFHAYB308767 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington Souza Dos Santos / Placa: GWR0759 Chassi: 9BD178226W0658491 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Carolina Dias Almeida / Placa: GWR8617 Chassi: 9BD182216Y2007990 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2000 Prop.: Edson Alves / Placa: GTS3135 Chassi: 9BD146000R5171860 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jose De Assis / Placa: HFX0981 Chassi: 9BWCA05W67T119211 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Emerson Pinto / Placa: GQO8860 Chassi: ZFA160000S5137923 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Anderson A Tercio / Placa: GVW0382 Chassi: 9BFZZZGDAVB012909 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Wellington Luis Da Silva / Placa: GUU4785 Chassi: 9BD15822524338117 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: GSO2642 Chassi: 9BGSC08ZWVB603922 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Tarley Dos Reis Guimaraes / Placa: GPX8862 Chassi: 9BWZZZ30ZJT079700 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Mvs Intermediacoes EireliBanco Paulista SaAntonio Ricardo Cardoso / Placa: MRO0214 Chassi: 9BD27803A87035886 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Wellington Francisco Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNI8325 Chassi: 9BD146000R8366060 Marca/Modelo: FIAT/FIORIN0 1.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Ednei De Oliveira Lucio / Placa: CLE7224 Chassi: 9BD14600003020190 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Julio Cesar Borgens Rezende / Placa: HMP9232 Chassi: VSSHLZ6KZYR037899 Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Braz Borges / Placa: OQA3920 Chassi: 9BWAA05U8EP500943 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Silvano Gomes Dos SantosCaixa Econ.federal / Placa: GVX6590 Chassi: 9BFZZZFHAVB084076 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo Pereira Duarte / Placa: GXQ0356 Chassi: 9BWZZZ373XT041954 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Alves De Souza / Placa: GTJ4649 Chassi: 9BWZZZ377ST089054 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Irene Roberto Claudino / Placa: GWB7146 Chassi: 9BFZZZGDAVB534440 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Adriana Celia De AlmeidaCredifibra S.a Cred Finc.e Inv. LtdaRonilson Lucio Correa / Placa: GSI6316 Chassi: 9BD146000R5156869 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Martins De Paula / Placa: GVX9972 Chassi: 9BG5JG11ZGB027482 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Silvano Dos Santos Filho / Placa: GNO0895 Chassi: 9BD146000M3795075 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Geraldo Firmino / Placa: GTP2490 Chassi: 9BGTC11UJHC119982 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Wanderley Garcia / Placa: HKO7401 Chassi: 93YLM233A9J258249 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANESD DYN 20A Ano Fab.:2009 Prop.: Hercules Aredes De Paula / Placa: GQN5138 Chassi: 9BFZZZ54ZRB558037 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Edson Goulart Neto / Placa: GZD6135 Chassi: 9BD17141412029890 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Leonardo Leandro Barbosa / Placa: JLV1888 Chassi: 9BD146000P5051285 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1993 Prop.: Raimunda Das Gracas Araujo / Placa: GPJ1178 Chassi: 9BFDXXLB2DHK18530 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1987 Prop.: Vicente Anastacio Dos Reis / Placa: GSE0747 Chassi: 9BWZZZ30ZFP030405 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1985 Prop.: Alexandre Pereira De Carvalho / Placa: GRW3267 Chassi: 9BFFXXLB2FFE62698 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1985 Prop.: Leandro Inacio Da Silva / Placa: BIU5715 Chassi: 9BD159000N9018628 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO Ano Fab.:1992 Prop.: Warley Rodrigues Campos / Placa: COD0480 Chassi: 9BG5JK11ZGB008506 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Carlos H Da S Pereira / Placa: KFO2221 Chassi: 9BD17146752557748 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Willian VenancioBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GUA0127 Chassi: 9BGSC08WTSC670244 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Carlos Dos Santos / Placa: MRF7601 Chassi: 9BGRZ48907G274826 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Romeu Bento Da SilvaAymore CfiS/a / Placa: MYW0529 Chassi: 9BFBLZGDA7B595379 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2006 Prop.: Moises PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSY8791 Chassi: 9BGKS08VLLC346219 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Aparecido De Morais / Placa: GNT6802 Chassi: 9BWZZZ30ZGT067702 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1986 Prop.: Mailton Reis Sant Ana / Placa: GZA4117 Chassi: 9BWCA05X91P072054 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Soares De Oliveira / Placa: GWO2927 Chassi: 9BFBXXLBAKBM90740 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Eder Junior Vaz Da Silva / Placa: GXU3247 Chassi: 9BD195102C0206211 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Andre Luiz Alkimim PaulaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGZ7839 Chassi: 9BWAA05W29T036126 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Lucia Da Silva Lima / Placa: GYO5510 Chassi: 9BWCA15X6YT198976 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Cleber Carmone De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BJL6874 Chassi: 9BD159000N9005174 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1992 Prop.: Rafael Augusto Silva De Oliveira / Placa: GSM7282 Chassi: 8AFZZZEFFVJ071988 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Simone Coelho Pinto / Placa: LIV7299 Chassi: 9BGJJ11RPPB045890 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Madsson Dos Anjos Snta Rita / Placa: GZF3017 Chassi: 9BD18221612026659 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2001 Prop.: Wesley Junior F Pereira / Placa: OPD2115 Chassi: 9BGRP48F0DG211052 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2012 Prop.: Helder De Souza WerneckBanco RodobensHelder De Souza Werneck / Placa: HMP6154 Chassi: 9BMMF33E1XA009429 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:1999 Prop.: Gislene Dos Anjos R.braga / Placa: GZK0465 Chassi: 9BD17140212093850 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Gon / Placa: KCP2685 Chassi: 9BWZZZ377ST206271 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Jean Lucas Pacheco / Placa: JJA5764 Chassi: 9BGSC08ZVTC641524 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Jean Da Rocha CastroBv Financeira S A C F IAlan Tarley Silva / Placa: HDK1655 Chassi: 9BD17103G62683579 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Wanderley Luis De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HHE0420 Chassi: 9BWAA05UXBP017725 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Everton Almeida Pinto / Placa: AJH7611 Chassi: 9BWCA15X3YT198773 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Linencio Malaquias De Souza Junior / Placa: GKL0350 Chassi: 9BWZZZ30ZDP007527 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Leci Alves De Souza / Placa: GOW3602 Chassi: 9BD178237V0170517 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Rodrigues Neves / Placa: HDI0031 Chassi: 93W245H3392039580 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MULT TAKO MI Ano Fab.:2009 Prop.: Fransina Ferreira Martins / Placa: GSH8988 Chassi: 93ZC3580118303453 Marca/Modelo: IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1 Ano Fab.:2001 Prop.: Elenildes Alves Bandeira SoaresCoop C L A R Itauna Ltda Sicoob Crediuna / Placa: HHR0991 Chassi: 9BG138HU08C418616 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Dias Dos SantosBanco Pan S A / Placa: HBZ3158 Chassi: 9BGXH75X0AC203155 Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX Ano Fab.:2010 Prop.: Marli Dias Da Silva BarbosaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NMJ0802 Chassi: 9BWAB45ZXB4167318 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII Ano Fab.:2011 Prop.: Mapfre Seguros Gerais Sa / Placa: HHP1348 Chassi: 9BD11819481013068 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO SPORTING 1.8 Ano Fab.:2007 Prop.: Vianegociacao Cobr.fom.merc.ltdaBanco Bradesco S A / Placa: LAB9335 Chassi: ZFA160000R4892829 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Desiree Alves Neroci / Placa: HFK0666 Chassi: 9BD17164G85125723 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Goncalves Soares / Placa: OBH7888 Chassi: 3FAHP0JA7CR208229 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2011 Prop.: Anna Maria Araujo De BritoBanco Bradesco Financiamentos S A / Placa: CHO8394 Chassi: 3VW1931HLTM342443 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Marques Dos Santos Filho / Placa: FZI0911 Chassi: 9BRBDWHE9F0245042 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Tiago Araujo Dos Santos / Placa: HFH7767 Chassi: 9BWCA05WX8P013936 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Eliene De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Eliene De Souza / Placa: GRV9385 Chassi: 9BWZZZ377VT159042 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Neusa Cristina R De Souza / Placa: JMC0930 Chassi: 9BGKS08VKKC305032 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Ariston Fernandes De Oliveira / Placa: GTG1077 Chassi: ZFA160000S5105611 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Giuliano Jose Aguiar / Placa: KHI1119 Chassi: 9BWGB05W4BP002923 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Auto Braga Ibirite Ltda MeCaixa Econ.federal / Placa: HIC2608 Chassi: 9BD17206G83413379 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Devair CamposBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DIH2814 Chassi: 9BWDA05X42T182443 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Gislene Ap Da Silva SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXC3827 Chassi: 9BD178836Y0951628 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Ednice De Fatima Silva / Placa: GUJ4457 Chassi: 9BWZZZ30ZJT018295 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1988 Prop.: Benicio Dias Pires Filho / Placa: HOP5037 Chassi: 9BGJK69TLLB071737 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Angelo Marcio De Jesus Barbosa / Placa: GZH5684 Chassi: 9BD27807212776339 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Lucinei Geraldo De Melo / Placa: GSG5839 Chassi: 9BD14600003041194 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1985 Prop.: Wallace Batista Da Silva / Placa: KGJ6021 Chassi: 9BGJK11KNMB015873 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Alfredo Ferreira Machado / Placa: GTE8209 Chassi: 9BG5JK11ZGB012662 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Macario Costa / Placa: HAA8321 Chassi: 9BD15802764824954 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Heleno Ernani Felix / Placa: HOU3146 Chassi: ZFA160000S5118517 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Custodio Gomes Da Silva / Placa: HFR6736 Chassi: 9BD17164G72903745 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Julio Cezar Evangelista Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTD3044 Chassi: 9BGKT08VMLC310879 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Shirley Alves De Moura / Placa: GKK3838 Chassi: 9BGKT08VLLC323004 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Evelyn Kristiely Xavier Ferreira / Placa: GKJ5061 Chassi: 9BWZZZ32ZMP018958 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1991 Prop.: Lucio Ferreira Da Costa / Placa: GSE0344 Chassi: ZFA160000P4832195 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1993 Prop.: Harlei Gomes Chavier / Placa: GNI1222 Chassi: 9BGTE11UHGC109165 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Ozeas Valerio Prata / Placa: GMG8897 Chassi: 9BD255424V8581457 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Ermes Ricardo / Placa: GKK6038 Chassi: 9BGKT08GNMC303346 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Acasio Junio Da Silva / Placa: GOL0086 Chassi: 9BD14600003075183 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Junior Feliciano Da Silva / Placa: GNO2844 Chassi: BN001763 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Renato Gomes / Placa: GPP3559 Chassi: 9BWZZZ231TP046989 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Jovany Douglas Maria / Placa: BPI4008 Chassi: 9BD159000R9091734 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Rubens Carlos Da Silva / Placa: DWW3955 Chassi: 94J2XECH78M024014 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Henrique Gomes Dos Santos / Placa: HNY8594 Chassi: 95VC02D2CDM000961 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Leonardo Luiz MeirelesBco Panamericano S.a / Placa: HKA1118 Chassi: 95VCA1L289M050604 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Edmar De Souza Magelo / Placa: HMV8550 Chassi: 9C2KC1660CR513385 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Joabi De Souza SantosBanco Itaucard S/a / Placa: HCP1501 Chassi: 9C2KC08506R821503 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Geivison Alves Rocha / Placa: GQJ5212 Chassi: 9C2JC250TTR029760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Antonio Santana Da Mata / Placa: OQG1441 Chassi: LXYJCKL02D0505710 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2012 Prop.: Franciney Ramos Dos Santos / Placa: HJO9337 Chassi: 95VCA3J59AM001541 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 CARGO Ano Fab.:2009 Prop.: Denise De Alcantara Barbosa / Placa: GYK5185 Chassi: 9C2MC35003R134013 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Reginaldo Da Silva Barbosa / Placa: PUT0291 Chassi: 9C2KC1650ER035238 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Renivaldo Luzia BazilioBanco Itaucard S/a / Placa: HFO8861 Chassi: 9C6KE089070006633 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2006 Prop.: Pablo Henrique Martins Menezes / Placa: HEC2635 Chassi: 9C6KE1220A0122539 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Sergio Da Luz AlmeidaBco Panamericano S.a / Placa: HEG2283 Chassi: 9C2KC08207R008124 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Alinne Cristina Gomes / Placa: HBI8350 Chassi: 9CDNF41AJ7M038310 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Geovane Viana / Placa: GZO8583 Chassi: 9C2JC4110BR761657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Pablo Fernando Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYP2134 Chassi: 9C2JC30102R195200 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jarniel Ribeiro Da Silva Gomes / Placa: HBI8373 Chassi: 9C2KC08208R015848 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Gustavo Cristiano Santos / Placa: HFD2719 Chassi: 9C2NC4310BR256476 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Diogo Araujo Castro / Placa: OXE9603 Chassi: 9C2NC4910DR018286 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Antonio Sergio Ferreira / Placa: OPI8201 Chassi: 9C2KC1660DR511636 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Arilson Gabriel Mota Camelo / Placa: HBP5187 Chassi: 9C2KC08104R074605 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Cicero Daniel Goncalves / Placa: PVV4792 Chassi: 9C2KC1680FR575820 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Roberto Aloisio Alves Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HDC7559 Chassi: 9C2JC30706R823179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: OMA7699 Chassi: 95VC02E2CDM003476 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Roberto De JesusBanco Itaucard S/a / Placa: GZZ8632 Chassi: 9C2JC30102R167992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Sergio Pereira Da Silva / Placa: GSR8713 Chassi: 9C2JC250WWR202270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Duly Severino De Oliveira / Placa: CDO9062 Chassi: 9C2KC15109R028212 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sebastiao Roberto De Souza Ferreira / Placa: GSS9434 Chassi: 9C2JA0100XR920180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1999 Prop.: Kl Acabamentos Graficos Ltda / Placa: HHA9502 Chassi: 94J2XHED88M007089 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Edirson De Almeida / Placa: HHA9587 Chassi: 95VCA1E288M010770 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Ludimila Fernanda P De Freitas / Placa: HEG9644 Chassi: LE6PCKLL781216409 Marca/Modelo: I/CTM GREEN SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Willian Assur Piani / Placa: HCP2753 Chassi: 9C2JC30705R034647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Igor Rafael De Andrade CostaCifra Sa Cred Finac E InvestIgor Rafael De Andrade Costa / Placa: HBJ2863 Chassi: 9C2JC4110BR789958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Diogo Reis Da Silva / Placa: HIF1554 Chassi: 9C2JC4110AR709292 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Valter Dias Dos AnjosBco Panamericano S.a / Placa: PZE1814 Chassi: 9C6KM0030H0027253 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2016 Prop.: Padaria Tauany E Luiza Ltda MeBco.bradesco S/a / Placa: HOA6833 Chassi: 9CDNF41ZJCM348868 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2011 Prop.: Adilson Batista LopesCons.nac.suzuki Motos Ltda / Placa: HCN8484 Chassi: 9C2JD20105R016709 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Weslley Henrique Oliveira Pereira / Placa: HED0829 Chassi: 9C2JC30706R945959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Debora Barreto De Paula / Placa: HGN9885 Chassi: 9C2JC30708R574187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Vilmar Barbosa FreireBanco Itaucard Sa / Placa: HIF7143 Chassi: 9C2KC08108R165327 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Wagner PereiraBanco Itaucard Sa / Placa: HHQ7592 Chassi: 9C2KC08208R032244 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: David Wallinson M. Francisco / Placa: GSX0394 Chassi: 9C2JC2500YR013977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Douglas Justiniano Moreira / Placa: HIF6285 Chassi: 9C6KE092080182676 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Francisco Da Silva / Placa: HAS9528 Chassi: 9C2JC30707R007168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Julio Cesar De Sousa / Placa: OPS2518 Chassi: LXYPCKL07C0571050 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Jose Vasconcelos Carvalho / Placa: GQJ6372 Chassi: 9C2JC250VVR211609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Julio Baraz Da Silva / Placa: HIY4316 Chassi: 9C2KD03108R036979 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Clifford Jose De Souza / Placa: HKL2325 Chassi: 95VCB1C299M001344 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Antonio Martins De AraujoBanco Itaucard S/a / Placa: HNC3401 Chassi: 9C2JC4120CR528265 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Vanio Martins Vila RealBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HFL2562 Chassi: LXYPCKL0X90265050 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2008 Prop.: Thais Stephane De Souza / Placa: GSS5113 Chassi: 9C2JC250XWR028189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Da Conceicao Figueiredo / Placa: GZU7019 Chassi: 9C2JC30202R008127 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Rafael Teixeira Lacerda / Placa: HEC0305 Chassi: 9C2KC08606R802813 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Michel Luan Dos Santos / Placa: NXB2387 Chassi: 9C2KD0550BR542075 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Queiros Neto / Placa: HMU1205 Chassi: 9C2KC1550AR024616 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Roberto Junio Alves / Placa: HFM9642 Chassi: 9C2JC4110BR820756 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Camila Istefani Da S. Conceicao / Placa: HJO7318 Chassi: 9C2JC4110AR534147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Alessandro De Matos Silva / Placa: HKY7516 Chassi: 95VCB1K589M023035 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Elisangela Ferreira De O Santos / Placa: GYD4568 Chassi: 9C2JC30202R143026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Gilberto Teixeira DutraBanco Finasa Sa / Placa: PWV0486 Chassi: 9C2KC1650FR004637 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Tereza Pereira Dos SantosBanco Pan S A / Placa: HNP4772 Chassi: 9C2KC1550AR222728 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Valdir Santos Queiroz / Placa: HCN9520 Chassi: 9C2KC08106R018542 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Sergio Adriano Castro Gomes / Placa: HOH6721 Chassi: 95VC02K2CDM006221 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Valdemir Dos Santos / Placa: GYG5786 Chassi: 95VCA4A8BBM000141 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Marco Henrique Da Costa CupertinoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYY2983 Chassi: 9C6KE013010007366 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Aurelio Martins De Freitas / Placa: GYK7726 Chassi: 94J1XFBC55M004701 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Sandra Luiza Goncalves Souza / Placa: GYD8437 Chassi: 9C2HA07003R015690 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Alecsander Lourenco Da Silva / Placa: HAL8724 Chassi: 9C2JC30204R021561 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Ricardo Silva / Placa: OQG8546 Chassi: LHJXCBCD0C0312064 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.:2011 Prop.: Jesus Ferreira Campos / Placa: HKY6560 Chassi: 95VCA4E8AAM003772 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Da Conceicao O. Candido / Placa: HHH9299 Chassi: 9C2KC08107R217277 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Alair Sidcleyton H Dos Santos / Placa: HGD1777 Chassi: 94J2XECL67M015668 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Arlindo Germano Da Luz / Placa: HAJ7427 Chassi: 9C2KC08207R049969 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Nilson Leonardo Saraiva / Placa: GZZ4696 Chassi: 9C2JC30103R049360 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vanuza Paula Alves / Placa: HEZ3533 Chassi: 9C2JC30707R023144 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Henrique Da S. Mendes / Placa: GSX7985 Chassi: 9C2HA0710YR257627 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Eli Caetano / Placa: OQE7271 Chassi: 9C2KC1670DR495106 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: GYI7130 Chassi: 9C2JC4110BR726436 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Divanete GomesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJI6135 Chassi: 9C2JC4110BR812245 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Valdinei Oliveira SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HGT5441 Chassi: 9C2KD03307R036769 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Fausto France Nunes SantanaBv Financeira S A C F I / Placa: HBE5703 Chassi: 9C2HA07004R025648 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Agnaldo M Velozo Teodoro / Placa: HCN5210 Chassi: 9C2JC30705R015421 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Marcone De Jesus Vieira / Placa: MFS4841 Chassi: 9CDNF41LJ6M020274 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Gerson Pereira De Souza / Placa: OWS4625 Chassi: 9C2KD0550DR229448 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2013 Prop.: Marcelo Chaves MirandaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HGT4563 Chassi: 9C2HB02107R038842 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano Da Silva De Oliveira / Placa: MSC4192 Chassi: 9C6KG017080086606 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Rosso Paulino Sobrinho / Placa: HNP4160 Chassi: 9C2JC4120AR098684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Ieda Ferreira Da Silva / Placa: HDY3678 Chassi: 9C2JC30706R922865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: HOH3795 Chassi: 9C2JC4110BR775870 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Evandro Da Silva / Placa: PYO7795 Chassi: 9C2KC2200HR008113 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Warlley Goncalves GomesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HBX2246 Chassi: 9C2KC08104R058070 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Cesar Santos Martins / Placa: GMS0999 Chassi: 9BFZZZ54ZRB591442 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Ivone Garcia Da Costa / Placa: HKN7550 Chassi: 9BD15804AC6671219 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Juscelino Viturino De Sousa / Placa: GYY3045 Chassi: 9C2JC30101R197420 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Romeu Ananias Dos Reis / Placa: HBP2910 Chassi: 9C6KE037050026643 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Liberio Cezar Cordeiro / Placa: HFD1179 Chassi: 9BD27803MC7415428 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Tamiris Rodrigues De Oliveira / Placa: GXK5987 Chassi: 9BWZZZ30ZDT458101 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Emerson David Pereira Da Silva / Placa: GKU9481 Chassi: 9BGJK11YHHB051667 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Gleison Alves De Paula / Placa: GVR5115 Chassi: 9BD178016T0029191 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Sergio Ferreira / Placa: GPU1885 Chassi: BU063989 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1982 Prop.: Mario Lopes Da Silva / Placa: JNQ5379 Chassi: 9BWZZZ373WT022382 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:1998 Prop.: Renildo Alves De OliveiraBanco Finasa Bmc S A / Placa: HIQ2081 Chassi: 95VCA1E288M010060 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Nilson Santos Martins / Placa: OQL6086 Chassi: 9C2NC4910DR022410 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Marli Pereira De Castro / Placa: GSS0243 Chassi: 9C2MC270WWR013127 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Milton Rodrigues Santos / Placa: GOQ8199 Chassi: 9C2JA0101MR203972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1991 Prop.: Agnaldo Gualberto De Lima / Placa: HKB4828 Chassi: 9C2KC1640AR003346 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2009 Prop.: Neusi Linhares De Freitas Costa / Placa: HGN9918 Chassi: 9C2JC30708R619597 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Walison Dias De Souza / Placa: HCN2253 Chassi: 9C2HA07105R029284 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Silmonia Esteves Dias Marques / Placa: OPY4912 Chassi: 9C2KC1650DR313450 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Paulo De Jesus / Placa: CWY2968 Chassi: 9C2JC3010YR018681 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Macrino S Da Silva E Reginaldo Dantas Da / Placa: HAQ7215 Chassi: 9C2KC16209R009322 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Thiago Jose Silva Franca / Placa: HDY0093 Chassi: 9C2JC30706R902969 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Wanderson Ferreira Magalhaes / Placa: HLL1130 Chassi: 9C6KE1220A0125967 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Claudinei Da Costa Pereira / Placa: HOH1649 Chassi: 95VCA4C5AAM001977 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Willian Pereia SantosBco Panamericano S.a / Placa: GQJ1742 Chassi: 9C2JC250VTR013835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Wagno Fernado Rodrigues / Placa: HKD2956 Chassi: 9C2KC15109R024636 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Nildo Amaral / Placa: DYY3362 Chassi: 9C6KE092070077653 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Lucca Silverio Rocha / Placa: GRC3874 Chassi: 9C2JC2501RRS06173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Vagner Pereira Soares / Placa: HFY4169 Chassi: 9C6KE092070135888 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Heli Iria De Sena / Placa: HEY4245 Chassi: 9C2JC30705R063515 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Samuel De Assis Rangel / Placa: HCN4530 Chassi: 9C2JC30705R026382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Josue Freitas Da Silva / Placa: GSL4947 Chassi: 9C2MC27001R015686 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Eduardo Leite Dos Santos / Placa: GQJ5022 Chassi: 9C2JC250VVR147833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Douglas Barbosa Da Silva / Placa: HGT5311 Chassi: 9CDCF47AJ7M026076 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Madalena Da Silva / Placa: GQJ5363 Chassi: 9C2ND0401JR102136 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Fernando Lemos Pereira / Placa: HAJ5432 Chassi: 9C2JC30213R613831 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Marlon Charles De Abreu / Placa: GOC5843 Chassi: CG125BR1325791 Marca/Modelo: IMP/HONDA Ano Fab.:1983 Prop.: Jandeir Eustaquio Rodrigues / Placa: HDY6135 Chassi: 9CDNF41AC7M001336 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125C Ano Fab.:2006 Prop.: Flavio Teodoro Moreira / Placa: HCN8763 Chassi: 9C2KC08105R009451 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Abilio Pereira Fernandes / Placa: HGU8767 Chassi: LE6PCKLL971814208 Marca/Modelo: I/CTM GREEN SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Nucleo Oriental De Tai Chi Chuan / Placa: OLT9947 Chassi: 9C2KC1670CR525629 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Ronaldo Borges De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HLL9950 Chassi: 9C2JC4110AR679941 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Soares Ansaloni / Placa: HHA9967 Chassi: 9C2KC08208R070162 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Vieira Da CruzBanco Itaucard S/a / Placa: GYD6753 Chassi: 9C2JC30103R114896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Organizacoes Lerbach Ltda / Placa: GQA1010 Chassi: 9BGJL19Y01B200156 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:2001 Prop.: Nilzete Santos Soares / Placa: GYL8884 Chassi: 9BGRD08X04G208917 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2004 Prop.: Renato De FucioBco.bradesco S/a / Placa: GZP4251 Chassi: 9BD17808122327118 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Remildo Ferreira Coelho / Placa: GXP2255 Chassi: 9BD178858W0784056 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Damerson Adriano De PauloBv Financeira S A C F I / Placa: MCZ7254 Chassi: 9362AKFW97B005390 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2006 Prop.: Ismael Da Costa Calixto / Placa: GUI9033 Chassi: 9BGSE68NTTC713310 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Rhyalla Markenia Souza De Araujo / Placa: HJN9851 Chassi: 9BD17164G95330362 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Osmar FontesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GUC6205 Chassi: 9BD14600003080983 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Glaydson Da Costa Rosa / Placa: OMC3249 Chassi: LJ12FKR10C4270711 Marca/Modelo: I/JAC J3 TURIN Ano Fab.:2011 Prop.: Banco Pan Sa / Placa: GTA6402 Chassi: 9BD159000R9077058 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio De Oliveira Gomes / Placa: CEH2166 Chassi: 9BG124ARVVC958636 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Cesar Tome / Placa: HIK9532 Chassi: 9BD15802786116621 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Wesley Renato MartinsBanco Itaucard S/a / Placa: KMM6293 Chassi: 9BWCA05X71P053129 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Gilmar Ferreira Da Silva / Placa: GOH8092 Chassi: 9BGJK11VLLB063564 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1990 Prop.: Cristiane Fatima Silva De Assis / Placa: CIB3622 Chassi: 9BD146028V5901247 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Emerson Rodrigues De Paula / Placa: GUL5526 Chassi: 9BD146107T5815258 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Josiane Luiz / Placa: LCD1719 Chassi: 8AD4BRFX2V5296809 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 405 SRI Ano Fab.:1997 Prop.: Adair Gomes Dos Santos / Placa: GNN2163 Chassi: 9BGJK11YKKB060989 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Bernardino Marques De Jesus / Placa: GOK1852 Chassi: 9BG5JK11ZGB073474 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Tales Henrique Honorato Martins / Placa: GTV5151 Chassi: 9BD159000S9123243 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Samuel Fimino De Oliveira / Placa: GLG6787 Chassi: BT236632 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1979 Prop.: Reges Maria Diniz / Placa: GPW1130 Chassi: 9BFZZZ55ZPB229948 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1993 Prop.: Pedro Henrique Nehring CesarCoelho E Brugnara Ltda / Placa: GSY1277 Chassi: 9BWZZZ30ZDP033538 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1982 Prop.: Wandir Procopio Venancio / Placa: CPN7219 Chassi: BC254NNA17095 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D 10 Ano Fab.:1980 Prop.: Nicolas Souto RochaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: HFN1997 Chassi: 9BFZF54A3B8100755 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Flavio Viana GomideBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXQ4052 Chassi: 9BWCA05Y41T135674 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Stela Fernandes Lucio / Placa: BMH8908 Chassi: 9BD146000P3953703 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1993 Prop.: Andreia Pereira S. S. De Oliveir / Placa: LAK7993 Chassi: ZFA160000R4995548 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Nathan Laurenco Oliveira Silva / Placa: DLS5102 Chassi: 9BD15808814145786 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Josiano Severino Do NascimentoCia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: GMG5793 Chassi: 9BD146000L3620856 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Thiago Magalhaes Nobre / Placa: GWL2367 Chassi: 9BWZZZ30ZGT075555 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1986 Prop.: Gercei Clara De Assis / Placa: GSC2504 Chassi: ZFA160000R4995982 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Flavia Do Rosario PorfirioManaca Veiculos Ltda / Placa: GQQ7705 Chassi: BJ013207 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Pro Dinamica Servicos Gerais Ltd / Placa: HEL9261 Chassi: 9BWAB45Z1C4055377 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PRIME GII Ano Fab.:2011 Prop.: Domus Asses Imobiliaria Ltda Me / Placa: GMV6947 Chassi: 9BWZZZ55ZSB686669 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Janio Alves Pereira Queiroz / Placa: GOL5771 Chassi: 9BGTR69W07B177540 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE Ano Fab.:2006 Prop.: Marco Antonio RibeiroAymore Cred Fin Inv S/a / Placa: JNN3657 Chassi: 9BD178226V0292031 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Celio Candido Do Carmo / Placa: GQH3156 Chassi: 9BD146000R5256044 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Luciana De Jesus Prates Lopes / Placa: HNZ9115 Chassi: 9BFZF54A3B8075825 Marca/Modelo:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556012 8.

FORD/FIESTA SEDAN FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Fernando MendesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GKM8782 Chassi: 9BWZZZ30ZGT108164 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Das Gracas De Gina / Placa: KNN8931 Chassi: 9BD15808814221858 Marca/Modelo: FIAT Ano Fab.:2000 Prop.: Telecomunicacoes Rio De Janeiro S/a-teleBanco Finasa SaMarilene Paulino Nogueira Batista / Placa: GYO0362 Chassi: 9BWZZZ373YT177242 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Irene Teixeira De AssuncaoBanco Finasa Sa / Placa: PWU2519 Chassi: 3VWHJ6AUXFM049388 Marca/Modelo: I/VW GOLF HIGHLINE AC Ano Fab.:2014 Prop.: Nardele Mendes Cunha / Placa: JNO2748 Chassi: 9BGJK11TKKB060946 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Montovane Avelar MouraBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GVL2804 Chassi: 9BD147A0000883453 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Carlos Berto / Placa: LNM4614 Chassi: 9BWCA05Y71T230195 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Jonathan Henrique Carrea Santos / Placa: LBM6743 Chassi: 9BFZZZFHAVB084404 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Matheus Monsueto Da Silva / Placa: GTK6891 Chassi: 9BWZZZ30ZFP041849 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Bosco Teixeira / Placa: MUA7392 Chassi: 9BWZZZ377ST046484 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Danielle Batista Reis / Placa: GKJ7804 Chassi: 9BGVN15DKJB108462 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Carvalho Dos Santos / Placa: GPO8686 Chassi: 93HGM2520BZ109945 Marca/Modelo: HONDA/CITY LX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Hedigrifeiton Ramos Da SilvaZema Administradora De Consorcio Ltda / Placa: HDK0300 Chassi: 9BD11985461031733 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADVENTURE Ano Fab.:2005 Prop.: Carlinhos Ferreira De AlmeidaBanco Itaucard S/a / Placa: GYG0393 Chassi: 9BWCB05X94P039959 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Sergio Dos Reis Vieira / Placa: GNP1137 Chassi: 9BGJK11ZKKB064275 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Thales Erickson De Oliveira / Placa: BQG1363 Chassi: 9BGJL11YKJB006720 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1988 Prop.: Wanderson Felix PaixaoOmni S A Finc Invest / Placa: GRW2688 Chassi: 9BG5TE11UFC152847 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Farlei Thiago L Dias / Placa: GTI4598 Chassi: 9BD17206G83404697 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Hermes Carlos De AlmeidaCredifibra S.a Cred Finc.e Inv. / Placa: GNP5845 Chassi: 9BD14600003030171 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1985 Prop.: Renato Messias De Almeida / Placa: HJN5847 Chassi: 9BD15802A96203408 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2008 Prop.: Glauber Cardoso FigueiredoBanco Itaucard S/a / Placa: HOD6031 Chassi: 9BD27844PB7299662 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Setsys - Servicos Gerais EireliBco.do Brasil / Placa: GSF7310 Chassi: 9BGSC08ZWVC672037 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Aureliano De Sales / Placa: CQL9302 Chassi: 9BG5TE11UGC141894 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Jurandir Inacio Da Silva / Placa: GOU9791 Chassi: 9BD146000P3952287 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Anderson Fernandes De AlmeidaBv Financeira S A C F I / Placa: CAC5636 Chassi: VS6ASXWPFRWC49582 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1994 Prop.: Anderson Alves Santos / Placa: HIF6480 Chassi: 9C2JC30707R112960 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ademir Pedro Nascimento / Placa: HKL2481 Chassi: 93FCMACKABM000213 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2010 Prop.: Luciano Costa / Placa: JEQ4280 Chassi: 9BD146000M3700877 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Gislane Maria Torres De Oliveira / Placa: HJO9616 Chassi: 95VCA3J59AM002172 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 CARGO Ano Fab.:2009 Prop.: Daniel Rodrigues De Paula M Bernadino / Placa: GPC4750 Chassi: 5F08JAC135328 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1981 Prop.: Neuton De Assis Mendes Gomes / Placa: HKD1443 Chassi: 95VAC1C288M004574 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adailton Santana / Placa: HKK0593 Chassi: 9C2JC4110AR044320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gilmar Rocha Batista / Placa: HAL7533 Chassi: 9C2JC30214R607431 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Domingos Elias Dos Santos / Placa: PZL7776 Chassi: 9C2KC2210HR509250 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2017 Prop.: Jhonatan Alves Gomes MarquesBanco Pan S A / Placa: PWN5842 Chassi: 95VSU3G2FGM000295 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG PLUS Ano Fab.:2015 Prop.: Flavimere De Fatima SantosBanco Pan S A / Placa: HNP4982 Chassi: 9C2JC4110AR533843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Alex Rosa De Almeida / Placa: JLT4160 Chassi: 9BD178216V0417628 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Douglas Pereira Morais / Placa: GOE8393 Chassi: 9C2JC1801LR511546 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Juliano Rodrigues Pereira / Placa: HHN9423 Chassi: 9C2KC15109R023340 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Creusa Marcelina Jorge / Placa: HJO2696 Chassi: 9C2KC16109R009635 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Joel Rosa PereiraBanco Itaucard Sa / Placa: MQG3946 Chassi: 9BD146000P5115468 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Paulo Henrique Dos Santos / Placa: GSX8592 Chassi: 9C2JC30201R009886 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Carlos De Avelar / Placa: GZT2264 Chassi: 9BMMF33E42A039209 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2002 Prop.: Luana Marder Laidmer / Placa: HET5476 Chassi: 9C2JC4110CR407865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Fabiano Rosa Da Silva / Placa: HIS2207 Chassi: 9C2MC35008R081731 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Freitas De Jesus / Placa: NYB1201 Chassi: 95VAC4F8BCM000045 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2011 Prop.: Agropecuaria Vereda Ltda / Placa: GSF3431 Chassi: 9BD146000H3285657 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.:1988 Prop.: Ramon Costa Freitas / Placa: QPG4814 Chassi: 9BWKB45U6KP018671 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Ano Fab.:2018 Prop.: Joelia Amaral Da Silva-meiBco.volkswagen S/a / Placa: PYA8248 Chassi: 95VJK4J8DEM007574 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2013 Prop.: Fabio Carvalho Da Silveira /

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2022
Eurico da Cunha Neto
Diretor do DETRAN/MG

175 cm -13 1622330 - 1

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA Nº 238/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, que tiveram o recurso provido, para os Exames Biofísicos a serem realizados no dia 19 de abril de 2022, às 8h30min, conforme orientações descritas.

Insc.	Nome do Candidato
143719	Alex Pereira Barbosa Junior
169432	Bianca Cândida Maurício
168662	Cassyus José Fabre Esposte
155270	Guilherme de Souza Mendes
166939	Taynara Martins de Assis Andrade
112884	Vinícius de Almeida
113519	Vinícius Finardi

O candidato deverá comparecer na Academia de Polícia Civil (rua Oscar Negrão de Lima, 112, prédio "J", Bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte/MG), na data designada, com antecedência de uma hora, munido preferencialmente do CI, Documento de Identidade e com trajes adequados (trajes de práticas esportivas condizentes com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

7 cm -13 1622325 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ABM – AVISO Nº 370/2022

CBMMG/ABM Belo Horizonte, 13 de abril de 2022. Academia de Bombeiros Militar – ABM Aviso n. 370/22 – DSE Curso de Formação de Oficiais - CFO BM 2021 Convocação para Matrícula por Determinação Judicial O Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, considerando o Edital n. 01/2020, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, iniciado no ano de 2021, conforme Aviso n. 117/20, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 193, de 19set20, página 115 e suas alterações e, considerando a decisão exarada pelo Agravo de Instrumento 1.0000.22.073130-1/001, proferido pela 5ª Câmara Civil de Belo Horizonte, Torna Público que se encontra posta-do, no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato nº 6432/22, que divulga a Convocação para Matrícula no CFO BM 2022, por determinação judicial.

Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM Chefe da DSE/ABM

10º BBM – RESUMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Cessionário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Cedente: Prefeitura Municipal de Divinópolis. Espécie: Termo de Cessão de Uso 07/2021. Objeto: Cessão de 01 prédio de 03 andares, com área construída de 452,20 m² e um terreno com área total de 1.203,95m², localizado à Av JK, 2122, Bom Pastor, Divinópolis/MG. Vigência: 15 anos a partir da data de publicação. Foro: Divinópolis/MG. Data: 12 de abril de 2022. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Tenente Coronel BM, Cmt do 10º BBM e Gleidson Gontijo de Azevedo, Prefeito Municipal de Divinópolis.

6 cm -13 1621892 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADAIL PINHEIRO	XXX.277.736-XX	FAZENDA NATANAEL	189,0828	NOEME JOSÉ DE OLIVEIRA, NEILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, GERALDO BATISTA DA SILVA, JORGE BATISTA LUCAS, LAURA FERREIRA DA SILVA SOUZA, AILTON MARTINS, GERALDO DE SOUZA,LINDAURA BATISTA OLIVEIRA, HELENA BATISTA SANTOS.
ADÃO GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.036.106-XX	FAZENDA BURAQUINHO	118,3356	LUCIO DE FREITAS NETO, ANTÔNIO ASSIS MARTINS, ZACARIAS ASSIS MARTINS.
ALCINDO MARTINS DE MELO	XXX.188.856-XX	FAZENDA CAPÃO REDONDO	108,1070	ELAINE BATISTA DA SILVA, VICENTE JOSÉ DOS SANTOS.
ALDAIR ALVES DOS SANTOS	XXX.848.276-XX	FAZENDA BOA VISTA	18,5630	ESPOLIO DE ELEOTERIO ALVES MARTINS, GERALDO DA SILVA, ETELVINA CATARINA DOS SANTOS E ELZA FRANCISCA DIAS RIBAS.
ALEXANDRO DA SILVA COSTA	XXX.520.786-XX	FAZENDA MONTE ALEGRE I	5,8066	RONILDO BARBOSA, GERALDO DOS ANJOS ALMEIDA, JULIO FERREIRA COSTA, VALMIR RODRIGUES GOMES.
ANTÔNIO DIAS DE SÁ	XXX.342.966-XX	FAZENDA CAPIVARA	10,4307	JOÃO BATISTA COUTINHO, JOARLES DE SÁ COUTINHO, JOSÉ MARIA DE SÁ.
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.622.896-XX	FAZENDA VEREDA GRANDE	102,2083	CIMETAL FLORESTAS SA, AMARO JOSÉ DOS SANTOS, DONIZETE ALVES DOS SANTOS, ERENIR FERREIRA DE SOUZA.
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	XXX.746.936-XX	FAZENDA ESPIGÃO	294,0002	JUDITE DE FREITAS LIMA, JOSÉ CORREIA PRIMO, OLINDINA TEIXEIRA DE SOUZA, AGRIPINO JOSÉ DE FREITAS, TOMAZ JOSÉ DE FREITAS, MARIA APARECIDA SANTOS, URCULINO ELEOTÉRIO ALVES.
ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA	XXX.844.116-XX	FAZENDA PALMEIRAS	107,2681	VALMIRAL BARBOSA DOS SANTOS, GERALDO DIVINO FERREIRA DA SILVA, CATARINO FRANCISCO DE ALMEIDA, NILVAN ALVES PEREIRA, JOEL DE JESUS, ALMAIR MARQUES DE ALMEIDA, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, MANOEL SOARES DA SILVA, ADÃO MIRANDA MENDES.
ARMINDO AUGUSTO DOS SANTOS	XXX.763.406-XX	FAZENDA BOQUEIRÃO	45,0386	DEUSDEDIT GUERRA, MILTON DE BRITO LIMA.
AUGUSTO CANDIDO COSTA	XXX.143.056-XX	FAZENDA TRAÇADAL	2,9552	CLAUDENICE DIAS COSTA, JEFFERSON PEREIRA COSTA.
AZELITA BATISTA LISBOA RAMOS	XXX.697.036-XX	FAZENDA CORUJA	20,6777	MARIA ANALIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA PERES BATISTA, MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA, WALISON DIONIS PAULINO DOS SANTOS E JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS.
BERNARDETE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.234.426-XX	FAZENDA COCOS	26,8840	BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS, GUILHERME SANTOS FREITAS E GERALDO JOSÉ DOS SANTOS.
BRASILINO DE ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.860.596-XX	FAZENDA SANTA MARIA	8,2343	DENANGELA DA SILVA NEVES ALMEIDA, FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SANTOS.
BRAULINO DE SOUZA	XXX.004.916-XX	FAZENDA BUQUEIRÃO	5,6554	JOÃO JORGE DE OLIVEIRA, ATAIDE MARTINS SOARES.
CARLOS FERNANDES RIBAS	XXX.924.406-XX	FAZENDA TRAÇADAL I	45,8012	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ MARIA SILVEIRA, MARCIONILIA CARDOSO DA SILVA, LEOCARDIO ALVES PEREIRA.
CARLOS FERNANDES RIBAS	XXX.924.406-XX	FAZENDA BARRA	156,2131	VALDIR PEDRO DOS SANTOS, CARLOS FERNANDES RIBAS
CARLOS SOARES PEREIRA	XXX.179.596-XX	FAZENDA VACA BRAVA	139,3942	JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO, JOSÉ GONZAGA LOPES, DEOCLECIO BARBOZA DE SOUZA, MOACIR VIEIRA DOS SANTOS, OSVALDO CARDOSO NETO.
CARMINDO JOSÉ DE SÁ	XXX.279.356-XX	FAZENDA SANTA BARBARA	19,4210	FAZENDA TRAÇADAL I / TERRAS A QUEM DE DIREITO, TEREZA JOSÉ DE SÁ E OUTROS, ANTÔNIO JOSÉ DE SÁ.
CLAUDINEI JOSÉ MARTINS	XXX.841.306-XX	FAZENDA SANTA MARIA	119,9469	ELISBERTO EDUARDO GONÇALVES LEÃO E OUTROS, CICERO SILISTRINO DE ALMEIDA.
CLEMENCIA ALVES DE SOUSA	XXX.383.468-XX	FAZENDA PINDAÍBA	22,1386	FRANCELINO JOSÉ ALVES, THIAGO GUERREIRA DOS REIS, GENESIO SILVA, OSMUNDO DOS ANJOS ALMEIDA, VANEI BARBOSA SILVA, NORVACINO DOS REIS, NILSON DOS ANJOS FILHO.
CLEMENTE BATISTA ROCHA	XXX.968.196-XX	FAZENDA SÃO JOSÉ TEIÚ	167,9228	CIMETAL FLORESTAS SA, NATALINO FELIPE DOS SANTOS, LUZETE FERREIRA DA CUNHA, MARISETE FERREIRA DA CUNHA, FLORINDA BRASILINA DA CUNHA, TEILSON FERREIRA DA CUNHA, ZENAILDO FERREIRA DA CUNHA, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, OSMAR DOS SANTOS.
CLEMENTE JOSÉ CELESTINO	XXX.935.198-XX	FAZENDA MÃO LISA	27,1480	GERCI FRANCISCO DE SOUZA, MARIA ALVES CARMO BATISTA E MARIA BARBOSA DOS REIS.B
CLEOS DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.726.916-XX	FAZENDA NICANOR	11,1521	ANA FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA, ARMINIO BATISTA DE CARVALHO, BELGIDA FAUSTINA PEREIRA E TERRAS A QUEM DE DIREITO.
CORINO BISPO RODRIGUES	XXX.401.476-XX	FAZENDA ILHA	16,0841	MARIA LOURDES DE OLIVEIRA, SANTA BATISTA DE SOUZA, NORMANDO DOS SANTOS, SERGIO SANTOS BATISTA, LUZIA SILVANA DE JESUS, MILTON BISPO RODRIGUES.
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	XXX.462.016-XX	FAZENDA CAPÃO	27,5749	EMANUEL AVELINO ROCHA E ONESIO BARBOSA DA SILVA.
DANIEL FERREIRA DE SOUZA	XXX.462.016-XX	FAZENDA CAPÃO	18,0166	ISABEL RODRIGUES FERREIRA ROCHA E JOSÉ FERREIRA DA SILVA.
DANIEL HENRIQUE DA SILVEIRA	XXX.711.656-XX	FAZENDA ROCINHA	14,8157	ALDEIR FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E SEBASTIÃO FERREIRA.
DELCI SILVA FIUZA	XXX.331.656-XX	FAZENDA TRAÇADAL	105,6956	ELIZEU SILVEIRA NETO, FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS, DILSON REGO DOS SANTOS.
DEUSDEDITE DOS SANTOS SÁ	XXX.692.126-XX	FAZENDA PINTADO	0,8550	NAIR DE FREITAS LIMA, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS.
DILMA GOMES OLIVEIRA SANTOS, DINALVA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.310.096-XX	FAZENDA RIACHINHO	7,4473	ANISIO CIPRIANO DE OLIVEIRA, DEUSDEDIT DE SOUZA, ELDINEI JOSÉ DA COSTA E IVANIO CIPRIANO DE OLIVEIRA.
DOMINGOS DE FREITAS	XXX.050.736-XX	FAZENDA TRAÇADAL	2,7787	DANIEL ALVES PEREIRA, VALDIR PEDRO DOS SANTOS, UMBELINA EVANGELISTA CORDEIRO SILVA.
ELISVANDRO DE FREITAS MELO	XXX.378.306-XX	FAZENDA MATO GROSSO	6,5685	ALAIDE SANTOS DE SÁ, MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA, VANDIQUE DE FREITAS SANTOS, MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS, BRAULINA D ANGELIS E JUVERSINO CARLOS DOS SANTOS.
ERCILIO ANGELO DE MELO	XXX.211.948-XX	FAZENDA MATO GROSSO II	28,5147	ETELVINO GONÇALVES NUNES, EDMILSON DE FREITAS MELO, AVG SIDERURGIA LTDA, ALDINEI PEREIRA E VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR.
ESDRA PERIRA DOS SANTOS	XXX.785.596-XX	FAZENDA CACHOEIRA DO CERRADO	213,8797	ISAIAS FERREIRA QUARESMA, REDE GUSA MINERAÇÕES LTDA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MARCELINO LAURENÇO DE OLIVEIRA.
EUGENIA MARIA DA COSTA	XXX.104.678-XX	FAZENDA PASSAGEM	12,6367	JOVENITA DE SOUSA E SENHORA GONÇALVES DA SILVA MARTINS.
FERNANDO SOARES DA SILVA	XXX.334.666-XX	FAZENDA AREIÃO – MATO DO BOI – GLEBAS "A" E "B"	5,0938	ISABEL CELESTINA DA CRUZ, TERRAS A QUEM DE DIREITO E VALDEVINO MENDES DE OLIVEIRA.
FIDELCINO JOSÉ DA SILVA	XXX.982.498-XX	FAZENDA CHIBIU	10,9391	MARTA FERREIRA DA COSTA, OSMIRO CIRIACO DE SOUSA.
FLAVIO PERES SANTOS	XXX.951.946-XX	FAZENDA CORUJA – GLEBAS "A", "B" E "C"	51,0611	WALISON DIONIS PAULINO DOS SANTOS, FABIO PERES SANTOS, JOSUE BATISTA DA SILVA, AVILMAR FERREIRA DOS SANTOS, MARIA ANALIA DE OLIVEIRA SANTOS, FAZENDA CORUJA/TERRAS A QUEM DE DIREITO, ADRIANA DE SOUSA CRUZ, MARIA FERREIRA DA CRUZ, JOVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA, ARNALDO JOSÉ DA MOTA, MARIA PERES BATISTA, MANUEL RAMOS DE OLIVEIRA, ELISMAR GOMES DE SOUZA, JEFFERSON JESUS MAGALHAES DE AGUIAR.
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.839.866-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	2,7664	GENESIO DE FREITAS LIMA, NAIR DE FREITAS LIMA, DEUSDEDITE DOS SANTOS SÁ, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.
GENY MALAQUIAS MENDES	XXX.916.026-XX	FAZENDA GADO BRAVO	4,6320	ANTONINA TEIXEIRA DE BRITO, LAURITA MENDES TEIXEIRA E SELVINO MENDES TEIXEIRA.
GERALDO MARTINS DE MELO	XXX.267.786-XX	FAZENDA MATO GROSSO	26,4615	GUILHERME SOARES DA CRUZ, MARIA PEREIRA DE MELO, AVELINA RITA DOS SANTOS, JACINTA MARIA RITA DE SOUZA E IZAEL CARLOS DOS SANTOS.
GERCINIO ALVES MARTINS	XXX.901.166-XX	FAZENDA MONTE ALEGRE	101,9806	AILTON BATISTA COUTINHO, ADAILTON MARQUES DIAS, MARIA APARECIDA SOARES, CLAUDINA JOSÉ RODRIGUES SANTOS, JOSÉ MARIA ANTUNES.
GERCINO ANTUNES DE SÁ	XXX.312.606-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	150,4852	MAURICIO JOSÉ DE FREITAS, JOSÉ CLEMENTE DE SOUSA, PEDRO APARECIDO GOMES, ALAIZA LOPES GOMES, WILSON RIBEIRO DE SÁ, GENESIO DE FREITAS LIMA, EDSON SILVEIRA LIMA, ELISVANIA FREITAS LIMA, ADELSON VALUAR DA SILVA, LIRIO JOSÉ DE FREITA, MARIA PEREIRA DE SOUZA, OSVALDINO DOS SANTOS RODRIGUES.
GERCY MARTINS	XXX.535.226-XX	FAZENDA QUIÇAMA	22,0682	FRANCISCO JOSE DE SÁ, JOSÉ ALVES CARDOSO E MARIA BARBOSA DA SILVA SANTOS.
GERHARDT BOVING	XXX.875.779-XX	FAZENDA NOVA AURORA	172,5278	HERMES BOEWING, ÁREA COLETIVA/FAZENDA NOVA AURORA, JAQUES CRISTIANO KRATZ.
GILMAR JOSÉ DA CRUZ	XXX.647.086-XX	FAZENDA AURORA	1,7680	ADELICIO JOSÉ DA CRUZ E FABIO DA MATA COSTA.
GRACIANO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.933.566-XX	FAZENDA CAMBAUBA	5,4700	JOAO DE FREITAS LIMA, CLEMENTE BISPO DE OLIVEIRA, SEBASTIAO DE FREITAS LIMA E HERMINIO JOSE DOS SANTOS/ FAZENDA CAMBAUBA.
GUMERCINDO ALVES DA SILVA	XXX.759.346-XX	FAZENDA ATOLEIRO	164,4045	WALTER SILVEIRA DIAS, PEDRO ALVES DOS SANTOS, LEVI ALVES DOS SANTOS, FAZENDA CANCELA/TERRAS A QUEM DE DIREITO, FELICIDADE ALVES ROCHA.
HAYDEE FERREIRA DA SILVA	XXX.403.228-XX	FAZENDA NATANAEL	183,9569	PAULO OTONE RODRIGUES PENA, NATALICIO ALVES RODRIGUES, FAZENDA NATANAEL/TERRAS A QUEM DE DIREITO, DALVINA NASCIMENTO DA SILVA.
HÉLIO EVANGELISTA DE PAULA	XXX.844.716-XX	FAZENDA BREJEIRAS	12,3005	OSVALDO EVANGELISTA DE PAULA E EDILSON EVANGELISTA DE PAULA.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560129.

HERCILIO DO NASCIMENTO	XXX.986.396-XX	FAZENDA CAPAO DO PALMITO	184,2966	GILENE MARCIO DOS REIS, JOÃO APARECIDO DE FREITAS, EDUARDO ANTUNES DE SOUZA, EDITE BRABOSA DE SOUZA, MIRRAEL JUNIOR FREITAS, NILSON RODRIGUES DE FREITAS, OSIAS ASSIS MARTINS, OSEIAS ASSIS MARTINS, MARIA DINALVA DOS SANTOS, ZAQUEU ASSIS MARTINS, ZACARIAS ASSIS MARTINS, FAZENDA SANTA RITA/TERRAS A QUEM DE DIREITO, CLAUDIO ALVES MARTINS.
HERMES BOEWING	XXX.083.839-XX	FAZENDA NOVA AURORA	182,5457	IVO BOEWING, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/DISTRITO DE NOVA AURORA, GERHARDT BOVING.
IDALINO COUTINHO	XXX.279.866-XX	FAZENDA LAGOA VERMELHA SANTA MARIA – GLEBAS "A" E "B"	14,2391	JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS, MARIA IZILDE MARTINS, NERIVALDO DIAS DE OLIVEIRA.
IVETE APARECIDA DOS SANTOS DIAS	XXX.700.016-XX	FAZENDA SANTA MARIA	1,2279	JOSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS, IAN HADRIEN SANTOS FERREIRA.
IVO BOEWING	XXX.191.309-XX	FAZENDA NOVA AURORA	173,1419	PETERS BOEWING, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/DISTRITO DE NOVA AURORA, HERMES BOEWING.
IZAIAS PEREIRA DOS SANTOS	XXX.343.796-XX	FAZENDA GADO BRAVO	126,6900	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MARIA SEVERINA DA CRUZ, IZAIAS PEREIRA DOS SANTOS, DERCY DOS SANTOS, ANTÔNIO CARLOS FREITAS, NILTON COSTA DE FREITAS.
JAIME MARTINS	XXX.896.266-XX	FAZENDA IMPOSSIVEL	9,8339	MARIO PEDRO DE SANTANA, FRANCISCO JOSÉ DE SÁ E ANTÔNIO MARCOS PEREIRA COSTA.
JARDELIO DOS SANTOS LIMA	XXX.438.266-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	11,1612	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, ANISIO ANGELO FERREIRA.
JOÃO DIAS GOMES	XXX.740.728-XX	FAZENDA VARGEM GRANDE	1,4280	GERALDO DOS ANJOS ALMEIDA, MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, EDIVIGES DIAS GOMES.
JOÃO FRANCISCO BARBOSA	XXX.934.266-XX	FAZENDA ESTRIBEIRA	117,8481	VALDINEI DE OLIVEIRA SANTOS, HERCULANO CHAGO DE OLIVEIRA, MANOEL DE SOUZA, ARLINDO TIBURCIO FERREIRA, VANDERLEI JOSÉ CELESTINO, UNIÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, ANTÔNIO DA CUNHA.
JOÃO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	XXX.399.406-XX	FAZENDA REIS	28,0406	ANTONINO DE CARVALHO, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, CLEMENTE CARVALHO, ESPÓLIO FLORIANO ALVES DOS SANTOS – FAZENDA TEIÚ FETAL, JOSÉ CARDOZO DOS SANTOS E CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS.
JOÃO SOARES DA CONCEIÇÃO	XXX.922.456-XX	FAZENDA MATO GROSSO II	11,4755	JOÃO DE DEUS MELO, JOSÉ LOPES DOS SANTOS, ADRIANA LOPES DOS SANTOS, AVELINA RITA DOS SANTOS, OSCAR DE FREITAS LIMA E MARIA DE FATIMA DE FREITAS LIMA.
JONES MARCIO RODRIGUES DIAS	XXX.248.596-XX	FAZENDA MATO VIRGEM - BOA VISTA	20,1314	MARIA RODRIGUES DIAS E JOSUILSON DOS SANTOS COSTA.
JOSÉ ANTUNES DIAS	XXX.915.896-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	2,5575	CEREZINO ANTUNES DE FREITAS, JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA, BENJAMIM DE FREITAS LIMA.
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	XXX.279.516-XX	FAZENDA BEM POSTA	6,8060	JOSÉ MARIA ANTUNES, NIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA, GENILDO ALVES DE SOUZA.
JOSÉ MARIA DA SILVA	XXX.351.858-XX	FAZENDA BARRA	14,8455	GERALDO LIMA DOURADO, ADEMILSON SENA E OUTRO, DARIO RODRIGUES E CLAUDIO ALVES DE CARVALHO.
JOSÉ MARIA FERREIRA	XXX.067.606-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	3,4423	CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, MATEUS DOS SANTOS.
JOSE MARQUES DOS SANTOS	XXX.868.306-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA – GLEBAS "A" E "B"	10,3583	MARIA ALVES BARBOSA DA SILVA, MARIA DAS NEVES E MARIA ELENA MARQUES DOS SANTOS.
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	XXX.100.626-XX	FAZENDA PEDRA DE CHAPÉU	211,4973	ESDRA PEREIRA DOS SANTOS, REDE GUSA MINERAÇÕES LTDA.
JOSUE BATISTA DA SILVA	XXX.207.998-XX	FAZENDA CORUJA	11,2078	FLAVIO PERES SANTOS E RITA FERREIRA DA SILVA.
JOVELINO JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.500.376-XX	FAZENDA CORUJA	3,3825	ARNALDO JOSÉ DA MOTA, MARIA ANALIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA FERREIRA DA CRUZ E FLAVIO PERES SANTOS.
JUCELMA SOUZA FERREIRA	XXX.673.146-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA	14,4623	MARIA HELENA MENDES DOS SANTOS, VANDERLEI FELIPE DE SOUZA, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, VANDERLEY JOSÉ DE SOUZA E LASMAR FRANCISCO DOS SANTOS.
JUDSON FERREIRA DA SILVA	XXX.054.056-XX	FAZENDA TERRA VERMELHA	6,1921	ANA DE OLIVEIRA FERREIRA CRUZ, ROMANA OLIVEIRA, MARCOS SALES FERREIRA E JOSÉ FERREIRA.
JULIANA MARIA DA SILVA	XXX.023.166-XX	FAZENDA VEREDA DE CAPIM	479,5126	SEBASTIÃO CARLOS NUNES, SEBASTIÃO FERREIRA ALVES, ARI FERREIRA VIANA, ELZA FERREIRA VIANA, MAELSON FERREIRA VIANA, FILOMENA FERREIRA, MOACIR GOMES FERREIRA, JOSÉ FERREIRA VIANA, CARLOS GOMES FERREIRA, MARIA HELENA MENDES DOS SANTOS, ZENILDO OLIVEIRA SILVA, AILSON OLIVEIRA SILVA, JOSÉ FERREIRA, ESPÓLIO DE DANIEL JEOVÁ DE CARVALHO.
LEANDRO COSTA DE FREITAS	XXX.792.626-XX	FAZENDA GADO BRAVO	46,1607	AILTON COSTA DE FREITAS, JURANDIR SAROA, SANDRA LUCIA MENDES BARBOZA DA SILVA E LAURITA MENDES TEIXEIRA.
LEOTÉRIO ALVES MARTINS	XXX.436.046-XX	FAZENDA RIACHÃO	20,2616	GERALDO ALVES MARTINS, FRANCISCA DA SILVA E OUTROS, GERALDO DA SILVA E ESPOLIO DE ELEOTERIO ALVES MARTINS.
LETICIA GONÇALVES DA SILVA E OUTROS	XXX.199.256-XX	FAZENDA MASCURRAL	101,6708	MARIA DE LOURDES MENDES SOUZA SANTOS, JOSÉ MENDES DE SOUZA, DARCY JOSÉ DE OLIVEIRA, MARIA DILMA DE SOUZA ROCHA, JOÃO GOMES DA CRUZ.
LUIS CARLOS SILVEIRA DE SOUZA	XXX.013.736-XX	FAZENDA MATO DA ROCINHA	110,9040	CLEIDIANE SOARES GOUVEIA, GEISILANE BARBOSA DA CRUZ, WILSON VENCESLAU, MARIA APARECIDA VENCESLAU, ANA VENCESLAU GOUVEIA MENDES.
LUIZ ALVES XAVIER	XXX.018.646-XX	FAZENDA ATOLEIRO	123,0880	ALEXANDRE FERREIRA DE BRITO, FARLEY DANIEL D'ANGELIS ROCHA, VALDECI GONÇALVES DOS SANTOS.
LUZIA DE FREITAS DA SILVA	XXX.778.806-XX	FAZENDA TAPERA	42,5087	AVG SIDERURGIA LTDA, RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, VALDIVIO CARDOSO DE MELO, LUZIA FREITAS DA SILVA E MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS – RESERVAÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE TAPERA.
MANOEL CARVALHO	XXX.829.646-XX	FAZENDA ATOLEIRO PERI PERI	5,9611	ANDRELINA DIAS DOS SANTOS, NELGINA DIAS DOS SANTOS BRITO, HUMBERTO CANDIDO DE SOUZA E VANDERLEI CARVALHO.
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.105.626-XX	FAZENDA SANTA PAULA	6,8540	IRACEMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA E KLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO.
MARIA APARECIDA DA SILVA	XXX.295.296-XX	FAZENDA VAI NÃO TORNA	22,2555	WILSON CARVALHO DA SILVA, ADÃO MARTINS DIAS, RONALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS, IAN HADRIEN SANTOS FERREIRA.
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	XXX.084.656-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA – GLEBAS "A" E "B"	16,5206	AMBROSINA ANTONIO DE SÁ, MARIA ZENAIDE DOS SANTOS NOGUEIRA E DAMAZIO PEDRO DOS SANTOS.
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	XXX.732.156-XX	FAZENDA IMBIRASSU	5,4090	MARIA FATIMA DOS REIS SOARES E SEBASTIANA DOS REIS.
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	XXX.732.156-XX	FAZENDA TATU	1,5346	ANTÔNIO DOS REIS, ARNALDO DOS REIS E LAURA DOS SANTOS GONÇALVES.
MARIA DAS DORES DOS SANTOS SÁ	XXX.728.456-XX	FAZENDA BOA VISTA	6,4391	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS E CLEMENTE DIAS DE SÁ.
MARIA DO CARMO GONÇALVES SANTOS	XXX.766.386-XX	FAZENDA TATU	2,2746	ALDEMIR DOS SANTOS, CARLITO BARBOSA DOS REIS, ANTÔNIO DOS REIS.
MARIA DO PATROCINIO DE SANTANA	XXX.963.756-XX	FAZENDA BARRA DE SANTA MARIA	13,4323	ONILDO DE SOUZA, DURVALINO DIAS DA SILVA.
MARIA DOS ANJOS	XXX.957.926-XX	FAZENDA PEIXE BRAVO II	46,5210	DEONATO SOARES DE BRITO, VALMIR SOARES DE BRITO E ADEILDA PEREIRA DA SILVA,
MARIA DOS ANJOS DA SILVA ANTUNES	XXX.952.386-XX	FAZENDA CABECEIRAS	4,0755	ANICA FRANCISCA DA SILVA E MARIA CLAUDIA SILVA ANTUNES.
MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRUZ	XXX.742.446-XX	FAZENDA TEIÚ	3,4193	ANDRE NASCIMENTO PEREIRA, CARLUCIO ROSARIO SOUSA, CORINA DO ROSARIO SANTOS DE OLIVEIRA E NESIA DE OLIVEIRA CRUZ.
MARIA MENDES DE SOUZA	XXX.523.096-XX	FAZENDA RIACHO DANTAS	0,4069	MARIA HELENA SOARES DE SOUSA E OSVALDO MENDES DE SOUSA.
MARIA PEREIRA DE SOUZA	XXX.425.496-XX	FAZENDA JOÃO CORREIA	24,7524	OSVALDINO DOS SANTOS RODRIGUES, GERCINO ANTUNES DE SÁ, MAURICIO JOSÉ DE FREITAS.
MARIO DIAS	XXX.598.246-XX	FAZENDA MATO DO ENGENHO	115,5858	MARCOS DOS SANTOS DIAS, EVERALDINO JOSÉ DOS SANTOS.
MARTINHA RODRIGUES DE SÁ PRATES	XXX.037.646-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	5,1685	VANILDA RIBEIRO DA PRATA, RAILTON RAMOS DE SOUZA E VAGNER RODRIGUES DE SÁ.
MIGUEL BATISTA DOS SANTOS	XXX.407.896-XX	FAZENDA BEIRA RIO DO SOBRADO	3,1511	MOISES PEREIRA SANTANA, JOÃO SEVERINO DIAS, JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, JEFFERSON SILVA DIAS E JOSÉ SEVERINO DIAS.
NATALICIO ALVES RODRIGUES	XXX.705.066-XX	FAZENDA SANTA LUZIA E CABECEIRAS	126,7930	PAULO OTONE RODRIGUES PENA, MARIA LOURDES RODRIGUES MARTINS, ADAILSON LIANDRO DA SILVA, HAYDEE FERREIRA DA SILVA.
NATALISSE MADALENA DE FREITAS	XXX.278.516-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA	44,3343	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, FAZENDA TRAÇADAL I / TERRAS A QUEM DE DIREITO, NATALISSE MADALENA DE FREITAS.
NERIVALDO DIAS DE OLIVEIRA	XXX.700.006-XX	FAZENDA SANTA MARIA	14,4867	YURI PIMENTA ALMEIDA SANTOS, JOÃO BATISTA FERREIRA, DELIDIO FREITAS DE SANTANA.
NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	XXX.978.786-XX	FAZENDA RIO DA CRUZ	15,1932	RONEIDE JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS E ROCHAEL CARDOSO DA SILVA.
NIVALDO ROCHA MENDES	XXX.112.816-XX	FAZENDA RIBEIRÃO - BARRA DO CÓRREGO – GLEBAS A E B	35,7677	BRASILINA DA SILVA SÁ REIS, JOSE DE SÁ REIS, GERCINO JOSÉ DA SILVA E IRACEMA MENDES MARTINS.
NORVACINO DOS REIS	XXX.197.248-XX	FAZENDA MONTE ALEGRE I	17,3629	THIAGO GUERREIRA DOS REIS, CLEMENCIA ALVES DE SOUSA, JOSUILSON DOS SANTOS COSTA.
OLIMPIO TEIXEIRA DA SILVA	XXX.772.636-XX	FAZENDA ÁGUA BRANCA	119,8070	ANTIMIO GONÇALVES TEIXEIRA, FAZENDA AGUA BRANCA/CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA, DURVALINA CARDOSO DA SILVA, JOSÉ MARIA PEREIRA, SANTILA MARTINS FERNANDES, ORMESINDA MARTINHA TEIXEIRA.
OLINDINA TEIXEIRA DE SOUZA	XXX.050.486-XX	FAZENDA CÓRREGO GARROTE	27,8502	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, VITALINA ANTUNES DE FREITAS E AGRIPINO JOSÉ DE FREITAS.
OMILDO ALVES MARTINS	XXX.908.766-XX	FAZENDA VEREDA DA ONÇA	46,0975	JOSÉ DIAS, NAIR XAVIER DIAS DE SOUSA, GILVANIO MARTINS DE MELO, LUZIA XAVIER DIAS E GERALDO ALVES MARTINS.
OMILDO ALVES MARTINS	XXX.908.766-XX	FAZENDA VEREDA DOS POUTROS	45,7216	JUNIOR CESAR SOARES, VIRGINIO ALVES DA SILVA, ELENICE DE OLIVEIRA, ALBERTO DE OLIVEIRA, JAILSON BATISTA COUTINHO E ANDRE EVANGELISTA.
ORLANDO RODRIGUES GOMES	XXX.757.106-XX	FAZENDA VEREDA DA LAVRA	36,3833	GERCINIO ALVES MARTINS, MARIA DAS DORES DIAS, COLETA FRANCISCA DOS SANTOS E THIAGO MARRESE SCARPELLINI.
OROZIMBIO MIGUEL DIAS	XXX.768.256-XX	FAZENDA SANTA MARIA	1,0213	DILSON MIGUEL DIAS E JESUINA COUTINHO SANTOS.
OSVALDO CARDOSO NETO	XXX.075.856-XX	FAZENDA ESTIVA CAIDA	169,5421	HAROLDO ROMBERG MENDES, MARIA PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO, CARLOS SOARES PEREIRA.
PAULO DOS REIS SOUSA	XXX.253.166-XX	FAZENDA TIRA CHAPEU	101,7408	JULIO APARECIDO DE SOUSA, JULIANO RODRIGUES DE SOUZA, CLAUDIO ALVES MARTINS, ISABEL CONSUELI FERREIRA RIBEIRO, UMBELINA ROSA DOS REIS, JUSCELINO ANTONIO DE SOUSA, VILMA ROSA DE SOUSA ASSIS, AILTON DOS REIS, MARIA APARECIDA DA SILVEIRA.
RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	XXX.306.076-XX	FAZENDA MORRO AGUDO	187,4573	OLIMPIO TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRO DA SILVA BEM, URCULINO ELEOTÉRIO ALVES, ANA PATRICIA MENDES COSTA, MARIA JOSE MENDES COSTA E OUTROS, MARIA CRISTINA MENDES COSTA, JOSÉ MARIA PEREIRA, DURVALINA CARDOSO DA SILVA.
REGINEIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.767.886-XX	FAZENDA TRAÇADAL	45,6103	GERALDO PEDRO DOS SANTOS, JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, ALMERINDO PEREIRA DA SILVA, ADELINO DA SILVA.
REINALDO FERREIRA DA SILVA	XXX.630.716-XX	FAZENDA TABULEIRO GRANDE - OLHOS DÁGUA	21,3513	CLEMENTE JOSÉ DE OLIVEIRA, NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA E TERRAS DEVOLUTAS.
RENATA CRISTINA DE SÁ ARAÚJO	XXX.445.076-XX	FAZENDA TRAÇADAL	6,0964	UMBELINA EVANGELISTA CORDEIRO SILVA, HELIO APARECIDO FERNANDES RIBAS, VALDIR PEDRO DOS SANTOS, MARIA BERNADETE DE SÁ.
RIBEIRO E ORNELAS CARVOEJAMENTO E TRANSPORTE LTDA	23.167.730/0001-87	FAZENDA LAPA	39,8302	JOSÉ BARBOSA FILHO.
RITA CÂNDIDA CHAVES	XXX.602.436-XX	FAZENDA ATOLEIRO SANTANA	130,9363	CARLOS HUMBERTO MORAES, FRANCISCO CANDIDO DE MELO, SARAH RODRIGUES MORAIS, REINALDO MENDES TEIXEIRA, JOSÉ GERMANO DA CRUZ, CORINDA NASCIMENTO, MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA MENDES.
RITA GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.732.596-XX	FAZENDA ILHA DA CANCELA	18,9439	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, ROSA SOARES DOS SANTOS PINHO E GERALDO GONÇALVES ROCHA.
RITA MARIA DIAS SILVA	XXX.724.476-XX	FAZENDA ATALHO	52,2588	LEONICE ROMAS DIAS SILVA, ELIANA PEREIRA DA SILVA E LEONARDO COLARES PINHEIRO.
RÔMULO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.501.046-XX	FAZENDA BONITO	10,1612	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA E OUTROS, IMIDIO JOSÉ DE OLIVEIRA E DURVAL PEREIRA DOS SANTOS.
RONIGLEICIO HONÓRIO DE AGUIAR	XXX.511.076-XX	FAZENDA AURORA	8,8677	JOÃO HONÓRIO DE AGUIAR, RAILSON HONÓRIO DE AGUIAR.
ROSA BARBOSA DA SILVA MARTINS	XXX.844.146-XX	FAZENDA CURRAL	6,7162	EDIGAR RIBEIRO E EFIGENIO FERREIRA DA SILVA.
ROSA DOS SANTOS	XXX.806.116-XX	FAZENDA MATO GROSSO I	4,8835	ZAIDE DOS SANTOS, CEZARIO LEONCIO DE SÁ E MARIA SEVERINA DOS SANTOS.
ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.658.696-XX	FAZENDA RIACHINHO	36,3389	OSVANI FERREIRA DE OLIVEIRA E REGINA TOME DE OLIVEIRA.
ROSILENE DOS SANTOS	XXX.661.326-XX	SITIO EMANUELE	4,0522	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS.
SEBASTIÃO MENDES JUNIOR	XXX.919.586-XX	FAZENDA MATÃO	52,5826	ALCINA CLEMENCIA DE FREITAS, ROSALINO LOPES BARBOSA, FERNANDO MARTINS E GERCINO DE FREITAS BARBOSA.
SEBASTIÃO NEU VIANA	XXX.349.576-XX	FAZENDA TEIÚ CÓRREGO DO BARRO	74,4191	MANOEL LEANDRO DOS SANTOS, JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, CLEMENTE VIANA COSTA E EDNO VIANA ANDRADE.
SELMO PEREIRA ROCHA	XXX.622.146-XX	FAZENDA AGUA BRANCA	112,7074	SANTILA MARTINS FERNANDES, IDALINO JOSÉ DE FREITAS, ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA.
URCULINO ELEOTERIO ALVES	XXX.169.046-XX	FAZENDA MORRO AGUDO - VACA BRAVA	206,4717	JURANDI TEIXEIRA DA SILVA, URCULINO ELEOTERIO ALVES, ANTÔNIO ASSIS MARTINS, RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA, ALESSANDRO DA SILVA BEM.
VALDEMAR COSTA RIBAS	XXX.232.106-XX	FAZENDA TRAÇADAL I	3,8260	CARLOS FERNANDES RIBAS E GERALDO JOSE DE SÁ.
VALDIMILSON FERREIRA BRITO	XXX.599.426-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	20,6281	JOÃO ANDRADE FERREIRA, EUSA FERREIRA AGOSTINHO, MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS E SIDINEI FERREIRA BRITO.
VALDIMIR SILVA FERNANDES	XXX.912.596-XX	FAZENDA CABECEIRAS	3,6260	JOÃO SILVA FERNANDES E MARCOS JHON SILVA ANTUNES.
VANILSON SOUZA	XXX.129.246-XX	FAZENDA MESTIÇA	1,4138	ALMERINDO BARBOSA DE SOUZA, DEOCLECIO DE OLIVEIRA SILVA E GERALDO ASSIS MARTINS.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

192 cm -13 1621997 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560130.

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	XXX.295.636-XX	FAZENDA BREJINHO – GLEBAS "A" E "B"	1,1171
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	XXX.229.866-XX	FAZENDA BARREIRO SANTA MARIA – GLEBAS "A" E "B"	22,7701
FRANCISCO JOSÉ DE SÁ	XXX.668.396-XX	FAZENDA QUIÇAMA – GLEBAS "A" E "B"	41,6630
ISABEL DE OLIVEIRA CUNHA	XXX.114.006-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS – GLEBAS "A" E "B"	5,9629
IVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.305.336-XX	FAZENDA CORREGO DA ONÇA – GLEBAS "A" E "B"	11,5246
JOSÉ CARLOS PEREIRA	XXX.313.336-XX	FAZENDA SANTA BARBARA – GLEBAS "A" E "B"	7,4633
JOSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.973.626-XX	FAZENDA SANTA MARIA – GLEBAS "A" E "B"	7,5139
JOSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.973.626-XX	FAZENDA SANTA MARIA – GLEBAS "A" E "B"	12,2940
SERVINO MENDES	XXX.668.916-XX	FAZENDA RIO DA CRUZ – GLEBAS "A", "B" E "C"	11,2865

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -13 1621993 - 1

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ABELINA FERREIRA DE AVELAR	XXX.888.366-XX	FAZENDA CURRALINHO	105,6194
JOÃO FAUSTINO DE SOUZA	XXX.511.096-XX	FAZENDA VISTA ALEGRE	101,8623
JUSCELINO BARBOSA FILHO	XXX.408.936-XX	FAZENDA ILHA DAS CABRAS	4,8059

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -13 1621996 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA

"O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que realizará no dia 03/05/2022 às 10:00hs licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 06/2022– Processo de Compra nº 1231.02100006/2022, cujo objeto é a aquisição de kits Apicultura., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I. O Edital encontra-se à disposição no site: www.compras.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3915-9634 ou pelo e-mail dpo@agricultura.mg.gov.br

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022. Pregoeira: Adriana Lemos Gaspar

3 cm -13 1622250 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 20/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Alderico Moreira da Silva	37720961587	D/008690	CRAL/GDA/538/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$17,42
Altamar José da Silva	95392327672	C/77261	GDA 444/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$154,82
Antônio Afonso de Andrade	19287054649	C/068462	CRVG/GDA/034/2015	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º do Decreto 30.879	R$454,34
Antônio Afonso de Andrade	19287054649	C/068461	CRVG/GDA/149/2015	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$1.060,13
Antonio Rocha Ribeiro	35019158615	C/76533	CRPM/GDA 126/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$102,72
Arlilndo Ferreira Marques	30138116687	C/76751	CRPM/GDA 144/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$909,21
Carlito Ribeiro dos Santos	33856290559	B/09403	GDA 1981/15/18	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$315,15
Carlos Antônio da Silva	10924198613	D/13505	CROL/GDA 529/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$313,21
Cristiano Henrique Vilas Boas	04418065628	C/009482	GDA 0086/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.812,81
Decio de Oliveira	57133930625	3125092018110252	CRVG/GDA 799/2018	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$4.892,12
Eduardo Pazelli dos Santos	44904550625	C/081613	GDA 1876/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$80,90
Enedino Rodrigues da Silva	74069187634	D/8787	CRAL/GDA 164/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$772,79
Eriel Patrício	04702866877	D/25113	CRUDI/GDA 282/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$2.094,04
Firmiano Jose dos Santos	75738872649	3121122018144728	CRAL/GDA 166/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$281,04
Gilmar Rodrigues Moreira	84539038672	C/089959	GDA 0253/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$154,82
Glauco Eduardo Soares Fernandes	42651921653	D/013832	CROL/GDA/903/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.485,62
Ilca Maria Pereira Bastos	30625572653	C/85724	CRAL/GDA 159/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$421,10
Jarbas Trindade do Nascimento	28154185687	D/13507	CROL/GDA 531/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.668,88
João Pereira da Rocha	11280851864	3121122018142128	CRAL/GDA 164/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$93,30
Joaquim José Rodrigues	58436006615	D/012348	CROL/GDA/111/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.508,96
Jonas Chaves de Lacerda	09977450889	D8332	GDA 4231/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$794,88
José Adão da Cruz	99013371604	C/47077	CRCV/GDA 272/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$433,66
José Alves Binas	03324869404	C/079414	CRAL/GDA/421/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.278,48
José Aparecido da Rosa	70048371653	3103042019101148	CRPA/GDA 232/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.627,72
José Donizete Morais	18497748620	D/012269	GDA 3280/15/16	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$837,30
José Gonçalves Sobrinho	17666287615	C/86077	CRGV/GDA 180/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$970,04
Jose Isabel do Nascimento	12678260615	C/82858	CRGV/GDA 306/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.052,98
José Pereira de Souza	47970855687	D/8741	CRAL/GDA 159/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$384,54
Jozias Vicente	70682151653	D/004469	CRVC/GDA/180/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.818,88
Júnior Anderson Dias	03725344655	C/086094	CRGV/GDA/0173/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$1.077,83
Lourival Gonçalves Franco	17372593620	D/008252	CRAL/GDA/557/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$487,59
Luiz Antônio de Melo	50718088620	C/029687	CRGV/GDA/0049/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.276,00
Manoel Francisco Pereira Neto	44980159672	C/082535	CRGV/GDA/0085/15	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$606,85
Maria José Flores Soares	04073210637	3119022019163656	CRJN/GDA/1705/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.847,52
Maycon Alexandre dos Santos	11966299605	D/012286	CROL/GDA/059/2016	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$1.736,57
Neuci Roberto de Souza	55725147649	3111062019144918	CRPM/GDA/326/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$3.340,27
Neuza Maria de Jesus	02775277675	D/8745	CRAL/GDA 160/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$190,63
Raquel Santos Duart de Oliveira	08060322869	C/054987	GDA 862/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$3.695,52
Sebastião Rômulo de Abreu	93900759634	C/085708	CRVC/GDA/247/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.282,91
Sebastião Rômulo de Abreu	93900759634	C/085709	CRVC/GDA/248/2016	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$2.565,83
Valdemar Soares dos Reis	49955217634	C/074246	CRJN/GDA/701/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$431,13
Valdino da Rocha Miranda	23336595649	D/8776	CRAL/GDA 161/2017	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$466,49
Valdivio da Silva Resende	50022270663	3121122018142428	CRAL/GDA 182/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$94,52

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

52 cm -13 1622378 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 21/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Acácio Siqueira Custódio	28214056691	D/036706	CRCV/GDA/216/2016	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$4.142,70
Aguinaldo Bertoldo Costa	40902080687	3113122019080929	CRAL/GDA 278/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$98,09
Ailton Alves Gomes	07921885608	D/8689	CRAL/GDA 535/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$17,35
Alzair Alves Lacerda	28991443672	C/80550	CRAL/GDA 087/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$7.390,74
Antônio Claret de Castro	01242718800	C/028003	GDA 4448/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$949,55
Antonio da Silva Gusmão	26089491691	D/8706	CRAL/GDA 526/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$712,20
Antônio Liberato da Silva	99351471691	D/004445	CRVC/GDA/254/2015	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$395,50
Antônio Roberto Rodrigues	34508813615	C/085278	GDA 0223/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$517,28
Aroldo Borges Rodrigues	02865333671	D/25642	CRUDI/GDA 034/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$951,69
Dernervaldo Rodrigues de Alcantara	34580639863	D/8851	CRAL/GDA 103/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$576,81
Deusdete Teixeira de Souza	27248046604	3111032019151320	CRAL/GDA 015/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$194,75
Emerson Reginaldo de Oliveira	81488858691	3126022019084018	CRPN/GDA 028/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$412,43
Evani Dias de Souza	04731132606	D/8693	CRAL/GDA 539/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$34,85
Fabiano da Silva Brum	00659346605	D/36583	CRVC/GDA 493/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$298,19
Hélio Antônio de Souza	58495142600	D/8856	CRAL/GDA 054/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$384,54
Jarbas Trindade do Nascimento	28154185687	D/13503	CROL/GDA 525/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$146,16
João Batista dos Santos	76025896615	C/62540	CRPA/GDA 0008/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$638,71
João Nunes da Costa	08546483647	3106082018160827	CRAL/GDA 068/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$384,54
Joaquim Silvestre da Cruz	23484136634	D/036636	CRCV/GDA/2017/2017	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$800,23
José Adriano dos Santos	06071744636	C/26391	CRBD/GDA 525/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$5.168,66
José Adriano Júnior	04602952682	C/76179	CRPM/GDA 022/2015	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.694,30
José Francisco de Paula	13584561604	D/036718	CRVC/GDA/227/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$579,98
José Lourenço Laviola	11342366620	C/85786	CRVC/GDA 021/2015	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.285,38
José Maria Alves de Souza	15258661687	3120022018100732	CRAL/GDA 027/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.474,59
Jovenil Pedro de Souza	05580374615	C/85775	CRVC/GDA 050/2015	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$1.204,64
Juarez Rodrigues dos Santos	13026173622	3107082018081200	CRAL/GDA 091/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$373,20
Leolinda José de Souza Lima	09485337817	D/8797	CRAL/GDA 062/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$289,80
Leolinda José de Souza Lima	09485337817	3107082018081438	CRAL/GDA 093/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$281,04
Marcio Rodrigues dos Santos	14025731622	3107082018081716	CRAL/GDA 095/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$288,41
Maria de Fátima Mendes Rezende	08768892675	D/019157	GDA 5109/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.275,15
Marlon Adriano Alves Sampaio	00335939651	3119032018160402	CRTF/GDA043/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$3.047,49
Milton Soares Reis	50493116672	3106082018162842	CRAL/GDA 086/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$658,55
Neuzi Teodoro da Silva	31645910806	C/85848	CRVC/GDA 007/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$542,68
Olival Souza dos Santos	16070720504	3130012018162616	CRAL/GDA 007/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.255,79

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560131.

Orides Rodrigues Rosa	14241293620	C/085718	CRCV/GDA/254/2016	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$1.009,13
Roberto Rodrigues Mendes	47338067600	C/077139	GDA 3438/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.649,34
Rosa Maria de Jesus	57056358691	D/8727	CRAL/GDA 537/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$178,05
Sebastião Barbara de Cristo Junior	12857204663	C/29230	CRGV/GDA 205/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$2.802,35
Silvio Alves	77116615687	3112122019155420	CRAL/GDA 273/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$294,28
Transportadora Basilio LTDA ME	0193001400017 7	C/55251	GDA 3390/15/17	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	R$309,65
Valdivio Rodrigues	80348220600	3107082018082538	CRAL/GDA 077/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$1.048,46
Vanildo Alves de Almeida	06210900690	3106082018163452	CRAL/GDA 065/2018	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$384,54

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

52 cm -13 1622379 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0007878/2022-96
Partes: IMA e MUNICÍPIO DE BRAÚNAS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento do IMA com vigência de 48 meses a partir de 14/04/2022

1 cm -13 1622362 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO:
Nº. 021/2021 -1º TA - Partes: EPAMIG e CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - E.P.P.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e incluir a Cláusula de Proteção de Dados Pessoais. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 21/04/2022 a 20/04/2023. Valor: R$3.540,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG,(b) Gilberto Botrel Campos Júnior – CONECTA NET.

2 cm -13 1622302 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
A EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, através da Comissão de Produção da EXPOCAFÉ, designada pela Portaria 7433, de 31/01/2022, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 para Credenciamento de posto de serviços de atendimento médico para atuação por permuta/troca na ocasião da feira de negócios denominada 25ª EXPOCAFÉ, que será realizada no Campo Experimental da EPAMIG na cidade de Três Pontas –CETP, – localizado na Rodovia Santana da Vargem, km 06 - Zona Rural, Três Pontas/MG, no período de 24/05/2022 a 27/05/2022. As solicitações de credenciamento, documentação e proposta deverão ser encaminhadas aos cuidados de Ana Paula Pinheiro até o dia 25/04/2022. A reunião virtual para abertura os envelopes fica agendada para o dia 28/04/2022. O Termo de Referência contendo as informações necessárias para elaboração das propostas poderá ser solicitado através e-mail ana.pinheiro@epamig. Ou através do telefone (31) 3489-5057

4 cm -13 1622073 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo MG torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º 38/2021, processo de compras n.º 1271005-38/2021, cujo objeto é Contratação de serviçosde realização de pesquisa de demanda turística no Estado de Minas Gerais, com a finalidade de coletar e analisar informações sobre o perfil dos Turistas e Excursionistas em 52 municípios do estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições comerciais, descritas e especificadas nos anexos do instrumento convocatório. Abertura da sessão do Pregão: Dia 03/05/2022, às 09:00 horas de Brasília – DF no site www.compras.mg.gov.br edital disponível no site www.compras.mg.gov.br Informações: amelia.passos@secult.mg.gov.br

Belo Horizonte, 13/04/2022 –
Degislaine da Silva Souza
Subsecretária de Estado de Turismo.

4 cm -13 1622359 - 1

EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Protocolo de Intenções que entre si celebram a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e a Associação Comercial e Empresarial de Minas - Acminas. Objeto: Formalização da intenção da conjugação de esforços, à cooperação mútua e ao intercâmbio de conhecimentos entre os partícipes para a execução de ações voltadas para capacitação e Marketing em prol do plano Reviva Turismo. Vigência de 16 (dezesseis) meses e entrará em vigor na data da sua publicação. Data de Assinatura: 24 de Novembro de 2021. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT, Sr. Leônidas José de Oliveira e pela Associação Comercial e Empresarial de Minas - ACMINAS, Sr. José de Anchieta da Silva

3 cm -13 1621970 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 45/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Masterplano Ltda; Objeto: autorização de uso da Serraria Souza Pinto; Vigência: 02 (dois) meses, a ser contado a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 23.125,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Vitor Roscoe Papini Lagoeiro; Processo SEI: 2180.01.0000806/2022-61.

2 cm -13 1622292 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de Prestação de Serviços de nº113/2019-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Unidata Automação Ltda; Objeto: alteração da quantidade de dispositivos eletrônicos, do valor para: R$ 3.072,00, reajuste do valor dos dispositivos eletrônicos instalados nos veículos da FCS e prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30/04/22, do Contrato nº 113/2019; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Marcos Pinheiro Pereira Diniz; Processo SEI: 2180.01.0000479/2019-72.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 43/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Produtora Cultural Marketing e CRM Ltda e Da Lapa Produções Artísticas Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência:04 (quatro) meses, a ser contado a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 343.655,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Alessandro Queiroga Barros e Cristiana Eichin Miranda; Processo SEI: 2180.01.0000756/2022-53.

4 cm -13 1621712 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO
PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000007/2021-68.
Termo de rescisão ao termo de compromisso de estágio nº04/2021, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto e o estudante MATHEUS FILIPE DOS SANTOS. Fica o presente Termo de Compromisso de Estágio rescindido a partir de 21 de março de 2022. A Rescisão Contratual está fundamentada no Item 8.4 da cláusula 8ªdo referido Termo de Compromisso de Estágio. Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

2 cm -13 1621721 - 1

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO
PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000008/2021-41.
Termo de rescisão ao termo de compromisso de estágio nº05/2021, que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto e o estudante RAFAEL RUSSO DE JORIO. Fica o presente Termo de Compromisso de Estágio rescindido a partir de 22 de março de 2022. A Rescisão Contratual está fundamentada no Item 8.4 da cláusula 8ªdo referido Termo de Compromisso de Estágio. Data da assinatura: 11 de abril de 2022.

2 cm -13 1621723 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 322/2022
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001565/2022-70. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG. Doação gratuita de 18 (dezoito) itens, no valor total de R$ 3.827,46(três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Assinam em 13/04/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Herivelto Alves Luiz, Donatário.

2 cm -13 1621843 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº 320/2022 – PROCESSO SEI. 1220.01.0001558/2022-65. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Brazópolis. Doação gratuita 19(dezenove)itens, no valor de R$ 2.883,24 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Assinam em 13/04//2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Carlos Alberto Morais, donatário.

2 cm -13 1621787 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDE; MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- OBJETO: a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o Município de São João do Pacuí- MG, visando aregularização fundiária de núcleo urbano informal no município, com prazo de 01 ano a contar da publicação.

2 cm -13 1622060 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDE; MUNICÍPIO DE TURMALINA- OBJETO: a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o Município de Turmalina- MG, visando aregularização fundiária de núcleo urbano informal no município, com prazo de 01 ano a contar da publicação.

2 cm -13 1622061 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº 323/2022 – PROCESSO SEI. 1220.01.0001396/2022-74. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Araçaí. Doação gratuita 20(vinte)itens, no valor de R$ 4.851,96(quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Assinam em 13/04//2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Márcio Gonzaga Dias de Oliveira, donatário.

2 cm -13 1621786 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, referente a Prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de solução para o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, por meio do Processo de Compras nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, para o dia: 03/05/2022, às 10hs. Local: Rod. Papa João Paulo II, nº 4.001, Ed. Gerais, 8º andar – Serra Verde – Belo Horizonte – MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente Edital.
Belo Horizonte, 13 de abril, de 2022
Fernando Passalio de Avelar - Secretário de Estado/SEDE – MG.

3 cm -13 1622080 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDE; MUNICÍPIO DE MATA VERDE- OBJETO: a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o Município de Mata Verde- MG, visando aregularização fundiária de núcleo urbano informal no município, com prazo de 01 ano a contar da publicação.

2 cm -13 1622063 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 316/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001525/2022-83. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Doação gratuita de 33(trinta e três) itens, no valor total de R$7.557,61(sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Assinam em: 12/04/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Renato Santana Saraiva, Donatário.

2 cm -13 1621859 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; oet-00074-22 ; 47 congresso brasileiro de estomatologia e patologia oral ; felipe paiva fonseca ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 12/07/2022 ; 15/07/2022 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 12.058,56 ;

2 cm -13 1622318 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-00997-19; Substituição de Coordenador;

1 cm -13 1621729 - 1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL Nº 8.107/2016
Cedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Cessionária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, sucessora da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC. Objeto: prorrogação do período de vigência do Termo de Cessão de Uso Gratuita de Imóvel nº 8.107/2016, por mais 12 (doze) meses, comínicio em 14/04/2022 e término em 13/04/2023. Data da Assinatura: 13/04/2022. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIGe Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretária de Estado da SEDESE.

3 cm -13 1621939 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cex ; pci-00040-20 ; experiência do usuário em serviços digitais de saúde para usuários idosos ; andré pimenta freire ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 20/06/2022 ; 04/07/2022 ; universidade federal de lavras ; R$ 8.321,00 ;

2 cm -13 1621731 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO
– CONVÊNIO N. 872634/2018
Notificação aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, acerca da liberação de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na quantia de R$ 479.452,05 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), em 25/03/2022, para a execução do Convênio n. 872634/2018.

2 cm -13 1622275 - 1

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços. Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS /IDENE e TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção). Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2019, que se refere a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, dentre os quais o IDENE. Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) Dotação Orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001 Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/04/2022. Data: 13/04/2022. Assinam: Estevão Della Lucia Gomes/ IDENE, Luciano Rodrigo Weiand e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes pela empresa.

3 cm -13 1622230 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 593/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000449/2022-64 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA– MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 03 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Roberto Jairo Torres, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 596/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000631/2022-97 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos PVC de 25mm, 40 Tubos PVC de 50mm. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, José Saraiva Gomes, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 594/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000613/2022-98 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 03 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno, 100 Tubos PVC de 32mm, 100 Tubos PVC de 50mm. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Geraldo Moisés de Souza, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 564/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000470/2022-79 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 Barracas de Feira Livre. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Geraldo Guedes Rodrigues, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 580/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000469/2022-09 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 Barracas de Feira Livre. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Paulo Antônio de Souza, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 581/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000167/2022-15 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 Barracas de Feira Livre. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, Carlos Souza, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 589/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000484/2022-89 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE GUARACIAMA. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 03 Caixas D'água de 15.000 litros de polietileno. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador e José Maria Figueiredo Sobrinho, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 595/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000630/2022-27 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE GOUVEIA. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 Caixas D'água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos PVC de 32mm, 40 Tubos PVC de 50mm. Assinam em 12/04/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador e Antônio Vicente de Souza, pelo donatário.

13 cm -13 1622031 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9283442/2021, celebrado entre o IPEM/MG e a Empresa VIBRA ENERGIA S/A, Processo de Compras nº 2331032 000029/2021, de fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. VALOR: Após reequilíbrio, os combustíveis Gasolina e Óleo Diesel, passam a ser praticados respectivamente com os seguintes valores: R$4,8203 e R$5,2395. Data da assinatura: 12/04/2022. Assinam: Luiz Carlos Siviero Farias, pelo IPEM/MG e Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior pela contratada. Fiscal do contrato: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -13 1621969 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 01/2022.PROCESSO SEI
Nº 2460.01.0000058/2022-91.
Tipo: Técnica. A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, realizará o concurso nomeado "1ª Maratona Estudantil da ARMVA". O concurso iniciará no dia 03/06/2022, às 18h, na sede da Casa Laboratório localizada no 2º piso do Shopping Vale Do Aço, endereço: Av. Pedro Linhares Gomes, 3900 - Industrial, Ipatinga - MG, 35160-291. Mais informações: www.agenciarmva.mg.gov.br.
Ipatinga/MG, 13/04/2022
João Luiz Teixeira Andrade, Diretor Geral da ARMVA.

3 cm -13 1622240 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2022. Processo de compra nº 2461022 000028/2021.– SEI nº 2460.01.0000016/2021-64. Objeto: Contratação de subscrição de 2 licenças de AutoCad Civil 3D - 1ano e 3 subscrições de licenças de AutoDesk AutoCad LT-3 anos. Homologo o processo de compra às empresas: Lote 01 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, no valor total de R$ 25.500,00. Lote 02 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.800.572/0001-74,no valor total de R$ 13.699,98. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº 2461 15 127 064 4345 0001 33 90 40 02 0 60 1, 2461 15 127 064 4345 0001 33 90 40 02 0 10 1.
Ipatinga, 13 de abril de 2022. João Luiz Teixeira Andrade – Diretor Geral da ARMVA.

4 cm -13 1622027 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

EDITAL BDMG MUNICÍPIOS 2022/01
ALTERAÇÃO DE PRAZOS
O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG torna pública a alteração do EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA LINHAS DE FINANCIAMENTO A MUNICÍPIOS – 2022/01, item 5.3 do PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, com o intuito de permitir prazo adicional para o envio de propostas por meio da plataforma BDMG Digital. O novo cronograma bem como a integralidade do Edital está disponível no site do BDMG: http://www.bdmg.mg.gov.br/editalmunicipios/. As demais cláusulas e condições do mencionado Edital permanecem inalteradas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6372/2022. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "Registro documental audiovisual das comunidades quilombolas de Alegre, Januária, MG: valorização da identidade". Patrocinada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES QUILOMBOLAS DE ALEGRE - ACA, CNPJ 21.372.677/0001-20. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "Patrocínios – Restos a pagar 2021". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 31/01/2023. Data da assinatura: 13/04/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 11/04/2022. Parecer: ADM.02122/2022/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6373/2022. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "A Outra Margem. Patrocinada: KARLA VANIELY RODRIGUES NUNES 13206593654, CNPJ 35.643.720/0001-50. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "Patrocínios – Restos a pagar 2021". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 31/08/2022. Data da assinatura: 13/04/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 11/04/2022. Parecer: ADM.02126/2022/JU.DA.

8 cm -13 1622352 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE n° 31/2022. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo de Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 567/2022, SEI n° 5030.01.0000567/2022-96. Base Legal: Lei F. n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks. Data: 03/05/2022, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

3 cm -13 1622337 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COMARCA DE VAZANTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, pelo presente ÍNTIMA todos os terceiros para tomarem conhecimento da sentença proferida nos autos n. 5000132-75.2019.8.13.0710 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A em face de NEIVALDO DARC FERREIRA e KELLE REGINA MOREIRA FERREIRA, que JULGOU PROCEDENTE o pedido formulado por CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, declarando instituída a servidão por motivo de utilidade pública, no imóvel de propriedade do réu MUNICÍPIO DE VAZANTE, sobre duas áreas medindo 18.125,10 m² e 19.424,31 m², situadas no imóvel rural de propriedade dos réus, localizado na fazenda Arrenegado, município de Guarda-Mor, com área de 287.94.02 hectares, matrícula nº. 9.849, do CRI local e fixou o valor

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220414000556013 2.

da indenização fixo como devido a título de indenização, o montante da diferença entre o valor depositado e o fixado como final devido, que resulta em R$50.441,91 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), com incidência da correção monetária (pelo IPCA) a partir da data do laudo de avaliação, qual seja, 22/06/2020, bem como dos juros moratórios de 6% ao ano, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ter sido feito, nos termos do art. 100 da Constituição da República (art. 15-B do DL 3.365/1941). Procurador do autor: Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG: 71.639; Leandro Augusto da Silva Lopes – OAB/MG96.266; Fernanda Rodrigues Orly – OAB/MG: 157-646. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum, local de costume e publicado pelo Diário do Judiciário Eletrônico – DJE/TJMG. Este Juízo funciona no edifício do Fórum Pref. Otávio Pereira Guimarães, localizado na R. Sibipirunas, nº. 155, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Telefone: (34) 3813-1226, endereço de email: vze1secetaria@tjmg.jus.br, com expediente externo de 2ª a 6ª feiras de 12 horas às 18 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vazante/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de março de 2022. Eu, Marlene Pereira dos Santos Romão – Oficial de Apoio Judicial – digitei e conferi. (assinado eletronicamente) Rogério Roriz de Castro Barbo – Juiz de Direito.

8 cm -13 1622003 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMARCA DE VAZANTE – EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, pelo presente INTIMA todos os terceiros para tomarem conhecimento da sentença proferida nos autos n. 5000520-75.2019.8.13.0710 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A em face de RONALDO PEREIRA GUIMARÃES, que JULGOU PROCEDENTE o pedido formulado por CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, declarando instituída a servidão por motivo de utilidade pública, no imóvel de propriedade do réu MUNICÍPIO DE VAZANTE, área medindo 12.221,98², localizado no município de Vazante, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vazante sob a matrícula nº 283, 6836 e 9161", e fixou o valor da indenização fixo como devido a título de indenização, o montante da diferença entre o valor depositado e o fixado como final devido, que resulta em R$27.436,89 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), com incidência da correção monetária (pelo IPCA) a partir da data do laudo de avaliação, qual seja, 29/09/2020, bem como dos juros moratórios de 6% ao ano, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ter sido feito, nos termos do art. 100 da Constituição da República (art. 15-B do DL 3.365/1941). Procurador do autor: Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG: 71.639; Leandro Augusto da Silva Lopes – OAB/MG96.266; Fernanda Rodrigues Orly – OAB/MG: 157-646. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum, local de costume e publicado pelo Diário do Judiciário Eletrônico – DJE/TJMG. Este Juízo funciona no edifício do Fórum Pref. Otávio Pereira Guimarães, localizado na R. Sibipirunas, nº. 155, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Telefone: (34) 3813-1226, endereço de e-mail: vze1secetaria@tjmg.jus.br, com expediente externo de 2ª a 6ª feiras de 12 horas às 18 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vazante/MG, aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2022. Eu, Marlene Pereira dos Santos Romão – Oficial de Apoio Judicial – digitei e conferi. (assinado eletronicamente) Rogério Roriz de Castro Barbo – Juiz de Direito.

8 cm -13 1622000 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16477. Objeto: Chaves Fusíveis.
Pregão Eletrônico 530-H16471. Objeto: Solução de comunicação através de SMS.
Pregão Eletrônico 530-H16454. Objeto: Fornecimento de serviços de fiscalização, vistoria e gerenciamento da implantação de redes de distribuição BTZero e sistemas de medição centralizada.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico N° 530-G16318 Nº CONTRATO 4630002681/2682 Contratada: JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS. Objeto: Fornecimento de café por meio de máquinas de conveniência. Valor: R$1.483.200,00. Prazo 12 meses a partir de 13/04/2022. Ass.: 05/04/2022 Homolog.: 30/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16284 Nº CONTRATO: 4630002667. Contratada: FIXAR INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Parafusos e Arruelas. Valor: R$ 569.638,06. Prazo 24 meses a partir de 30/03/2022. Ass.: 13/04/2022 Homolog.: 25/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16284 Nº CONTRATO: 4630002668. Contratada: ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A. Objeto: Parafusos e Arruelas. Valor: R$ 7.979.980,66. Prazo 24 meses a partir de 30/03/2022. Ass.: 13/04/2022 Homolog.: 25/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16284 Nº CONTRATO: 4630002669. Contratada: FIXAR INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Parafusos e Arruelas. Valor: R$ 5.319.985,88 Prazo 24 meses a partir de 30/03/2022. Ass.: 13/04/2022 Homolog.: 25/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16284 Nº CONTRATO: 4630002670. Contratada: FIXAR INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Parafusos e Arruelas. Valor: R$ 6.517.586,74 Prazo 24 meses a partir de 30/03/2022. Ass.: 13/04/2022 Homolog.: 25/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16284 Nº CONTRATO: 4630002671. Contratada: BELENUS LTDA. Objeto: Parafusos e Arruelas. Valor: R$ 4.344.941,54 Prazo 24 meses a partir de 30/03/2022. Ass.: 13/04/2022 Homolog.: 25/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16284 Nº CONTRATO: 4630002672. Contratada: CONEXÕES STA. MARTA IND. COM. LTDA. Objeto: Parafusos e Arruelas. Valor: R$ 18.449.611,13 Prazo 24 meses a partir de 30/03/2022. Ass.: 13/04/2022 Homolog.: 25/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16284 Nº CONTRATO: 4630002673. Contratada: ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A. Objeto: Parafusos e Arruelas. Valor: R$ 12.299.730,10 Prazo 24 meses a partir de 30/03/2022. Ass.: 13/04/2022 Homolog.: 25/03/2022.
Pregão Eletrônico 530-H16273. CONTRATO Nº 4680006457. Contratada: HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Serviços de coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo nas regiões de Cidade Nova e Venda Nova. Valor: R$53.947.001,57. Prazo: 60 meses a partir da Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 28/03/2022.

11 cm -13 1621999 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220080

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água de Itabirinha/Barra do Itabira e de São João do Manteninha/Sede, bem como a ampliação e/ou melhorias dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Mendes Pimentel/Sede, São Felix de Minas/Sede, São João do Manteninha/Sede, São João do Manteninha/Divino das Palmeiras e São João do Manteninha/Vargem Grande. Dia: 11/05/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 14/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220071

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção do adensador na Unidade de Tratamento de Resíduos, UTR, da ETA - Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio das Velhas em Nova Lima/MG. Dia: 23/06/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 14/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220073

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de complementação do SES – Sistema de Esgotamento Sanitário e recuperação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Cabo Verde/MG. Dia: 23/06/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 14/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220074

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em diversos bairros do Município de Belo Horizonte/MG. Dia: 24/06/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 18/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220077

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário, nas regiões da Ocupação Isidora, em Belo Horizonte/MG. Dia: 24/06/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 18/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0183 – PEM.

Objeto: Válvulas e registros. Dia da Licitação: 03 de maio de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0199 – PES.

Objeto: Serviços técnicos especializados de suporte, manutenção e administração no ambiente do portal HCL da Copasa. Dia da Licitação: 03 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0187 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Conjuntos e Capas p/ Chuva. Dia da Licitação: 03 de maio de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2022/0184 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Conexões em ferro fundido. Dia da Licitação: 04 de maio de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 19/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3054 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Produtos químicos. Dia da Licitação: 04 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 19/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0190 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Tubos em Polietileno. Dia da Licitação: 04 de maio de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 19/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0192 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Televisores. Dia da Licitação: 04 de maio de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 19/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0068 – PEM

Objeto: Conexões em ferro fundido. Proposta vencedora: Funcy - Fundição Curty Eireli, para o Lote 01- Cota Principal no valor de R$ 1.617.878,59 e para o Lote 02- Cota Reservada no valor de R$ 79.861,41, perfazendo um total de R$ 1.697.640,00.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0138 – PEM

Objeto: Filtro Combinado para Máscara Facial Total Drager. Proposta vencedora: Boa Sorte Comercial Ltda., para o Item 01 - Cota Principal no valor de R$ 66.924,00 e para o Item 02 - Cota Reservada no valor de R$ 22.176,00, perfazendo um total de R$ 89.100,00.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0063 – PEM

Objeto: Conjunto Motobomba Anfíbia. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210270

Objeto: prestação de serviços de publicidade, voltados para ações ligadas aos produtos, serviços e projetos institucionais, de utilidades públicas e mercadológicas da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR. A licitante FAZ PUBLICIDADE LTDA interpôs recurso contra a pontuação de sua proposta técnica, contra a classificação e pontuação da proposta técnica da licitante LAPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA e contra a habilitação das licitantes LAPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA e TOM COMUNICAÇÃO LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 13/04/2022.

COMUNICADO

A COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio da Solicitação SLA nº2021.05.01.003.0000987, Licença Ambiental Concomitante LAC1, para listar (Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de esgoto, Aterro sanitário de pequeno porte).

A DIRETORIA

33 cm -13 1622239 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA
DE USO DE BEM MÓVEL N° 02/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Uberlândia - MG. Objeto: Cessão Gratuita de Uso de Bens Móveis de 19 (dezenove) bens patrimoniais, no valor total de R$ 38.659,35. Assinam em 13/04/2022. Secretária de Estado, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo cedente e o Prefeito Municipal, Sr. Odelmo Leão Carneiro Sobrinho pelo cessionário. Processo Sei N° 1480.01.0001842/2022-97.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 9/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e a Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 51 (Cinquenta e um) Bens Patrimoniais, no valor total de R$ 18.483,74. Assinam em 13/04/2022. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social,Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo doador e a Presidente Geraldina Rodrigues de Souza, pelo donatário. PROCESSO SEI N° 2160.01.0000659/2021-83.

4 cm -13 1622190 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO 74/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Ataléia - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de 1.803,25. Assinam: em 08/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Gilson Botelho Bastos. Processo Sei N° 1480.01.0005678/2019-33.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO 113/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Canaã – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal JoseIvanir Miranda Duarte. Processo Sei N° 1480.01.0009234/2021-45.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO 152/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Montezuma - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Ivan Vieira De Pinho. Processo Sei N° 1480.01.0007161/2021-47.

5 cm -13 1621931 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO 59/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Conceição do Rio Verde - MG . Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Conjunto de academia ao ar livre, no valor total de R$ 12.605,04. Assinam em: 11/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal Pedro Paulo. Processo Sei N° 1480.01.0001949/2021-24.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO 142/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de São João das Missões - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Jair Cavalcante Barbosa. Processo Sei N° 1480.01.0007148/2021-10.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO 154/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Curral de Dentro - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Adaildo Rocha Moreira. Processo Sei N° 1480.01.0007027/2021-76.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO 87/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município Nacip Raydan - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal EduardoAntônio de Oliveira. Processo Sei N° 1480.01.0007182/2021-62.

8 cm -13 1621768 - 1

PROCESSO SELETIVO CEJUVE
RESPOSTA A RECURSO EDITAL Nº 02/2022

RECURSO 1
RECORRENTE: DIRETÓRIO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL – PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO
JULGADOR: Titular da Subsecretaria de Direitos Humanos
INABILITAÇÃO: Não foram encaminhados os documentos exigíveis descritos nas alíneas a, e, f, do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3 do Edital.
1. DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do Edital Sedese Nº 02/2022, a Comissão do Processo Seletivo encaminha para análise as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da Entidade Recorrente acima identificada, quanto ao resultado da não habilitação.
1.1. DA TEMPESTIVIDADE
Verifica-se que o recurso interposto foi apresentado no dia 07 de abril de 2022, junto à Comissão de Seleção, dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, portanto, tempestivo.
1.2. DA ADEQUAÇÃO
O Diretório Acadêmico de Engenharia Civil – PUC Coração Eucarístico, já devidamente qualificado no procedimento de inscrição, por meio de seu representante legal, Felipe Augusto Caetano do Nascimento, possui legitimidade recursal e a matéria apontada no recurso possui previsão expressa no Edital.
Desta feita, passa-se à análise de mérito do presente recurso.
2. DO MÉRITO
Síntese da alegação: A Entidade Recorrente insurge-se contra a inabilitação, em razão da não apresentação dos documentos exigíveis descritos nas alíneas a, e, f, do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3 do Edital, solicitando, assim, a reavaliação da decisão:
2.3. A inscrição da entidade fica condicionada à comprovação das seguintes condições:
[...]
2.3.2. Para a comprovação da existência e da atuação da entidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da inscrição:
[...]
a) cópia digitalizada de Estatuto Social atualizado e outros documentos comprobatórios de sua existência;
[...]
e) portfólio das atividades, projetos e produtos ou serviços prestados, entregues ou desenvolvidos em prol das juventudes, realizados pela entidade;
f) matérias veiculadas na imprensa, postagens eletrônicas em sites e redes sociais, materiais gráficos produzidos e divulgados por parceiros ou terceiros, ou qualquer outro meio que demonstre atuação em consonância com os direitos das juventudes, na(s) temática(s) pleiteada(s) no momento da inscrição.
A SEDESE, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei n° 22.414/2016, e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 48.354, de 21 de janeiro de 2022, instaurou e conduz o processo seletivo para os cargos de conselheiros da sociedade civil do CEJUVE, por meio do Edital Sedese Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 19 de fevereiro de 2022, onde se estabelecem os critérios e procedimentos gerais para seleção das entidades.
O Edital exige para comprovação da existência e atuação das entidades a cópia do Estatuto Social. Tal exigência tem como fundamento o estrito cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 22.414, de 2016, que dispõe:
Art. 4º – O Cejuve-MG será composto por trinta e seis conselheiros, a serem nomeados pelo Governador do Estado, na forma de regulamento, dos quais:
[...]
II – vinte e quatro, e seus respectivos suplentes, serão representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e em atividade há, pelo menos, um ano, com atuação no Estado, na promoção, atendimento, defesa, garantia, estudos ou pesquisas dos direitos da juventude.
Ocorre que Entidade Recorrente não apresentou em tempo hábil o portfólio das atividades, bem como matérias veiculadas na imprensa ou outros materiais que comprovem a sua atuação em ações de garantia e promoção dos direitos das juventudes mineiras.
Alega em matéria de defesa, razões de força maior para justificar o não envio da documentação exigida no prazo estabelecido e requer seja recebida no momento do recurso, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
Todavia, não merece prosperar tal argumentação, sobretudo em respeito aos princípios da legalidade e do interesse público, uma vez que o Edital normatiza critérios isonômicos para seleção das entidades da sociedade civil para composição do Conselho, conforme estipulado na Lei Estadual.
Fato é, que a Entidade Recorrente resta inabilitada ao não apresentar em tempo hábil os documentos condicionantes para inscrição e habilitação, nos termos do item 2.4 do Edital Sedese Nº 02/2022, bem como da Lei Estadual nº 22.414/2016.
Ademais, resta claro no Edital que é ainda vedado o encaminhamento de novos documentos para análise da Comissão, quando da interposição de recurso, devendo as alegações se limitarem às razões recursais, conforme disposto no item 2.7.1, o que impediria qualquer recebimento e análise de documentação posterior.
3. DA DECISÃO
Diante do exposto CONHEÇO do presente recurso e no mérito NEGO PROVIMENTO.
Nestes termos, é a DECISÃO.

RECURSO 2
RECORRENTE: COLETIVO LUTA
JULGADOR: Titular da Subsecretaria de Direitos Humanos
INABILITAÇÃO: Não foram encaminhados os documentos exigíveis descritos nas alíneas a, b, do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3 do Edital Sedese Nº 02/2022.
1. DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do Edital Sedese Nº 02/2022, a Comissão do Processo Seletivo encaminha para análise as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da Entidade Recorrente acima identificada, quanto ao resultado da não habilitação.
1.1. DA TEMPESTIVIDADE
Verifica-se que o recurso interposto foi apresentado no dia 07 de abril de 2022, junto à Comissão de Seleção, dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, portanto, tempestivo.
1.2. DA ADEQUAÇÃO
O Coletivo Luta, já devidamente qualificado no procedimento de inscrição, por meio de seu representante legal, Patrick Cesário, possui legitimidade recursal e a matéria apontada no recurso possui previsão expressa no Edital.
Desta feita, passa-se à análise de mérito do presente recurso.
2. DO MÉRITO
Síntese da alegação: A Entidade Recorrente insurge-se contra a inabilitação, em razão da não apresentação dos documentos exigíveis descritos nas alíneas a, b, do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3 do edital, solicitando assim reavaliação da decisão:
2.3. A inscrição da entidade fica condicionada à comprovação das seguintes condições:
[...]
2.3.2. Para a comprovação da existência e da atuação da entidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da inscrição:
[...]
a) cópia digitalizada de Estatuto Social atualizado e outros documentos comprobatórios de sua existência;
b) comprovante de situação regular atualizada da Situação Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
A SEDESE, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei n° 22.414/2016, e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 48.354, de 21 de janeiro de 2022, instaurou e conduz o processo seletivo para os cargos de conselheiros da sociedade civil do CEJUVE, por meio do Edital Sedese Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 19 de fevereiro de 2022, onde se estabelecem os critérios e procedimentos gerais para seleção das entidades.
O Edital exige para comprovação da existência e atuação das Entidades a cópia do Estatuto Social e o comprovante de situação regular atualizada da Situação Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Tal exigência tem como fundamento o estrito cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 22.414, de 2016, que dispõe:
Art. 4º – O Cejuve-MG será composto por trinta e seis conselheiros, a serem nomeados pelo Governador do Estado, na forma de regulamento, dos quais:
[...]
II – vinte e quatro, e seus respectivos suplentes, serão representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e em atividade há, pelo menos, um ano, com atuação no Estado, na promoção, atendimento, defesa, garantia, estudos ou pesquisas dos direitos da juventude.
Ocorre, que a Entidade Recorrente não apresentou em tempo hábil os documentos condicionantes para inscrição e habilitação, conforme exigido pelo Edital Sedese Nº 02/2022 e Lei Estadual nº 22.414/2016.
Alega em matéria de defesa não possuir condições de arcar com a formalização do CNPJ, mas que, por esta razão, não poderia ficar impedida do processo de participação social, livre e democrática. Invoca, portanto, diretrizes da política da juventude e os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.
Todavia, tal alegação não merece prosperar, sobretudo em respeito aos princípios da legalidade e do interesse público, uma vez que o Edital normatiza critérios isonômicos para seleção das entidades da sociedade civil para composição do Conselho, conforme estipulado na Lei Estadual.
Fato é, que a Entidade Recorrente resta inabilitada ao não apresentar em tempo hábil os documentos condicionantes para inscrição e habilitação, nos termos do item 2.4 do Edital Sedese Nº 02/2022, bem como da Lei Estadual nº 22.414/2016.
Ademais, resta claro no Edital que é ainda vedado o encaminhamento de novos documentos para análise da Comissão, quando da interposição de recurso, devendo as alegações se limitarem às razões recursais, conforme disposto no item 2.7.1, o que impediria qualquer recebimento e análise de documentação posterior.
3. DA DECISÃO
Diante do exposto, CONHEÇO do presente recurso e no mérito NEGO PROVIMENTO.
Nestes termos, é a DECISÃO.

RECURSO 3
RECORRENTE: OAB JOVEM DE MINAS GERAIS
JULGADOR: Titular da Subsecretaria de Direitos Humanos
INABILITAÇÃO: Não foram encaminhados em tempo hábil os documentos exigíveis para inscrição, conforme descritos nas alíneas a, b, c, d, e, f, do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3 do Edital.
1. DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do Edital Sedese Nº 02/2022, a Comissão do Processo Seletivo encaminha para análise as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da Entidade Recorrente acima identificada, quanto ao resultado da não habilitação.
1.1. DA TEMPESTIVIDADE
Verifica-se que o recurso interposto foi apresentado no dia 06 de abril de 2022, junto à Comissão de Seleção, dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, portanto, tempestivo.
1.2. DA ADEQUAÇÃO
A OAB Jovem de Minas Gerais, já devidamente qualificada no procedimento de inscrição, por meio de sua representante legal, Beatriz Almeida Gonçalves Coelho, possui legitimidade recursal e a matéria apontada no recurso possui previsão expressa no Edital.
Desta feita, passa-se à análise de mérito do recurso.
2. DO MÉRITO
Síntese da alegação: A Entidade Recorrente insurge-se contra a inabilitação, em razão da não apresentação dos documentos exigíveis descritos nas alíneas a, b, c, d, e, f do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3 do Edital, solicitando assim reavaliação da decisão:
2.3. A inscrição da entidade fica condicionada à comprovação das seguintes condições:
[...]
2.3.2. Para a comprovação da existência e da atuação da entidade, deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da inscrição:
[...]
a) cópia digitalizada de Estatuto Social atualizado e outros documentos comprobatórios de sua existência;
b) comprovante de situação regular atualizada da Situação Cadastral Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo presidente da entidade, conforme modelo a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Sedese;
d) carteira de identificação do responsável legal da entidade;
e) portfólio das atividades, projetos e produtos ou serviços prestados, entregues ou desenvolvidos em prol das juventudes, realizados pela entidade;
f) matérias veiculadas na imprensa, postagens eletrônicas em sites e redes sociais, materiais gráficos produzidos e divulgados por parceiros ou terceiros, ou qualquer outro meio que demonstre atuação em consonância com os direitos das juventudes, na(s) temática(s) pleiteada(s) no momento da inscrição.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560133.

A SEDESE, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei n° 22.414/2016, e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 48.354, de 21 de janeiro de 2022, instaurou e conduz o processo seletivo para os cargos de conselheiros da sociedade civil do CEJUVE, por meio do Edital Sedese Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 19 de fevereiro de 2022, onde se estabelecem os critérios e procedimentos gerais para seleção das entidades.
O Edital exige para comprovação da existência e atuação das Entidades a cópia do Estatuto Social e comprovante de situação regular atualizada do CNPJ. Tal exigência tem como fundamento o estrito cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 22.414, de 2016, dispõe:
Art. 4º – O Cejuve-MG será composto por trinta e seis conselheiros, a serem nomeados pelo Governador do Estado, na forma de regulamento, dos quais:
[...]
II – vinte e quatro, e seus respectivos suplentes, serão representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e em atividade há, pelo menos, um ano, com atuação no Estado, na promoção, atendimento, defesa, garantia, estudos ou pesquisas dos direitos da juventude.
Ocorre que a Entidade Recorrente não apresentou em tempo hábil os documentos exigíveis descritos nas alíneas a, b, c, d, e, f do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3 do Edital, condição obrigatória para inscrição e habilitação.
Os documentos faltantes, exigidos na inscrição, foram encaminhados por e-mail após o período de inscrição, em 23 de março de 2022, o que motivou a inabilitação. Tais documentos não podem ser aceitos para fins de habilitação fora do prazo previsto no Edital, sob pena de ferir os princípios da legalidade, da isonomia e do interesse público, conforme estipulado pelo Edital:
2.4. O não encaminhamento de quaisquer dos documentos listados nas alíneas "a" até "f", do subitem 2.3.2, inciso II, do subitem 2.3, impedirá a participação da entidade no processo seletivo, devendo a Sedese declarar a entidade inabilitada.
2.4.1. Não serão aceitos documentos, para fins de habilitação das entidades, com envio posterior ao prazo estabelecido no subitem 2.2, nem por outros meios diversos dos descritos neste Edital.
Ademais, resta claro no Edital que é ainda vedado o encaminhamento de novos documentos para análise da Comissão, quando da interposição de recurso, devendo as alegações se limitarem às razões recursais, conforme disposto no item 2.7.1, o que impediria qualquer recebimento e análise de documentação posterior.
Por fim, imperioso ressaltar, que a Comissão de Seleção prezou pelos princípios da legalidade e do interesse público, uma vez que o Edital normatiza critérios isonômicos para seleção das entidades da sociedade civil para composição do Conselho, conforme estipulado na Lei Estadual.

3. DA DECISÃO
Diante do exposto, CONHEÇO do presente recurso e no mérito NEGO PROVIMENTO.
Nestes termos, é a DECISÃO.

RECURSO 4
RECORRENTE: INSTITUTO CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES – CUCA DA UNE
JULGADOR: Titular da Subsecretaria de Direitos Humanos
INABILITAÇÃO: Impedimentos relativos ao item 2.1.5 do Edital Sedese Nº 02/2022
1. DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do Edital Sedese Nº 02/2022, a Comissão do Processo Seletivo encaminha para análise as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da Entidade Recorrente acima identificada, quanto ao resultado da não habilitação. A entidade se manifestou por meio de e-mail questionando os critérios de impedimento, no prazo recursal, tendo sido, portanto, a manifestação recebida como recurso.
1.1. DA TEMPESTIVIDADE
Verifica-se que o recurso interposto foi apresentado no dia 29 de março de 2022, junto à Comissão de Seleção, dentro do prazo estipulado em cláusula editalícia, sendo, pois tempestivo.
1.2. DA ADEQUAÇÃO
O Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes – CUCA DA UNE, já devidamente qualificado no procedimento de inscrição, por meio de sua representante legal, Paola Fernandes Soccas, possui legitimidade recursal e a matéria apontada no recurso possui previsão expressa no Edital.
Desta feita, passamos à análise de mérito do recurso.
2. DO MÉRITO
Síntese da alegação: A Entidade Recorrente insurge-se contra a inabilitação, em razão de não se enquadrar nos impedimentos relativos ao item 2.1.5 do Edital Sedese Nº 02/2022, solicitando assim reavaliação da decisão.
A SEDESE, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei n° 22.414/2016, e no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 48.354, de 21 de janeiro de 2022, instaurou e conduz o processo seletivo para os cargos de conselheiros da sociedade civil do Cejuve, por meio do Edital Sedese Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 19 de fevereiro de 2022, onde se estabelecem as condições necessárias às entidades para participação no referido processo de seleção.
Nesse sentido, o Edital dispõe:
2.1.4. Cada entidade poderá ocupar apenas uma cadeira de representação da sociedade civil.
Tal disposição visa garantir a efetiva participação de diversos segmentos sociais no colegiado, devidamente representados por meio de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e em atividade há pelo menos um ano, com atuação no Estado, na promoção, atendimento, defesa, garantia, estudos ou pesquisas dos direitos da juventude, como evidencia o inciso II, art. 2º do Decreto nº 48.354/2022, que regulamenta o Conselho Estadual da Juventude de Minas Gerais – Cejuve/MG.
Art. 2º - O Cejuve-MG compõe-se de trinta e seis conselheiros, titulares e suplentes, sendo:
[...]
II - vinte e quatro representantes, mediante processo seletivo, de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e em atividade há pelo menos um ano, com atuação no Estado, na promoção, atendimento, defesa, garantia, estudos ou pesquisas dos direitos da juventude das seguintes áreas:
a) diversidade social;
b) expressão religiosa;
c) direito político;
d) esportes, lazer, cultura e artes;
e) empreendedorismo;
f) direitos sociais;
g) trabalho e emprego;
h) meio rural;
i) representatividade setorial da indústria, do comércio e de serviços;
j) representatividade estudantil;
k) direitos humanos;
l) saúde.
A fim de assegurar o cumprimento da exigência expressa no item 2.1.4, o Edital Sedese Nº 02/2022, explicitou no item 2.1.5 o seguinte entendimento, para fins do mencionado processo seletivo:
2.1.5. Para fins deste Edital, entende-se por entidade, uma organização com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) próprio, que não se encontra subordinada organizacional ou administrativamente a outra entidade que também pleiteia assento no Conselho.
No âmbito das entidades habilitadas, conforme RESULTADO DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DO EDITAL SEDESE Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de março de 2022, encontra-se a União Nacional dos Estudantes – UNE.
Isso posto, a Comissão de Seleção, no momento da análise documental inerente ao processo de habilitação das entidades, verificou que:
a) do Estatuto Social encaminhado pela CUCA da UNE em atendimento à documentação obrigatória consta, em todas as folhas rubricadas pelos responsáveis e também carimbadas pelo cartório responsável, a informação que um dos sites institucionais da entidade é une.org.br;
b) do Estatuto Social encaminhado pela CUCA da UNE em atendimento à documentação obrigatória consta, em todas as folhas rubricadas pelos responsáveis e também carimbadas pelo cartório responsável, que o e-mail institucional da entidade é o cuca@une.org.br;
c) do Estatuto Social encaminhado pela CUCA da UNE em atendimento à documentação obrigatória consta, em todas as folhas rubricadas pelos responsáveis e também carimbadas pelo cartório responsável, o brasão oficial da União Nacional dos Estudantes – UNE;
d) do Estatuto Social encaminhado pela CUCA da UNE em atendimento à documentação obrigatória consta, em todas as folhas rubricadas pelos responsáveis e também carimbadas pelo cartório responsável, o mesmo endereço de sede indicado pela União Nacional dos Estudantes – UNE;
e) no portfólio de atividades realizadas pela entidade comprobatório de sua atuação na promoção, atendimento, defesa, garantia, estudos ou pesquisas dos direitos da juventude foram registradas ações desenvolvidas pela União Nacional dos Estudantes – UNE como a coluna "Encucados", disponibilizada no site da UNE, e a 11ª Bienal.
Fato é, que a Entidade Recorrente no ato da interposição do recurso, não fez prova contrária quanto a sua não subordinação organizacional ou administrativa em relação à União Nacional dos Estudantes – UNE.
Nesse sentido, os documentos encaminhados pela entidade no momento da inscrição demonstram subordinação organizacional ou administrativa a outra entidade que também pleiteia assento no conselho, implicando o Instituto Circuito Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes – CUCA DA UNE nos impedimentos legais de participação estabelecidos no item 2.1.5 do Edital nº 02/2022.
A Comissão de Seleção prezou pelos princípios da legalidade e do interesse público, uma vez que o edital normatiza critérios isonômicos para seleção das entidades da sociedade civil para composição do Conselho, conforme estipulado na Lei Estadual.
3. DA DECISÃO
Diante do exposto, CONHEÇO do presente recurso e no mérito NEGO PROVIMENTO.
Nestes termos, é a DECISÃO.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Duílio Silva Campos
Subsecretário de Direitos Humanos
Masp: 1.483.096-2

86 cm -13 1621827 - 1

EDITAL SEDESE Nº 05/2022

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei no 23.750/2020, no Decreto no 48.097/2020, na celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI no 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021 e na Lei no 23.830, de 28 de julho de 2021 e na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN - através do Ofício n.o 0498/2021, conforme previsão do art. 6o, do Decreto 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público prestar assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - objetivando contratação temporária para os cargos das carreiras equivalentes de Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento (Lei no 25.468/2005).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. 1.1. Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 6 (seis) vagas para a carreira equivalente de Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento, para atuar na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Anexo I deste Edital, para prestar assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente, conforme inciso III do art. 3º da Lei nº 23.750/2020 e inciso III do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020.
1.3. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um ano, a contar a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
1.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
1.6. O contrato temporário a que se refere o presente edital, baseado nos termos da Lei no 23.750/2020 e do Decreto no 48.097/2020, possui natureza administrativa e não gera entre o contratado e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.
1.7. O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República DE 1988, e noart. 12daLeinº 23.750/2020.
1.8. As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados para os cargos citados no item 1.2 são as previstas no Anexo I deste edital, para as respectivas carreiras equivalentes, conforme lei da carreira equivalente de Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento (Lei no 25.468/2005).
1.8.1. As principais atividades a serem realizadas pelos contratados são as constantes no Anexo I deste Edital, podendo a chefia imediata delegar outras atividades em consonância com as leis das carreiras equivalentes citadas no item 1.8 e delegar atividades relacionadas à implementação dos projetos e ações previstas no Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI no 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021 e na Lei no 23.830/2021.
1.9. A remuneração fixada para cada contrato corresponderá aovencimentodo respectivo cargo, conforme se segue:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	Ensino Superior	40 horas semanais	R$ 2.292,09

1.9.1. À remuneração será acrescido o auxílio-refeição o valor podendo chegar até R$ 75,00 (setenta e cinco) reais por dia efetivamente trabalhado, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEPLAG/ No 01, 24 DE FEVEREIRO DE 2022, Art. 3o - A ajuda de custo específica a que se refere o art. 2o terá a seguinte composição: I – uma parcela fixa, no valor de R$50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado; II – uma parcela variável, no valor de até R$25,00 (vinte e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado, vinculada ao cumprimento das metas previstas na resolução conjunta de que trata o "caput" do art. 2o. pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais, em conformidade com a legislação vigente para a SEDESE.
1.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato ou a rescisão do contrato e aplicação de penalidades cabíveis.
1.11. Em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 6º do Decretonº 48.097/2020, este processo seletivo é composto pelas etapas obrigatórias de Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, e Entrevista, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, perfazendo um total de 200 (cem) pontos a serem distribuídos no somatório das etapas.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será das 08:00horas do dia 18/04/2022 e término no dia 02/05/20222 às 17:00 horas, respeitando o prazo mínimo legal de 10 dias úteis previsto no § 4º, do art. 7º, do Decreto 48.097/2020).
2.2. As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais e curriculares em ficha padrão disponível no link Processo Seletivo Simplificadohttp://www.processoseletivo.mg.gov.br, por meio de computador desktop, preferencialmente pelos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha, disponibilizada no email cadastrado pelo candidato no sistema.
2.2.1. Não será permitido ao candidato se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I.
2.2.2. As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato dentre outros estarão disponíveis no site da SEDESE, conforme link:www.social.mg.gov.br.
2.3. Após finalizar sua inscrição, o candidato receberá um e-mail automático gerado pelo sistema, que servirá de comprovante da inscrição, podendo ser impresso pelo candidato. A confirmação da candidatura poderá também ser conferida no link Processo Seletivo Simplificado (http://www.processoseletivo.mg.gov.br).
2.4. A única forma prevista para entrega de documentos para inscrição no processo seletivo é a estabelecida no item 2.2 deste Edital, e não serão considerados os documentos encaminhados de forma diversa do disposto neste Edital.
2.5. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e devidas convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5.1. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 8.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.
2.6. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.
2.7. Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.
2.8. Todas as menções a horário deste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1. A documentação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição no link Processo Seletivo Simplificado (http://www.processoseletivo.mg.gov.br) em campos específicos.
3.1.1. A documentação anexada deverá estar em formato PDF e cada documento não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 2 megabytes.
3.2. Documentos comprobatórios
3.2.1. Documento de identidade com foto (RG ou Carteira de Motorista)
3.2.2. CPF
3.2.3. Cópia digitalizada dos diplomas, certificados ou declarações, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;
3.2.4. Declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional e das atividades desempenhadas;
3.3. No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, descrição da atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;
3.4. Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando necessário, conforme Anexo I.
3.5. A documentação original referente aos arquivos anexados no ato da inscrição poderá ser solicitada para conferência a qualquer tempo deste Processo Seletivo, no ato da contratação ou a qualquer momento que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, julgar oportuno, estando o candidato sujeito à desclassificação ou a ter seu contrato anulado diante da constatação de quaisquer irregularidades.
3.5.1.Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentosilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da banca de avaliação.
3.6. Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por duas etapas:
4.1.1. CANDIDATURA E HABILITAÇÃO MÍNIMA – Nessa fase, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação para habilitação mínima e para a etapa de análise curricular. Esta etapa tem caráter eliminatório nos critérios previstos na habilitação mínima.
4.1.1.1. A análise dos documentos para habilitação mínima será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que será composta por 3 (três) servidores públicos de cada órgão. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital e Anexos.
4.1.2.1ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter classificatório.
4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos, conforme Anexo II deste Edital e não precede de convocação.
4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.
4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as formações acadêmicas e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.
4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
4.1.2.5. Não serão consideradas, para efeito de experiência profissional, a realização de estágios (acadêmicos e profissionais), atuação em empresa júnior e como bolsistas.
4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendida a habilitação mínima contida no Anexo I.
4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 1ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato idoso, nos termos da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate será utilizado como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento e será melhor classificado o candidato mais velho.
4.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na habilitação mínima e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 1a etapa serão divulgadas no sítio eletrônico:www.social.mg.gov.br.
4.1.2.9. Serão convocados para participação da etapa de entrevista os candidatos com maior pontuação na 1ª etapa, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, podendo ser menos, caso não hajam candidatos suficientes.
4.1.3.2ª Etapa: ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório/eliminatório.
4.1.3.1.As entrevistas serão realizadas pela comissão Avaliadora descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto 48.097/2020 descritos na tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

4.1.3.2. A nota final da avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.
4.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 8º, art. 6o, do Decreto 48.097/20, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicizado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no sítio eletrônico www.social.mg.gov.br.
4.1.3.4. A data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico www.social.mg.gov.br.
4.1.3.5. Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560134.

4.1.3.6. Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.
4.1.3.7. As entrevistas serão individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo.
4.1.3.8. Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.
4.1.3.9. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação.
4.1.3.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.
4.1.3.11. A entrevista terá duração máxima de 1h (uma hora).
4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no item 4.1.3.1 deste Edital.
4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do processo.
4.1.5. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, como os já mencionado no item 2.6, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.
4.1.6. Na hipótese de não haver candidato(s) habilitado(s) na etapa da Entrevista que preencham o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE poderão convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 1a Etapa até atingir o quantitativo informado no item 4.1.2.9.

DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail edital.brumadinho@social.mg.gov.br, em formulário constante no Anexo III, em até 3 (três) dias úteis(prazo estipulado para que haja a efetiva garantia constitucional do direito de defesa — previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República —, e em consonância com o entendimento da Corte de Contas Mineira).
5.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar o requerimento com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos comprobatórios que julgar pertinentes para endossar o pedido (se houver), deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo único e em formato PDF.
5.2.1. A interposição do recurso deverá obedecer a sequência das etapas do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato interpor recurso referente a uma etapa anterior.
5.2.2. O prazo a que se refere o item 5.1 iniciará no primeiro dia após a publicação do resultado da Etapa referente ao Processo Seletivo Público Simplificado.
5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão avaliadora pelo sítio eletrônico www.social.mg.gov.brem até 3 (três) dias úteis a contar da data posterior ao prazo final de recebimento de recursos.
5.3.1. O prazo a que se refere o item 5.3 iniciará no primeiro dia útil a contar da data posterior ao prazo final de recebimento de recursos da Etapa referente ao Processo Seletivo Público Simplificado, podendo ser prorrogado e comunicado pelo sítio eletrônico www.social.mg.gov.br.
5.4. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação total.
6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
6.3. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada como critério de desempate abaixo:
a) O candidato mais idoso, nos termos da Lei 10.741/2003;
b) O candidato que tiver maior pontuação na 2ª etapa (Entrevista);
6.3.1 Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato mais velho, utilizando como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento.
6.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Resolução Sedese 16/2022 de 29 de março de 2022 (45120921), conforme §5º, art. 7º do Decreto 48.097/2021 e no sítio eletrônico www.social.mg.gov.br.
6.5. Os candidatos classificados para os respectivos cargos serão convocados, por meio de publicação no site da SEDESE,
obedecendo à estrita ordem de classificação final.

DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

7.1. O candidato selecionado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em Belo Horizonte, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016.
7.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
7.3.Durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), deverá ser observado as disposições vigentes.
7.4. Para realização de exame admissional o candidato deverá apresentar os exames listados no item 7.4.2 e deverá submeter-se à inspeção médica.
7.4.1. Deverá ser realizado agendamento por meio do telefone 155 Lig Minas, opção 9 ou pessoalmente na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – Rua da Bahia 1148 - 4º Andar, Centro, Belo Horizonte.
7.4.1.1. A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 no 169, DE 08/07/2021, faculta que o Exame Admissional exigido para a posse, exclusivamente, em cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo ou para celebração de contrato temporário, durante o período que durar a situação de emergência em saúde pública de que trata o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, poderá ser substituído pela apresentação de atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, e apresentação do Questionário de Antecedentes clínicos. O candidato também poderá optar pelo pedido de agendamento de perícia médica para pré-admissional por meio de abertura de chamado no RH Responde, escolhendo o assunto "REQUERIMENTO de Pré-admissional - SCPMSO (Perícia Médica)", preenchendo o formulário e, no campo "Descrição", complementar com as seguintes informações: Nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe e o cargo pretendido - conforme Orientação de Serviço SCPMSO no 05, de 10 de outubro de 2020.
7.4.2. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
a) hemograma completo;
b) glicemia de jejum;
c) urina rotina.
7.4.2.1. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.
7.4.2.2. Os exames listados no item 7.4.2, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias.
7.5. A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação do órgão para a contratação.
7.6 O selecionado terá o prazo de até7 (sete) dias corridospara a realização e apresentação de exames complementares, quando exigidos.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
c) Estar quite com a justiça eleitoral;
d) Estar quite com o serviço militar, do sexo masculino;
e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
f) Não ser aposentado por invalidez;
g) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
h) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
i)Comprovar habilitação mínima para a vaga para a qual foi selecionado, conforme Anexo I.
j)Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.
8.1.1. A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.

DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado terão como requisito básico ter sido aprovado em conformidade com os critérios estabelecidos neste Editale obedecerão às disposições constantes naLeinº 23.750/2020 eno Decreto nº48.097/2020, bem como às condições previstas no Estatuto do Servidor - Lei nº 869/52.
9.2. O contrato terá prazo de 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso ainda persista a situação de emergência que autorizou a contratação, desde que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda 24 (vinte e quatro) meses, observadas as condições dispostas no art. 5º inciso I da Lei Estadual nº 23.750/2020 e no art. 4º inciso I do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
9.3. O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.
9.4. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
d) Comprovante de Endereço Residencial;
e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
f) Diploma ou declaração de escolaridade;
g) Cadastro no PIS/PASEP;
h) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
i) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
j) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
l) Certidão de nascimento ou de casamento;
m) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
n) Carteira de Trabalho;
o)Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.
9.5. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.
9.6. A lotação dos candidatos será indicada no Edital (Anexo I- município de Belo Horizonte) com possibilidade de deslocamentos/viagens para, pelo menos, os 26 municípios impactados, a saber: Abaete, Betim; Brumadinho; Biquinhas, Caetanópolis; Curvelo; Esmeraldas; Felixlândia; Florestal; Fortuna de Minas; Igarapé; Juatuba; Maravilhas; Mário Campos; Mateus Leme; Morada Nova de Minas; Paineiras; Papagaios; Pará de Minas; Paraopeba; Pequi; Pompéu; São Gonçalo do Abaeté; São Joaquim de Bicas; São José de Varginha e Três Marias.
9.7. O contratado não poderá:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
c) ser novamente contratado, salvo nas hipóteses em que a nova contratação seja precedida de novo processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 4 deste Edital.
9.8. O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no §3º do art. 39 da Constituição da República.
9.9. Aplica-se ao contratado temporário o disposto nos arts. 139 a 142, 152 a 155, 191 a 212, 216, 217, nos incisos I, III e V do art. 244 e nos arts. 245 a 274 da Lei nº 869, de 1952, no que couber.
9.10. O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.
9.11. É facultada, ao contratado temporário, a assistência médica, hospitalar e odontológica a que se refere o art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, a qual será custeada por contribuição do contratado, com alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento), a ser descontada da remuneração de contribuição, nos termos do regulamento do Ipsemg.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do contratado.
c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
10.2. No caso do item b a extinção será precedida de comunicação ao órgão, à autarquia ou à fundação contratante com antecedência mínima de trinta dias, nos termos do artigo 16, parágrafo primeiro da Lei 23.750/2020
10.3. No caso do item c, competirá à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de trinta dias.
10.4. Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo terceiro do artigo 39 da Constituição da República.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônicowww.social.mg.gov.br.
11.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.
11.3. Conforme art. 7º do Decreto48.097/2020, o extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, além da disponibilização do inteiro teor deste no sítio eletrônicowww.social.mg.gov.br..
11.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.
11.5. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do órgão, observado o acordo homologado em juízo, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
11.6. Durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital ou necessidade de substituição do candidato selecionado e/ou contratado, os candidatos que foram classificados, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação homologada.
11.7. As Comissões não fornecerão qualquer documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.
11.8. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.
11.9. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários por órgão/entidade de lotação.
11.10. Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mailedital.brumadinho@social.mg.gov.br.
11.11. É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte,13de abril de 2022.
Elizabeth Jucáe Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXOS AO EDITAL SEDESE 05/2022
ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

VAGA 01- SEDESE – (Projetos) Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 03 vagas						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Nº VAGAS
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	2292,09	Superior Completo	40 horas	Implementação e monitoramento dos projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social previstos nos instrumentos de reparação para os municípios atingidos pelo rompimento da barragem da Vale S.A em Brumadinho; Relacionamento e articulação com atores locais (sociedade, poder público e iniciativa privada); Gestão e monitoramento dos projetos utilizando ferramentas do pacote Office; Elaboração de relatórios gerenciais utilizando ferramentas do pacote Office; Gestão do conhecimento, comunicação e elaboração de documentos técnicos e estudos relacionados aos projetos de Desenvolvimento Social da Sedese;	Graduação em Administração Pública, Gestão Pública ou Ciências Econômicas.	03

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560135.

VAGA 02 - SEDESE– (SUAS) Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte – 03 vagas

CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Nº VAGAS
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	2292,09	Superior Completo	40 horas	Implementação e monitoramento dos projetos de Fortalecimento Socioassistencial previstos nos instrumentos de reparação para os municípios atingidos pelo rompimento da barragem da Vale S.A em Brumadinho; Relacionamento e articulação com atores locais (sociedade, poder público e iniciativa privada); Estudo e análise de legislação da área de assistência social; Fornecimento de apoio técnico aos municípios, em temáticas voltadas a política de assistência social no território, de forma remota e presencial (quando couber), incluindo a realização de visitas técnicas a todos os municípios contemplados pelos projetos contemplados nos Acordo Judicial. Acompanhamento do planejamento e execução dos cursos de capacitação que serão contratados pela Vale S.A. e disponibilizados aos atores do Suas dos territórios, para que estes estejam de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente, bem como com o Plano Estadual de Educação Permanente. Gestão e monitoramento dos projetos utilizando ferramentasdo pacote Office; Elaboração de relatórios gerenciais utilizando ferramentas do pacote Office; Gestão do conhecimento, comunicação e elaboração de documentos técnicos e estudos relacionados aos projetos de Desenvolvimento Social da Sedese.	Graduação em serviço social, direito, administração pública ou gestão pública	03

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Mínima	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão, e demais documentos conforme exigência da vaga no Anexo I. Quando exigida comprovação da experiência profissional o candidato devera anexar declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	Zero	- Habilitação Mínima
Experiência profissional	Declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	6 pontos por ano até o limite de 5 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 1 ponto De 31 a 60 = 2 pontos De 61 a 90 = 4 pontos Mais de 90 = 6 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado. Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos. A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos.
Experiência profissional no setor público	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário. Será considerada a experiência profissional no setor publico de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. 6 pontos por ano até o limite de 5 anos.	Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref.: Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SEDESE nº 05/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Eu,_____,RG_____, CPF_____, candidato a vaga de_____para atuação em Belo Horizonte, apresento recurso ao resultado referente à: (assinale a etapa de referência):
☐ Habilitação mínima
☐ 1ª Etapa – Análise Curricular
☐ 2ª Etapa – Entrevista
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está sendo contestada):
_____
_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____
_____
Local: Data:
_____
Assinatura do candidato

268 cm -13 1622277 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Aditivo de Rerratificação ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica N.º 001/2020, SEI 5070.01.0000070/2020-81, celebrado com o Colégio Registral Imobiliário De Minas Gerais – CORI-MG, CNPJ/ 20.754.964/0001-32, datado de 13.04.2022.

Onde se lê: O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2023.

Leia-se: O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2022.

3 cm -13 1622322 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5314-00-19, celebrado com a Maza Construtora LTDA –, datado de 01.04.2022, Licitação Concorrência CO n.º 004/2017. Objeto: prorrogar a vigência do contrato no.5314-00-19 por mais 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, contando-se a presenteprorrogação de prazo a partir de 02/04/2022 até 11/08/2023.

2 cm -13 1621883 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010900
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1190001 000022/2020 –
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009247300
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0002587/2020-22)

Partes: SEF/MG e IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A. Objeto: I - a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 18/05/2022 e término em 17/05/2023; II - a alteração do subitem 1.3 da Cláusula Primeira - "Do Objeto"; III - a alteração da redação do Item 3.1 daCláusula Terceira – "Vigência": 12 (doze) meses,a partir de 18/05/2022;IV- a alteração do subitem 4.1 da Cláusula Quarta - "Preço": valor total da contratação,para o período compreendido entre 28/04/2022 e 17/05/2023,é de R$ 335.586,39;V – O valor estimado anual para eventual prorrogação é deR$ 333.841,64;VI -A diferença a ser apurada entre os valores a serem pagos pelos serviços de manutenção, suporte e atualização de licençasVMwareefetivamente prestados e o valor reajustado, que deverá incidir a partir de 28/04/2022, no montante de R$ 1.744,75, será pago em 01 (uma) única parcela, com vencimento no primeiro mês subsequente, a data de assinatura deste Termo Aditivo, devendo a CONTRATADA encaminhar a respectiva fatura.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de
Tecnologia da Informação-STI/SEF - 13/04/2022.

5 cm -13 1622338 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

A MGI torna público que em 03/05/2022, irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, pelo Portal Eletrônico www.compras.mg.gov.br destinada à aquisição de teclados, mouses, HD´s externos, SSD´s para baia de 3,5`, adaptadores para SSD's, kit de toner para impressora Kyocera ECOSYS P5021cdn, fontes de alimentação, Smartphones, monitores e notebook´s; conforme as especificações descritas e detalhadas no Termo de Referência. Envio das propostas: a partir das 10:00h de 18/04/2022 até às 10:00h do dia 03/05/2022. Sessão de disputa: 03/05/2022 às 10h20min. O Pregão eletrônico será realizado por pregoeiro designado por portaria. As informações poderão ser encontradas e obtidas no EDITAL Nº 004/2022 e seus Anexos, no supracitado Portal Eletrônico, no sítio da MGI: www.mgipart.com.br ou através do e-mail contratos@mgipart.com.br.

3 cm -13 1621944 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000331/2022-36

I-Partes: Município de Igaratinga e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 12 de abril de 2022 por Fábio Alves da Costa, pelo Município de Igaratinga e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000145/2022-14

I-Partes: Município de Jeceaba e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 12 de abril de 2022 por José Donizete Almeida Maia, pelo Município de Jeceaba e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0000145/2022-14

I-Partes: Município de Jeceaba, Jucemg e Sebrae-MG.II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 12 de abril de 2022 por José Donizete Almeida Maia, pelo Município de Jeceaba; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

7 cm -13 1621947 - 1

EXTRATO -TERMO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000065/2022-40

I-Partes: Jucemg e Boa Vista Serviços S.A; II-Objeto: Fornecer periodicamente, em meio eletrônico, as informações quantitativas ou qualitativas das empresas arquivadas na Junta Comercial, para utilização exclusivamente interna mediante pagamento de preço público, conforme Tabela de Preços Públicos de serviços da Jucemg, atualizada pela Resolução RP Nº. 01/2018 datada de 30 de agosto de 2018; III- Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação do extrato do contrato; IV-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 13/04/2022 por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa pela Jucemg, e por Ronaldo dos Santos Sachetto e Dirceu Jodas Gardel Filho, ambos pela Boa Vista Serviços S.A.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO SIAD N. 9223585/2019
PROCESSO SEI N. 2250.01.0002751/2019-83

I- Partes: Jucemg e Microhard Informática Ltda; II- Da finalidade: A finalidade do presente termo aditivo é a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais, conforme correios eletrônicos enviados em 20/09/2021 (SEI 41350895) e em 30/11/2021 (SEI 41351126) pela Dgf/Jucemg sobre as diretrizes de Lgpd, bem como pelo Memorando. Jucemg/Gtiic.nº 92/2021 (SEI 41351360) de 17/12/2021; III- Da fundamentação: O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Sexta, subcláusula 16.1 do Contrato Original e com fulcro na Lei 8.666/1993, especificamente, no Art.58, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alínea "a"; IV- Das disposições finais: Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais. Firmado em 13/04/2022 por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa pela Jucemg, e por José Glicério Ruas Alves pela Microhard Informática Ltda.

7 cm -13 1622267 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SEINFRA N° 002/2022, publicado na página 58 do Diário Oficial do Estado, do dia 13/04/2022, onde se lê: "Data da Sessão Pública: 19 de maio de 2022, às 14h, no Plenário do Edifício Minas, 9º andar, na Cidade Administrativa", leia-se: "Data da Sessão Pública: 19 de maio de 2022, às 14h, no Plenário do Edifício Gerais, 9º andar, na Cidade Administrativa".

2 cm -13 1622018 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000911/2020. Partes: SEINFRA e o Município de Ponto dos Volantes. Objeto: ampliar a meta do convênio original, com utilização do saldo remanescente no valor de R$ 53.808,21, referente à diferença existente entre o valor total do convênio e o valor licitado; utilizar o valor de R$ 3.056,45, proveniente de rendimentos financeiros e acrescer na contrapartida municipal o valor de R$ 2.700,48, que passa a ser de R$ 70.898,02, passando o convênio original a ter o valor total de R$ 273.954,47; alterar o plano de trabalho com reprogramação e adequação, conforme parecer técnico aprovado. Assinatura: 08/04/2022. Processo SEI nº 1300.01.0001502/2020-20.

3 cm -13 1622334 - 1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 003/2008
PROCESSO SEI/GOVMG: 1300.01.0000761/2022-39.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO VIA AMAZONAS.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro); 16) Aarão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silviano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) EstaçãoEspírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 004/2008
PROCESSO SEI/GOVMG: 1300.01.0001598/2022-41.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e UNIMINAS CONSÓRCIO.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro); 16) Aarão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silviano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) EstaçãoEspírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 006/2008
PROCESSO SEI/GOVMG: 1300.01.0001662/2022-59.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro); 16) Aarão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560136.

Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silviano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) EstaçãoEspírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 005/2008
PROCESSO SEI/GOVMG: 1300.01.0001664/2022-05.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO ESTRADA REAL.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro); 16) Aarão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silviano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) EstaçãoEspírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 008/2008
PROCESSO SEI/GOVMG:1300.01.0001666/2022-48.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO LINHA VERDE.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro); 16) Aarão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silviano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) EstaçãoEspírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 007/2008
PROCESSO SEI/GOVMG:1300.01.0001671/2022-10.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO ESMERALDAS NEVES.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro); 16) Aarão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silviano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) EstaçãoEspírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 009/2008
PROCESSO SEI/GOVMG:1300.01.0001672/2022-80.

Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e CONSÓRCIO CIDADE INDUSTRIAL.

Objeto: exclusão, com eficácia sujeita a condição suspensiva, dos seguintes terminais e estações de transferência – MOVE a que faz menção o item 10.1.35 inserido pela Cláusula 1.1 do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO ORIGINAL:

Terminais: 1) São Benedito; 2) Morro Alto; 3) Sarzedo; 4) Justinópolis e 5) Ibirité.

Estações de Transferência – MOVE: 1) Risoleta Neves; 2) Portal Santa Luzia; 3) Ubajara; 4) Atalaia; 5) Alvorada; 6) Bernardo Monteiro; 7) Nossa Senhora de Copacabana; 8) UPA Justinópolis; 9) Bosque da Esperança; 10) Trevo Santa Luzia; 11) Canaã; 12) Cidade Administrativa; 13) Trevo Morro Alto; 14) Serra Verde; 15) Parque São Pedro); 16) Aarão Reis; e 17) Oiapoque.

Os terminais e estações de transferência não mencionados nas Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 que permanecerão sob gestão do CONTRATADO até posterior eventual delegação são: 1) Terminal Vilarinho; 2) Terminal São Gabriel; 3) Estação Planalto; 4) Estação Lagoa do Nado; 5) Estação Monte Castelo; 6) Estação Santa Rosa; 7) Estação UFMG; 8) Estação Colégio Militar; 9) Estação Cachoeirinha; 10) Estação Aparecida; 11) Estação Hospital Belo Horizonte; 12) Estação Hospital Odilon Behrens; 13) Estação Cristiano Guimarães; 14) Estação São João Batista; 15) Estação Monteze; 16) Estação Mineirão; 17) Estação Liberdade; 18) Estação São Francisco; 19) Estação Américo Vespúcio; 20) Estação Operários; 21) Estação Iapi; 22) Estação Senai; 23) Estação Minas Shopping; 24) Estação Cidade Nova; 25) Estação São Judas Tadeu; 26) Estação Silviano Brandão; 27) Estação Ouro Minas; 28) Estação Ipiranga; 29) Estação Lagoinha; 30) EstaçãoEspírito Santo; 31) Estação Tupinambás; 32) Estação União; 33) Estação Sagrada Família, bem como todas as Estações e Terminais que forem criadas após a assinatura deste Aditivo.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

55 cm -13 1622351 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ERRATA

Edital nº: 078/2021. Processo SEI nº:2300.01.0139860/2021-23. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, torna público a publicação referente ao edital em epígrafe, publicado no dia 02 de abril de 2022, no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, página 24, onde se lê " ECR Empresa De Construção E Conservação Rodviária Ltda., CNPJ: 68.505.189/0001-08", leia-se: " ECR Empresa De Construção E Conservação Rodviária Ltda., CNPJ: 37.058.360/0001-54 ".

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E CONVOCAÇÃO

Edital RDC nº: 013/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0289784/2021-79. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade empresária ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA Ltda., por apresentar preço unitário excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, (item 9.11 do Edital), e preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, (item 9.10.2 do Edital) passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º lugar: OLIVEIRA, RAE & CIA Engenharia Ltda; 2º lugar: ENGEMASTER Engenharia e Projetos Ltda; 3º lugar: ENCOP Engenharia Ltda. e 4º lugar: ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das documentações habilitatórias da empresa vencedora será realizada no dia 20/04/2022 às 09:00h (nove horas), na Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 024/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0030203/2022-28. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 24/05/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA HUM – SETOR 01 – BAIRRO ALVORADA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 19/04/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 23/05/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 27/04/2022 de 14:00hs às 17:00hs e 28/04/2022 de 9:00hs às 12:00hs, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 025/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0041017/2022-20. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 24/05/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1,120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL - PAC GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 19/04/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 23/05/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 02/05/2022 de 9:00hs às 17:00hs e 03/05/2022 de 9:00hs às 17:00hs, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

NOTIFICAÇÕES DE DECISÕES

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Coletivo Intermunicipal

Código Delegatário>Nº Auto 9118>E000037473, E000037470, E000008632, E000008534, E000008392, E000008296, E000008252, E000008196, E000007497, E000007496, E000007494, E000007492, E000007490, E000007482, E000007478, E000007472; 9447>E000007537; 9308>E000007766; 9354>214881; 9379>E000008588, E000008586; 9351>189885, E000040306, E000039322, E000008830, E000008829, E000008695, E000008693, E000008657, E000008655, E000008633, E000008631, E000008616, E000008615, E000008614, E000008613, E000008546, E000008545, E000008544, E000008503, E000008458, E000008294, E000008230, E000008122; 9383>E000007303, E000007301; 9260>E000008227; 5032>E000007592; 9096>E000008784, E000008522, E000008385, E000008358, E000008340, E000008329, E000008325, E000008324, E000008322, E000008321, E000008245, E000008226, E000008185, E000008173, E000008168, E000008164, E000008143, E000008138, E000008125, E000007986, E000007985, E000007984, E000007678, E000007677, E000007542, E000007509, E000007465, E000007464, E000007387, E000004581; 9165>E000007925; 9748>E000007843, E000007830; 9894>E000007934, E000002193; 70009>E000040266, E000040265.

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial

Nº RIT>Nº Auto

1>E000016589, E000016180, E000016235, E000016439, E000016238, E000016440, E000016191, E000016573, E000016237; 2>E000018854, E000018837, E000018835, E000018850; 3>E000018877, E000014597, E000018671, E000018678, E000018676, E000018677, E000018536, E000027991, E000018466, E000018679, E000018537, E000018492, E000018876, E000018782, E000018766, E000018469, E000018878; 4>E000016687, E000016690, E000016688, E000016593, E000016592, E000016590, E000016591, E000022018, E000023146, E000022021, E000023183, E000023186, E000023191, E000023198, E000022666, E000022959, E000022965, E000023009, E000023194, E000023195, E000023209, E000023185, E000023187, E000022960, E000023189, E000023192, E000023193, E000022679, E000023007, E000022019, E000023303, E000023184, E000023154, E000023162, E000023012, E000023294, E000023304, E000023298, E000023300, E000022020, E000023197, E000023011, E000016689, E000023295, E000029946, E000029945, E000029799, E000029802, E000029806, E000029807, E000029808, E000030247, E000029803, E000029810, E000029793, E000030138, E000029794, E000029800, E000029804, E000029805, E000029947, E000029795, E000029796, E000029797, E000029798, E000029801, E000023196, E000023188; 5>E000012579, E000012575, E000012912, E000014254, E000017348, E000018613, E000018461, E000018464, E000018227, E000022569, E000022614, E000022561, E000022562, E000022564, E000022580, E000023181, E000022578, E000022693, E000023235, E000023245, E000023230, E000023272, E000022574, E000025900, E000014574, E000030046, E000029941, E000029944, E000030248, E000029940, E000029932, E000029942, E000030246, E000029881, E000029882, E000030073, E000029931, E000029938, E000029934, E000030045, E000030145, E000030146, E000030147, E000030155, E000029933, E000030071, E000029930, E000030144, E000030103, E000029943, E000030149, E000029884, E000030148, E000023252, E000022611, E000022585, E000018779, E000012908; 6>E000012262, E000016261, E000016271, E000016270, E000016260, E000018804; 7>E000016695, E000016442, E000016697, E000016606, E000016273, E000016683, E000016607, E000016272, E000016596.

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram arquivados/cancelados, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Intermunicipal Código Delegatário>Nº Auto 9060>220483, E000037910; 9351>E000040338. Transporte Coletivo Metropolitano Comercial Nº RIT>Nº Auto 2>E000018839; 3>E000017196; 4>E000022691, E000022696, E000029220, E000022676; 5>E000029462, E000023508, E000010938.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202204132

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Ltda. Ordem de paralisação em 13/04/2022 ao contrato DM-008/2021: fica essa contratada, solicitada a paralisar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-265, trecho Entrº BR-482 (Carangola) - perímetro urbano de Divino, com 16,20 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 29ª URG do DER/MG – MANHUMIRIM. Processo nº: 2300.01.0062430/2021-89.

40 cm -13 1622299 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº.03/2008 DE 20 DE JUNHO DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no uso de suas atribuições e, considerando o Edital supramencionado, torna público o RESULTADO FINAL do Curso de Formação Técnico-Profissional - 6ª (sexta) etapa, do EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 03 de 20 de junho de 2008, em cumprimento às decisões judiciais proferidas, dos seguintes candidatos:

Candidato (a)	Número de Inscrição	Processo	Situação 6ª (sexta) etapa	Pontos
Maria Soeli dos Santos	10003153	302580089.2009.8.13.0433	Reprovado por infrequência	-
Oziel Cornélio de Amorim	10000736	508597733.2018.8.13.0024 648524837.2009.8.13.0024	Aprovado	30,00

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de divulgação oficial, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs.

O recurso deverá ser preenchido e entregue pessoalmente na Superintendência Educacional de Segurança Pública ou remetido via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: Cidade Administrativa, 9º andar - Superintendência Educacional de Segurança Pública, Prédio Minas, Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, observando-se, para as postagens e entregas, os prazos e horários estabelecidos.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

10 cm -13 1622188 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 03/2012 DE 30 DE AGOSTO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no uso de suas atribuições e, considerando o Edital supramencionado, torna público o RESULTADO FINAL do Curso de Formação Técnico-Profissional - 6ª (sexta) etapa, do EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 03 de 30 de agosto de 2012, em cumprimento às decisões judiciais proferidas, dos seguintes candidatos:

Candidato (a)	Número de Inscrição	Processo	Situação 6ª (sexta) etapa	Pontos
Everaldo Soares Luciano	2519410	0574401-85.2014.8.13.0000	Aprovado	88,00
Flavio Henrique Coelho Pereira	2218640	0513128-08.2014.8.13.0000	Aprovado	86,00
Thasso Fernandes Oliveira	2701863	5009176-47.2017.8.13.0433	Aprovado	96,00

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de divulgação oficial, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs.

O recurso deverá ser preenchido e entregue pessoalmente na Superintendência Educacional de Segurança Pública ou remetido via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: Cidade Administrativa, 9º andar - Superintendência Educacional de Segurança Pública, Prédio Minas, Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, observando-se, para as postagens e entregas, os prazos e horários estabelecidos.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

10 cm -13 1622211 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 08/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no uso de suas atribuições e, considerando o Edital supramencionado, torna público o RESULTADO FINAL do Curso de Formação Técnico-Profissional - 6ª (sexta) etapa, do EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 08 de 06 de dezembro de 2013, em cumprimento às decisões judiciais proferidas, dos seguintes candidatos:

Candidato (a)	Número de Inscrição	Processo	Situação 6ª (sexta) etapa	Pontos
Adilson Marcelo de Oliveira	11100460	9003015.16.2017.813.0024	Aprovado	90,00
Afonso Domingues Correia Sampaio	10046470	0462863-60.2018.8.13.0000	Aprovado	100,00
Cleiton Martins de Queiroz	10557113	5011032-46.2016.8.13.0024	Reprovado por infrequência	-
Elias Santos Ferreira	10808183	503736013.2016.8.13.0024	Aprovado	90,00
Gerci Sotero Junior	10584056	5052872-36.2016.8.13.0024	Aprovado	96,00
Gissele de Paula Pinto	1928317	5008945-64.2019.8.13.0525	Aprovado	96,00
Luciana Cristina dos Reis Nicolau	11190337	0709051-98.2016.8.13.0000	Aprovado	96,00
Marcelo Eduardo Said Veiga	10215280	5003775.96.2018.8.13.0024	Reprovado por infrequência	-
Ralph Bachschmied Capute	10945776	0158895-66.2016.8.13.0000	Aprovado	94,00
Renata Campos Barcelos	11356073	9070274.62.2016.813.0024	Aprovado	94,00
Sidney Evaldo de Oliveira Silva	10988084	0104294-97.2014.8.13.0512	Aprovado	98,00
Reginaldo Messias de Sales	10268545	5000090-52.2016.8.13.0024	Aprovado	96,00
Thiago Leão Pinheiro	10043730	0139895-80.2016.8.13.0000	Aprovado	96,00

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de divulgação oficial, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs.

O recurso deverá ser preenchido e entregue pessoalmente na Superintendência Educacional de Segurança Pública ou remetido via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: Cidade Administrativa, 9º andar - Superintendência Educacional de Segurança Pública, Prédio Minas, Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, observando-se, para as postagens e entregas, os prazos e horários estabelecidos.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

16 cm -13 1622186 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 09/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), no uso de suas atribuições e, considerando o Edital supramencionado, torna público o RESULTADO FINAL do Curso de Formação Técnico-Profissional - 6ª (sexta) etapa, do EDITAL SEPLAG/SEDS N.º 09 de 06 de dezembro de 2013, em cumprimento às decisões judiciais proferidas, do seguinte candidato:

Candidato (a)	Número de Inscrição	Processo	Situação 6ª (sexta) etapa	Pontos
Weslley de Souza Moraes	20040490	9100235.48.2016.813.0024	Aprovado	88,00

O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de divulgação oficial, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs.O recurso deverá ser preenchido e entregue pessoalmente na Superintendência Educacional de Segurança Pública ou remetido via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para o seguinte endereço: Cidade Administrativa, 9º andar - Superintendência Educacional de Segurança Pública, Prédio Minas, Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, observando-se, para as postagens e entregas, os prazos e horários estabelecidos.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

10 cm -13 1622217 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560137.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9293709.01.22

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 268: Presídio de São João Del Rei I - PRES-SJR-I e Presídio de Resende Costa I - PRES-REC-I, oriundo do processo de compra nº 1451044 000170/2021; SEI 1450.01.0106250/2021-90. OBJETO: 1.1 A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, nos termos da LEI nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Patricia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 13/04/2022.

3 cm -13 1622323 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339033.05.2886.04.22

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa TRANSFORMAR TRANSPORTES EIRELI -ME. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de empresa especializada em Transporte Intermunicipal, destinado aos agentes públicos da Penitenciária Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I E Presídio de São Joaquim de Bicas II; SEI 1450.01.0021950/2019-91. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO de vigência inicial, por 2 (dois) meses a partir de 23/04/2022; 1.2. O REAJUSTE DE PREÇOS de10,38%, com base no IPCA/IBGE – Janeiro/2022, a contar de 16/03/2022; 1.3. A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, nos termos da LEI nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Pedro Henrique Vieira da Silva.Assinatura em: 13/04/2022.

3 cm -13 1622350 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais doLote 281:Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga -Pen-UDI-I-PJPV,Presídio de Uberlândia I -Pres-UDI-IePresídio de Araguari I -Pres-ARG-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. Homologo o processo licitatório, o qual declarou vencedora para o lote 1 no valor de R$ 29.732.122,46 a empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S.A. Tiago Maduro de Azevedo, superintendente de infraestrutura e Logística Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

4 cm -13 1621804 - 1

EXTRATO

PROCESSO SELETIVO INTERNO SEJUSP Nº 01/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a publicação do Edital para Seleção Interna SEJUSP nº 01/2022, destinado ao preenchimento de vagas para composição do Quadro de Agentes de Segurança Socioeducativos dos Núcleos de Inteligência da Agência Central de Inteligência Socioeducativa - ACIS no âmbito das Unidades Socioeducativas de Minas Gerais. O Edital PSI SEJUSP/01/2022 poderá ser acessado na integralidade através do sítio eletrônico http://www.seguranca.mg.gov.br/, a partir do dia 14/04/2022.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Justiça e Segurança Pública

3 cm -13 1621765 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 9299497/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA FALCÃO ALIMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato nº 9299497/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches dentro das instalações da Unidade Prisional (UP): Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade(CRGPL), em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presas, crianças e servidores públicos a serviço naunidade prisional em epígrafe. OBJETO: O presente termo tem por objetoA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº9299497/2021,a contar da data de assinatura do termo,tendo em vista que apresente rescisão ocorrerá em razão dainformação encaminhada pela contratada acerca da paralisação do serviço a partir do dia 24/12/2021, sendo solicitada,por meio da Nota Técnica nº50/SEJUSP/DEPEN/2021, de 21de dezembro de 2021,acontratação emergencialpara fornecimento de refeições e lanches aoCentro de Referência à Gestante Privada DE Liberdade(CRGPL) I ,bem como a suspensão do contrato n°9299497/2021, promovendo-se a respectiva instrução de novo processo licitatório, com amarras na Lei Federal n° 8666/93, sendo efetivada a referida suspensão da execução doContrato nº9299497/2021, pelo período de 120 (cento e vinte dias), com fulcro no art. 78, inc. XIV, da Lei Federal 8.666/93, a contar de 24/12/2021, consoanteAuto SEJUSP/DEPEN nº. 39953602/2021, de 22 de dezembro de 2021. DO DISTRATO E VALORES REMANESCENTES: Por força da presente rescisão, aCONTRATANTEdá por terminadooCONTRATO ORIGINAL a contar da data de assinatura do termo, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas;registra-se que aCONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não,salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços até o jantar do dia 23/12/2021, quando se encerrou a execução do contrato, conforme exposto noMemorando.SEJUSP/DAC.nº 328/2022 . SIGNATÁRIO: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 13/04/2022.

8 cm -13 1622289 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9289869.01.22

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Preparação, Produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Três Marias I - PRES-TRM-I, oriundo do processo de compra nº 1451044 0106/2021; SEI 1450.01.0078175/2021-60. OBJETO: 1.1 A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, nos termos da LEI nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. SIGNATÁRIOS:Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Pedro Eustaquio Batista.Assinatura em: 13/04/2022.

3 cm -13 1622296 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.20.2494.10.22

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa 3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel do Almoxarifado Central – Vespasiano/MG; Processo SEI 1450.01.0019437/2018-45. OBJETO: 1.1. A RETIFICAÇÃO de vigência, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Nono Termo Aditivo nº 339039.20.2494.09.21, para constar da seguinte forma: "A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Inicial por mais 12 (doze) meses a contar de 28/12/2021." SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão e Francisco de Oliveira Naves Aguiar. Assinatura em: 13/04/2022.

3 cm -13 1622346 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 70/2022. Processo SEI! 1370.01.0007892/2022-98. Partes: SEMAD/Município de Viçosa. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 13/04/2022.

2 cm -13 1622074 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos dos artigos artigo 32 e 33 do Decreto nº 44.8442008, bem como artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 17ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à 17ª Cia PM MAmb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, das 08h00min às 14h00min:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Alexsander Aparecido Pinto CPF: 06*.***.***-46	749113/22	291787/2022

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena da inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida 17ª Companhia de Polícia Militar:

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	Auto de Infração
Antônio Claret Simões CPF: 47*.***.***-34	R$ 206,86	742875/22	286631/2021

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa contra os autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 34, do Decreto nº 44.8442008, bem como artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à 17ª Cia PM MAmb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, §1º, do Decreto Estadual nº 44.844/08 e artigos 63 e 65 do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com a referida 17ª Cia PM MAmb:

Autuado	Auto de infração	Pendências
Alisson Diego de Almeida CPF: 08*.***.***-46	290039/2022	Taxa de análise da defesa

13 cm -13 1621920 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Carlos Roberto Tadeu de Almeida/Fazenda Bom Jardim - CPF ***.465.816-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 9,7798 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0016830/2022-44 em 13/04/2022. *Lucas Evangelista Fernandes/Fazenda Córrego Vermelho - CPF ***.620.536-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem9,929 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0016941/2022-54 em 13/04/2022.

(a) Paloma Heloísa Rocha. Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

4 cm -13 1622383 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Liliane Mendes de Almeida- Volta do Brejo Gleba B16, CPF Nº: 057.***.***-24, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São Tiago-MG, Processo Nº 2100.01.0015277/2022-71, em: 11/04/2022.

Barbacena, 13 de Abril de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -13 1621917 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Agro Pastoril Dos Poções LTDA/Cerradinho, Pindaíbas, Capão Do Vítor E Poções - CPF/CNPJ 19.605.278/0001-10 - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Jequitibá/MG – PA/Nº 2100.01.0013056/2022-92 em 12/04/2022.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) arquivado(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Martino Eletricidade Eireli /Cardeal Mota - CPF/CNPJ 15.653.480/0001-67, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Santana do Riacho/MG, Processo Nº 2100.01.0020128/2021-47, data da decisão: 13/04/2022.

(a)Lucas Garcia Rabello. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBIO Centro-Norte.

5 cm -13 1622345 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – COBRANÇA
PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica os usuários abaixo nomeados a respeito de débitos em aberto referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, conforme Documentos de Arrecadação Estadual – DAEs listados a seguir.

Usuário: PAULO SAULO DA CUNHA. CNARH: 310005670949. CPF/CNPJ: ***.574.056-**. Valor atualizado: R$ 315,89. DAE's: 5501176533310; Código de barras para pagamento (linha digitável): 85650000003 4 15890213220 4 52412550117 0 65333100224 2; Processo SEI 2240.01.0006277/2021-94.

O interessado poderá, conforme artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 46.632/2014 e artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, apresentar defesa escrita dirigida à Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. A peça de defesa deverá se revestir dos requisitos determinados no art. 12 da Lei nº 14.184, de 2002.

Na inviabilidade de quitação integral do valor, o interessado poderá solicitar o parcelamento dos débitos, conforme estabelecido no Decreto nº 46.668/2014, artigos 53 a 71. A não apresentação de defesa ou pedido de parcelamento nos prazos estipulados, bem como o não pagamento dos DAEs, implicará em inscrição dos débitos em Dívida Ativa, registro no Cadastro Informativo de inadimplência (CADIN-MG) e consequente execução Fiscal.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentação da defesa, o endereço para correspondência é DGAS/IGAM, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900 ou através do e-mail cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Marcelo da Fonseca. Diretor Geral do IGAM.

7 cm -13 1622082 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO – TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº 09292984 (substituído no Portal de Compras pelo de nº 9293778). Objeto: SUSPENSÃO do Contratode prestação de serviços, por 72 (setenta e dois) dias, motivada por necessidade e interesses da Administração, em comum acordo das partes, ficando os serviços suspensos de 14/04/2022a 24/06/2022, sem alteração dos valores contratados, os quais permanecem inalterados. Signatários:pela contratante Antônio Claret de Oliveira Júnior – Diretor-Geral - pela contratada: Fernando Antônio Costa Iannotti – Diretor-Presidente - Belo Horizonte, 13de abrilde 2022

3 cm -13 1621949 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SEI Nº 1500.01.0002272/2022-03
EDITAL SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2022
REGULAMENTA O 7º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP), sob coordenação da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (SCPRH), e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (BDMG), em parceria com a Subsecretaria de Gestão Estratégica (SUGES), por meio da Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental (SCIM), da Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços (SUBGOVES) da SEPLAG, bem como pela Ouvidoria Geral do Estado (OGE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 23.304, de 30 de maio de 2019, pelo Decreto nº 46.976, de 04 de abril de 2016 e pelo Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna pública a abertura de concurso para o 7º Prêmio Inova Minas Gerais, visando a premiação de ideias e iniciativas inovadoras que melhoram os serviços públicos, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto n° 47.441 de 03 de julho de 2018, observadas as regras dispostas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e no presente Edital.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 O concurso intitulado "7º Prêmio Inova Minas Gerais" tem como objetivos:

1.1.1 Estimular a proposição de ideias inovadoras e a implementação de iniciativas de sucesso, que promovam ações de simplificação e desburocratização de processos governamentais, visando à transformação e à melhoria dos serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários;

1.1.2 Estimular o desenvolvimento de ideias/iniciativas alinhadas à estratégia governamental, que agreguem valor às atividades de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio da inovação tecnológica, social e de serviços;

1.1.3 Reconhecer, valorizar e premiar os servidores públicos, empregados públicos, estagiários e bolsistas que atuam de forma criativa e proativa com a apresentação de experiências e a formulação de ideias passíveis de implementação na Administração Pública Estadual;

1.1.4 Incentivar a criação, o fortalecimento e a disseminação de uma cultura de inovação da gestão pública e sensibilizar a Administração Pública para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações;

1.1.5 Proporcionar a aproximação e o alinhamento de diferentes órgãos e entidades, fomentando a atuação integrada e eficiente do Poder Executivo Estadual.

1.2 O concurso consistirá em avaliação e premiação de ideias e iniciativas, conforme condições descritas neste edital.

1.3 Para fins de definição de conceitos, considera-se:

1.3.1 Inovação: introdução de novas práticas ou mudanças em práticas anteriores, por meio da incorporação de novos elementos da gestão pública ou de uma nova combinação de mecanismos existentes, que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3.2 Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público. O usuário pode ser interno ou externo, como, por exemplo, servidores, cidadãos, prefeituras, empresas e entidades.

1.3.3 Serviço: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços por órgão ou entidade da Administração Pública.

1.3.4 Simplificação e transformação de serviços: disponibilização de serviços públicos melhores, mais acessíveis e focados nas necessidades dos usuários por meio da simplificação de procedimentos internos e de atendimento, com atuação integrada e colaborativa.

1.3.5 Política de Simplificação: instituída pelo Decreto nº 47.441, de 03 de julho de 2018, é voltada para a simplificação dos serviços públicos e do atendimento prestado aos usuários.

1.3.6 Proponente responsável: indivíduo responsável pela realização da inscrição da ideia/iniciativa, pela prestação de informações, atualização de dados, aceite do Termo de Responsabilidade e do Termo de Compromisso em nome do grupo, bem como pelo recebimento dos prêmios pecuniários, em caso de trabalho vencedor após a cerimônia de premiação.

1.3.7 Equipe coordenadora do concurso: agentes públicos que atuam diretamente na execução do concurso, pertencentes à Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento, à Assessoria de Tecnologia da SUGESP, à Diretoria Central de Inovação da Ação Governamental e à Diretoria Central de Atendimento Eletrônico da Seplag; à Assessoria Estratégica da OGE e à Assessoria da Presidência do BDMG, bem como outros membros a serem designados oportunamente.

1.3.7.1 Os membros da equipe coordenadora do concurso serão designados e registrados, em respeito ao princípio da imparcialidade, neste Edital (anexo D) e no site do Prêmio Inova Minas Gerais,

1.3.7.2 Aos membros da equipe coordenadora do concurso, caberá manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos inscritos, observado a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como a operacionalização de outras ações para a execução do concurso.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deste concurso são gratuitas e podem ser realizadas no período de 09:00 horas do dia 30 de maio de 2022 às 18:00 horas do dia 28 de junho de 2022, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente via internet no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br.

2.2 O período de inscrição poderá ser alterado, caso necessário, e será divulgado no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial do Estado.

2.3 No sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br estarão disponíveis orientações quanto ao procedimento de inscrição.

2.4 Para o cadastro das ideias/iniciativas e efetivação da inscrição é obrigatória a ciência e o preenchimento completo e válido dos seguintes documentos:

2.4.1 Formulário de Inscrição na Categoria "Ideias Inovadoras Implementáveis" ou "Iniciativas Implementadas de Sucesso";

2.4.2 Termo de Responsabilidade;

2.4.3 Termo de Compromisso.

2.5 O Termo de Responsabilidade e o Termo de Compromisso são de aceite obrigatório, no ato da inscrição do trabalho, pelo proponente responsável por cadastrar a ideia/iniciativa e estará disponível no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br.

2.6 O preenchimento dos nomes dos proponentes integrantes do grupo deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, após a entrega do trabalho, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação, publicação do relato das ideias/iniciativas premiadas na edição do Concurso e no recebimento da premiação.

2.7 O(s) proponente(s) é/são responsável(veis) pela veracidade e autenticidade da autoria da ideia/iniciativa, bem como dos arquivos enviados.

2.7.1. A apresentação de material, informações, dados, pesquisas e/ou resultados pertencente a outro(s) autor(es), sem lhe(s) dar o devido crédito ou sem citá-lo(s) como fonte de pesquisa, configura-se como violação aos direitos autorais e será submetido à análise de unidade competente, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da legislação vigente.

2.8 As ideias e/ou iniciativas que foram vencedoras em edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública do Estado de Minas Gerais ou do Prêmio Inova Minas Gerais não poderão ser inscritas na mesma categoria em que foram premiadas.

2.9 A não observância de qualquer critério estabelecido neste edital desclassificará a ideia/ iniciativa do concurso.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão inscrever trabalhos para participar do concurso servidores, empregados públicos, estagiários e bolsistas que atuam no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais no momento da inscrição da proposta, seja como proponente individual ou enquanto membro de um grupo.

3.1.1 Servidores:ocupantes de cargos estaduais de provimento efetivo ou em comissão, em exercício na administração direta e indiretado Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; os detentores de cargos correspondentes à função pública nos termos do art. 4º a que se referem a Lei n° 10.254, de 20 de julho de 1990,os contratados administrativamente de que trata a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020,e ainda os militares do Estado;

3.1.2Empregados Públicos: ocupantes de empregos públicos estaduaisem exercício na administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;

3.1.3 Estagiários: alunos matriculados em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, em nível superior, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, que estejam realizando estágio para estudantes em órgão ou entidade da administração direta e indiretado Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o Decreto Estadual n° 45.036/2009;

3.1.4 Bolsistas: aqueles que recebem bolsa para desenvolver atividades no âmbito da política pública estadual sejam em órgão ou entidade da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, conforme disposto noDecreto 47.512/2018.

3.2 As ideias e iniciativas podem ser inscritas individualmente ou em grupo de, no máximo, 08 (oito) integrantes, de acordo com as categorias previstas no item 4.2 deste edital.

3.2.1 É permitido que um participante integre uma ou mais equipes.

3.2.2 É permitido que um proponente ou equipe inscrevam mais de uma ideia/iniciativa.

3.2.3 A mesma ideia/iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.

3.3 Somente serão considerados autores dos trabalhos os proponentes devidamente inscritos, conforme comprovação obrigatória do vínculo laboral com Estado de Minas Gerais, atestado pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais.

3.3.1 Compete à SEPLAG encaminhar a cada Unidade setorial de recursos humanos dos órgãos e entidades, listagem contendo os nomes dos proponentes participantes do concurso para conferência do vínculo laboral, sendo essa ação passível de realização a qualquer momento do concurso.

3.3.2 Compete a cada Unidade setorial de recursos humanos dos órgãos e entidades analisar a listagem encaminhada pela SEPLAG e atestar positivamente ou negativamente o vínculo laboral dos proponentes inscritos no concurso, sob pena de desclassificação do trabalho inscrito.

3.4 O envolvimento de outras pessoas na concepção principal da ideia e/ou iniciativa, mas que não foram inseridas como integrantes do grupo na construção do trabalho para este concurso, não faz delas proponentes deste e, assim, não possuem direitos sobre a premiação.

3.5 É vedada a inscrição neste concurso dedirigentes máximos e respectivos adjuntos ou correlatos de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado (Secretários de Estado, Secretários-Adjuntos de Estado, Diretores-Gerais, Vice-Diretores Gerais, Presidentes e Vice-Presidentes e equiparados);Chefes de Gabinete e equiparados.

3.5.1 Não poderão participar deste concursoos membros da equipe que coordenaeque atuam diretamente na execução do concurso, independente de seu órgão ou entidade de atuação.

3.5.2 Os membros que compõem as Comissões de Avaliação das Categorias "Ideias Inovadoras Implementáveis" e "Iniciativas Implementadas de Sucesso" não poderão participar deste concurso como proponentes de ideias/iniciativas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560138.

CAPÍTULO IV
DAS CATEGORIAS

4.1 Os trabalhos inscritos no concurso devem fomentar a melhoria dos serviços públicos com foco no usuário, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto nº 47.441, de 03 de julho de 2018.

4.2 Para fins de premiação, o concurso será composto de duas categorias: "Ideias Inovadoras Implementáveis" e "Iniciativas Implementadas de Sucesso", cuja descrição encontra-se na tabela abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Ideias Inovadoras Implementáveis	Apresentação deIDEIAS INOVADORASque busquem simplificar e transformar os serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários. As ideias dessa categoria são aquelasAINDA NÃO IMPLEMENTADAS OU EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO,provenientes da idealização e/ou do desenvolvimento de projeto com esforço e conhecimento adquiridos no exercício da função dos proponentes, e que ainda não apresentam resultados. Considera-se ideias não implementadas ou em fase inicial de desenvolvimento aquelas que estejam na fase de idealização, diagnóstico ou planejamento.
Iniciativas Implementadas de Sucesso	Apresentação deINICIATIVAS IMPLEMENTADASprovenientes da idealização, do desenvolvimento e da implementação de projeto com esforço e conhecimento adquiridos no exercício da função dos proponentes. As iniciativas dessa categoria são aquelasJÁ IMPLEMENTADASE COM RESULTADOS MENSURADOS.

4.2.1 A categoria "Iniciativas Implementadas de sucesso" será composta de 02 (duas) modalidades, conforme descrição apresentada no quadro seguinte:

MODALIDADE	REQUISITOS
Inovação em Processos Organizacionais	A característica dessa modalidade é a apresentação de iniciativas que contenham introdução de novas formas ou revisão das formas existentes de realização ou organização dos processos de trabalho e sistemas informatizados, que contribuam com o aprimoramento do desempenho do órgão ou entidade e de seus servidores/empregados. Os beneficiários diretos da iniciativa são os próprios órgãos e entidades e seus colaboradores.
Inovação em Políticas Públicas	A característica principal dessa modalidade é a apresentação de iniciativas para transformação de serviços públicos, por meio da adoção de práticas inovadoras, soluções tecnológicas e simplificação de processos e procedimentos, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, materiais, físicos, administrativos e financeiros) e de diferentes agentes, públicos ou privados, que gere impacto social, de modo a melhorar a experiência e a satisfação do cidadão ao acessar os serviços públicos mineiros. Os beneficiários diretos da iniciativa são os cidadãos.

4.2.2 A iniciativa deve apresentar as entregas realizadas e comprovar os resultados mensurados.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão consideradas vencedoras as quatro melhores ideias da Categoria "Ideias Inovadoras Implementáveis" e as quatro melhores iniciativas de cada modalidade da categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso". Os três primeiros lugares serão premiados com a quantia financeira descrita no quadro seguinte, enquanto o quarto lugar será premiado com menção honrosa:

Quadro 1: Classificação e premiação por Categoria

VALOR PAGO PARA OS VENCEDORES DE CADA CATEGORIA E MODALIDADE
1º lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º lugar: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
3º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4º lugar: Menção honrosa

5.1.1 O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 4 (quatro), caso não exista quantitativo suficiente de ideias/iniciativas inscritas que atendam aos critérios de seleção do concurso.

5.2 Aos vencedores dacategoria"Iniciativas Implementadas de Sucesso",modalidade "Inovação em Políticas Públicas",o prêmio também consistirá na concessão do Selo de reconhecimento: "O Estado Sabe Ouvir".

5.2.1 Será facultada a utilização dos selos como uma "chancela de valor" podendo ser aplicado em: cartões de visita, currículos, assinaturas de e-mails e páginas na internet (blogs pessoais, redes de relacionamento acadêmico e profissionais).

5.3 Os trabalhos vencedores do concurso poderão ser contemplados com apoio metodológico da Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental (SCIM) e da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (SCPRH), com vistas a viabilizar a implantação das ideias e disseminação das iniciativas premiadas.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 O processo de avaliação e seleção das ideias e iniciativas será realizado conforme as etapas sequenciais descritas a seguir:

1ª Etapa de Avaliação	Etapaeliminatória e classificatóriaque consiste na avaliação das ideias e iniciativas por membros da Comissão de Avaliação, a partir dos critérios descritos no subitem 6.3.2. deste edital.Definição dos finalistas com a conferência, pela Coordenação do Concurso, dos requisitos constantes no subitem 6.4.1. deste edital a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a 2ª (segunda) etapa de avaliação. Pontuação atribuída nesta etapa: de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos.
2ª Etapa de Avaliação	Etapa classificatóriaque consiste na disponibilização dos trabalhos finalistas em soluções tecnológicas para votação dos agentes públicos e cidadãos na proposta que considerarem melhor.Pontuação atribuída nesta etapa: de 10 (dez) a 100 (cem) pontos.
3ª Etapa de Avaliação	Etapa final e classificatóriaque consiste naapresentação oral das ideias e iniciativas pelo proponente, seguida por uma avaliaçãopelos membros da Comissão de Avaliação, a partir da adequação das propostas aos critérios descritos no subitem 6.6.3, e, por fim, definição dos vencedores. Pontuação atribuída nesta etapa: de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

6.2 Para fins de avaliação das ideias e iniciativas do 7º Prêmio Inova Minas Gerais, serão constituídas 02 (duas) Comissões de Avaliação: aComissão de Avaliação da 1ª Etapa e aComissão de Avaliação da 3ª Etapa.

6.2.1 A Comissão de Avaliação da 1ª Etapa será formada, mediante chamamento público, por especialistas que atuem no campo da administração ou em áreas correlatas às temáticas do concurso, servidores públicos e pesquisadores, de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional.

6.2.2 A Comissão de Avaliação da 3ª Etapa será formada por convidados de reconhecida experiência ou notório saber em âmbito nacional e/ou internacional nas áreas correlatas às temáticas do concurso.

6.2.3 Os membros das Comissões de Avaliaçãodeverão manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados, bem como se comprometer a avaliar os trabalhos de forma ética, imparcial e impessoal, considerando os aspectos técnicos.

6.2.4 Os membros das Comissões de Avaliação deverão comunicar à coordenação do concurso qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando as avaliações.

6.2.5 O avaliador que não cumprir com o disposto nositens6.2.3 e 6.2.4será excluído da base de avaliadores do 7º Prêmio Inova Minas Gerais.

6.3 Para a 1ª etapa de avaliação somente serão analisadas as ideias/iniciativas que estiverem inscritas no Prêmio Inova Minas Gerais, conforme item 2.4 deste edital.

6.3.1. Na 1ª Etapa de Avaliação, as notas das ideias e iniciativas serão definidas pela média simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.3.2 A 1ª Etapa de Avaliação das propostas inscritas será realizada pela Comissão de Avaliação conforme os critérios abaixo, sendo que a Categoria "Ideias Inovadoras Implementáveis" será avaliada de acordo com os critérios de 01 a 08 e a Categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso" será avaliada de acordo com os critérios de 01 a 06.

Nº	CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1	Capacidade de inovação	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa rever e introduzir novas formas de ação do poder público, no atendimento de uma demanda ou na resposta de um problema, bem como na realização ou organização dos processos de trabalho da própria administração. A ideia/iniciativa deve ter potencial para gerar uma mudança significativa e positiva na forma como o Estado realiza suas funções e presta os serviços públicos.
2	Efeitos da inovação na simplificação administrativa	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa promover a modernização e a simplificação dos processos administrativos e serviços públicos, por meio da otimização dos gastos públicos, da redução ou eliminação de documentos e formalidades burocráticas, facilitação do compartilhamento de informações e da melhoria da prestação dos serviços.
3	Geração de valor público com foco no usuário	3	Indica a capacidade da ideia/iniciativa transformar a realidade do usuário, gerando benefícios que melhorem a sua experiência em relação à ação governamental, a qualidade de vida e/ou o bem-estar, a partir do processo de empatia, ou seja, da compreensão das necessidades dos seus usuários.
4	Grau de agilidade na implantação	2	Indica a capacidade da ideia/iniciativa implementar resultados de maneira ágil, seja por meio da implantação rápida (igual ou menor que um ano) ou através de ciclos curtos complementares, marcados por entregas que consigam gerar benefícios para o usuário.
5	Grau de alcance	2	Refere-se à amplitude do público-alvo que a ideia/iniciativa é capaz de beneficiar quando implementada.
6	Capacidade de multiplicação	1	Indica a capacidade da ideia/iniciativa ser replicada e adaptada em distintos locais, públicos-alvo e situações com geração de benefícios em escala crescente sem que, para isso, haja um acréscimo proporcional de custos.
7	Governabilidade	1	Refere-se à capacidade de governar a implementação da ideia em meio à Administração Pública. Expressa a complexidade para se realizar a ideia considerando a necessidade de envolvimento de outros atores externos ao governo de Minas Gerais.
8	Disponibilidade de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura	2	Indica se a instituição responsável pela implementação da ideia e demais instituições envolvidas possuem fonte de financiamento e recursos (infraestrutura e humanos) para garantir sua execução.

6.3.3. Caso algum membro da Comissão de avaliação da 1ª etapa identificar inconformidade(s) no trabalho inscrito, deverá informar a Coordenação do Concurso, para que seja realizada a apuração.

6.3.3.1. Caso a inconformidade do trabalho inscrito seja relacionada à categoria ou modalidade avaliada, haverá a redistribuição do trabalho à categoria ou modalidade adequada para efetiva avaliação, ainda dentro do prazo da avaliação da 1ª etapa.

6.3.4. Caso seja necessário, os membros da Comissão de Avaliação da 1ª etapa poderão consultar, para subsidiar a análise dos trabalhos, especialistas/técnicos com expertise em questões específicas da temática em análise, desde que estes não sejam proponentes de trabalhos no 7° Prêmio Inova Minas Gerais

6.4. Serão considerados finalistas até 06 (seis) trabalhos classificados com as melhores notas na 1ª Etapa de Avaliação para a Categoria "Ideias Inovadoras Implementáveis" e até 06 (seis) trabalhos para cada modalidade da categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso".

6.4.1. O processo de seleção das ideias/iniciativas finalistas ainda consistirá na conferência dos seguintes requisitos a fim de identificar os trabalhos válidos que seguirão para a 2ª (segunda) etapa de avaliação:

1. Vínculo do(s) proponente(s) com o Estado de Minas Gerais - pertencer, única e exclusivamente, ao Poder Executivo Estadual de Minas Gerais, conforme Capítulo III deste Edital;
2. Não possuir ideias e/ou iniciativas que foram vencedoras em edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública do Estado de Minas Gerais ou do Prêmio Inova Minas Gerais inscritas na mesma Categoria em que foram premiadas.

6.4.2. Em caso de não atendimento ao subitem 6.4.1. a ideia/ iniciativa será desclassificada, e o próximo trabalho com a melhor nota será analisado.

6.4.3. Os títulos dos trabalhos finalistas classificados para a próxima etapa do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br.

6.5. Na 2ª etapa de avaliação, a votação eletrônica será constituída da seguinte maneira:

1.Categoria Ideias Inovadoras Implementáveis; e 2. Categoria Iniciativas Implementadas de Sucesso: 2.1 Modalidade Inovação em Processos Organizacionais; e 2.2Modalidade Inovação em Políticas Públicas.	Realizada pelos agentes públicos estaduais e pelos cidadãos nas soluções tecnológicas divulgadas no endereço eletrônico:www.premioinova.mg.gov.br. Cada usuário terá direito a apenas um voto em cada uma das 02 (duas) categorias/modalidades;sendo permitida uma votação em cada modalidade que compõe a segunda categoria.

6.5.1. Na 2ª Etapa de Avaliação, serão atribuídos pontos aos trabalhos de acordo com a classificação definida na votação dos agentes públicos e cidadãos, conforme quadro abaixo:

COLOCAÇÃO EM VOTAÇÃO DOS SERVIDORES (2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO)	PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
1º	100
2º	80
3º	60
4º	40
5º	20
6º	10

6.5.2. A Nota Final das ideias e iniciativas na 2ª Etapa de Avaliação será definida pela soma da nota da 1ª Etapa de Avaliação com as pontuações atribuídas na 2ª Etapa de Avaliação.

6.6. A 3ª etapa consistirá na apresentação oral das ideias e iniciativas finalistas, seguida da avaliação pela Comissão, conforme item 6.4.

6.6.1. Esta etapa ocorrerá em um evento, com a participação de um representante de cada ideia/iniciativa finalista, que fará a apresentação oral do trabalho em até 05 (cinco) minutos.

6.6.2. O representante de cada ideia e iniciativa finalista, a que se refere o subitem 6.6.1, deverá ser escolhido dentre os integrantes do grupo proponente da ideia/iniciativa.

6.6.3. É obrigatória a presença de pelo menos um integrante do grupo na apresentação oral das ideias/ iniciativas finalistas, sob pena de desclassificação do trabalho.

6.6.4.Na 3ª Etapa de Avaliação, que consistirá na apresentação oral dos trabalhos finalistas, a Comissão deverá atribuir de 0 a 80 pontos aos critérios 1, 2, 5 e 6 (quadro constante no subitem 6.3.2.), bem como ao critério "estruturação da apresentação e didática" (capacidade do proponente apresentar a ideia/iniciativa de forma clara e organizada, apresentando os principais pontos de destaque do trabalho).

6.6.5. A Coordenação do concurso comunicará aos finalistas das ideias/iniciativas, a localidade do evento de apresentação (presencial ou à distância) e a data da avaliação final, que serão definidos oportunamente.

6.7. A Nota Final das ideias e iniciativas no concurso será definida pela nota final da 2ª Etapa de Avaliação somadas às médias das pontuações atribuídas na 3ª Etapa de Avaliação, cujorankingdefinirá os vencedores do concurso em cada categoria/modalidade.

6.8.Em caso de empate na 1ª e 2ª Etapa de Avaliação, em qualquer Categoria/Modalidade, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação listados abaixo, nesta ordem:

1. Capacidade de inovação;
2. Efeitos da inovação na simplificação administrativa;
3. Geração de valor público com foco no usuário;
4. Grau de agilidade na implantação;
5. Grau de alcance; e
6. Capacidade de multiplicação.

6.8.1Na 3ª Etapa de Avaliação, tratando-se de empate na em qualquer Categoria/Modalidade, será considerada a melhor nota obtida nos critérios de avaliação nesta ordem:

1. Capacidade de inovação;
2. Efeitos da inovação na simplificação administrativa;
3. Grau de alcance;
4. Capacidade de multiplicação; e
5. Estruturação da apresentação e didática.

6.9. Poderá não ser conferido prêmio relativo a qualquer uma das Categorias, quando não forem observados critérios de excelência dentre as ideias e/ou iniciativas inscritas.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO EVENTO DE ENCERRAMENTO

7.1. A divulgação das ideias e iniciativas finalistas será feita até 30 de novembro de 2022, por meio de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e nos sites www.planejamento.mg.gov.br e www.premioinova.mg.gov.br.

7.2. Os finalistas deverão participar do evento de encerramento do concurso, que contará com momento de anúncio dos trabalhos vencedores. A localidade do evento (presencial ou à distância) e a data serão definidos oportunamente.

7.2.1. É obrigatória a presença de pelos menos um representante de cada trabalho finalista no evento de encerramento do concurso.

7.3. Os recursos para pagamento dos prêmios referentes ao 7º Prêmio Inova Minas Gerais serão oriundos, exclusivamente, do BDMG.

7.4. Os prêmios pecuniários serão entregues após a cerimônia de premiação, por meio de depósito realizado diretamente pelo BDMG na conta bancária informada pelo proponente responsável no ato de inscrição da ideia/iniciativa.

7.4.1. Os valores dos prêmios ficam sujeitos a recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

7.4.2. A entrega dos prêmios pecuniários aos vencedores será feita até 31 de dezembro de 2022.

7.5. A Coordenação do Concurso não custeará quaisquer despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos finalistas.

7.6. As ideias e iniciativas finalistas serão divulgadas nos anais do evento de encerramento do concurso, disponibilizado nos sítios eletrônicos www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

8.2. A Coordenação do 7º Prêmio Inova Minas Gerais não se responsabiliza por problemas ocasionados por falha de acesso à internet por parte do(da) proponente(a).

8.3 Será emitido certificado ao proponente ou ao grupo de proponentes que tiver sua ideia e/ou iniciativa finalista ou vencedora.

8.4. Os proponentes inscritos autorizam a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, seja para fins de pesquisa ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

8.5. Os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Coordenação do Concurso, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e iniciativas e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

8.6. Durante a realização deste concurso, a Coordenação reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos proponentes do trabalho, caso seja necessário.

8.6.1 As informações deverão ser fornecidas pelos candidatos em até 03 (três) dias úteis da solicitação por parte da Coordenação do Concurso.

8.7 Em caso de não atendimento ao item 8.6, a ideia/iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

8.8. Será de responsabilidade do(s) proponente(s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste edital, referentes a este concurso, que serão disponibilizadas nos sítios eletrônicos www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

8.9. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas ao e-mail premioinova@planejamento.mg.gov.br e após respondidas terão as mais frequentes disponibilizadas no sítio eletrônico www.premioinova.mg.gov.br .

8.9.1. A Coordenação do Concurso disporá de até 03 (três) dias úteis para responder as dúvidas sobre este Edital, bem como pela organização do concurso e suas etapas, a contar do dia subsequente ao do envio das dúvidas.

8.10. Eventuais casos omissos/especiais deste Edital serão analisados pela Coordenação do Concurso, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCELO ANGELO DE PAULA BONFIM
PRESIDENTE DO BDMG

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO A
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li o Edital SEPLAG/SCPRH N. º 01/2022 e estou ciente de todas as instruções para o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, e que sou inteiramente responsável pelas informações cadastradas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei.

ANEXO B
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital SEPLAG/SCPRH N.º 01/2022 e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria da ideia/iniciativa, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei. Autorizo o uso, a divulgação e a publicação da ideia/iniciativa inscrita por quaisquer meios de comunicação, além do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo 7º Prêmio Inova Minas Gerais, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso.

ANEXO C
TEMÁTICAS ESPECÍFICAS

1. Agricultura, Pecuária e Abastecimento: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas ao agronegócio, ao desenvolvimento sustentável do meio rural e da agricultura familiar.
2. Apoio aos Municípios: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas às questões municipais.
3. Desenvolvimento Econômico e Sustentável: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à indústria, comércio e serviços, meio ambiente, turismo, diversificação econômica, desenvolvimento regional e redução de desemprego.
4. Desenvolvimento Social e Esportes: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à políticas sociais, direitos humanos e cidadania, e esportes.
5. Educação: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à educação básica e ensino superior.
6. Cultura e Turismo: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à cultura e turismo.
7. Gestão de Convênios e Parcerias: envolve ideias/iniciativas voltadas para a melhoria na gestão dos convênios de entrada e saída de recursos do Governo e no desenvolvimento de parcerias com atores externos.
8. Gestão Estratégica: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação de políticas internas e estratégias relacionadas à gestão governamental, com a intenção de potencializar o alcance dos objetivos estratégicos da organização.
9. Gestão de Pessoas: envolve ideias/iniciativas voltadas a políticas e práticas relativas a carreiras, cargos e remuneração; recrutamento e seleção; gestão da força de trabalho; gestão do desempenho; melhoria da qualidade de vida no trabalho; reconhecimento e valorização; capacitação e desenvolvimento profissional do servidor público; saúde do servidor e administração de pessoal.
10. Infraestrutura e Mobilidade: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à habitação, obras e transportes, cidades e regiões metropolitanas, telecomunicações, energia, recursos hídricos e saneamento.
11. Melhoria de serviços, atendimento ao cidadão e transformação digital: envolve ideias/iniciativas voltadas para a qualificação dos canais de atendimento, a potencialização da experiência do usuário na utilização dos serviços públicos e a ampliação da gestão dos recursos de tecnologia, informação e comunicação, englobando desenvolvimento e expansão de serviços, integração de processos e sistemas intersetoriais e a transparência na tramitação de processos e solicitações para o cidadão.
12. Orçamento e Finanças: envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, que priorizem a redução de custos e o aumento da produtividade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560139.

13. Recursos Logísticos: envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização e gestão eficiente dos recursos materiais e serviços, incluindo suprimentos, contratações e logística, de forma a otimizar a atuação governamental.
14. Transparência, Combate à corrupção, Integridade e Ouvidoria: envolve ideias/iniciativas voltadas para a promoção do controle interno e da transparência na tramitação de processos e solicitações, com a prestação de contas a instâncias controladoras, bem como o fortalecimento de ações de responsabilização.
15. Saúde: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à saúde.
16. Segurança Pública: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas à defesa social, atividades da Polícia Militar e Polícia Civil, Sistema Prisional, Socioeducativo e Corpo de Bombeiros Militar.
17. Suporte Jurídico: envolve ideias/iniciativas voltadas ao assessoramento jurídico aos órgãos e entidades e à defesa do Estado.

ANEXO D
COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag)
Ana Flávia de Castro Morais - Masp 752571-0;
Damião José Rodrigues da Rocha - Masp: 1107722-9
Débora Paglioni Pataro Faria - Masp 1367711-7;
Eider Max de Oliveira Gontijo - Masp 1478672-7;
Fernanda Andresa Portilho de Magalhães Lopes MASP 1466209-2;
Gabriela Martins Durães Brandão - Masp 752901-9;
Isabela Romancini Ribeiro - Masp 755215-1;
Lucas Vilas Boas Pacheco - Masp: 752377-2
Luciana Walewska Cardoso Assunção - Masp 1157525-5;
Maria Aparecida Muniz Jorge - Masp 1014086-1;
Raquel Soares Otoni - Masp 1237340-3;
Romão Ferreira Borges Neto - Masp: 1107797-1;

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (BDMG)
Gabriela Câmara Miranda

Ouvidoria Geral do Estado (OGE)
Graziela Carolina Gonçalves dos Santos - Masp 1396951-4;
Roberto Maximiro dos Santos Pinto - Masp 1190869-6.

178 cm -13 1621937 - 1

PROCESSO SEI Nº 1500.01.0002276/2022-89
EDITAL SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O 7º PRÊMIO INOVA MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP), sob coordenação da Superintendência Central de Política de Recursos Humanos (SCPRH), e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (BDMG), em parceria com a Subsecretaria de Gestão Estratégica (SUGES), por meio da Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental (SCIM), da Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços (SUBGOVES) da SEPLAG, bem como pela Ouvidoria Geral do Estado (OGE),no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 23.304, de 30 de maio de 2019, pelo Decreto nº 46.976, de 04 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, resolve tornar pública abertura de chamada para seleção de avaliadores para atuarem na 1ª Etapa de Avaliação do 7° Prêmio Inova Minas Gerais, observadas as regras dispostas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e na forma estabelecida neste edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

1.1. O edital de chamamento de avaliadores tem por objeto selecionar e cadastrar pessoas físicas de instituições públicas, privadas e do terceiro setor com conhecimento e experiêncianas áreas de inovação, políticas públicas e gestão pública, relativos às temáticas específicas descritas no anexo A deste edital,de todo país, para atuarem como avaliadores no ConcursoPrêmio Inova Minas Gerais, conforme previsto no item 6.3, do Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2022, disponível emwww.premioinova.mg.gov.br.
1.1.1.O cadastro de candidatos irá compor um banco de talentos parafuturas seleções de avaliadores do Prêmio Inova Minas Gerais.
1.2. Os(As) candidatos(as) considerados(as) aptos, na forma do subitem 4.3 deste edital, poderão ser convidados para atuarem, como avaliadores, conforme as necessidades do 7° Prêmio Inova Minas Gerais e segundo os critérios de pontuação definidos no subitem 4.2 deste edital.
1.3. A participação no Concurso 7° Prêmio Inova Minas Gerais, na condição de avaliador, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
1.3.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão um certificado digital de reconhecimento e notoriedade por sua participação nas avaliações dos trabalhos inscritos no 7° Prêmio Inova Minas Gerais.
1.3.1.1. O Documento será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição em até 60 (sessenta) dias após o término da 1ª etapa de avaliação do concurso.

CAPÍTULO II
DO PRÊMIO

2.1. O Prêmio Inova Minas Gerais é uma ação do Governo do Estado de Minas Gerais que estimula o desenvolvimento de uma cultura de inovação por meio de premiação de ideias e iniciativas inovadoras, que promovam ações de simplificação e desburocratização de processos governamentais, visando à transformação e à melhoria dos serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários, bem como o reconhecimento e valorização dos agentes públicos estaduais que atuam de forma criativa e proativa com a apresentação de experiências e a formulação de ideias passíveis de implementação na Administração Pública Estadual.
2.2. Os trabalhos inscritos no concurso devem fomentar a melhoria dos serviços públicos com foco no usuário, buscando alinhamento às diretrizes da Política de Simplificação Administrativa, instituída pelo Decreto estadual nº 47.441, de 03 de julho de 2018.
2.3. O concurso será composto de duas categorias: "Ideias Inovadoras Implementáveis" e "Iniciativas Implementadas de Sucesso", cuja descrição encontra-se na tabela abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Ideias Inovadoras Implementáveis	Apresentação deIDEIAS INOVADORASque busquem simplificar e/ou transformar os serviços públicos com foco nas necessidades dos usuários. As ideias dessa categoria são aquelasAINDA NÃO IMPLEMENTADAS OU EM FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO,provenientes da idealização e/ou do desenvolvimento de projetos que ainda não apresentaram resultados. Considera-se ideias não implementadas ou em fase inicial de desenvolvimento aquelas que estejam na fase de idealização, diagnóstico ou planejamento
Iniciativas Implementadas de Sucesso	Apresentação deINICIATIVAS IMPLEMENTADASprovenientes da idealização, do desenvolvimento e da implementação de projeto com esforço e conhecimento adquiridos no exercício da função dos proponentes. As iniciativas dessa categoria são aquelasJÁ IMPLEMENTADASE COM RESULTADOS MENSURADOS.

2.3.1. A Categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso" será composta de 02 (duas) modalidades, conforme descrição apresentada no quadro seguinte:

MODALIDADE	REQUISITOS
Inovação em Processos Organizacionais	A característica dessa modalidade é a apresentação de iniciativas que contenham introdução de novas formas ou revisão das formas existentes de realização ou organização dos processos de trabalho e sistemas informatizados, que contribuam com o aprimoramento do desempenho do órgão ou entidade e de seus servidores/empregados. Os beneficiários diretos da iniciativa são os próprios órgãos e entidades e seus colaboradores.
Inovação em Políticas Públicas	A característica principal dessa modalidade é a apresentação de iniciativas para transformação de serviços públicos, por meio da adoção de práticas inovadoras, soluções tecnológicas e simplificação de processos e procedimentos, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, materiais, físicos, administrativos e financeiros) e de diferentes agentes, públicos ou privados, que gere impacto social, de modo a melhorar a experiência e a satisfação do cidadão ao acessar os serviços públicos mineiros. Os beneficiários diretos da iniciativa são os cidadãos.

2.3.2. Serão avaliados apenas aqueles trabalhos relativos às temáticas específicas descritas no anexo A deste edital.
2.4. Para informações completas sobre o Prêmio e suas edições anteriores acesse:www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas a partir do preenchimento do formulário eletrônico "Ficha de Inscrição de Avaliador", conforme modelo anexo C, disponibilizado noendereçowww.premioinova.mg.gov.br,no período de 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022 às 23:59 horas do dia 15 de maio de 2022, observado o horário oficial de Brasília.
3.2. Cada candidato(a) a avaliador deverá sinalizar de 1 (uma) até 3 (três) temáticas específicas, conforme anexo A deste edital, para realizar a avaliação dos trabalhos propostos.
3.2.1. É desejável que os(as) candidatos(as) tenham experiência profissional na área relativa à temática escolhida para avaliar os trabalhos inscritos no concurso 7º Prêmio Inova Minas Gerais, bem como formação acadêmica, conforme subitem 4.2 deste edital.
3.3. Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos cumulativos:
a. possuam experiência profissional de, pelo menos, 02 (dois) anos, em instituição pública, privada, ou do terceiro setor, com atuação nas temáticas especificas descritas no anexo A deste edital.
b. possuir mais de 18 anos.
c. não sejam proponentes inscritos na 7ª edição do Concurso Prêmio Inova Minas Gerais.
d. tenham disponibilidade para participar da oficina de capacitação e orientação, VIRTUAL, em data a ser definida pela equipe de Coordenação do Concurso, conforme subitem 5.6 deste edital.
3.4. A Coordenação do 7º Prêmio Inova Minas Gerais não se responsabiliza por problemas ocasionados por falha de acesso à internet por parte do(da) candidato(a).

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição de avaliador, cujo modelose encontra anexo C, bem como nos documentos inseridos para comprovação das informações prestadas.
4.2. De posse das informações apresentadas, a Coordenação do Concurso Prêmio Inova Minas Gerais, analisará a adequação dos perfis, o conhecimento e a experiência de cada candidato(a), a fim de verificar a aptidão para atuação como avaliador do Concurso, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Experiência profissional.	4,0 pontos para cada ano completo de trabalho em instituição pública, privada ou do terceiro setor, cujas as atividades se relacionem às temáticas específicas dispostas no Anexo A deste edital. Preenchimento obrigatório do documento constante no Anexo B deste edital.	44,0
2.Participação como avaliador/julgador de edições anteriores do Concurso Prêmio Inova Minas Geraise/ou do Prêmio Excelência em Gestão.	1 ponto para cada evento em que participou como avaliador/julgador. Só serão consideradas as participações que tenham os certificados encaminhados junto ao formulário ou outro documento que comprove a experiência na atividade.	5,0
3.Participação como avaliador/julgador em outros eventos de premiação, que não seja o Concurso Prêmio Inova Minas Geraise/ou do Prêmio Excelência em Gestão.	1 ponto para cada edição em que participou como avaliador/julgador. Só serão consideradas as participações que tenham os certificados encaminhados junto ao formulário ou outro documento que comprove a experiência na atividade.	5,0
4.Formação acadêmica em cursos de graduação ou pós-graduação que envolvam as temáticas específicas dispostas no Anexo A deste Edital, com carga horária mínima de 360 horas.	2 pontos para cada curso realizado. Só serão considerados os cursos que tenham os certificados encaminhados junto ao formulário.	6,0

4.2.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, em formato PDFe/ou imagens, anexar os documentos comprobatórios de cada critério elencado em campo específico na "Ficha de Inscrição de Avaliador".
4.2.1.1.O(A) candidato(a) poderá anexar no máximo 10 (dez) arquivosna "Ficha de Inscrição de Avaliador".
4.2.2. A Coordenação do Concurso Prêmio Inova Minas Gerais poderá solicitar, a qualquer momento, comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.
4.3. Serão considerados aptos a atuarem como avaliadores da 7ª edição do Concurso Prêmio Inova Minas Gerais os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontosna soma das pontuações dos critérios definidos no subitem 4.2.
4.3.1.As notas finais serão listadas por ordem decrescente, considerando a soma da pontuação atingidaem cada critério por cada candidato.
4.4. Os(As) candidatos(as) considerados aptos, na forma do subitem 4.3, poderão ser convidados a atuar como avaliador da 1ª etapa de avaliação, conforme as necessidades do 7° Prêmio Inova Minas Gerais quanto à atuação nas temáticas assinaladas no momento da candidatura e segundo a ordem de classificação apresentada no item 4.3.1.
4.5. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem abaixo apresentada:
a. candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência profissional;
b. candidato(a) que apresentar maior número de participações como avaliador/ julgador de edições anteriores do Concurso Prêmio Inova Minas Gerais;
c. candidato(a) que apresentar maior número de participações como avaliador/ julgador em outros eventos de premiação, que não seja o Concurso Prêmio Inova Minas Gerais; e
d. a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.
4.6. O resultado do processo de seleção dos avaliadores será divulgado até 05 de maio de 2022 nos endereços eletrônicos www.premioinova.mg.gov.br e www.planejamento.mg.gov.br.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS AVALIADORES

5.1. São atribuições dos avaliadores do Prêmio Inova Minas Gerais:
5.1.1. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Coordenação do concurso.
5.1.2. Atribuir notas e elaborar as justificativas para as propostas avaliadas utilizando linguagem clara, objetiva, respeitosa e de forma a contribuir como feedback para os proponentes e para melhorias futuras em seus projetos.
5.1.3. Manter sigilo sobre os títulos e conteúdos dos trabalhos avaliados, observado a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
5.1.4. Se comprometer a avaliar os trabalhos de forma ética, imparcial e impessoal, considerando aspectos técnicos.
5.1.4.1 Não avaliar trabalhos que tenham algum proponente inscrito no Concurso com grau de parentesco, proximidade ou amizade.
5.1.4.2. Comunicar à coordenação do concurso, a qualquer momento, caso exista algum proponente inscrito com grau de parentesco, proximidade ou amizade, para que o trabalho deste proponente não seja enviado para avaliação do avaliador em questão.
5.1.5.Não poderá utilizar de sua posição para qualquer fim que se desvirtude aos objetivos e características do 7º Prêmio Inova Minas Gerais e, em especial,que possa ter qualquer conotação com as eleições gerais doano de 2022, sob pena de eventualmente ocasionar desigualdade nas condições da competição eleitoral.
5.1.6. Comunicar à coordenação do concurso qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando suas funções.
5.1.7. Comparecer VIRTUALMENTE na oficina de capacitação e orientação aos avaliadores, mencionada no item 3.3 , que será realizada na plataforma ON-LINE, em no mínimo uma das datas sinalizada pela equipe de Coordenação do concurso, conforme subitem 5.6 deste edital.
5.1.8. O avaliador que não cumprir com suas atribuições será excluído da base de avaliadores do 7º Prêmio Inova Minas Gerais.
5.2.Cada avaliador receberápor meio eletrônico, conforme temáticas específicas,até 20 (vinte) trabalhosque deverão ser analisados em até 30 (trinta) dias corridos.
5.2.1. As avaliaçõesdas ideias/iniciativas serão feitas em ambiente virtual, por meio do sistema eletrônico doPrêmio Inova Minas Gerais.
5.3. Caso algum membro da Comissão de Avaliação da 1ª etapa identificar inconformidade(s) no trabalho inscrito, deverá informar à Coordenação do Concurso para que seja realizada apuração.
5.3.1. Caso a inconformidade do trabalho inscrito seja relacionada à categoria ou modalidade avaliada, haverá a redistribuição do trabalho à categoria ou modalidade adequada para efetiva avaliação, ainda dentro do prazo da avaliação da 1ª etapa.
5.4. No processo de análise dos trabalhos, deverão ser observados os critérios constantes no subitem 6.3.2. do Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2022.
5.5. Terminada a fase de avaliação, cada avaliador lançará suas notas e justificativas no formulário de avaliação disponibilizado no sistema do Prêmio Inova Minas Gerais.
5.6. Segue abaixo o cronograma das atividades*

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Período de inscrição	25/04 a 15/05/2022
Divulgação dos resultados do processo seletivo de avaliadores	30/05 a 01/06
Oficina de capacitação dos(as) candidatos(as) selecionados (evento, on-line, promovido e organizado pela Seplag para alinhamento sobre os procedimentos e critérios de análises dos trabalhos). O Selecionado deverá escolher uma das datas dispostas ao lado para participar da capacitação,por meio de envio de e-mail para acoordenação do concurso: premioinova@planejamento.mg.gov.br.	13, 14 e 15/06, com duração estimada de 2 horas**
Realização das avaliações dos trabalhos pelos avaliadores	13/07 a 11/08
Publicação do resultado da 1ª Etapa de Avaliação.	31/10/2022 a 04/11/2022***

*As datas poderão sofrer alteração.
** O candidato deverá escolher uma data para participar da Oficina de capacitação.
***Conforme RESOLUÇÃO SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(A) candidato(a) inscrito assume a aceitação total das normas presentes neste Edital.
6.2. As informações sobre a presente seleção estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.premioinova.mg.gov.br.
6.3. Este edital poderá ser alterado, caso necessário, e será divulgado no sítio eletrônicowww.premioinova.mg.gov.br, bem como publicado no Diário Oficial do Estado.
6.4. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas ao e-mailpremioinova@planejamento.mg.gov.br.
6.4.1. A Coordenação do Concurso disporá de até 03 (três) dias úteis para responder as dúvidas sobre este Edital, bem como sobre aorganização do concurso e suas etapas, a contar do dia subsequente ao do envio das dúvidas.
6.5. Eventuais casos omissos/especiais relativos a esta seleção serão analisados pela Coordenação do Concurso, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

LUÍSACARDOSO BARRETO
SECRETÁRIADE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARCELO ANGELO DE PAULA BONFIM
PRESIDENTE DO BDMG

ANEXO A
TEMÁTICAS ESPECÍFICAS

1. Agricultura, Pecuária e Abastecimento:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas ao agronegócio, ao desenvolvimento sustentável do meio rural e da agricultura familiar.
2. Apoio aos Municípios:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas às questões municipais.
3. Desenvolvimento Econômico e Sustentável:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à indústria, comércio e serviços, meio ambiente, turismo, diversificação econômica, desenvolvimento regional e redução de desemprego.
4. Desenvolvimento Social e Esportes:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à políticas sociais, direitos humanos e cidadania, e esportes.
5. Educação:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à educação básica e ensino superior.
6. Cultura e Turismo:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à cultura e turismo.
7. Gestão de Convênios e Parcerias:envolve ideias/iniciativas voltadas para a melhoria na gestão dos convênios de entrada e saída de recursos do Governo e no desenvolvimento de parcerias com atores externos.
8. Gestão Estratégica: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação de políticas internas e estratégias relacionadas à gestão governamental, com a intenção de potencializar o alcance dos objetivos estratégicos da organização.
9. Gestão de Pessoas:envolve ideias/iniciativas voltadas a políticas e práticas relativas a carreiras, cargos e remuneração;recrutamento e seleção;gestão da força de trabalho; gestão do desempenho;melhoria da qualidade de vida no trabalho; reconhecimento evalorização;capacitaçãoe desenvolvimento profissional do servidor público;saúde do servidor e administração de pessoal.
10. Infraestrutura e Mobilidade:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à habitação, obras e transportes, cidades e regiões metropolitanas, telecomunicações, energia, recursos hídricos e saneamento.
11. Melhoria de serviços, atendimento ao cidadão e transformação digital:envolve ideias/iniciativas voltadas para a qualificação dos canais de atendimento, a potencialização da experiência do usuário na utilização dos serviços públicos e a ampliação da gestão dos recursos de tecnologia, informação e comunicação, englobando desenvolvimento e expansão de serviços, integração de processos e sistemas intersetoriais e a transparência na tramitação de processos e solicitações para o cidadão.
12. Orçamento e Finanças:envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, que priorizem a redução de custos e o aumento da produtividade.
13. Recursos Logísticos:envolve ideias/iniciativas voltadas para a utilização e gestão eficiente dos recursos materiais e serviços, incluindo suprimentos, contratações e logística, de forma a otimizar a atuação governamental.
14. Transparência, Combate à corrupção, Integridade e Ouvidoria:envolve ideias/iniciativas voltadas para a promoção do controle interno e da transparência na tramitação de processos e solicitações, com a prestação de contas a instâncias controladoras, bem como o fortalecimento de ações de responsabilização
15. Saúde: envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relacionadas à saúde.
16. Segurança Pública:envolve ideias/iniciativas voltadas para a inovação em políticas e ações relativas à defesa social, atividades da Polícia Militar e Polícia Civil, Sistema Prisional, Socioeducativo e Corpo de Bombeiros Militar.
17. Suporte Jurídico:envolve ideias/iniciativas voltadas ao assessoramento jurídico aos órgãos e entidades e à defesa do Estado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560140.

ANEXO B

CURRÍCULO - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Orientações:

Este documento é parte integrante do Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022, que realiza chamada pública para a seleção de avaliadores para o 7º Prêmio Inova Minas Gerais.

Este currículo deve ser preenchido e encaminhado como PDF na Ficha de Inscrição para participar do processo seletivo de avaliadores e objetiva fornecer informações sobre os critérios dispostos no quadro do item 4.2.

Você pode preencher este documento digitalmente, não sendo necessário imprimir o arquivo para preenchê-lo à mão.

Não é necessário assinar este documento.

Preencha as disposições aqui inseridas e, para incluir mais informações, copie e cole as disposições considerando a quantidade necessária e desejada.

Além desse Currículo, é necessário encaminhar, na Ficha de inscrição os certificados ou outro documento que comprove os critérios:

> Participação como avaliador/julgador de edições anteriores do Concurso Prêmio Inova Minas Geraise/ou do Prêmio Excelência em Gestão

> Participação como avaliador/julgador em outros eventos de premiação, que não seja o Concurso Prêmio Inova Minas Geraise/ou do Prêmio Excelência em Gestão.

> Formação acadêmica em cursos de graduação ou pós-graduação que envolvam as temáticas específicas dispostas no Anexo A do Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022, com carga horária mínima de 360 horas.

Temáticas específicas do Anexo A do Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022:

- Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Apoio aos Municípios - Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Desenvolvimento Social e Esportes - Educação - Cultura e Turismo - Gestão de Convênios e Parcerias - Gestão Estratégica - Gestão de Pessoas	- Infraestrutura e Mobilidade - Melhoria de serviços, atendimento ao cidadão e transformação digital - Orçamento e Finanças - Recursos Logísticos - Transparência, Combate à corrupção, Integridade e Ouvidoria - Saúde - Segurança Pública - Suporte Jurídico

Currículo:

1. IdentificaçãoNome completo:

2. Experiência profissional

a. Empresa/Instituição:Título do cargo/ atuação:Setor: ( ) Público ( ) Privado ( ) Terceiro SetorPeríodo: [mês/ano de início] - [mês/ano de término] Dentre as temáticas dispostas no Anexo A do Edital, escreva aquelas que se relacionam com essa experiência profissional:b. Empresa/Instituição:Título do cargo/ atuação:Setor: ( ) Público ( ) Privado ( ) Terceiro SetorPeríodo: [mês/ano de início] - [mês/ano de término]Dentre as temáticas dispostas no Anexo A do Edital, escreva aquelas que se relacionam com essa experiência profissional:

3. Formação acadêmica em cursos de graduação

a. Título do curso:Título do Trabalho de conclusão de curso:Período de realização: [mês/ano de início] - [mês/ano de término]Dentre as temáticas dispostas no Anexo A do Edital, escreva aquelas que se relacionam com essa formação acadêmica:

4. Formação acadêmica em cursos pós-graduação

a. Título do curso:

Área principal de estudo/interesse:Período de realização: [mês/ano de início] - [mês/ano de término]Dentre as temáticas dispostas no Anexo A do Edital, escreva aquelas que se relacionam com essa formação acadêmica:

5. Atuação como avaliador de edições anteriores do Prêmio Excelência em Gestão Pública e Inova Minas Gerais

a. Em quantas edições foi avaliador(a)?

b. Número da(s) edição(ões):

6. Atuação como avaliador em outros concursos ou prêmios:

a. Em quantos concursos/prêmios foi avalidor(a):

b. Nome do(s) concurso(s) ou prêmio(s):

ANEXO C

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública para Seleção de Avaliadores - 7° Prêmio Inova 2022

Venha ser avaliador(a) e fazer parte da 7ª edição do Prêmio Inova Minas Gerais!

Antes de fazer sua inscrição por este formulário, recomendamos a leitura do Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 01/2022 que rege o 7° Prêmio Inova Minas Gerais e o Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022 - Chamada pública para a seleção de avaliadores.

Para preencher o currículo necessário na inscrição, baixe o arquivo e o preencha com seus dados. Não é preciso imprimir ou assinar o documento. Precisamos somente que você preencha suas informações e insira o arquivo no campo indicado neste formulário de inscrição

Data para inscrições: 9:00 horas do dia 25 de abril de 2022 às 23:590 horas do dia 15 de maio de 2022

Mais informações no site http://premioinova.mg.gov.br/

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para premioinova@planejamento.mg.gov.br

*Preenchimento obrigatório

1.Nome completo*

2.Nome social (Opcional)

O nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Sua utilização é regulamentado pelo Decreto n° 8.727, de 28 de abril de 2016

3.CPF*(Somente números, sem traços ou pontos)

4.Idade*

5.E-mail*

6.Telefone institucional ou residencial (Resposta opcional)

7.Telefone Celular*(DDD) xxxxx-xxxx

8.Sigla do Estado que reside*

9.Instituição que trabalha*

10.Natureza da Instituição*Marcar apenas uma opção

- Privada
- Pública
- Terceiro Setor
- Outro

11.Por onde ficou sabendo do chamamento de avaliadores para o 7° Prêmio Inova?

- E-mail
- Instagram
- Indicação por conhecidos
- Linked in
- Site governamental
- Whatsapp

12.Declaro não fazer parte de nenhuma equipe de trabalhos proponentes ao 7º Prêmio Inova Minas Gerais.(Membros de equipes de trabalhos proponentes no 7º Prêmio Inova não poderão ser avaliadores em nenhuma das categorias).*Marcar apenas uma opção.

- Aceito e concordo com os termos acima
- Faço parte de equipe de trabalhos proponentes ao 7° Prêmio Inova Minas Gerais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante análise das informações prestadas neste formulário de inscrição.

13.Experiência Profissional - Possui quantos anos de atuação em atividades relacionadas às temáticas especificas dispostas no Anexo A do Edital SEPLAG/SCPRH nº 02/2022?

(É necessário possuir experiência profissional de, pelo menos, 02 (dois) anos, conforme disposto no edital SEPLAG/SCPRH nº 02/2022 *No espaço do formulário destinado ao envio de documentos e comprovantes, você deverá anexar o currículo apresentado no Anexo B do Edital citado, também disponível no site www.premioinova.mg.gov.br, como forma de comprovação de experiência profissional).*Marcar apenas uma opção.

Não possuo experiência -

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 anos ou mais

14.Link do seu perfil do Lattes e/ou Linkedin

15.De quantasedições anteriores do Concurso Prêmio Inova Minas Gerais ou do Prêmio Excelência em Gestão Pública você participou como avaliador/julgador? (Só serão consideradas as participações que tenham os certificados ou outro documento que comprove a experiência na atividade anexados no espaço identificado para este fim neste formulário de inscrição).*Marcar apenas uma opção.

0

1

2

3

4

5 edições ou mais

16. De quantos outros eventos de premiação você participou como avaliador/julgador?(Desconsidere sua participação como avaliador/julgador no Concurso Prêmio Inova Minas Gerais ou do Prêmio Excelência em Gestão Pública. Só serão consideradas as participações que tenham os certificados ou outro documento que comprove a experiência na atividade anexados no espaço identificado para este fim neste formulário de inscrição)

*Marcar apenas uma opção.

1

2

3

4

5 eventos ou mais

17.Você possui formação acadêmica em cursos de graduação ou pós-graduação que envolvam as temáticas específicas descritas no Anexo A do Edital SEPLAG/SCPRH nº 02/2022, com carga horária mínima de 360 horas?*(É necessário anexar as comprovações das formações acadêmicas no espaço identificado para este fim neste formulário de inscrição) Marcar apenas uma opção.

0

1

2

3 formações ou mais

18.Favor anexar o currículo preenchido, disposto no anexo B do Edital, e os certificados e/ou documentos que comprovem as formações e participações indicadas acima.*(O modelo de currículo também está disponível no site www.premioinova.mg.gov.br. É permitido inserir somente arquivos PDF e imagens. Máximo de 10 arquivos, com até 100 MB cada).

Inserir arquivos:

VERACIDADE E AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES

19.Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e entendo que a equipe de coordenação do Prêmio Inova poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição*Marcar apenas uma opção.

- Estou de acordo com os termos e condições específicas descritas acima.
- NÃO estou de acordo com os termos e condições específicas descritas acima.

TEMÁTICAS ESPECÍFICAS

As análises dos trabalhos serão feitas conforme temáticas específicas, que estão descritas no Anexo A do Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022 - Chamada pública para a seleção de avaliadores para o 7º Prêmio Inova Minas Gerais

20. Assinale de 1 (uma) até 3 (três) temáticas especificasem que você se sente confortável para avaliar, de acordo com sua experiência.*Marque todas que se aplicam.

- Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Apoio aos Municípios
- Desenvolvimento Econômico e Sustentável
- Desenvolvimento Social e Esportes
- Educação
- Cultura e Turismo
- Gestão de Convênios e Parcerias
- Gestão Estratégica
- Gestão de Pessoas
- Infraestrutura e Mobilidade
- Melhoria de serviços, atendimento ao cidadão e transformação digital
- Orçamento e Finanças
- Recursos Logísticos
- Transparência, Combate à corrupção, Integridade e Ouvidoria
- Saúde
- Segurança Pública
- Suporte Jurídico

CIÊNCIA DE LEITURA DO EDITAL E ACEITE DAS RESPONSABILIDADES DOS AVALIADORES

21.Declaro que lio Edital SEPLAG/SCPRH Nº. 02/2022 - Chamada pública para a seleção de avaliadores para o 7º Prêmio Inova Minas Gerais e estou de acordo com seus termos, bem como declaro aceitar as condições para ser avaliador do 7° Prêmio Inova Minas Gerais, conforme explicitado nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital SEPLAG/SCPRH Nº 02/2022*

- Declaro que li o Edital, estou ciente de seus termos e aceito as condições para ser avaliador do Prêmio Inova Minas Gerais
- Declaro que NÃO li o Edital e não estou ciente dos seus termos

PARA FINALIZAR O PROCESSO, CLIQUE EM ENVIAR

174 cm -13 1621940 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que faz o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Prefeitura do município de Três Corações por meio do programa UAI compartilha. Objeto: Mobiliário. Valor: R$59.321,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Processo sei 1500.01.0022163/2022-35. Data de assinatura: 13/04/2022. Assinam: Silvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Reinaldo Vilela Paranaíba Filho pelo município.

2 cm -13 1622022 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560141.

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.224.254/0001-42
Fundada em 18 de janeiro de 1954

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO 2021

Os Administradores da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. ("MGS"; "Empresa") apresentam o Relatório da Administração sobre os negócios da Empresa, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes.

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo e sigla
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

CNPJ 33.224.254/0001-42

Natureza jurídica
Empresa Pública

Endereço
Sede: Av. Álvares Cabral, nº 200, 2º, 12º e 16º andares - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP: 30.170-000

Endereço Web
www.mgs.srv.br

PERFIL

A MGS é uma empresa pública de grande porte e capital fechado, que apresenta soluções em facilities há 68 anos. Com a competência em prestar os mais diversos tipos de serviços, a Empresa, criada em 18 de janeiro de 1954, foi elevada à condição de empresa pública nos termos dos artigos 125 a 129 da Lei Estadual nº 11.406/1994, e suas alterações.

A MGS teve a sua área de atuação ampliada por força do artigo 184 da Lei Estadual nº 22.257/2016, estando apta a trabalhar para a Administração Pública nas esferas municipal, estadual e federal, em todo o território nacional.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2021 ficará marcado na história da MGS. A Empresa manteve a política austera de gestão financeira, adotada em 2020 em virtude da crise causada pela pandemia da COVID-19, e apresentou o melhor resultado já alcançado: LAJIDA (EBITDA) - lucro antes de juros, tributos sobre o lucro, depreciação e amortização de R$ 52,8 milhões (R$ 28,4 milhões em 2020) e uma receita superior a R$ 1 bilhão. No final do exercício de 2021, a MGS contou com um quantitativo de 24.812 empregados (24.272 em 2020) para atender seus 62 clientes, entre órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal de Minas Gerais, localizados em mais de 191 municípios mineiros. Isto demonstra o quão uma gestão alinhada e focada nas metas estratégicas consegue superar as adversidades do cenário global.

Pelo segundo ano consecutivo, a gestão financeira, focada no controle de gastos, colaborou para que a Empresa obtivesse resultados consideráveis. Para isso, foram intensificadas as ações de gestão do capital de giro, readequação do ciclo financeiro com acompanhamento sistemático do fluxo de recebimentos, além da gestão do overhead com a continuidade de uma política de austeridade.

Por fim, o resultado conquistado pela MGS em 2021 é consequência do empenho de todos os empregados que estão no dia a dia de nossas operações. O senso de pertencimento e comprometimento manteve o time firme e unido. Para 2022, a MGS tem como metas crescer no mercado de facilities com rentabilidade, competitividade e sustentabilidade, capacitar e desenvolver os empregados e melhorar o índice de satisfação dos clientes, para que sejam assim alcançados resultados ainda melhores.

GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

Na busca pelo constante aperfeiçoamento e consolidação das práticas e dos instrumentos de governança, em 2021 a MGS aprovou a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Para habilitar seus empregados, a Empresa também realizou treinamento dos gestores acerca do tema, produziu manual de boas práticas e vídeo orientativo aos empregados.

Ainda no último ano, a Política de Segurança da Informação da Empresa foi aprovada, além das regulamentações de Gestão de Pedidos de Titulares de Dados Pessoais e de Gestão de Incidentes de Dados Pessoais. A Empresa também realizou o levantamento dos riscos corporativos.

Com relação à adequação legal e regulatória, a MGS recebeu nota máxima na avaliação de Aderência à Lei Federal nº 13.303/2016 e aos Decretos Estaduais nº 47.154/17 e nº 47.105/16, realizada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), atingindo nível 1, no índice de Aderência (IAd-MG).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em 2021 a MGS manteve a atenção centralizada no planejamento estratégico definido em 2020, com o objetivo de promover a sustentabilidade dos resultados no quinquênio de 2021-2025. A Empresa focou no crescimento no mercado de facilities com rentabilidade e competitividade, na promoção da redução de custos e despesas (operacional, logística e SG&A) e na melhoria do índice de satisfação dos clientes. Estabeleceu ainda um plano para redução de passivos trabalhistas, além de capacitar e desenvolver os empregados.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O ano de 2021 foi marcante para consolidar a digitalização de importantes processos, iniciados em 2020, relacionados à gestão de pessoas. Um dos principais destaques foi o MGS Educa, plataforma de treinamento à distância, que capacitou mais de 24 mil empregados nos treinamentos intitulados "Código de Conduta e Integridade", "Institucional", "Jeito de Ser MGS" e "Segurança do Trabalho", tendo sido treinados aproximadamente 95% dos empregados nos cursos disponíveis nesta plataforma.

Outra iniciativa relacionada à modernização da área de Recursos Humanos foi a implantação do Chat Online que garante agilidade e flexibilidade no atendimento ao empregado, com mais de 10.000 mil empregados atendidos desde a implementação da ferramenta.

Também vale destacar a instituição do Programa de Desenvolvimento para gerentes, coordenadores e supervisores da MGS, que contou com a participação de 102 líderes e índice de 98% de satisfação.

SUPERVISÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

A SEGURANÇA continuou como o principal valor da MGS em 2021 e a atenção a este tema gerou excelentes resultados, tais como a redução de cerca de 20% dos acidentes com materiais perfurocortantes e a criação da comissão específica de prevenção a este tipo de acidente. Além disso, a evolução dos controles de Notificação de Incidentes e Riscos Identificados (NIRI), com mais de 1.100 registros, contribuiu para a prevenção de acidentes e, ao mesmo tempo, a implantação de comissão para tratativa das notificações aumentou a prevenção e percepção de risco entre os colaboradores.

Outra ação ligada à segurança na MGS foi a performance de 90% de visitas aos clientes pela equipe de supervisão e segurança do trabalho e a instauração de diversas forças-tarefas de prevenção, além da realização de treinamentos acerca das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

Em relação à otimização dos processos, destaca-se a incorporação do CheckList Fácil com o objetivo de melhorar a eficiência operacional do negócio. Dentre as vantagens da ferramenta, vale ressaltar a padronização, organização e qualidade das informações, além da eliminação da utilização de papel.

DESTAQUES 2021

Ampliação de Clientes

Apesar dos desafios impostos pela pandemia do COVID-19 no ano de 2021, que sucederam às dificuldades já enfrentadas no ano anterior, a MGS expandiu sua atuação na Região Metropolitana de Belo Horizonte, incluindo em sua carteira de clientes a Prefeitura Municipal de Contagem. A Empresa também ampliou os serviços junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

Em relação à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, a MGS formalizou a contratação para serviço de desinfecção dos equipamentos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e promoveu a abertura de novas frentes de trabalho para atuar nos centros de saúde que tiveram seus horários ampliados, contribuindo com o atendimento prestado à população da capital, desde o momento mais crítico da pandemia até a presente data.

Passivo Trabalhista

No enfrentamento do contencioso trabalhista a MGS atuou firmemente, em suma, por duas frentes defensivas: sob a perspectiva endoprocessual (individual), por meio do aprimoramento das teses, dos subsídios e das rotinas internas, com atuação dedicada à segunda instância; e, sob a perspectiva extraprocessual (estratégica), por meio do tratamento em bloco das causas raízes que motivaram ajuizamentos em 2021. O resultado esperado com estas abordagens é a diminuição do passivo trabalhista, a partir de uma maior interação entre o setor jurídico e a área comercial e de operações, visando melhoria no controle e dimensionamento dos serviços prestados pela MGS.

Créditos Tributários

Destaque positivo é atribuído à exitosa política de pesquisa e ajuizamento de ações visando o reconhecimento de créditos tributários, que, em 2021, possibilitou à MGS a compensação de pouco mais de R$ 7 milhões junto à Receita Federal.

DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A MGS alcançou em 2021, pelo segundo ano consecutivo, o seu melhor resultado econômico histórico, aumentando o LAJIDA (EBITDA) em 86,2% (R$ 24.466 mil), enquanto que a margem do LAJIDA passou de 3,1% para 5,3% em 2021 quando comparada ao ano de 2020.

Descrição	2021	2020(2)	2019(2)
Resultado do exercício	46.048	22.885	501
(+) Despesas de imposto de renda e contribuição social	13.956	5.824	1.866
(+) Resultado financeiro	(8.603)	(1.493)	(877)
(+) Depreciação e amortização	1.441	1.160	2.269
(=) LAJIDA(1)	**52.842**	**28.376**	**3.759**
Receita operacional líquida	991.228	917.691	899.588
Margem LAJIDA	**5,3%**	**3,1%**	**0,4%**

(1) LAJIDA (EBITDA) é uma medição de natureza não contábil elaborada pela Empresa e conciliada com suas demonstrações financeiras, conforme a Instrução CVM 527, de 04 de outubro de 2012, consistindo no lucro líquido, ajustado pelos efeitos do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, além da depreciação e amortização. O LAJIDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A MGS divulga LAJIDA como medida do seu desempenho. O LAJIDA não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto de lucro líquido ou lucro operacional, como um indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

(2) Os exercícios de 2019 e 2020 foram reapresentados para demonstrar a reclassificação de itens na DRE e melhor comparabilidade, conforme detalhado nas notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras.

Na contramão dos impactos provocados pela pandemia de Covid-19 na economia brasileira, a MGS manteve seu patamar de faturamento anual da ordem de R$ 1.156.045 mil (R$ 1,2 bilhão), atingindo a meta para o exercício definida no planejamento orçamentário correspondente a R$ 1.123.493 mil (R$ 1,1 bilhão). Já a margem de lucro bruto subiu de 11,4% em 2020 para 13,3% em 2021.

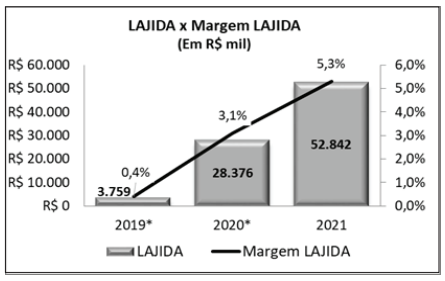

*Os exercícios de 2019 e 2020 foram reapresentados para demonstrar a reclassificação de itens na DRE e melhor comparabilidade, conforme detalhado nas notas explicativas integrantes das Demonstrações Financeiras.

Custos e Despesas (Overhead)

Os custos dos serviços prestados, quando comparados a 2020, tiveram aumento de 5,7%, totalizando R$ 859.321 mil em 2021 (R$ 812.971 mil em 2020), sendo que a variação nas rubricas de remuneração, encargos e benefícios somadas corresponde a 5,4% (R$ 43.018 mil) em relação ao ano anterior.

Já as despesas (overhead), que engloba despesas com pessoal, gerais e administrativas, tributárias, judiciais e outras receitas e despesas operacionais, totalizaram R$ 80.507 mil (R$ 77.504 mil em 2020), representando um aumento da ordem de 3,9% (R$ 3.003 mil).

Quando comparadas ao exercício anterior, as despesas com pessoal apresentaram variação positiva de 4,9% (R$ 2.503 mil) justificada basicamente pelo reajuste salarial, definido nas convenções e acordos coletivos de trabalho, a partir de janeiro de 2021. Em continuidade às ações de enfrentamento à pandemia, objetivando manter a contenção dos gastos, houve redução de 7,6% (R$ 883 mil) nas despesas administrativas, se comparadas a 2020.

Destaque, em observância aos últimos exercícios, para a "curva de crescimento nos custos", fruto do incremento de postos de serviços nas frentes, com consequente aumento nas receitas, além da "curva de redução do overhead", cujo acréscimo no último exercício está abaixo dos patamares de crescimento vegetativo oriundo da inflação para o período.

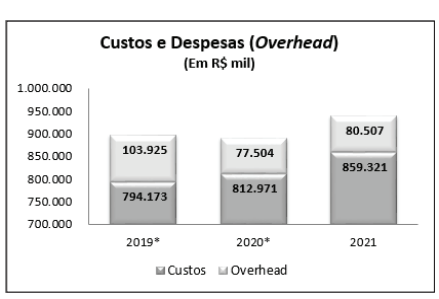

Lucro Líquido

Mesmo diante de um cenário nacional de inflação crescente e desemprego persistente, a MGS atravessou a crise sanitária em 2021, encerrando o ano com um lucro líquido recorde de R$ 46.048 mil (R$ 22.885 mil em 2020), e mantendo seus quase 25 mil postos de trabalho.

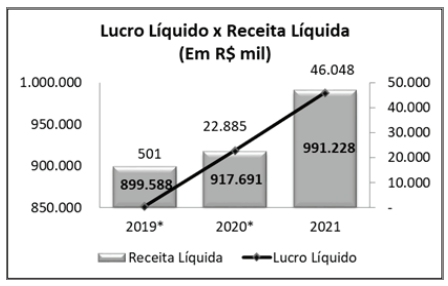

O desafio para os próximos exercícios é alcançar resultados que mantenham a Empresa na curva de crescimento econômico e financeiro, aliada à qualidade na prestação dos serviços e consecutiva satisfação dos clientes.

Destinação do Resultado

Considerando os fatos ocorridos em 2021 e as expectativas para 2022, a proposta da Administração resultou na seguinte destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 46.048 mil (R$ 46,0 milhões):

• R$ 2.302 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido para constituição da Reserva Legal obrigatória, conforme estabelecido na Lei Federal nº 6.404/1976;

• R$ 21.873 mil sejam destinados para distribuição de dividendos aos acionistas, equivalente a 50% do lucro líquido do exercício após as deduções legais, a serem pagos em duas parcelas, sendo a primeira efetivada em 30 de dezembro de 2021 e a segunda com pagamento em 2022, conforme segue:

- R$ 5.271 mil declarados a título de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) e imputados aos dividendos, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 30 de novembro de 2021 (pagos em dezembro). O valor do JCP líquido do imposto de renda na fonte corresponde a R$ 5.268 mil;

- R$ 16.605 mil declarados como dividendos (pagamento para 2022).

• R$ 21.873 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido para constituição da Reserva de Lucros para Contingências (saldo remanescente).

Tendo em vista a necessidade de constituir reservas para fazer face às rescisões faturadas e não realizadas, os Administradores da Empresa estão propondo que parcela do lucro não distribuído seja destinada à conta de Reserva de Lucros para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei Federal nº 6.404/1976, objetivando viabilizar a autossuficiência financeira e garantir os recursos financeiros indispensáveis para o alcance das metas definidas no Planejamento Estratégico, bem como para a geração de lucro operacional suficiente ao custeio das operações da Empresa no longo prazo.

PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Os resultados históricos em 2021 evidenciam que a MGS vem rompendo o cenário adverso da pandemia com efetividade. A Empresa caminha para resultados ainda mais desafiadores em 2022, com foco na modernização dos serviços, crescimento no mercado de facilities com rentabilidade, competitividade e sustentabilidade, capacitação e desenvolvimento dos empregados, melhora no índice de satisfação dos clientes e priorização das demandas de tecnologia atreladas às diretrizes estratégicas.

A ADMINISTRAÇÃO.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560142.

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.224.254/0001-42

Fundada em 18 de janeiro de 1954

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (Em Reais - Com centavos omitidos)

ATIVO	Notas	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	171.718.442	114.242.003
Bloqueios judiciais	5	14.153.485	6.625.404
Contas a receber de clientes	6	73.582.287	90.157.594
Adiantamentos a empregados	7	9.047.553	4.668.898
Estoques	8	3.027.927	2.017.930
Tributos a recuperar	9	7.012.335	13.022.645
Despesas pagas antecipadamente	10	2.317.879	2.091.959
Outros ativos circulantes	11	516.057	373.630
		281.375.965	**233.200.063**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos vinculados a litígios	12	54.353.664	43.396.161
Outros créditos de longo prazo	13	4.455.341	5.840.568
Investimentos	14	6.106.345	1.201.604
Imobilizado	15	2.838.199	3.521.996
Intangível	16	2.051.440	2.645.963
		69.804.989	**56.606.292**
TOTAL DO ATIVO		**351.180.954**	**289.806.355**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores		921.497	108.346
Salários e ordenados a pagar		35.125.367	32.804.341
Obrigações sociais a recolher	17	11.418.819	13.253.664
Obrigações tributárias	18	27.297.673	27.297.324
Férias e encargos sociais a pagar		75.295.458	66.531.239
Dividendos a pagar	19	16.604.338	5.435.201
Receitas recebidas antecipadamente CP	20	2.014.514	-
Outros passivos circulantes	21	2.600.835	4.321.687
		171.278.501	**149.751.802**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Exigível a Longo Prazo			
Obrigações com ações judiciais	22	33.117.178	30.239.293
Receitas recebidas antecipadamente LP	20	7.890.180	-
		41.007.358	**30.239.293**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	23a	91.717.115	91.717.115
Reservas de lucros	23b	42.273.238	18.098.145
Ajustes de avaliação patrimonial	23c	4.904.742	-
		138.895.095	**109.815.260**
TOTAL DO PASSIVO		**351.180.954**	**289.806.355**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (Em Reais - Com centavos omitidos)

				Reservas de lucros				
	Notas	Capital social	Aumento de capital	Reserva legal	Reserva para contingências	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019		**31.240.984**	**476.131**	**648.288**	**-**	**-**	**-**	**32.365.403**
Aumento de capital		476.131	(476.131)	-	-	-	-	-
Capital social subscrito		60.000.000	-	-	-	-	-	**60.000.000**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	22.885.058	**22.885.058**
Reserva legal		-	-	1.144.253	-	-	(1.144.253)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	(5.435.201)	**(5.435.201)**
Reserva para contingências		-	-	-	16.305.604	-	(16.305.604)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		**91.717.115**	**-**	**1.792.541**	**16.305.604**	**-**	**-**	**109.815.260**
Ajustes Instrumentos financeiros	23c	-	-	-	-	4.904.742	-	**4.904.742**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	46.047.796	**46.047.796**
Reserva legal	23b	-	-	2.302.390	-	-	(2.302.390)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	(21.872.703)	**(21.872.703)**
Reserva para contingências	23b	-	-	-	21.872.703	-	(21.872.703)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**91.717.115**	**-**	**4.094.931**	**38.178.307**	**4.904.742**	**-**	**138.895.095**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em Reais - Com centavos omitidos, exceto lucro por ação)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA LÍQUIDA	24	**991.228.317**	**917.690.768**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	25	**(859.320.996)**	**(812.970.977)**
LUCRO BRUTO		**131.907.321**	**104.719.791**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	26	(53.143.644)	(50.640.221)
Despesas gerais e administrativas		(10.692.773)	(11.575.483)
Despesas tributárias		(218.180)	(177.783)
Despesas judiciais	27	(27.789.883)	(27.804.176)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	28	11.337.925	12.693.913
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**51.400.766**	**27.216.041**
Despesas financeiras	29	(73.576)	(113.679)
Receitas financeiras	30	8.676.953	1.606.959
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**60.004.143**	**28.709.321**
Contribuição social		(4.204.557)	(1.568.828)
Imposto de renda		(9.751.790)	(4.255.435)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**46.047.796**	**22.885.058**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em Reais - Com centavos omitidos)

	31/12/2021	31/12/2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de clientes	1.018.803.851	918.404.934
Resgates de bloqueios judiciais	20.325.884	14.016.557
Resgates de depósitos judiciais	3.225.205	1.581.310
Rendimentos de aplicações financeiras	5.924.478	1.429.650
Recebimentos de dividendos e juros	574.519	532.951
Outros recebimentos provenientes das operações	10.339.070	643.514
Pagamentos de remuneração e encargos sociais/trabalhistas	(629.692.221)	(615.387.226)
Pagamentos a fornecedores	(126.434.452)	(115.349.435)
Pagamentos de despesas antecipadas	(30.088.997)	(25.307.957)
Pagamentos de diárias de viagens	(4.445.655)	(2.998.457)
Pagamentos de tributos federais	(96.863.117)	(75.709.562)
Pagamentos de tributos estaduais	(5.984)	(6.061)
Pagamentos de tributos municipais	(34.828.115)	(39.668.905)
Pagamentos de dividendos e JSCP	(10.706.333)	-
Pagamentos de indeniz. e desp. em processos judiciais	(7.790.494)	(18.400.714)
Constituição de bloqueios judiciais	(37.646.112)	(26.928.947)
Constituição de depósitos judiciais	(20.892.009)	(6.631.257)
Outros pagamentos decorrentes das atividades operacionais	(360.119)	(292.920)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**59.439.399**	**9.927.475**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamentos na aquisição de bens do imobilizado	(1.006.366)	(295.702)
Pagamentos na aquisição de bens do intangível	(956.594)	(160.013)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(1.962.960)**	**(455.715)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aporte de capital	-	60.000.000
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**60.000.000**
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**57.476.439**	**69.471.760**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	114.242.003	44.770.243
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	171.718.442	114.242.003
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**57.476.439**	**69.471.760**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em Reais - Com centavos omitidos)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. ("MGS"; "Empresa"), sociedade anônima de capital fechado, é uma empresa pública com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, controlada pelo Estado de Minas Gerais e vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Orientada pela Lei Estadual nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, tem como objeto social a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais, aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em especial nas seguintes áreas: I. locação de mão-de-obra para conservação, limpeza, asseio, higienização, vigilância e serviços temporários; II. administração de estacionamentos rotativos; III. administração de condomínios; IV. recuperação, manutenção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e aparelhos em geral; V. conserto e manutenção de veículos; VI. execução de serviços gráficos; VII. administração de processos licitatórios e contratos administrativos; VIII. transporte de valores, cargas e passageiros; IX. fornecimento, revenda e administração de vale-transporte, vale-alimentação e outros tipos similares de vales; X. administração e representação de ações trabalhistas.

2. BASES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO

2.1 Declaração de Conformidade

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS), implantadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), seus pronunciamentos, interpretações técnicas e orientações aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior. Em acréscimo, a MGS apresenta uma Demonstração de Resultado do Exercício adicional no início do período mais antigo divulgado, quando se realiza aplicação retrospectiva de uma política contábil, reapresentação retrospectiva ou reclassificação de itens nas demonstrações financeiras. A Demonstração de Resultado do Exercício na data-base de 1º de janeiro de 2020 é reapresentada nessas demonstrações financeiras devido à reclassificação de itens (nota explicativa nº 3).

As informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Em 24 de fevereiro de 2022, a Administração da Empresa autorizou a emissão destas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2.2 Bases de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros, mensurados pelos seus valores justos, de acordo com as normas aplicáveis, conforme detalhado na nota explicativa nº 13.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real - R$, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras estão expressas em Reais com centavos omitidos, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das Demonstrações Financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas, no mínimo, anualmente, utilizando como referência a experiência histórica e também alterações relevantes de cenário que possam afetar a situação patrimonial e o resultado da Empresa nos itens aplicáveis.

As principais estimativas relacionadas às Demonstrações Financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, contingências trabalhistas e cíveis, entre outras.
A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

2.5 Principais práticas contábeis

As políticas contábeis, detalhadas abaixo e em suas respectivas notas explicativas, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras, em conformidade às normas e regulamentos descritos no item 2.1 - Declaração de Conformidade.

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes à prestação de serviços são transferidos para os clientes.

b) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

c) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são apurados anualmente pelo regime de tributação com base no lucro real, com o recolhimento mensal dos tributos por estimativa, utilizando como base os balancetes mensais de suspensão ou redução apurados contabilmente e ajustados pelas adições e exclusões previstas na legislação, inclusive o diferimento das parcelas da receita de órgãos e entidades públicas, não recebidas dentro do exercício.

3. RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Objetivando possibilitar a comparabilidade das suas demonstrações contábeis ao longo do tempo e a identificação de tendências na sua posição financeira, e com vistas a apresentar os efeitos nas transações e no desempenho da Empresa, a MGS procedeu com ajustes retrospectivos na Demonstração do Resultado do Exercício.

Utilizando-se do método de reapresentação retrospectiva, nos termos dos itens 14 e 22 do CPC 23/IAS 08 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, os principais ajustes na Demonstração do Resultado do Exercício, reapresentada em decorrência de reclassificação nos itens desta demonstração, são demonstrados como segue:

3.1 Desconto incondicional vale-alimentação

Foi reclassificado, conforme quadro a seguir, o desconto incondicional recebido, no valor total de R$ 4.896.898 no exercício de 2020, do grupo de receitas financeiras para os grupos de custos e despesas com benefícios, referente à taxa de administração negativa, aplicada ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento do vale-alimentação ou refeição, por tratar-se de um desconto previamente estabelecido, que não depende de um evento posterior à emissão da nota.

			31/12/2020	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**Notas**	**Anteriormente divulgado**	**Ajustes**	**Reapresentado**
RECEITA LÍQUIDA		**917.690.768**		**917.690.768**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	25	**(817.657.347)**	4.686.370	**(812.970.977)**
LUCRO BRUTO		**100.033.421**	**4.686.370**	**104.719.791**
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS				
Despesas com pessoal	26	(50.850.749)	210.528	(50.640.221)
Despesas gerais e administrativas		(11.575.483)		(11.575.483)
Despesas tributárias		(177.783)		(177.783)
Despesas judiciais		(27.804.176)		(27.804.176)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas		12.693.913		12.693.913
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		**22.319.143**	**4.896.898**	**27.216.041**
Despesas financeiras		(113.679)		(113.679)
Receitas financeiras	30	6.503.857	(4.896.898)	1.606.959
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**28.709.321**		**28.709.321**
Contribuição social		(1.568.828)		(1.568.828)
Imposto de renda		(4.255.435)		(4.255.435)
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO EXERCÍCIO		**22.885.058**		**22.885.058**
Lucro (prejuízo) por ação do capital social		2,29		2,29

3.2 Encargos sociais, trabalhistas e não recorrentes

Para melhor representar a composição dos gastos com pessoal foram reclassificados do grupo "Remuneração" para o grupo "Encargos" os saldos existentes nas contas de resultado de "Férias mais um terço de férias", "13º salário" e "Aviso prévio e indenizações", com reflexos nas notas explicativas referentes aos "Custos dos serviços prestados" e "Despesas com pessoal" que demonstram a composição destes, permanecendo inalteradas suas respectivas linhas na Demonstração do Resultado do Exercício.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	23.888	24.846
Bancos Conta Movimento	722.107	288.168
Aplicações Financeiras	170.972.447	113.928.989
Totais	**171.718.442**	**114.242.003**

Os caixas e equivalentes de caixa são compostos por numerários em espécie, saldos em contas correntes bancárias e aplicações de curto prazo com alta liquidez, sujeitos a risco insignificante de mudança de valor, mantidos para atender a gestão de caixa de curto prazo da Empresa.

As aplicações financeiras são compostas de fundos de renda fixa de curto prazo, com baixo risco e liquidez imediata, remunerados a um percentual do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), divulgado pela Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP, que variam conforme a operação.

Os saldos referentes às aplicações financeiras estão distribuídos nas instituições bancárias, conforme segue:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Banco do Brasil	90.362.228	61.805.021
Banco Itaú	80.522.038	52.050.372
Bradesco	87.902	69.962
Caixa Econômica Federal	279	3.634
Totais	**170.972.447**	**113.928.989**

O crescimento dessas aplicações decorre da necessidade de formação das reservas financeiras, com vistas a viabilizar a autossuficiência financeira da MGS a médio e longo prazos.

5. BLOQUEIOS JUDICIAIS

Valores bloqueados por determinação judicial para garantia de execução de ações trabalhistas e tributárias. Os valores bloqueados estão distribuídos nos bancos, conforme quadro a seguir:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Banco Itaú	10.795.981	5.833.779
Banco do Brasil	2.505.941	545.615
Caixa Econômica Federal	631.170	208.546
Bradesco	214.158	31.229
Guide Investimentos	6.235	6.235
Totais	**14.153.485**	**6.625.404**

A variação dos saldos dos bloqueios judiciais entre os exercícios em epígrafe é justificada, pois, em 2021, a MGS adotou a tese jurídica de impossibilidade de execução direta dos débitos judiciais em face dos serviços essenciais prestados por esta empresa pública, sob o entendimento que devam ser processados via precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal. Ao não realizar os pagamentos de forma espontânea quando do término das execuções, o judiciário, por não acatar a tese da execução via precatório, passou a bloquear os recursos da Empresa junto às instituições financeiras.

A empresa vem recorrendo das decisões de bloqueios e o Estado de Minas Gerais ajuizou Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 896, no Supremo Tribunal Federal contra o Tribunal Regional do Trabalho, para interromper os respectivos bloqueios. A ação encontra-se pendente de julgamento.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores a receber são provenientes da prestação de serviços e registrados no ativo circulante pelo valor líquido realizável.

	31/12/2021				31/12/2020
Descrição	**Saldos a Vencer**	**Vencidos até 360 dias**	**Vencidos há mais mais de 360 dias**	**Valor Líquido**	**Valor Líquido**
Contas a Receber	60.531.287	13.051.000	4.966.516	78.548.803	96.644.590
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)	-	-	(4.966.516)	(4.966.516)	(6.486.996)
Totais	**60.531.287**	**13.051.000**	**-**	**73.582.287**	**90.157.594**

As Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) foram mensuradas e reconhecidas a partir da experiência da Administração da MGS em relação ao histórico das perdas efetivas, e são regularmente avaliadas com o objetivo de exercer o julgamento adequado dos saldos com risco de perdas quanto aos recebimentos. São calculadas baseadas na análise individual de cada título vencido há mais de 1 (um) ano e por cliente, após adotadas as providências devidas para o seu ressarcimento. Estes valores são considerados suficientes para cobrir eventuais perdas que possam ocorrer na realização financeira dos créditos a receber.

A movimentação das PECLD nos exercícios de 2021 e 2020 é como segue:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	6.486.996	6.581.160
Constituições	381.131	1.162.317
Baixas	(1.901.611)	(1.256.481)
Saldo Final	**4.966.516**	**6.486.996**

Em 2021, a MGS contabilizou R$ 4.966.516 de PECLD, redução de 23,4% (R$ 1.520.480) em relação ao último exercício, motivada pelo acompanhamento constante dos indicadores de arrecadação e inadimplência, com intensificação na cobrança e priorização qualitativa das faturas.

Importante destacar que foram constituídas PECLD para faturas no valor de R$ 381.131 (R$ 1.162.317 em 2020), representando uma queda de 67,2%. Além disso, foi baixado o total de R$ 1.901.611 de faturas com PECLD constituídas em exercícios anteriores, dos quais 54,8% (R$ 1.041.543) referem-se a recebimentos com consecutiva reversão das PECLD constituídas em exercícios anteriores.

7. ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS

Os adiantamentos a empregados são representados basicamente por antecipação de férias a empregados e adiantamento de diárias de viagens.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Antecipação de férias	8.774.293	4.470.767
Adiantamentos para viagens	168.380	163.469
Outros adiantamentos a empregados	104.880	34.662
Totais	**9.047.553**	**4.668.898**

Verificou-se significativo aumento nos adiantamentos a empregados em 2021 quando comparado com 2020, com variação percentual positiva de 93,8% decorrente, em especial, das férias coletivas dos empregados lotados nos contratos com a Prefeitura

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560143.

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 33.224.254/0001-42
Fundada em 18 de janeiro de 1954

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Reais - Com centavos omitidos)

de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Educação (SMED). As férias coletivas de janeiro de 2022, adiantadas em dezembro de 2021, correspondem a 20 dias, enquanto que as férias coletivas de janeiro de 2021, adiantadas em dezembro do ano anterior, foram de 10 dias.

8. ESTOQUES

Os estoques são apresentados pelo menor valor apurado entre o valor de custo e o valor líquido realizável, sendo composto, basicamente, por vestuários, equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais utilizados na prestação dos serviços. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio de aquisição.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Vestuário	1.903.990	1.110.153
Equipamentos de proteção individual	674.745	540.119
Mat. limpeza, químicos e higiene pessoal	378.309	210.856
Material de escritório	19.237	39.804
Ferramentas, ferrag., jardin. e utensílios	12.066	12.951
Material elétrico	5.980	52.813
Material de informática	5.068	14.903
Outros	28.532	36.331
Totais	**3.027.927**	**2.017.930**

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

Estão representados por retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como apresentado no quadro a seguir:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Imposto de renda	3.780.498	7.816.768
Contribuição social	75.319	289.920
COFINS	1.510.868	1.599.426
PIS	327.365	346.850
INSS	1.130.062	2.781.458
FGTS	188.223	188.223
Totais	**7.012.335**	**13.022.645**

10. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreendem antecipações pela aquisição de créditos de vale-transporte, registrados pelo custo de aquisição. Os créditos de vale-transporte são adquiridos no final do mês corrente para utilização pelos empregados no mês subsequente ao de aquisição dos créditos.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Vales transporte	2.317.879	2.091.959
Totais	**2.317.879**	**2.091.959**

11. OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Garantias contratuais	300.668	97.247
Adiantamento a fornecedores	140.571	14.332
Dividendos e jcp a receber	-	194.776
Outros	74.818	67.275
Totais	**516.057**	**373.630**

12. DEPÓSITOS VINCULADOS A LITÍGIOS

Neste grupo estão registrados os depósitos judiciais e recursais decorrentes de processos trabalhistas, corrigidos pelos mesmos índices da poupança, e conforme composição a seguir:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos recursais	44.773.826	38.403.621
Depósitos trabalhistas	9.579.838	4.992.540
Totais	**54.353.664**	**43.396.161**

Depósitos recursais: são valores depositados pela Empresa para fazer face aos recursos de ações trabalhistas.

Depósitos trabalhistas: são depósitos efetuados pela Empresa diante da discordância do valor previsto na fase de execução judicial, nas ações trabalhistas movidas por ex-empregados.

Os depósitos vinculados a litígios aumentaram R$ 10.957.503 ou 25,2% em 2021, quando comparado a 2020. Essa relevante variação é justificada basicamente pelo aumento de reclamações trabalhistas em 2021, por consequência, em especial, da adoção da tese de pagamento de débitos judiciais via precatórios, a partir de junho de 2021, obrigando a MGS a interpor dois novos recursos, anteriormente não previstos na fase de execução, quais sejam, o recurso de revista e, na sequência, o agravo de instrumento caso denegado o seguimento do primeiro.

13. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

De agosto de 1992 a dezembro de 2019 a MGS possuía, junto à Fundação Libertas de Seguridade Social, um plano de previdência complementar, estruturado na modalidade de plano de benefício definido (BD), concedido a empregados e Administradores. Nessa modalidade de plano, os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente.

A pedido da MGS, a Fundação Libertas desenvolveu um plano moderno e adequado às necessidades dos empregados, em substituição ao plano anterior RP4 (BD). Em 13 de dezembro de 2019 foi publicada, no Diário Oficial da União, a Portaria 1.065, de 06 de dezembro de 2019, que criou o Plano MGSPREV (CNPB: 2019.0030-74), estruturado na modalidade contribuição definida (CD). Isto significa que os benefícios de aposentadoria são de acordo com o valor acumulado pelo participante ao longo dos anos.

No MGSPREV, a MGS contribui com o mesmo valor para a formação da poupança previdenciária dos seus empregados e o percentual de contribuição varia entre 0,5% e 1,5% sobre o salário, para quem ganha até 10 URPs (Unidade de Referência do Plano), corrigida anualmente. Quem ganha acima desse valor pode optar por dois percentuais: 0,5% a 1,5% para o salário de até 10 URPs e 1,5% a 7% para o que exceder esse valor.

A referida portaria também autorizou alterações no regulamento do antigo Plano de Benefícios RP4 - CNPB 1992.0009-56, que, dentre outras, definiu o saldamento do Plano MGS-BD, ocorrido em 31 de dezembro de 2019, bem como as regras de migração para o Plano MGSPREV ora constituído. A data efetiva da migração ocorreu em 1º de novembro de 2020.

Em dezembro de 2020, foi reconhecido o crédito referente ao saldo da Conta de Recursos Remanescentes da Patrocinadora (CRRP) no valor de R$ 5.840.568, oriundos do antigo plano de benefício definido, correspondente a recursos de participantes e assistidos que optaram pela migração, bem como recursos de direito da patrocinadora MGS, cuja destinação ficou estabelecida como sendo de uso exclusivo para o pagamento das despesas relacionadas às contribuições paritárias da patrocinadora com o novo plano MGSPREV.

A movimentação da Conta de Recursos Remanescentes da Patrocinadora - CRRP, em conformidade com o relatório de acompanhamento mensal, apresentado pela Fundação Libertas, é como segue:

Descrição	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021
Saldo exercício anterior	5.840.568	-	-	5.840.568
(+) Ganho de precificação (1)	-	-	-	-
(+/-) Atualização mensal	-	550.444	(280.297)	270.147
(+) Entrada de recursos (2)	-	9.526	-	9.526
(-) Pagamento de contribuições (3)	-	-	(1.664.900)	(1.664.900)
(=) Total	**5.840.568**	**559.970**	**(1.945.197)**	**4.455.341**

Descrição	31/12/2019	Adições	Baixas	31/12/2020
Valor original superávit	-	5.353.895	-	5.353.895
(+) Ganho de precificação (1)	-	492.070	-	492.070
(+/-) Atualização mensal	-	111.138	-	111.138
(+) Entrada de recursos (2)	-	-	-	-
(-) Pagamento de contribuições (3)	-	-	(116.535)	(116.535)
(=) Total	**-**	**5.957.103**	**(116.535)**	**5.840.568**

(1) Decorrente da remarcação dos ativos, conforme o disposto na Resolução CNPC 29, de 13/04/2018, legislação vigente à época.

(2) Ingressos de recursos decorrentes da migração de participantes que estavam em auxílio doença no antigo Plano MGS saldado.

(3) Recursos utilizados para fazer face às contribuições mensais paritárias do Plano MGSPREV.

14. INVESTIMENTOS

A MGS mantinha a totalidade dos seus investimentos avaliados pelo método de custo. Em 2021, os ativos financeiros classificados como disponível para venda, tiveram seus ganhos ou perdas, provenientes de alterações em seu valor justo, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido (ajuste de avaliação patrimonial), até a sua baixa, em consonância com o Pronunciamento Técnico OCPC 03.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
CEMIG	6.097.946	1.195.858
Outros	8.399	5.746
Totais	**6.106.345**	**1.201.604**

O investimento na Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG), que representa 99,86% do total dos investimentos em 2021, é composto por 465.137 ações preferenciais nominativas, bloqueadas judicialmente, sendo utilizadas como garantia aos passivos trabalhistas. Seus dividendos são registrados como receita, quando da distribuição.

15. IMOBILIZADO

O imobilizado da Empresa está demonstrado ao custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que refletem a vida útil estimada dos bens, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 27.

	31/12/2021			31/12/2020		
Imobilizado	**Custo histórico**	**Depreciação acumulada**	**Valor líquido**	**Custo histórico**	**Depreciação acumulada**	**Valor líquido**
Aparelhos telefônicos	519	(478)	41	519	(433)	86
Computadores e periféricos	6.075.346	(5.151.541)	923.805	6.069.690	(4.903.775)	1.165.915
Edificações	47.498	(45.025)	2.473	47.499	(44.716)	2.783
Ferramentas	36.303	(33.545)	2.758	36.729	(32.509)	4.220
Instalações	612.615	(309.474)	303.141	612.615	(279.918)	332.697
Máquinas e equipamentos	2.584.748	(1.581.406)	1.003.342	2.540.547	(1.449.164)	1.091.383
Móveis e utensílios	4.053.691	(3.693.722)	359.969	4.145.031	(3.462.789)	682.242
Terrenos	242.670	-	242.670	242.670	-	242.670
Veículos	487.256	(487.256)	-	487.256	(487.256)	-
Totais	**14.140.646**	**(11.302.447)**	**2.838.199**	**14.182.556**	**(10.660.560)**	**3.521.996**

Em 2021 não ocorreram alterações significativas na vida útil e valor residual dos bens e não foram detectados indícios de perda do valor recuperável de seu ativo imobilizado.

A movimentação do Ativo Imobilizado nos exercícios de 2021 e 2020 é como segue:

Descrição	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Depreciação líquida	Saldo em 31/12/2021
Aparelhos telefônicos	86	-	-	(45)	41
Computadores e periféricos	1.165.915	19.400	(13.744)	(247.766)	923.805
Edificações	2.783	-	-	(310)	2.473
Ferramentas	4.220	-	(426)	(1.036)	2.758
Instalações	332.697	-	-	(29.556)	303.141
Máquinas e equipamentos	1.091.383	151.140	(106.939)	(132.242)	1.003.342
Móveis e utensílios	682.242	2.600	(93.940)	(230.933)	359.969
Terrenos	242.670	-	-	-	242.670
Totais	**3.521.996**	**173.140**	**(215.049)**	**(641.888)**	**2.838.199**

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Depreciação líquida	Saldo em 31/12/2020
Aparelhos telefônicos	132	-	-	(46)	86
Computadores e periféricos	170.673	1.086.632	(2.113)	(89.277)	1.165.915
Edificações	3.092	-	-	(309)	2.783
Ferramentas	6.324	-	-	(2.104)	4.220
Instalações	362.253	-	-	(29.556)	332.697
Máquinas e equipamentos	1.286.791	16.464	(6.914)	(204.958)	1.091.383
Móveis e utensílios	975.373	36.847	(1.839)	(328.139)	682.242
Terrenos	242.670	-	-	-	242.670
Totais	**3.047.308**	**1.139.943**	**(10.866)**	**(654.389)**	**3.521.996**

16. INTANGÍVEL

Está representado, basicamente, pela aquisição de licenças e direito de uso perpétuo do Sistema de Informação de Gestão Integrada (SIGI).

	31/12/2021			31/12/2020		
Intangível	**Custo**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**	**Custo**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**
Software - Direito de uso	4.619.475	(2.568.035)	2.051.440	4.595.534	(1.949.571)	2.645.963
Software - Direito de uso - Vida útil definida	2.203.600	(2.203.600)	-	2.203.600	(2.203.600)	-
Totais	**6.823.075**	**(4.771.635)**	**2.051.440**	**6.799.134**	**(4.153.171)**	**2.645.963**

Os ativos intangíveis da Empresa são mensurados pelo custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas. As amortizações são calculadas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 04.

Em 2021 não ocorreram alterações significativas na vida útil e valor residual dos bens e não foram detectados indícios de perda do valor recuperável de seu ativo intangível.

A movimentação do Ativo Intangível nos exercícios de 2021 e 2020 é como segue:

Descrição	Saldo em 31/12/2020	Adições	Baixas	Amortização líquida	Saldo em 31/12/2021
Software Direito de uso	2.645.963	24.295	(354)	(618.464)	2.051.440
Software Direito de uso - Vida útil definida	-	-	-	-	-
Totais	**2.645.963**	**24.295**	**(354)**	**(618.464)**	**2.051.440**

Descrição	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Amortização líquida	Saldo em 31/12/2020
Software Direito de uso	2.044.168	1.096.108	(163.478)	(330.835)	2.645.963
Software Direito de uso - Vida útil definida	100.168	-	-	(100.168)	-
Totais	**2.144.336**	**1.096.108**	**(163.478)**	**(431.003)**	**2.645.963**

17. OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

O saldo deste grupo é composto, em sua maior parte, pelo INSS e FGTS a recolher, vencíveis no exercício subsequente, conforme composição a seguir:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
INSS	5.866.956	7.919.593
FGTS	5.420.546	5.214.153
Contribuição sindical	131.317	119.918
Totais	**11.418.819**	**13.253.664**

A variação no grupo das obrigações sociais é ocasionada, principalmente, pelo volume de faturas emitidas no mês de dezembro de 2021 ser maior em comparação com dezembro de 2020, dado que a compensação de INSS retido nas faturas é realizada por emissão, e por conseguinte, o saldo a recolher deste tributo é menor em 2021.

18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Referem-se a valores a recolher de tributo municipal (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN) e tributos federais (PIS, COFINS, IRRF, CSLL e Contribuições Sociais Retidas na Fonte - CSRF), vencíveis no exercício subsequente, os quais vêm sendo recolhidos dentro dos prazos legais. Nestas obrigações está incluído o montante referente aos tributos diferidos relativos ao PIS e COFINS, incidentes sobre os valores faturados e não recebidos.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
PIS	2.449.182	2.024.008
COFINS	11.293.622	9.328.489
ISSQN	1.950.742	3.339.049
IRRF	1.538.114	1.464.129
CSRF - Contrib. sociais retidas na fonte	13.442	10.952
Contribuição social	831.052	670.432
PIS diferido	1.644.920	1.865.886
COFINS diferido	7.576.599	8.594.379
Totais	**27.297.673**	**27.297.324**

O PIS e a COFINS são calculados sobre a receita total, de acordo com a legislação tributária, na modalidade não cumulativa. Conforme disposto no artigo 7º da Lei 9.718/1998 e artigo 56º da Lei 12.973/2014, a MGS apura a base de cálculo do PIS e da COFINS, mediante controle do diferido, até o efetivo recebimento das receitas.

Os serviços prestados pela MGS, acobertados com a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), não estão sujeitos à retenção do ISSQN na fonte, conforme regime especial nº 045.506-A (processo nº 01.058613.13.50), concedido a partir de 1º de agosto de 2013, pela Prefeitura de Belo Horizonte. Sendo assim, o recolhimento do ISSQN, quando este for devido no município de Belo Horizonte, fica a cargo da MGS.

Abarcada pela Lei nº 9.145 de 12 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 12.332 de 21 de março de 2006, a Empresa optou pela forma de isenção autorizada na referida lei, nas hipóteses em que o ônus do pagamento dos tributos municipais recair sobre a administração pública direta ou indireta do Município de Belo Horizonte. Sendo assim, os serviços prestados para estes entes são isentos do ISSQN, mediante a aplicação do desconto, equivalente ao percentual da alíquota do imposto que incidiria sobre o valor do serviço, constante do documento fiscal emitido.

19. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Dividendos a pagar	16.604.338	5.435.201
Totais	**16.604.338**	**5.435.201**

Em 31 de dezembro de 2021 foi proposta a distribuição dos dividendos, equivalente a 50% do lucro líquido do exercício e após as deduções legais, no valor total de R$21.872.703, conforme segue:

- R$ 5.271.132 foram declarados a título de juros sobre o capital próprio (JCP) e imputados aos dividendos, e pagos em dezembro de 2021, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, em reunião ocorrida em 30 de novembro de 2021. O valor do JCP líquido do imposto de renda na fonte corresponde a R$ 5.268.365.

- O restante, compreendendo R$ 16.604.338, foi declarado como dividendos, com pagamento previsto para ser realizado em 2022.

A composição dos dividendos a pagar no exercício de 2021 é distribuída entre os acionistas, conforme segue:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560144.

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.224.254/0001-42

Fundada em 18 de janeiro de 1954

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Reais - Com centavos omitidos)

Acionista	%	JCP	IRRF (15%)	JCP Líquido	Saldo Inicial Dividendos a Pagar	JCP Pago	Saldo Final Dividendos a Pagar
Estado de MG	99,65%	5.252.683	-	5.252.683	21.796.149	5.252.683	16.543.466
Prodemge	0,35%	18.449	(2.767)	15.682	76.554	15.682	60.872
Totais	**100%**	**5.271.132**	**(2.767)**	**5.268.365**	**21.872.703**	**5.268.365**	**16.604.338**

Em agosto de 2021 foram pagos dividendos, no valor de R$ 5.435.201, referentes ao resultado de 2020, e deliberado na Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 29 de abril de 2021, sendo a movimentação dos dividendos e dos JCP nos exercícios de 2021 e 2020 apresentada como segue:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	Adições	Baixas	31/12/2021
Dividendos exercício 2020	5.435.201	-	(5.435.201)	-
Dividendos exercício 2021	-	21.872.703	-	21.872.703
JCP imputados aos dividendos	-	-	(5.268.365)	(5.268.365)
Totais	**5.435.201**	**21.872.703**	**(10.703.566)**	**16.604.338**

DESCRIÇÃO	31/12/2019	Adições	Baixas	31/12/2020
Dividendos exercício 2020	-	5.435.201	-	5.435.201
Totais	**-**	**5.435.201**	**-**	**5.435.201**

20. RECEITAS RECEBIDAS ANTECIPADAMENTE

Em 23 de setembro de 2021 a MGS recebeu um depósito bancário no valor de R$10.072.570, decorrente do termo de adesão, ao contrato de prestação de serviços financeiros, datado de 02 de agosto de 2021, entre o Estado de Minas Gerais e a MGS.

O termo aderiu ao disposto no contrato nº 1900010957/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Itaú, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), e que tem por objeto a prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos empregados públicos, além do pagamento a fornecedores de bens e serviços das empresas públicas, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2021.

O crédito, advindo do termo de adesão, foi registrado como receita antecipada, segregada em curto e longo prazos, e será reconhecido no resultado como receita pelo prazo de 60 meses, proporcional à vigência do contrato, com início em 22 de dezembro de 2021 e encerramento em 21 de dezembro 2026.

Sendo assim, em 2021, foi reconhecido no resultado como outras receitas operacionais o valor de R$ 167.876, referente a uma parcela de 60 meses do contrato com o Banco Itaú, e as receitas recebidas antecipadamente apresentadas segregadas conforme segue:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Curto Prazo	2.014.514	-
Longo Prazo	7.890.180	-
Totais	**9.904.694**	**-**

21. OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES

São representados por obrigações com descontos sobre a folha de pagamentos e outras contas a pagar (exceto fornecedores de materiais do estoque), relativas a aluguel de máquinas e equipamentos, serviços de terceiros, aquisições de itens classificados como imobilizado ou intangível, etc..

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Aluguéis e condomínios	272.891	248.120
Aluguel e manutenção de máquinas e equip.	19.611	36.114
Aquisições do imobilizado	2.600	835.826
Aquisições do intangível	-	933.793
Energia elétrica e água e esgoto	48.722	59.158
Manutenção de veículos a pagar	150.558	144.876
Obrigações com clientes	70.057	123.233
Obrigações com desc. folha pagamento	970.449	937.023
Seguros	250.733	169.884
Serviços de informática	237.587	389.389
Serviços de terceiros	346.225	405.097
Outros	231.402	39.174
Totais	**2.600.835**	**4.321.687**

22. CONTINGÊNCIAS

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhistas	33.065.650	30.193.602
Cíveis	51.528	45.691
Totais	**33.117.178**	**30.239.293**

A Empresa é parte em processos judiciais e administrativos, perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e tributárias. A Administração acompanha o desenvolvimento destes processos e, com base na opinião de seus consultores jurídicos, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

Na data base de 31 de dezembro de 2021, a MGS possuía 3.182 (2.762 em 2020) ações trabalhistas em curso, somando um passivo trabalhista de R$ 33.065.650 (R$ 30.193.602 em 2020), conforme apresentado no quadro anterior. Dentre as ações provisionadas destacam-se os seguintes temas: I) reintegração de empregados operacionais; II) horas extras; III) adicionais de insalubridade e periculosidade; e IV) isonomia salarial.

Relativamente às ações trabalhistas, a Empresa possui uma ação coletiva ajuizada pelo SINDEAC, autos nº 0011641-41.2017.5.03.0014, que pleiteia pagamento de verba assistencial para todos os empregados da base do sindicato, prevista nas CCTs de 2012 a 2017, denominada Programa de Assistência Familiar (PAF), cujo valor original é de R$48,58 por empregado mês. A ação foi julgada procedente em primeira instância, mas revertida parcialmente pela MGS em segunda instância para declarar que a verba é devida apenas aos empregados sindicalizados, com recurso de revista da MGS, recebido e pendente de análise pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Adicionalmente, há duas ações coletivas ajuizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG - SINTEAC/JF (autos nº 0011208-02.2016.5.03.0037) e pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Pouso Alegre e Região - SINETH (autos nº 0010701-90.2016.5.03.0053) requerendo o pagamento e incorporação do adicional de periculosidade para profissionais de portaria e vigilância desarmada, dano moral coletivo e honorários advocatícios.

Em 31 de dezembro 2021, os processos encontravam-se em fase de conhecimento, com recursos da MGS, recebidos e pendentes de análise pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Os valores em discussão remontam a quantia estimada de R$ 6.160.270 e foram classificados com probabilidade de perda possível pelo escritório terceirizado que acompanha as ações, razão pela qual não foram provisionados.

A empresa possui ainda 16 processos trabalhistas de reintegração de ex-empregados que ocupavam cargos gerenciais ou estratégicos, os quais as motivações de rescisões envolvem situação peculiar em relação aos demais processos de reintegração que discutem a possibilidade de reaproveitamento de empregados em frentes de serviços. Estas ações aguardam posicionamento final dos Tribunais Superiores sobre a matéria, em especial o julgamento do Recurso Extraordinário nº 688.267, com Repercussão Geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Tais processos remontam uma discussão de R$ 25.288.447, sendo classificados com prognóstico de perda possível, razão pela qual não foram provisionados.

No tocante ao contencioso tributário, destacam-se os seguintes processos administrativos:

ISS incidente sobre vale-alimentação

A MGS ajuizou ação anulatória com pedido de tutela de urgência - Ação anulatória nº 5099694-10.2021.8.13.0024, em face do Município de Belo Horizonte, objetivando a extinção do crédito tributário objeto do Auto de Infração nº 41.379A, que se resume à exigência do ISS sobre o valor reembolsado a título de vale-alimentação, nos termos do art. 156, X, do CTN. No ajuizamento da ação foi requerida a concessão de tutela de urgência para reconhecer a suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão do depósito integral (art. 151, II, CTN); protocolada petição de juntada do comprovante de depósito judicial da quantia discutida (R$ 4.269.087), de modo a suspender a exigibilidade do crédito tributário; e há decisão reconhecendo a suspensão de exigibilidade em razão do depósito.

A MGS recebeu auto de infração nº 45.249-A, lavrado pelo Município de Belo Horizonte em 17 de junho de 2020, por meio do qual é exigido da empresa o montante de R$2.133.246 a título de ISSQN, supostamente recolhido a menor no período de março de 2016 a março de 2020, em razão da não inclusão do valor reembolsado a título de vale-alimentação na base de cálculo, bem como em razão de compensações realizadas pela MGS, que foram estornadas pelo fisco. O processo aguarda julgamento da defesa administrativa apresentada pela MGS, na qual sustentou-se: (i) inexigibilidade do ISSQN cobrado sobre o valor do vale-alimentação; e (ii) a regularidade das compensações feitas pela MGS. O valor atualizado do débito em 31 de dezembro de 2021 alcança o montante de R$ 2.571.318.

Para ambos, o escritório de advocacia, contratado para acompanhar o processo, apresentou o prognóstico de perda possível diante da inexistência de precedente específico sobre caso idêntico ou similar. Sendo assim, não foi constituída provisão para contingência.

A Empresa possui ainda 9 processos tributários que discutem o não recolhimento do ISS aos munícipios do interior do estado de Minas Gerais por retenção devida pelos clientes, que remontam à discussão de R$ 292.484. Considerando que a MGS realiza o recolhimento adequadamente, as ações foram classificadas como perda possível e não foram provisionadas.

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Capital social (a)	91.717.115	91.717.115
Reserva de lucros (b)	42.273.238	18.098.145
Ajustes de avaliação patrimonial (c)	4.904.742	-
Totais	**138.895.095**	**109.815.260**

a) Capital social

O Capital Social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, totalizou R$ 91.717.115 e está representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal de emissão, tendo como acionistas o Estado de Minas Gerais, com 99,65% das ações e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, com 0,35% restantes das ações.

b) Reserva de lucros

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Reserva legal	4.094.931	1.792.541
Reserva para contingências	38.178.307	16.305.604
Totais	**42.273.238**	**18.098.145**

• Reserva legal

Em 31 de dezembro de 2021, as reservas de lucros estão compostas por reserva legal no montante de R$ 4.094.931, constituídas à alíquota de 5% do lucro líquido.

• Reserva para contingências

A Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 29 de abril de 2021, deliberou pela constituição de reservas para contingências no valor de R$ 16.305.604, proveniente do lucro líquido do exercício de 2020, após deduções legais e distribuição dos dividendos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Administração propôs a destinação de parte do lucro líquido para a formação da reserva para contingências no valor de R$ 21.872.703, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se em abril de 2022, frente a compensações futuras decorrentes de possíveis demissões.

Prudentemente, a constituição dessa reserva, busca evitar uma situação de desequilíbrio financeiro, face à probabilidade de redução de lucros ou mesmo da ocorrência de prejuízos em exercícios futuros, em virtude de fatos extraordinários previsíveis, tal como o descasamento entre o faturamento e a ocorrência dos eventos de rescisão.

c) Ajustes de Avaliação Patrimonial

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial consistem dos ganhos ou perdas dos ativos financeiros classificados como disponível para venda, e decorrem das alterações em seu valor justo, ou seja, resultam da avaliação do instrumento financeiro obtida em condições usuais de mercado, sem a interferência de fatores que pressionem para a liquidação da transação.

A adoção no exercício de 2021 das normas contábeis internacionais, com o reconhecimento dos ajustes da avaliação dos ativos financeiros, implicou em um aumento no valor destes ativos, com o registro na conta específica do Patrimônio Líquido. Esses valores somente serão realizados no momento da sua liquidação, quando serão transferidos para o resultado do período.

24. RECEITA LÍQUIDA

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receita bruta na venda de serviços	1.156.044.847	1.066.333.106
Impostos e contribuições incidentes s/ as vendas	(147.818.810)	(145.368.315)
Descontos, devoluções e cancelamentos	(16.997.720)	(3.274.023)
Receita líquida	**991.228.317**	**917.690.768**

As receitas são reconhecidas obedecendo ao princípio da competência de prestação dos serviços, quando ou na proporção em que são satisfeitas as obrigações de desempenho da MGS ao transferir o serviço contratado pelos clientes.

A Empresa integra o grupo sujeito ao acompanhamento diferenciado dos maiores contribuintes pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e se enquadra como empresa de grande porte, dentro do conceito contido no art. 3º da Lei nº 11.638/2007, por apresentar receita bruta anual superior a R$ 300.000.000.

O aumento no grupo de descontos, devoluções e cancelamentos decorre, basicamente, da opção pela forma de isenção autorizada na Lei nº 9.145, de 12 de janeiro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 12.332 de 21 de março de 2006, mediante a aplicação do desconto, equivalente ao percentual da alíquota do ISSQN que incidiria sobre o valor dos serviços prestados à administração pública direta ou indireta do Munícipio de Belo Horizonte.

25. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os custos dos serviços prestados são compostos basicamente por remuneração acrescida de encargos e benefícios. Cerca de 98,1% dos custos totais da Empresa são provenientes da relação trabalhista da MGS para com seus 24.812 empregados (data base de 31 de dezembro de 2021). Os demais custos são representados basicamente pelos custos com materiais, em especial, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e material de limpeza, além dos custos com diárias de viagens dos empregados das frentes de serviços.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Remuneração	449.203.975	425.689.152
Encargos	300.057.321	291.031.201
Benefícios	94.082.390	83.605.421
Logística e materiais	9.883.630	8.291.307
Viagens	4.312.731	2.828.992
Aluguéis, equipamentos e serviços	1.386.306	1.138.324
Outros custos	394.643	386.580
Totais	**859.320.996**	**812.970.977**

A variação nos custos com pessoal em 2021, englobando remuneração e encargos, quando comparada com 2020, se deve ao reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2021, aplicado aos salários da principal categoria profissional dos empregados da MGS, representada pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte - SINDEAC, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que foi de 4,5%. Já a variação no grupo de benefícios se deve, além do reajuste de 4,5%, à retomada gradual das atividades, a partir do 2º semestre, frente ao cenário de pandemia provocada pelo coronavírus.

As rubricas remuneração e encargos foram reapresentadas para a data base 31 de dezembro de 2020, devido às reclassificações das contas de aviso prévio e indenizações, férias e 13º salário, ocorridas durante 2021, conforme detalhado na nota explicativa nº 3.2.

Além disso, o grupo de custos com benefícios também foi reapresentado, no valor proporcionalizado entre custos e despesas de R$ 4.686.370 no exercício, devido à reclassificação do desconto incondicional recebido, advindo do grupo de receitas financeiras, referente à taxa de administração negativa, aplicada ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento do vale-alimentação ou refeição, conforme detalhado na nota explicativa nº 3.1.

26. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Remuneração	28.714.750	26.631.737
Encargos sociais e trabalhistas	20.865.087	19.778.964
Benefícios	3.563.807	4.229.520
Totais	**53.143.644**	**50.640.221**

As despesas com pessoal se elevaram, basicamente, em função do reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2021, aplicado aos salários da principal categoria profissional dos empregados da MGS, representada pelo SINDEAC, conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que foi de 4,5%. Em 2020, esta alíquota correspondeu a 4,8%.

As rubricas remuneração e encargos foram reapresentadas para a data base 31 de dezembro de 2020, devido às reclassificações das contas de aviso prévio e indenizações, férias e 13º salário, ocorridas durante 2021, conforme detalhado na nota explicativa nº 3.2.

Além disso, o grupo de despesas com benefícios também foi reapresentado, no valor proporcionalizado entre custos e despesas de R$ 210.528 no exercício, devido à reclassificação do desconto incondicional recebido, advindo do grupo de receitas financeiras, referente à taxa de administração negativa, aplicada ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento do vale-alimentação ou refeição, conforme detalhado na nota explicativa nº 3.1.

27. DESPESAS JUDICIAIS

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Despesas com ações cíveis	11.416	30.680
Despesas com ações trabalhistas	27.233.461	27.773.496
Despesas com ações tributárias	515.559	-
Outras despesas jurídicas	29.447	-
Totais	**27.789.883**	**27.804.176**

As despesas judiciais compreendem os gastos processuais com as ações trabalhistas, cíveis e tributárias, incluindo os tributos, taxas, custas, multas e juros, atualizações relacionadas às mesmas, bem como os honorários advocatícios.

Além disso, as despesas judiciais são compostas e impactadas negativamente por: a) provisões contábeis, que atualmente são constituídas ao percentual de 30% sobre os valores reclamados, considerando taxa de recuperação de 70% no valor das ações conduzidas pela gerência jurídica da Empresa; b) acréscimos no pagamento de ações (casos em que a provisão for inferior ao pagamento); c) baixas de bloqueios e depósitos judiciais e recursais, em favor da parte contrária, que são utilizados para pagamento das ações; e d) custas judiciais sobre os processos. E são impactadas positivamente por: a) arquivamentos de processos; e b) redução no pagamento de ações (provisão superior ao pagamento).

28. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receitas (despesas) com recuperação de tributos	7.695.821	(290.888)
Recuperação despesas com previdência complementar	279.673	5.957.103
Recuperação desp./custos com obrigações sociais	-	1.621.085
Recuperação de créditos com clientes	1.045.989	1.217.164
Recuperação despesas/custos (ressarcimentos diversos)	2.037.596	1.900.267
Atualizações depósitos judiciais e recursais	-	995.737
Recuperação de despesas com ações trabalhistas	-	750.258
Dividendos e participações	255.203	288.362
Outras receitas operacionais líquidas	23.643	254.825
Totais	**11.337.925**	**12.693.913**

Os valores de maior expressividade registrados em 2021, no grupo de "Outras receitas (despesas) operacionais líquidas", decorrem da recuperação de créditos tributários, referentes às contribuições previdenciárias recolhidas sobre aviso prévio indenizado, no período de outubro de 2011 a agosto de 2020, deduzida a compensação do aviso prévio indenizado do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Em 26 de março de 2021, a Receita Federal proferiu o despacho decisório nº 55/2021, deferindo o pedido de habilitação dos créditos, referentes à contribuição previdenciária patronal sobre valores pagos a título de aviso prévio indenizado, decorrente de decisão transitada em julgado ocorrida em 03 de outubro de 2018, nos termos do mandado de segurança nº 0058272-09.2016.4.01.3800, no valor nominal de R$ 7.096.994 (R$9.826.538 atualizado), sendo R$ 2.729.544, relativos à atualização pela taxa de juros SELIC, registrados como receita financeira.

Já o valor registrado em "recuperação de despesas/custos (ressarcimentos diversos)" compreende devoluções de naturezas diversas, dentre os quais restituições de cargas não realizadas com vale-transporte e vale-alimentação, entre outros reembolsos envolvendo gastos com empregados.

Em 2021, a recuperação de despesas com ações trabalhistas, bem como as atualizações dos depósitos judiciais e recursais, passaram a ser registradas nos grupos de despesas judiciais, com vistas a apresentar os efeitos líquidos das adições e baixas com processos litigiosos.

Em 2020 a conta de "Recuperação de despesas com previdência complementar" refere-se ao reconhecimento do saldo da Conta de Recursos Remanescentes da Patrocinadora provenientes do saldamento e migração do plano de previdência (R$ 5.957.103).

Na rubrica de "Recuperação com obrigações sociais" foi registrada no exercício de 2020, no valor de R$ 1.621.085, a compensação referente ao benefício concedido que reduziu as alíquotas das contribuições recolhidas pelas empresas para financiar os serviços sociais autônomos conhecido como "Sistema S", em função da pandemia de coronavírus, em decorrência da Medida Provisória nº 932/2021.

Ainda no exercício anterior, a rubrica "Outras receitas operacionais líquidas" apresentou em sua composição o valor de R$ 1.745.995, compreendendo recuperações com atualizações de depósitos judiciais e recursais e outras despesas com ações trabalhistas.

29. DESPESAS FINANCEIRAS

No grupo das despesas financeiras estão registradas comissões e tarifas bancárias, impostos incidentes sobre operações financeiras, entre outras, e a composição nos exercícios de 2021 e 2020 é como segue:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Comissões e despesas bancárias	(19.527)	(78.381)
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	(45.772)	(35.295)
Outras despesas financeiras	(8.277)	(3)
Totais	**(73.576)**	**(113.679)**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560145.

5/5

MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 33.224.254/0001-42

Fundada em 18 de janeiro de 1954

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em Reais - Com centavos omitidos)

30. RECEITAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras compreendem principalmente rendimentos de aplicações financeiras, atualização de créditos tributários, atualização de depósitos vinculados a litígios, reduzidas do PIS e da COFINS incidentes sobre as mesmas, entre outras, e a composição nos exercícios de 2021 e 2020 é como segue:

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receita sobre aplicações financeiras	5.924.478	1.429.650
Atualização juros Selic	2.990.797	165.080
Receita com juros sobre capital próprio	152.148	289.116
PIS e COFINS sobre receita financeira	(429.414)	(331.106)
Outras receitas financeiras	38.944	54.219
Totais	**8.676.953**	**1.606.959**

As receitas financeiras foram reapresentadas na data base 31 de dezembro de 2020, devido à reclassificação, no valor total de R$ 4.896.898 no exercício, do desconto incondicional recebido, transferido do grupo de receitas financeiras para os grupos de custos e despesas com benefícios, referente à taxa de administração negativa, aplicada ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento do vale-alimentação ou refeição, conforme detalhado na nota explicativa nº 3.1.

31. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A MGS é uma empresa pública, integrante da estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de MG, não dependente dos recursos do tesouro estadual.

Os principais saldos e transações com partes relacionadas da Empresa são como segue:

TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS - 2021

	Ativo					Passivo			Resultado			
Partes Relacionadas	Contas a Receber	PECLD	Dividendos/ JCP a receber	Investimentos	Outros Créditos	Fornecedores	Dividendos/ JCP a Pagar	Outros Passivos	Receita de Serviços	Despesas Gerais e Adm.	Resultado Financeiro	Outras Receitas / (Despesas)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
Vinculados ao Poder Executivo Estadual[1]	34.944.690	(4.883.056)	-	6.097.946	38.604	50.845	16.604.338	68.094	677.577.939	(257.551)	152.148	1.236.731
Outras partes relacionadas[2]	55.901	-	-	-	4.455.341	98.814	-	-	827.717	(1.267.017)	-	279.673
Total transações em 2021	**35.000.591**	**(4.883.056)**	**-**	**6.097.946**	**4.493.945**	**149.659**	**16.604.338**	**68.094**	**678.405.656**	**(1.524.568)**	**152.148**	**1.516.404**

TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS - 2020 (REAPRESENTADO)

	Ativo					Passivo			Resultado			
Partes Relacionadas	Contas a Receber	PECLD	Dividendos/ JCP a receber	Investimentos	Outros Créditos	Fornecedores	Dividendos/ JCP a Pagar	Outros Passivos	Receita de Serviços	Despesas Gerais e Adm.	Resultado Financeiro	Outras Receitas / (Despesas)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
Vinculados ao Poder Executivo Estadual[1]	59.722.300	(6.414.110)	194.776	1.195.858	38.604	23.531	5.435.201	121.089	611.482.335	(136.884)	289.116	1.191.674
Outras partes relacionadas[2]	61.250	-	-	-	5.840.568	124.566	-	-	735.494	(1.466.673)	-	6.245.465
Total transações em 2020	**59.783.550**	**(6.414.110)**	**194.776**	**1.195.858**	**5.879.172**	**148.097**	**5.435.201**	**121.089**	**612.217.829**	**(1.603.557)**	**289.116**	**7.437.139**

[1] Compreende diversas autarquias, órgãos, secretarias, fundações, empresas estatais e orgãos autônomos do Poder Executivo do Estado de MG.
[2] Composto por Fundação Libertas, Condomínio Fund. Libertas e Cond. Raja Center.

a) Refere-se às Pessoas Jurídicas (clientes e fornecedores), caracterizadas como partes relacionadas da MGS. O conceito de partes relacionadas está definido no item 9 do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) e na Política de Transações com Partes Relacionadas à MGS (POL/GRC/004);

b) Refere-se aos saldos existentes na conta de clientes relativos aos serviços prestados, ainda pendentes de recebimento. Destaca-se que os saldos de contas a receber de clientes não sofrem atualizações por índices econométricos em função do tempo;

c) Refere-se aos saldos existentes na conta de Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), relativos às perdas reconhecidas para faturas em aberto com mais de 360 dias de vencimento;

d) Refere-se aos saldos de dividendos e juros sobre o capital próprio a receber dos investimentos existentes na MGS;

e) Compreende a posição atualizada do investimento referente às ações investidas na CEMIG, detalhado na nota explicativa nº 14;

f) Refere-se aos saldos de outros créditos eventualmente mantidos com as partes relacionadas, em especial, saldo da Conta de Recursos Remanescente da Patrocinadora (CRRP), oriundos do antigo plano de benefício definido, conforme detalhado na nota explicativa nº 13;

g) Refere-se aos saldos existentes com fornecedores relacionados a produtos ou serviços adquiridos em que a pessoa física ou jurídica, na condição de fornecedor da MGS, se caracteriza como parte relacionada;

h) Refere-se aos saldos de dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar aos acionistas da MGS;

i) Refere-se aos saldos de obrigações com clientes categorizados como partes relacionadas, tais como diferenças de tributos etc.;

j) Refere-se ao montante dos serviços prestados às partes relacionadas no exercício;

k) Refere-se ao montante de despesas gerais e administrativas incorridas no exercício para com as partes relacionadas;

l) Refere-se às receitas com juros sobre capital próprio (JCP) recebidos como forma de remuneração;

m) Refere-se a outras receitas e despesas existentes com as partes relacionadas, tais como receitas com dividendos, doações e transferências de bens, atualizações positivas ou negativas advindas da CRRP, entre outras.

32. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Os gastos totais com os membros dos órgãos estatutários da Empresa, compostos pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, encontram-se dentro dos limites aprovados em Assembleia Geral e seus efeitos no resultado dos períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são demonstrados na tabela abaixo:

Descrição	2021	2020
Remuneração, encargos e benefícios	3.462.641	2.857.768

A remuneração dos membros dos órgãos estatutários da Empresa inclui honorários, encargos sociais e trabalhistas recorrentes, além de encargos provenientes de rescisões, dentre outros. Os benefícios incluem o vale-alimentação, previdência complementar e seguro de vida.

Walter Pereira de Castro
Contador CRCMG 065070/O-0

DIRETORIA EXECUTIVA

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico e de Governança

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora de Recursos Humanos

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Valéria Pires Amoroso Lima
Presidente

João Aparecido de Lima
Vice-Presidente

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Conselheiro

Felipe Magno Parreiras de Sousa
Conselheiro

Gustavo de Paiva Azevedo Silva
Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha
Conselheiro

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz
Conselheiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Srs. Diretores da
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A
Belo Horizonte – MG

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da **MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase
Chamamos atenção para a nota explicativa nº 31 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém saldos e realiza transações com suas partes relacionadas em montantes significativos em relação à sua posição patrimonial e financeira e aos resultados de suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos - Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022

MATTOSO Auditores Independentes & Associados Ltda.
CRCMG Nº 002.684/O

Fernando Antônio Lopes Matoso
Contador CRCMG 11.628/O-3

DECLARAÇÃO DE REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES PELA DIRETORIA EXECUTIVA

Os membros da Diretoria Executiva da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. ("Empresa"), no exercício de suas atribuições legais, declaram, para os devidos fins, ***(i)*** que reviram, discutiram e concordam com o Relatório da Administração e com as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados – DRE, Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto – DFC, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, e as respectivas Notas Explicativas) da Empresa relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; bem como com a Destinação do Resultado de 2021; e ***(ii)*** que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Relatório emitido pela Mattoso Auditores Independentes & Associados Ltda., em 15/03/2022, relativamente às Demonstrações Financeiras da Empresa referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora de Recursos Humanos

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Fiscal da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições legais, tendo examinado ***(i)*** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados – DRE, Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto – DFC, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, e as respectivas Notas Explicativas) da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e ***(ii)*** a Destinação do Resultado de 2021; e tomando como base o Ofício CCGE nº 13/2022, de 16/02/2022, o Relatório emitido pela Mattoso Auditores Independentes & Associados Ltda., em 15/03/2022, os Relatórios de Auditoria Interna nº 5380.1.21.03.003.22 e nº 5380.1.21.03.004.22, de 18/03/2022, e a Declaração de Revisão das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes pela Diretoria Executiva da Companhia, de 22/03/2022; e considerando as informações e esclarecimentos recebidos, é de opinião que os citados documentos se encontram em condições de serem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia, a realizar-se em abril do corrente ano.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.

Beatriz de Oliveira Goés
Conselheira

Fabrício Vieira Sucupira
Conselheiro

Leônidas José de Oliveira
Conselheiro

Luis Carlos Jardim
Conselheiro

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Conselheira e Presidente do Conselho Fiscal

640 cm -13 1622057 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560146.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE
O Diretor – Presidente da MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., no uso de suas atribuições, prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado, a contar da data de 17/04/2022.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor - Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

3 cm -13 1622242 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-940/21-01
firmado em 07/04/2022 entre ILMA CONCEIÇÃO e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência e supressão contratual.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ME-224/18-02
firmado em 11/04/2022 entre DATABIT e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-862/18-03
firmado em 12/04/2022 entre GRIFFE PNEUS e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

2 cm -13 1621898 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0092604/2021-59
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1321127-81/2021
Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1320.01.0092604/2021-59, referente ao Processo de Compras nº 1321127-81/2021,APROVOos procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e no Art. 9º, inciso I da Resolução SES/MG nº7711, de 13 de setembro de2021,AUTORIZOeRATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XIIIda Lei Federal n°8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação,nos termos daNota Jurídica n.º 91/202243146454 e considerando a Resolução CGE n°8, de 21 de maio de 2015, a qual dispensa a análise da Controladoria Setorial 44834178, cujo objeto é aprestação de serviço em pesquisa de diagnóstico para políticas públicas e execução de planos de ação em Vigilância em Saúde, por meio da contratação Fundação João Pinheiro - FJP. O valor da contratação é correspondente aR$306.390,00(trezentos e seis mil trezentos e noventa)que correrá por conta daseguinteDotação Orçamen tária:4291.10.305.150.4349.0001 – 339139 – 10.1.
Belo Horizonte, 14 de abril de 2022.
Leonan Felipe dos Santos
Subsecretário de Inovação e Logísticaem Saúde

5 cm -13 1621894 - 1

EXTRATO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº01/2022
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o item 4.2.24 do Edital SES/MG nº 01/2022, divulga o resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 3 (três) profissionais de Nível Superior para o exercício da atividade de médico revisor de contas hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. A íntegra do Edital, das comunicações e resultados das Etapas do Processo Seletivo Simplificado SES/ MG nº01/2022 estão disponíveis no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo

3 cm -13 1622309 - 1

EXTRATO DO RESULTADO DOS PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG N º 02/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei n.º 23.304/2019, nos termos do Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO, e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, tornam público o resultado dos pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº02/2022. A íntegra do Edital, as inscrições, comunicações e resultados das Etapas do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº02/2022 estão disponíveis no site www.ibade.org.br

3 cm -13 1622320 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2018 – 1ª REABERTURA.
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 221/2018 e no Memorando. SES/ASSJUR.nº 337/2021, ambos da Assessoria Jurídica, bem como no Despacho nº 25/2022/SES/SUBREG-SCP-DCA. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais, referente ao Contrato nº 20/2022, a serem prestados pelo Vitalabor Medicina Laboratorial LTDA-ME, CNPJ nº 11.105.853/0001-04, do município de Capinópolis/MG. Valor mensal estimado: R$ 3.631,09 (três mil seiscentos e trinta e um reais e nove centavos). Valor global estimado: R$ 68.990,71 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do contrato é de 19 (dezenove) meses.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022. Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 20/2022 – Primeira Republicação/Reabertura do Edital de Chamamento Público nº 83/2018 - que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Vitalabor Medicina Laboratorial LTDA-ME , CNPJ nº 11.105.853/0001-04, do município de Capinópolis/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R$ 3.631,09 (três mil seiscentos e trinta e um reais e nove centavos). Valor global estimado: R$ 68.990,71 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. Vigência: 19 (dezenove) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 13/04/2022. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulaçãodo Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG e pelo Vitalabor Medicina Laboratorial LTDA-ME, do município de Capinópolis/MG, a Sra. Ana Claudia Domingues Mendonça e pela Secretaria Municipal de Saúde de Capinópolis/MG e Gestor do SUS municipal, o Sr. Giovani Mafioleti.

9 cm -13 1622355 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0092604/2021-59
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1321127-81/2021
Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1320.01.0092604/2021-59, referente ao Processo de Compras nº 1321127-81/2021,APROVOos procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e no Art. 9º, inciso I da Resolução SES/MG nº7711, de 13 de setembro de2021,AUTORIZOeRATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XIIIda Lei Federal n°8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação,nos termos daNota Jurídica n.º 91/202243146454econsiderando a Resolução CGE n°8, de 21 de maio de 2015, a qual dispensa a análise da Controladoria Setorial44834178, cujo objeto é aprestação de serviço em pesquisa de diagnóstico para políticas públicas e execução de planos de ação em Vigilância em Saúde, por meio da contratação Fundação João Pinheiro - FJP. O valor da contratação é correspondente aR$306.390,00(trezentos e seis mil trezentos e noventa)que correrá por conta daseguinteDotação Orçamen tária:4291.10.305.150.4349.0001 – 339139 – 10.1.
Belo Horizonte, 14 de abril de 2022.
Leonan Felipe dos Santos
Subsecretário de Inovação e Logísticaem Saúde

5 cm -13 1621895 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. Nº.6/2022 - 1320.01.0120049/2021-27
O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999,revoga a NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC. SVS. nº.37/2021 –1320.01.0120049/2021-27 referente ao produto DUCLOR 1%, lote 004, data de fabricação 06/05/2021, validade: 12 meses, fabricado por DU QUIMICA - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ: 07.848.321/0001-90, Rua Antonio Tovo nº 35, Dumont, Minas Gerais - Brasil - CEP: 14.120-000, por ter sido informado pelo Ofício nº 52/2022/SEI/COISC/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA que o produto está devidamente notificado por meio do processo nº 25351.4450412017-29 contendo em sua rotulagem a composição: lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante e água e que conforme evidências levantadas pela Anvisa, apartir da análise do dossiê de produção encaminhado pela empresa, foi possível evidenciar que o lote nº: 004, data de fabricação 06/05/2021, validade: 12 meses do produto foi fabricado conforme formulação declarada à Anvisa, ou seja, contem a substância Lauril éter sulfato de sódio,que não apareceu na rotulagem do referido lote do produto, e hipoclorito de sódio que é o alcalinizante, tratandode infração de Baixo Risco Sanitário. O referido ofício também informa queo dossiê de investigação instaurado na COISC/ANVISA para a apuração dos fatos destacados, foi arquivado Publique-se e notifique-se.
Belo Horizonte, 08 de abril de 2022
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária.

7 cm -13 1621807 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

ATO DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS, DE 11 DE ABRILDE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONALPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - EDITAL PRE 01/2021
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, do Decreto 48.023, de 17 de agosto de 2020 e tendo em vista o disposto no § 7º, do art. 7º do Decreto 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e do Item 1.4, do Edital PRE nº 01/2021,prorroga, por mais 12 meses, o prazo de validade do processo seletivo simplificado regido pelo referido Edital. Informações adicionais encontram-se disponíveis no Sistema Hemocurriculo- Acesso: http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br.
Júnia Guimarães Mourão CioffiPresidente da Fundação Hemominas

4 cm -13 1621741 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas comunica aos interessados que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, os seguintes pregões: Pregão Eletrônico/Proc. nº2320310.112/2022, SEI 2320.01.0004203/2022-12, para aquisição de café torrado e moído, as 9 horas do dia 06/05/2022, Pregão Eletrônico/Proc. nº2320310.106/2022, SEI 2320.01.0001650/2022-73, para aquisição de biscoitos e sucos para composição do lanche do doador, as 11 horas do dia 06/05/2022, datas e horas limites para o cadastramento das propostas no site. Os editais encontram-se disponíveis na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE) e mediante agendamento prévio, ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 13/04/2022. O pregoeiro

3 cm -13 1622291 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato de Nº. 9219.320/2019. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais –Hemominase a Empresa: Unidata Automação Ltda. Fica o mesmo prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30 de abril de 2022 até 29 de abril de 2024. O valor unitário por dispositivo instalado fica reajustado, passando de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 32,00 (trinta e dois reais): o valor total do contrato para 24 mesesserá de R$ 33.024,00 (trinta e três mil, e vinte e quatro reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à contadadotaçãoorçamentária: 2321.10 302 123 4540 0001 3 3 90 39 87 – IAG: 0 – Fonte: 10.1 – U.E.: 2320002 – UPG: 260.
Torna-se se sem efeito a publicação do Extrato Contrato de Nº 9327 343/2022 Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas e a Empresa: Aci Comércio Eireli – EPP.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 9275.448/21. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas e a Empresa: Maxis Informática Ltda. De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril 2022 até 15 de abril de 2023. o valor do objeto do contratofica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente,10,37% (dez inteiros e trinta e sete centésimos por cento)e o valor total anual do contrato passará de R$ 19.007,56 (dezenove mil e sete reais e cinquenta e seis centavos) para 20.980,44 (vinte mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002e UPG: 250.
Extrato Contrato de Nº. 9327.397/2022. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais -hemominase a Empresa: MS Serviços de Manutenção Ltda.O objeto do presente Termo de Contrato é aPrestação de Serviço de Manutenção de ar portátil, ACJ e SPLIT, Manutenção de Sistema de Ar Condicionado Central e Reparo de Compressor Bitzer 4H25 e Limpeza de dutos do Hemocentro Regional de Governador Valadares da Fundação Hemominas. Este contrato tem vigência de12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é deR$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil Reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 1234 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 301, Unidade Executora: 2320.011.
Extrato Contrato de Nº. 9327.343/2022. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais –Hemominase a Empresa: Aci Comércio Eireli – EPP. O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de manutenção preventiva mensal, inclusos todos os atendimentos corretivos necessários dos Equipamentos do consultório odontológico instalado no Hemocentro Regional de Juiz de Fora da Fundação Hemominas. Valor total do contrato: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais). O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 393, Unidade Executora: 2320.013.

13 cm -13 1622196 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 163/18
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, resolvem de comum acordo, a partir da data da sua publicação, rescindir o contrato nº 163/18, dando por satisfeitas todas as suas cláusulas e condições. Processo SEI 2320.01.0004258/2018-91

2 cm -13 1622162 - 1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE HEMOTERÁPICOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 041/19
celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Poços de Caldas) e a FHOMUV – Fundação Hospitalar do Município de Varginha. Prorroga a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2022 . Processo SEI 2320.01.0002703/2018-75.

2 cm -13 1622085 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 010/22.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Diamantina) e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, sede em Diamantina. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0009307/2021-44.

2 cm -13 1622131 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9327173/2022 . Processo SEI nº 2260.01.0010313/2021-26 . Objeto: Aquisição de Kit para Extração de DNA (Genoma Bacteriano) compatível com CHEF DR III. Dotações orçamentárias: 4291.10.305.150.4349. 0001.3390.3013.0.92.1;4291.1 0.305.150.4349.0001.3390.3013.0.10.1. Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 8.524,80. Contratante: Fundação Ezequiel Dias . Contratada: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. Assinatura: 12/04/2022.
Glauco de Carvalho Pereira Diretoria do
Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -13 1621771 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 387/2021, objeto: Reagentes e Kit´s: extração equantificação de ácidos nucléicos;marcadores e amplificadores de DNA; reagente para extração e isolamentode DNA-RNA; RT-PCR. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03/05/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 05/05/2022. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 203/2021, objeto: Indicador controle de esterilização químico -biológico - fita termossensível autoclave - pacote teste bowie dick; indicador para validação de processos de limpeza efita indicativa selagem embalagem. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03/05/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 04/05/2022. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

4 cm -13 1621772 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 25/2022 da Casa de Saúde Padre Damião - CSPD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/04/2022 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -13 1621813 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº01/2021 - IRS
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2021 do Instituto Raul Soares – IRS, homologado em 20/04/2021,
PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -13 1622216 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº04/2021 - HAC
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2021 do Hospital Alberto Cavalcanti – HAC, homologado em 20/04/2021,
PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -13 1622149 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato 9277507 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Objeto: prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva sem fornecimento de peças para Aparelho de Raio-X Fixo, modelo Altus ST 543 HF, marca Sawae, patrimônio 21147353 e modelo Compacto Plus 500, marca VMI, patrimônios: 21804761 e 21140642, e Aparelho de Raio-X Odontológico, modelo Ion 70X Móvel, marca Procion, patrimônio: 21159521, pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG. Valor: R$ 26.400,00 (total estimado) Número do Processo: 0518005 001/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-21, F 10.1 Data de Assinatura: 13/04/2022.
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato 9277501 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Objeto: execução de serviço, sob demanda, de elaboração de laudos de exames radiológicos à distância através de telemedicina para atendimento ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG. Valor: R$ 179.515,15 (total estimado) Número do Processo: 0518005 107/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-98, F 10.1 Data de Assinatura: 13/04/2022.

5 cm -13 1622327 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DO INSTITUTO RAUL SOARES - FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre o FHEMIG - IRS e a empresaMENDES JUNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de Locação de caçambas estacionárias para o IRS. Contrato nº 9327541 Valor: R$ 45.300,00 Vigência: 12 meses Número do Processo: 106/2021 SEI! 2270.01.0049350/2021-64 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001, Objeto de gasto: 339039-19 F 0.10.1 Data de Assinatura: 13/04/2022

2 cm -13 1622118 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº12/2021 - CSSFA
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 12/2021 da Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA, homologado em 15/04/2021, PRORROGA Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -13 1621948 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº09/2021 - HRJP
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2021 do Hospital Regional João Penido – HRJP, homologado em 17/04/2021,
PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -13 1622114 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2022 do Complexo de Especialidades – CE (HAC e HJK). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 15/04/2022 a partir das 17h00m.
Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -13 1621810 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 179/2019
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, por meio da Presidente da CIAPAP, Jéssica Gonçalves Fernandez Árias, vem, por intermédio deste instrumento, NOTIFICAR a empresa IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ Nº 20.694.969/0001-17, na pessoa de seus representantes legais, Srs. ARNON HENRIQUE MONTEIRO LOURENCO e AUSTER DA SILVA LOURENCO, da aplicação da penalidade, conforme decisão presente nos autos (42523827), devidamente publicada no Minas Gerais de 12 de fevereiro de 2021 (42523828).
Tendo em vista as tentativas frustradas de notificar o referido fornecedor, invoca-se o artigo 41, § 2º, do Decreto Estadual nº 45.902/2012.
Neste sentido, fica o aludido fornecedor cientificado para, se assim desejar, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente notificação, conforme previsão do art. 109, Inciso I, Alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.
Jéssica Gonçalves Fernandez Árias
Presidente da CIAPAP
MASP 130748-5

5 cm -13 1621853 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de processamento, incluindo a esterilização por óxido de etileno de materiais médico-hospitalares termossensíveis. Valor: R$ 89.000,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 46/2022 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 33.90-39.61 F 10.1 Data de Assinatura: 12/04/2022

3 cm -12 1621706 - 1

EXTRATO DO CANCELAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL FHEMIG Nº 02/2021
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 47.852 de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual n° 47.742 de 2019, resolve cancelar o processo de seleção pública do Edital Fhemig 02/2021, publicado em 28/12/2021, considerando o item 12.3 do Edital, a conveniência, a oportunidade e razões de ordem pública.
Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

3 cm -13 1622102 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560147.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2022 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/04/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -13 1621814 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e a empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA. Objeto: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças para o equipamento de tomografia computadorizada GE Otima CT 520 pertencente ao HJXXIII. Valor: R$ 139.428,00 (total estimado). Número do Processo: 050104454/2021. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.417. Objeto de gasto: 3390.3921. F 10.1.Data de Assinatura: 13/04/2022.

3 cm -13 1622173 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/MOV e a MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médico hospitalares. Valor: R$ 27.900,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 1154/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 07/04/2022

3 cm -13 1622233 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão dos seguintes processos licitatório: processo de compra nº 0519031 130/2022- SESSÃO EM MÓDULOS DE THERASUIT - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA PARA REABILITAÇÃO PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL. Data: 02/05/2022 às 09:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -13 1621915 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubstichecki. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – N° 0510037 000057/2022 - Contratação do projeto para reforma das instalações elétricas do prédio circular, Complexo de Especialidades (HJK/HAC) - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 04/05/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

3 cm -13 1621751 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS –
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Flausino Pacheco Lou torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Cônego Getúlio", localizada na Rua Ana de Oliveira n° 110 – B. Centro – CEP 38700-006 – Telefone (034) 3821 3093, e-mail: escola.118842@educacao.mg.gov.br. Até o dia 02/05/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS –

PNAEA Caixa Escolar Professor René de Deus Vieiratorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de Gêneros alimentícios Não Perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor René de Deus Vieira, localizada na Rua Aurora, 240, Bairro Belvedere Cidade Patos de Minas/MG Telefone (034) 3821-4259, email: escola.360813@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CAIXA ESCOLAR CORONEL FONTE BOA realiza Processo Licitatório nº 06/2022, que será realizado no dia 27/04/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - com recursos para Alimentação Escolar Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail da EE Conselheiro Afonso Pena, localizada na Praça São Sebastião n°172 CEP38.800-000 – Cidade São Gotardo Telefone (034) 3671-1594, e-mail: escola.318531@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

8 cm -13 1622252 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Professor Ormindo de Souza Lima da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ORMINDO DE SOUZA LIMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 9 horas, Processo licitatório 04/2022 (Merenda Estadual), Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181544@educacao.mg.gov.br até o dia 06/04/2022 às 18 horas.

A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR RODOLFO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de abril de 2022, às 09:00 horas, Processo licitatório 04 / 2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RODOLFO, localizada à Rua Dr. Normando Ferreira Esteves, 20, Bairro Centro - Ervália MG – CEP 36.555-000 – Telefone (32) 3554-1175 ou por e-mail: escola.180912.financeiro@educação.mg.gov.br até o dia 19/04/2022, as 17:00 horas.

5 cm -13 1621755 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ACRÍSIO CORDEIRO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 10h00, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carmosina Durães Martins, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 326, Distrito de Bom Jesus, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3636-5022, e-mail: escola.108227@educacao.mg.gov.br , até o dia 22/04/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar ACRÍSIO CORDEIRO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 09h00, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Carmosina Durães Martins", localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 326, Distrito de Bom Jesus, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3636-5022, e-mail: escola.108227@educacao.mg.gov.br , até o dia 22/04/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar ARGEMIRO ANTÔNIO DO PRADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 13h00, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos a Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Argemiro Antônio do Prado, localizada na Rua Serra Bonita, n° 1.100, Canaã, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1665, e-mail: escola.108413@educacao.mg.gov.br , até o dia 25/04/2022, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ARGEMIRO ANTÔNIO DO PRADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 15h00, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Argemiro Antônio do Prado, localizada na Rua Serra Bonita, n° 1.100, Canaã, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1665, e-mail: escola.108413@educacao.mg.gov.br , até o dia 25/04/2022, às 12h00.

10 cm -13 1621753 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Coronel Lucas Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da EE Coronel Lucas Magalhães, localizada na Rua Comendadora Maria Imaculada Peres dos Santos n° 693 – Centro – CEP 37820000 – Telefone (0XX35) 3556-1174, e-mail: escola.136875@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 22:35min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE

A Caixa Escolar Carvalhaes de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dr. Wenceslau Braz", localizada na Rua Cel. José Cassiano Gomes n° 43 –Centro-Monte Santo de Minas – MG CEP: 37968-000 Telefone (35) 35911391, e-mail: escola.137618@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/05/2022, 08:00 horas.

5 cm -13 1621779 - 1

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

A Caixa Escolar da Escola Estadual Professor Josino Neiva, realiza Licitação nº 06/2022, Modalidade convite, para Aquisição de mobiliário, equipamentos e amplificadores de voz para melhoria da infraestrutura necessária para atendimento aos alunos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Josino Neiva, localizada à Rua Padre Josino, nº 342 – Bairro Bom Pastor – Paracatu-MG – Cep: 38603-116, telefone (38) 3671-6266 ou por email: escola.108804@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/04/2022, às 16:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

A Caixa Escolar Professora NIVALDA BARTO PEREIRA GONÇALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2022, às 14h00min horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Mobiliário e/ ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Alminda Alves da Silva, localizada na Rua Gervásio Cardoso, n° 402 – Centro, Brasilândia de Minas – MG – CEP 38.779-000 – Telefone (38)3562-1144, e-mail: escola.239402@educacao.mg.gov.br até o dia 29/04/2022, às 13h30m.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/
OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR

A Caixa Escolar Afonso Arinos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade: Tomada de preços, para ampliação e/ ou reforma de prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Afonso Arinos, localizada na Praça Adelmar da Silva Neiva, 213 Centro CEP 38600.138 Telefone (38) 3671-1430, e-mail: escola.108812@educacao.mg.gov.br até o dia 18/05/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIARIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR

A Caixa Escolar Afonso Arinos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2022, modalidade: Convite, para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Afonso Arinos, localizada na Praça Adelmar da Silva Neiva, 213 Centro CEP 38600.138 Telefone (38) 3671-1430, e-mail: escola.108812@educacao.mg.gov.br até o dia 02/05/2022, às 17:00 horas.

9 cm -13 1621832 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE
METROPOLITANA B - ATO Nº 06/2022

Termo De Homologação De Credenciamento Após Recurso De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE no 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11 da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição: CENTRO EDUCACIONAL GENOMA EIRELI. Cursos com projetos INDEFERIDOS Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Metalurgia, Radiologia e Logística.

3 cm -13 1622021 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR DONA MARIA DA COSTA RODRIGUES torna público, que fará realizar dia 27/04/22, às 15h30, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José de Confins, Rua São José, n° 21, Centro, Confins/MG, CEP 33500-000, Telefone (31) 3665-6579, até dia 26/04/22, de 08h às 17h. E-mail: escola.9504@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR DONA MARIA DA COSTA RODRIGUES torna público, que fará realizar dia 27/04/22, às 14h30, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José de Confins, Rua São José, n° 21, Centro, Confins/MG, CEP 33500-000, Telefone (31) 3665-6579, e-mail: escola.9504@educacao.mg.gov.br. Até o dia 26/04/2022, de 08h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR AMILCAR SAVASSI DE SOUZA realizará a Chamada Pública nº 003/2022 do edital nº 05/2022, dia 09/05/22, às 14h, para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 09/05/22, às 12h. Os editais poderão ser retirados presencialmente na EE Antônio Rigueira da Fonseca, Rua Diva de Deus Soares n° 332, Savassi - Ribeirão das Neves – CEP: 33880-600 - (31)4123-0515. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola até dia 06/05/22 às 17h.

A CAIXA ESCOLAR IGNEZ PEREIRA CHAGAS torna público, que fará realizar dia 04/05/22, às 10h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Tomada de preço, para aquisição de mobiliário e equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jornalista Jorge Paes Sardinha, Rua Francisca Santos Anastásia, n°990, Manacás, Belo Horizonte/MG, CEP 30.810.660, Telefone (31) 3418-1784, e-mail: escola.931@educacao.mg.gov.br até o dia 03/05/22, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR IGNEZ PEREIRA CHAGAS torna público, que fará realizar dia 25/04/22 às 10h30, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jornalista Jorge Paes Sardinha, Rua Francisca Santos Anastásia, n°990, Manacás, Belo Horizonte/MG, CEP 30.810.660, Telefone (31) 3418-1784, e-mail: escola.931@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/22, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR DONATO WERNECK DE FREITAS torna público, que fará realizar dia 05/05/22, às 10h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Donato Werneck de Freitas, Rua Santa Clara de Assis, n° 97, Minaslandia, Belo Horizonte/MG, CEP, Telefone (31) 35676723, até 04/05/22, às 16h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PEDRO PAULO PENIDO realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba da Contrapartida estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 17/05/22, às 08h, na EE Pedro Paulo Penido, Rua Ronan Soares, nº 40, Floramar, Belo Horizonte/ MG, CEP 31.840-380, Telefone (31) 3434-6810. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais. E-mail escola.2267@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PEDRO PAULO PENIDO realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 17/05/22, às 08h, na EE Pedro Paulo Penido, Rua Ronan Soares, nº40, Floramar, Belo Horizonte/ MG, CEP 31.840-380, Telefone (31)3434-6810. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais. E-mail escola.2267@educacao.mg.gov.br.

16 cm -13 1621878 - 1

LICITAÇÕES – SRE PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Carlos Trivellato torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carlos Trivellato, localizada na Rua Francisco Abrantes Fortuna, 62, Santo Antônio, CEP: 35.430-323, Ponte Nova/MG, telefone: (31) 3881-2806, e-mail escola.128929@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022 às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Carlos Trivellato torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carlos Trivellato, localizada na Rua Francisco Abrantes Fortuna, 62, Santo Antônio, CEP: 35.430-323, Ponte Nova/MG, telefone: (31) 3881-2806, e-mail escola.128929@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022 às 08:00 horas.

A Caixa Escolar de Pedra do Anta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2022, às 9:00hs, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, referende ao TC:981964/2022, para aquisição de gêneros alimentícios para alunos do Ensino Fundamental, médio, EJA – Fundamental e médio, da escola com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Albino Leal, localizada na Rua Major José Luiz da Silva Viana n° 210 – Pedra do Anta – CEP 36.585-000, e-mail: escola.128856@educacao.mg.gov.br. Até o dia 19/04/2022, até às 8:30h.

7 cm -13 1622006 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Padre Clemente de Maleto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia -26/04/2022, as 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Clemente de Maleto, localizada na Rua Padre Rui Nunes Vale Nº 711 Bairro: Centro Cidade Campos Altos. CEP: 38970-000 Telefone: 37 3426 1889 e-mail: escola.158569@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022 ás 13:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Santo Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, as 17:00 hs, Processo Licitatório nº 04/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Santo Antônio, localizada na Rua: 06 n° 907 Bairro Centro CEP 38.240-000 Itapagipe - MG Telefone (034) 3424-2161, e-mail: escola.159158@educacao.mg.gov.br até o dia 20-04-2022, às 17 h 00.

EXTRATO EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL– AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Santo Antônio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2022 às 10:30 hs Chamada Pública nº 01/2022 e 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021., para habilitação do Projeto de Venda até o dia 11/05/2022 das 07 às 17:00 hs, na Escola Estadual Padre Anacleto Giraldi, localizada na Rua/Av: .rua Santo Antônio, n° 727 Bairro: Santo Antônio - Município: Araxá-MG MG – CEP: 38182 106 Telefone:34 3661 2484, e-mail: eepadreanacletogiraldi@outlook.com - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre Anacleto Giraldi localizada na Rua/ Av rua Santo Antônio, n° 727 Bairro: Santo Antônio, Município: Araxá – MG – CEP: 38182 106 e-mail: eepadreanacletogiraldi@outlook.com

11 cm -13 1622129 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 19/04/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 19/04/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 19/04/2022, às 10:30 horas.

A CAIXA ESCOLAR "CAMILO ALVES DE FREITAS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão de São Geraldo, localizada na R: Praça Ministro Clovis Salgado,100 – Centro – Angustura - Além Paraíba CEP: 36.660-000– Telefone (32) 3461-1234 - e-mail: escola.96555@educacao.mg.gov.br . Até o dia 19/04/2022, às 10:30 horas.

9 cm -13 1622212 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE UBERABA
ERRATA – EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS- PNAE
CAIXA ESCOLAR DA EE ENS FUND MED/RESIDENCIAL 2000

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 04 de abril de 2022 - registro Minas Gerais, caderno1_2022-04-07. – 58 Cm, Diário do Executivo,onde se lêA Caixa Escolar da EE Ens Fund Med/Residencial 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/04/2022 as 18:00 hs, Processo Licitatório nº 01/2022, leia-se A Caixa Escolar da EE Ens Fund Med/Residencial 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022 as 18:00 hs, Processo Licitatório nº 01/2022

ERRATA – EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS- CONTRPARTIDA ESTADUAL
CAIXA ESCOLAR DA EE ENS FUND MED/RESIDENCIAL 2000

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 7 de abril de 2022 - registro Minas Gerais, caderno1_2022-04-07– 58 cm, Diário do Executivo,e onde se lê A Caixa Escolar da EE Ens Fund Med/Residencial 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/04/2022 as 18:30 hs, Processo Licitatório nº 02/2022, leia-se A Caixa Escolar da EE Ens Fund Med/Residencial 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022 as 18:30 hs, Processo Licitatório nº 02/2022.

5 cm -13 1622133 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE
UBERABA- MG-RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, torna pública que a Chamada Pública N º 01/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, após julgamento, realizado pela Comissão Especial de Chamada Pública, restou deserta, conforme descrito na ata da sessão pública da licitação.

Uberaba, 07 de abril de 2022.
Marcelo Adalberto da Silva- Presidente da
Comissão Especial de Chamada Pública

3 cm -13 1622138 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Wilson Alvarenga" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 14:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Wilson Alvarenga", localizada na Rua Benjamin, n° 89, Canãa, Ipatinga/MG, CEP 35164-822, Telefone (31) 3825-5706, e-mail: escolawilsonalvarenga@yahoo.com.br, até o dia 25/04/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Joaquim Eliziário da Silva" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 14:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos da Alimentação para Alunos e Servidores da Escola Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Joaquim Eliziário da Silva", localizada à Rua Samambaia, nº 02, Águas Claras, Santana do Paraíso/MG, CEP 35179-000, tel.: (31)3251-8452 e-mail: escola.191469@educacao.mg.gov.br até o dia 19/04/2022 às 17:00 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560148.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Carlos Drummond de Andrade" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 13:00, processo licitatório nº 04/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Maria Izabel Moreira Pinto", localizada na Rua Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 37ª, Barroadas, Braúnas/MG, CEP 35.189-000, e-mail: escola.190799@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Conselho Comunitário Polivalente" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2022, às 8:00 horas, processo licitatório nº 03/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Ana Letro Staacks, localizada na Avenida Senador Milton Campos, nº 01, Quitandinha, Timóteo/MG, CEP 35.180-058, Telefone (31) 3849-5354, e-mail: professoraanaletro@gmail.com até o dia 05/05/202, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Conselho Comunitário Polivalente" realiza Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 11/05/2022 às 18:00 horas, na sede da E.E. Professora Ana Letro Staacks, localizada na Avenida Senador Milton Campos, nº 01, Quitandinha, Timóteo/MG, CEP 35.180-058, Telefone (31) 3849-5354. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Wilson Alvarenga" realiza Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 06/05/2022, às 13:00 horas, na sede da EE Wilson Alvarenga", localizada na Rua Benjamin, n° 89, Canãa, Ipatinga/MG, CEP 35164-822, Telefone (31) 3825-5706, e-mail: escolawilsonalvarenga@yahoo.com.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Joaquim Eliziário da Silva realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2022, às 17:00 horas, via e-mail: escola.191469@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br. Os e-mails com as propostas, serão abertos no dia 03/05/2022 às 14:00 horas, na sede da escola.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "MAURÍLIO ALBANESE NOVAES" realiza Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 10/05/2022, às 08:00 horas, na sede da E.E "Maurílio Albanese Novaes", localizada na Rua Itabirito, s/n°, Bela Vista, Ipatinga/MG, CEP 35160-192, Telefone (31) 3823-2510, e-mail: escolaalbanese@yahoo.com.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Vicente Inácio Bispo" realiza Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão encaminhar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 03/05/2022, às 15:00 no e-mail: escola.190659@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Professora Haydée de Souza Abreu" realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 04/05/2022 às 11:00 horas, na sede da EE "Professora Haydée de Souza Abreu", localizada na Rua localizada na Rua Tuia, n° 101, Limoeiro, Timóteo/MG, CEP: 35.181-422, telefone (31) 3847-8646, e-mail: escola.326445@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Professora Haydée de Souza Abreu" realiza Chamada Pública nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 04/05/2022 às 11:00 horas, na sede da EE "Professora Haydée de Souza Abreu", localizada na Rua localizada na Rua Tuia, n°101, Limoeiro, Timóteo/MG, CEP: 35.181-422, telefone (31) 3847-8646, e-mail: escola.326445@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

29 cm -13 1622244 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio José da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Lagoa Grande, localizada na Praça Santo Antônio, s/nº, Distrito de Lagoa Grande - CEP: 39.650-000, Telefone (33) 999230119, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24422@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Santa Rita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Aurora, localizada na Rua José Emídio, n° 135, Bairro Água Branca, CEP: 39.665-000, Município Carbonita – MG, devendo para isso, seguir todos os protocolos de prevenção contra o coronavírus, ou pelo e-mail: escola.23361@educacao,mg.gov.br, até as 8:00 horas do dia 27/04/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Maria Eliza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 13h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de repasse Estadual e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santos Barroso, localizada na Praça Teodolino Ferreira, n° 10, Centro - CEP: 39.655-000, Telefone (033) 37648038, Município: Leme do Prado - MG, e-mail: escola.24538@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022 às 16:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Geraldo Fagundes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 005/2022 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Rosa Madureira Fagundes, localizada na rua Valter Miranda Gomes, n° 200, Pedro Lessa, CEP: 39.150-000, Telefone: (038) 99999-3288, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24996@educacao.mg.gov.br até o dia 27/04/2022 às 8:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Helena Antipoff torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jerônimo Pontello, localizada na Via Almenara/Minas Novas, S/n° - CEP: 39.188-000, Telefone (038) 99805-7659, Município: Couto de Magalhães de Minas - MG, e-mail: escola.023655@educacao.mg.gov.br até o dia 27/04/2022 às 07:30 horas.

13 cm -13 1622197 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar Milton Renault Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26.04.2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Merenda Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Do Bairro Santo Onofre, localizada na Praça José Toledo Lanzarotti, s/nº, bairro Santo Onofre do município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-5008, e-mail: escola.96881@educacao.mg.gov.br. até o dia 26.04.2022, às 11h30hs.

3 cm -13 1622235 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Maria da Conceição Barbosa de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 25/04/2022, às 13:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº 04/2022 TC 982453/2022 (PNAE) e nº 05/2022 TC 978652/2022 (Contrapartida), – Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria da Conceição Barbosa de Souza, localizada na Praça Vasco Gifone, S/N – B. Saraiva – CEP 38408-412 – Telefone (34)3236-1374, e-mail: escola.167410@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 09:00h.

A Caixa Escolar Sérgio de Freitas Pacheco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 10/05/2022, às 07:30 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº: 003/2022, recurso Termo Compromisso n° 978669/2022 Contrapartida e nº: 004/2022 Termo de Compromisso nº: 982470/2022 Merenda Federal (PNAE), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, localizada à Rua Edmar Honório Cordeiro, 202, B. Tibery, CEP: 38.405-031, Telefone: (34)-3213-7490, e-mail: escola.167592@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2022, às 17:00h.

A Caixa Escolar Satélite torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 03/05/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios Modalidade CONVITE. Termo de Compromisso nº 978653/2022 – com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Nelson Cupertino, localizada na Rua Sete de junho n° 145 – B. Pacaembu – CEP 38401-556 – Telefone (34)3215-5244, e-mail: escola.167428@educacao.mg.gov.br até o dia 02/05/2022, às 17:00 hs.

A Caixa Escolar da Escola estadual Josias Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 25/04/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Termo de Compromisso nº 987779/2022, Modalidade CONVITE para pagamento de serviço de transporte escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Josias Pinto, localizada na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira n° 901 – B. Centro – CEP 38160-000 – Telefone (34)3356-1601, na cidade de Nova Ponte - MG e-mail: escola.166979@educacao.mg.gov.br até o dia 22/04/2022, às 17:00h.

EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Sebastião Dias Ferraz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2022, às 09 horas, Chamada Pública Individual nº 05/2022 Termo de Compromisso 982431/2022 PNAE e 06/2022 Termo de Compromisso 978630/2022 Contrapartida Estadual, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/05/2022, às 18h. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E.E. Sebastião Dias Ferraz, localizada na Praça João de Barros Ferreira, nº 11, Bairro: Centro, CEP:38480-000 –Tel:(34)3281-2276, e-mail: escola.167193@educacao.mg.gov.br.

12 cm -13 1622214 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SRE GOVERNADOR VALADARES

A Caixa Escolar Theodoro José Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2022 às 08:00h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Vicente José Soares, localizada na AV. Theodoro José Soares, nº 243– Distrito Santo Antônio do Pontal – Governador Valadares – CEP: 35.101-000. Telefone (33) 3215-3018, e-mail: escola.43362@educacao.mg.gov.br até o dia 27/04/2022 até às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Constâncio Correia de Alvarenga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 16:00 h, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Constâncio Correia de Alvarenga, localizada na Avenida Magalhães Pinto, S/Nº - Centro – Nacip Raydan /MG – CEP 39718-000 – e-mail: escola.44636@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022 às 15:00 h.

A Caixa Escolar Constâncio Correia de Alvarenga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 16:00 h, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Constâncio Correia de Alvarenga, localizada na Avenida Magalhães Pinto, S/Nº - Centro – Nacip Raydan /MG – CEP 39718-000 – e-mail: escola.44636@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022 às 15:00 h.

A Caixa Escolar Alair Alves Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Alair Alves Costa, localizada à Praça Filomeno Cardoso, nº S/N, Centro, Nova Módica - MG, CEP 35113-000, Telefone nº (33) 3581-1137, e-mail: escola.147532@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022 às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Professor Geraldo Oliveira Alvarenga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 9 horas, Processo Licitatório EDITAL N° 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos FONTE - QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Carlota de Andrade, localizada à Av. JK nº 745, Cidade Nova, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-1439, e-mail: escola.43842@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 11 horas.

A Caixa Escolar Professor Geraldo Oliveira Alvarenga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 10 horas, Processo Licitatório EDITAL Nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da FONTE - VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Carlota de Andrade, localizada à Av. JK nº 745, Cidade Nova, Itanhomi, MG – CEP: 35120-000 telefone (33) 3231-1439, e-mail: escola.43842@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 11 horas.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dona Arabela de Almeida Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos de QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Dona Arabela de Almeida Costa, localizado na Rua São Tomás de Aquino nº:279 – Bairro Vila Mariana – Governador Valadares – CEP.35012-300. Telefone (33)32213134 email- escola.43133@educacao.mg.gov.br. A entrega da documentação deverá ser até o dia 04/05/2022 às 11:00horas.

EXTRATOS DE EDITAIS DE CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE GOVERNADOR VALADARES

A Caixa Escolar José da Costa Neves, CNPJ nº 19.633.015/0001-15 realiza Chamada Pública nº 03/2022 que será realizado no dia 06/05/2022, às 09:00 horas Processo Licitatório, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Nilce Dias dos Santos Pacheco, localizada no endereço, Rua Magalhães Pinto, nº 220, no município de São João do Manteninha, Minas Gerais, CEP 35277-000, Telefone nº (33)32422082, email: escola.44334@educacao.mg.gov.br

17 cm -13 1622290 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Augusta Pires Granzinolli torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 17h30min, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE - Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dyrce José Silva e Souza, localizada na Rua: Marechal Damasceno Portugal, n° 225, Bairro: Centro, Cidade: Santana do Deserto – MG – CEP: 36.620-000 – Telefone: (32) 3275-1118, e-mail: escola.338796@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/04/2022, às 21h.

3 cm -13 1622372 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A CAIXA ESCOLAR EDNA CRISTINA QUEIROZ SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 14 horas, processo licitatório nº 011/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da escola estadual prefeito José Maria pereira, localizada na rua santa Catarina, 74, bairro belo horizonte, cep 39.280-000, telefone (0 xx 38) 3742-1160, e-mail: escola.246131@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, às 13:00

EXTRATO EDITAL MERENDA PNAE

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ NATALINO BOAVENTURA LEITE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 1/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e de contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.81931@educacao.mg.gov.br da EE José Natalino Boaventura Leite, até o dia 27/04/2022, às 9h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE E CONTRAPARTIDA

A CAIXA ESCOLAR SANTOS DUMONT torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/04/2022 às 10:45 Processo licitatório 006/2022 modalidades convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E.E Professora Anésia Gonçalves Longuinhos, localizada na Rua Raimundo Nascimento n° 432, Santos Dumont CEP 39.274-164, telefone (38) 3741-2411 e e-mail: escola.81906@educacao.mg.gov.br. Obs: Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada até o dia 07/04/2022 às 10:00 horas, para o e-mail escola.81906@educacao.mg.gov.br

8 cm -13 1622314 - 1

S.R.E. ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar José de Paula Gouveia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Ezequiel de Queirós, localizada na rua 5 n° 247 – Canápolis - MG- CEP 38.380-000 – Telefone (034) 3266-1382, e-mail: escola.312045@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2021, às 07h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar José de Paula Gouveia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 004/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Ezequiel de Queirós, localizada na rua 5 n° 247 – Canápolis - MG- CEP 38.380-000 – Telefone (034) 3266-1382, e-mail: escola.312045@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2021, às 07h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar João Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de abril de 2022, às 13:30 horas, Processo Licitatório nº.01/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Pinheiro, localizada na Rua Vinte, n°.1331, Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-074, Telefone: (0XX34) 32695955, e-mail: escola.196606@educacao.mg.gov.br e escola.196606.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, às 11:00 horas.

7 cm -13 1622312 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 9.149.578/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0013714/2019-56. Assinatura: 12/04/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Imobiliária Faiçal Ribeiro Ltda, representada pela Imobiliária Liderança Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do valor do aluguel mensal de R$ 7.959,62 para R$ 8.500,00, para continuidade de funcionamento da Escola Estadual Feliciano Miguel Abdalla (Parte). Dotação: OP/2022: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte - 13.1.0. Vigência: 60 (sessenta) meses com início em 20/04/2022 e término em 19/04/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, Jose Ronaldo de Oliveira e Geraldo Oliveira Campos.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9287893/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0013043/2021-28. Assinatura: 13/04/2022. Partes: EMG/SEE e a empresa Vibra Energia S/A. Objeto: Alteração da razão social da empresa e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 9287893/2021, tendo em vista a revisão do preço unitário da Gasolina Automotiva Tipo Comum e do Óleo Diesel Combustível Automotivo - Tipo: S10 (menos enxofre), relativo ao fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos da CONTRATANTE, da Ata de Registro de Preços n.º 64/2021, Planejamento n.º 11/2021, conforme cláusula 5.2 da ARP. Valor: R$ 1.207.386,10. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001.339030-26 FONTE 10.1.0. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 9.051.434/2016 – Processo SEI nº 1260.01.0035232/2019-03. Assinatura: 12/04/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e José Vicente Vieira e Nelma Lúcia Cirino de Carvalho Vieira. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do valor do aluguel mensal de R$ 10.220,00 para R$ 11.280,00, para continuidade de funcionamento da Escola Estadual São Joaquim (Salas anexas). Dotação: OP/2022: 12 61.12.361.106.4297.0001.339036.11 - Fonte - 13.1.0. Vigência: 60 (sessenta) meses com início em 14/04/2022 e término em 13/04/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, José Vicente Vieira e Nelma Lúcia Cirino de Carvalho Vieira.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000846/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Carlos Chagas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 938.266,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000835/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Carrancas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 2.070.366,67. Valor da Contrapartida: R$ 545.726,66. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000798/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cabeceira Grande. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a EM Professora Hozana. Valor do Repasse: R$ 564.033,58. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000812/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 749.892,50. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000816/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Piumhi. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000819/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cristália. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 149.999,14. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000821/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Mercês. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000823/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cabeceira Grande. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560149.

Extrato do Convênio nº 1261000824/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.205.600,00. Valor da Contrapartida: R$ 161.200,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000826/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Lagoa Grande. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 962.100,00. Valor da Contrapartida: R$ 58.559,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000829/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Liberdade. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.046.976,42. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000831/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Medeiros. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 962.100,00. Valor da Contrapartida: R$ 25.060,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000832/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Mercês. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 958.400,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000837/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Miradouro. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.514.466,67. Valor da Contrapartida: R$ 81.046,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000838/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itamonte. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 623.296,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000840/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Almenara. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 265.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 23.179,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000842/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Curral de Dentro. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.351.200,00. Valor da Contrapartida: R$ 51.466,68. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000843/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cuparaque. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 2.377.700,00. Valor da Contrapartida: R$ 62.668,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000695/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Uberaba. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 2.835.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 625.528,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 0. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do convênio nº 1261000663/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Naque. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 250,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000741/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Uberaba. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Munícipio para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Municipal Vovó Tiana -Escola Municipal Esther Limirio Brigagão - Escola Municipal Gastão Mesquita. Valor do Repasse: R$ 1.879.705,50. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000848/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Francisca Carolina da Silva. Valor do Repasse: R$ 564.033,58. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000771/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Félix de Minas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 479.200,00. Valor da Contrapartida: R$ 14.133,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000851/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cana Verde. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 262.930,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000770/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.785,20. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000849/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Limeira do Oeste. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.140,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000817/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Serranos. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.356,73. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000822/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. Objeto: Aquisição de equipamentos com o objetivo de atender alunos da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas/MG Valor do Repasse: R$ 199.955,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000828/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Lavras. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.188.893,34. Valor da Contrapartida: R$ 186.922,01. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000833/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Mesquita. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 530.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000841/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 530.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.366,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000844/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.037.333,33. Valor da Contrapartida: R$ 13.770,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000850/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Sem-Peixe. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.535.600,00. Valor da Contrapartida: R$ 28.316,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000852/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Juvenília. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante no § 2, do art.211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Maria Ferreira Marinho. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000776/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Rio Espera. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 400.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000858/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Lagoa Dourada. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 264.999,44. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000825/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Jacinto. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 817.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000830/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Martinho Campos. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 718.600,00. Valor da Contrapartida: R$ 553,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000854/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Salinas. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a escola CEMEI Pequeno Polegar no Distrito de Nova Matrona, no Município de Salinas/MG Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000855/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal José Ribeiro de Santana. Valor do Repasse: R$ 564.033,58. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000856/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Iraí de Minas. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.325.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000853/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Águas Vermelhas . Objeto: Convênio para repasse dos recursos do FUNDEB relativos à absorção de demanda de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE. Esperidião Ferreira de Oliveira pelo Município de Águas Vermelhas para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020. Valor do Repasse: R$ 391.658,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 365 dias.

116 cm -13 1622366 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Coronel Antônio Alves Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 14h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel Antônio Alves Teixeira, localizada na Rua: José Antônio Benhame, n° 135, Bairro: Progresso, Cidade: Juiz de Fora- MG – CEP: 36.050-330 – Telefone: (32) 3277-5983, e-mail: escola.68501@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022, às 16h.

3 cm -13 1622316 - 1

SRE DE JANUARIA - UBAI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR -

As Caixas Escolares do município de UBAÍ - MG, aqui representada pela Caixa Escolar DR. LUCÍLIO MESQUITA SOBRINHO tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 03/05/2022, às 09:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Leite) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2022, às 16:00 hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de UBAÍ - MG, bem como na E.E. DR. LUCÍLIO MESQUITA SOBRINHO, localizada na Praça Santo Antônio, S/Nº, Zona Rural, Povoado de Veloslândia, Município de Ubaí - MG, CEP: 39.320.000 Tel: (38) 997325831, e-mail: escola.63451@educacao.mg.gov.br.

4 cm -13 1622370 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0047282/2022-79. Assinatura: 12/04/2022. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Diamantina e a Prefeitura Municipal de Gouveia. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam, o desenvolvimento das atividades educacionais exercidas pelas escolas municipais sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gouveia, e é oportuna por estar o material disponível para doação e possibilitar ações, por parte da DONATÁRIA, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional, e tem como finalidade a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela donatária. Valor total dos materiais doados: R$ 29.710,76. Assinantes: Leonardo Aparecida Soares e Antônio Vicente de Souza.

4 cm -13 1622420 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 10 de maio de 2022, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 07/2022, processo de compras nº 2151004_000012/2022, processo SEI/MG nº. 2150.01.0000019/2022-59, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes químicos, materiais e equipamentos de laboratório do curso técnico de Química, da Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, vinculada à Fundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br, bem como toda a documentação de habilitação. Outras informações pelo telefone: (31) 3521-9510, email:compras@mg.gov.br.

3 cm -13 1622269 - 1

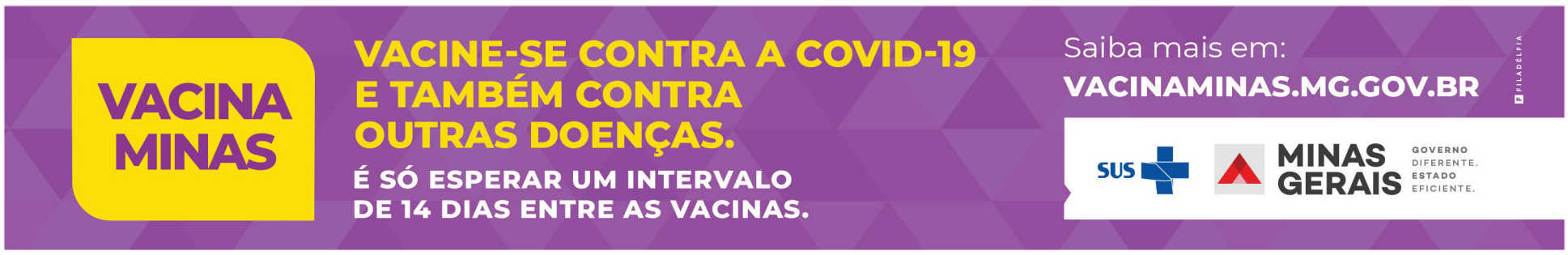

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560150.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 04 de maio de 2022, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 05/2022, processo de compras nº 2151004_000005/2022, processo SEI/MG nº. 2150.01.0000918/2021-39, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, para contratação de empresa especializada no fornecimentode máquinas de limpeza industrial para atender àFundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br, bem como toda a documentação de habilitação. Outras informações pelo telefone: (31) 3521-9510, email:compras@mg.gov.br.

3 cm -13 1621852 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 09 de maio de 2022, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 06/2022, processo de compras nº 2151004_000029/2022, processo SEI/MG nº. 2150.01.0000256/2022-62, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e ensaios hidrostáticos - para atender àFundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br, bem como toda a documentação de habilitação. Outras informações pelo telefone: (31) 3521-9510, email:compras@mg.gov.br.

3 cm -13 1621860 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº. 01/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Resultado Final da Prova Escrita para o código 7.

CÓDIGO	ÁREA	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
7	ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE COLETIVA E EPIDEMIOLOGIA	ANNA MARIA MEYER MACIEL	05/11/1977	87	CLASSIFICADO(A) E CONVOCADO(A) PARA A PROVA DIDÁTICA
7	ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE COLETIVA E EPIDEMIOLOGIA	MARIA JESUS BARRETO CRUZ PIRES	22/07/1984	86	CLASSIFICADO(A) E CONVOCADO(A) PARA A PROVA DIDÁTICA
7	ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE COLETIVA E EPIDEMIOLOGIA	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA RAMOS	01/08/1991	82	CLASSIFICADO(A) E CONVOCADO(A) PARA A PROVA DIDÁTICA
7	ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE COLETIVA E EPIDEMIOLOGIA	MARCIO CRISTIANO DE MELO	06/11/1983	78	CLASSIFICADO(A) E CONVOCADO(A) PARA A PROVA DIDÁTICA
7	ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE COLETIVA E EPIDEMIOLOGIA	SERGIO VALVERDE MARQUES DOS SANTOS	29/06/1985	70	CLASSIFICADO(A) E CONVOCADO(A) PARA A PROVA DIDÁTICA
7	ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - SAÚDE COLETIVA E EPIDEMIOLOGIA	PRISCILA FERNANDA PORTO SCAFF PINTO	04/06/1989	63	DESCLASSIFICADO(A)

Conforme item 10.1.11 do Edital, serão convocados para participar da Prova Didática os candidatos classificados na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas para a área do Concurso.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
LAVÍNIA ROSA RODRIGUES
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

16 cm -13 1622310 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão Parte: YASMIN DE ANDRADE MENDES. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 08.04.2022.

1 cm -13 1622369 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 27/2022, Portal de Compras nº 9327426. SEI nº 2350.01.0001565/2022-48. Processo de Compras nº 2351800 02/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e EXTINTORES PRATA LTDA -EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio, da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Escola de Design. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 3.100,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3.3.90.3 9.21.0.10.1. Data da Assinatura: 12/04/2022.

3 cm -13 1621825 - 1

EXTRATO 07/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGSPCid nº 02/2022, do processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -13 1622311 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS INEXIGIBILIDADE Nº 2351030 07/2022 Processo SEI: 2350.01.0000438/2022-19 - APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n. º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25, caput e inciso I, da Lei n°.8.666/1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para a " Aquisição deequipamentode Bioimpedância multifrequencial", junto a empresa OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.073.371/0001-66.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora – UEMG

3 cm -13 1621906 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9327197/2022 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0010277/2021-09, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 08.195.271/0001-51 - Focos Comercial Ltda, Processo de compra nº 2311076 000626/2021, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de Ativos de Rede (Pontos de Acesso e Switch de borda), Computadores do tipo Workstations, Storage, Computadores do tipo All in One, Servidores de Rede e Nobreak. Valor total: R$ 510.000,00. Vigência: 12 meses, de 14/04/2022 a 14/04/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.07.0.70.1; 2311.12.302.048 .4180.0001.449052.07.0.10.1. Assinatura: 12/04/2022. Signatários: pela contratada Ismar Luis Gouveia, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -13 1621716 - 1

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final de quinquagésima segundachamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente De Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
698	GLAUBER RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	CIRURGIA GERAL	ESPECIALISTA
699	HADISON SANTOS NOGUEIRA CURZIO	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
700	MARIANA PROENÇA ALMEIDA	PSIQUIATRIA	ESPECIALISTA

6 cm -13 1622286 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Concessão de uso do espaço físico, de forma onerosa e precária, para a prestação de serviços de lanchonetes., Pregão Eletrônico 008/2022 – Processo – 2311021 – 008/2022, data da sessão pública 05/05/2022, horário 08h30min. Horário para cadastramento das propostas será até 05/05/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 18/04/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -13 1621828 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo. Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES. Objeto: Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE no Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF da UNIMONTES. Dotação orçamentária/Natureza de despesa: 2311123644841711, Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023, Nível I grau A - C.H.: 24: Contratada: C.A Nº 07/2022 – Lorena Roseli Rios Durães.

2 cm -13 1622332 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204140005560151.